



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS  
BIOLÓGICAS**

**CAMPO MAIOR (PI), MAIO DE 2023**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**Governador do Estado**

Rafael Tajra Fonteles

**Reitor**

Evandro Alberto de Sousa

**Vice-Reitor**

Jesus Antônio de Carvalho Abreu

**Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PREG**

Mônica Gentil

**Pró-Reitora Adjunta de Ensino e Graduação – PREG**

Josiane Silva Araújo

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP**

Raurys Alencar de Oliveira

**Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX**

Ivoneide Pereira de Alencar

**Pró-Reitora de Administração e Finanças – PRAD**

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

**Pró-Reitora Adjunta de Administração e Finanças – PRAD**

Rosineide Candeia

**Pró-Reitor de Planejamento e Finanças – PROPLAN**

Lucídio Beserra Primo

**Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Finanças – PROPLAN**

Joseane de Carvalho Leão



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO**

**Diretor(a)**

Maria Pessoa da Silva

**Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas**

Lucas Ramos Costa Lima

**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Hermeson Cassiano de Oliveira

Josiane Silva Araújo

Lucas Ramos Costa Lima

Maria Pessoa da Silva

Thais Yumi Shinya

**COLABORAÇÃO**

**Professores Efetivos do Curso**

Carla Ledi Körndörfer

Hermeson Cassiano de Oliveira

Josiane Silva Araújo

Lucas Ramos Costa Lima

Tatiana Gimenez Pinheiro

Thais Yumi Shinya



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO	6
1. APRESENTAÇÃO	6
2. CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI	8
3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	10
CAPÍTULO II - DO CURSO	16
1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	16
1.1 Denominação	16
1.2 Área	16
1.3 Situação jurídico-institucional	16
1.4 Regime acadêmico	16
2. JUSTIFICATIVA PARA O CURSO	17
3. OBJETIVOS DO CURSO	20
4. PERFIL DO EGRESSO	21
5. ESTRUTURA CURRICULAR	23
6. CONTEÚDOS CURRICULARES	24
7. METODOLOGIA	104
8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	107
9. POLÍTICA DE APOIO AO DISCENTE	119
10. CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	122
11. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	125
12. ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO	127
13. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	132
14. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	133
15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS	134
16. AVALIAÇÃO	134
ANEXOS	



## **APRESENTAÇÃO**

O presente documento refere-se ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Estadual do Piauí, *campus* Heróis do Jenipapo, Campo Maior (PI).

O Projeto Pedagógico de um curso caracteriza-se como um processo de gestão contínua, orientado pelos princípios e objetivos educacionais de um grupo. Este documento apresenta uma ação pedagógica e social pautada em uma educação fundamentada na realidade dos estudantes. É o instrumento que orientará o caminho para a formação dos estudantes em profissionais licenciados para atuar no Magistério dos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio da Educação Básica.

Este PPC é o resultado das adaptações dos projetos passados às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, descritas na Resolução CNE/CP N° 002 de 20 dezembro de 2019 realizadas pelos Professores do Núcleo Docente Estruturante do Curso ao longo do triênio pregresso.

As instituições de ensino contemplam em sua estrutura os pilares de ensino, pesquisa e extensão. Entre as novidades deste PPC, podemos ressaltar a inserção curricular das atividades de extensão universitária, em atendimento à Resolução CNE/CP N° 7 de 18 de dezembro de 2018, regulamentada pela Resolução CEPEX N° 034 de 1 de dezembro de 2020. Por meio da inserção curricular das atividades de extensão este tripé será fortalecido e agregado ao cotidiano acadêmico, de modo a adicionar uma visão socioambiental à sua formação acadêmica.

Os componentes curriculares do Curso foram adequados de acordo com a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Básico, deste modo, o licenciado apresentará as competências, conteúdos e habilidades para trabalhar em consonância aos pressupostos curriculares da BNCC de forma contextualizada com a realidade social de seu território.

Este PPC permanecerá em constante revisão por parte do Núcleo Docente Estruturante do curso, sendo adequado, quando necessário, às



mudanças na legislação e aos avanços dos conhecimentos científicos e dos saberes políticos educacionais.

## CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

### 1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI é uma Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação Universidade Estadual do Piauí, pessoa jurídica de direito público com CNPJ Nº 07.471.758/0001-57. Foi fundada pelo Decreto-Lei Nº 042 de 9 de setembro de 1991 que instituiu a UESPI como uma Instituição Superior Multicampi, criando, portanto, unidades em Teresina, Picos, Floriano e Parnaíba. Credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, possui *Campus* sede localizado na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – PI, CEP 64002-150. Posteriormente foram criados novos *Campi*, distribuindo a UESPI nos 11 Territórios de Desenvolvimento do Piauí (SEPLAN, 2014). É nesse contexto que a cidade de Campo Maior, no Território dos Carnaubais, passa a sediar o *Campus* Heróis do Jenipapo.

A IES apresenta uma forte identidade regional, atendendo a uma demanda de formação de profissionais de nível superior com reconhecida competência. A UESPI assume o compromisso com o desenvolvimento científico, econômico, profissional, social e cultural do estado do Piauí, o que é ratificado em suas iniciativas de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente oferta 108 (cento e oito) cursos de Graduação presencial e 08 (oito) na modalidade a distância. Sua pós-graduação está estruturada em 15 cursos de especialização a distância e 2 (dois) cursos de mestrado recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Para tornar essa missão realizável, a UESPI investe na formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com as demandas sociais da região e do estado. Esses profissionais são capazes de se inserirem na comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população piauiense e, em específico, ao Território dos Carnaubais, onde localiza-se o *Campus* Heróis do Jenipapo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Para viabilizar seu projeto Institucional, a UESPI pauta-se nos princípios básicos que se constituem nos referenciais para o desenvolvimento de um projeto baseado no fortalecimento das relações de respeito às diferenças e no compromisso Institucional de democratização do saber, elementos fundamentais para a construção da cidadania.

A UESPI está integrada à comunidade piauiense para detectar a necessidade de ampliação da oferta de cursos, através da realização de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão, que ofereçam oportunidades de desenvolvimento sócio-econômico, artístico, cultural, científico e tecnológico para a região. Nessa perspectiva, a IES estabelece parcerias com outras Instituições, fortalecendo o compromisso de apoio ao desenvolvimento e socialização do saber.

Para tornar sua missão factível, a UESPI investe na formação e contratação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com as demandas sociais regionais. Esses profissionais são capazes de se inserirem na comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população piauiense.

Na definição de seus princípios e objetivos, a UESPI levou em consideração o cenário onde se insere, observando as transformações ocasionadas pelo desenvolvimento local, bem como as demandas educacionais resultantes desse momento. Para atender às novas exigências de qualificação profissional impostas pelo modelo econômico vigente, a IES definiu como seus objetivos:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar profissionais nas diferentes áreas de conhecimentos, para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e à criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de socialização do conhecimento;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; e
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa tecnológica geradas na instituição.

## 2. CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI

A UESPI está sediada no Estado do Piauí e distribuída em 11 (onze) *Campi*, 3 (três) Núcleos e 36 (trinta e seis) polos de Educação a Distância. O estado do Piauí está localizado na região Nordeste do Brasil e possui uma população estimada de 3.273.227 habitantes (IBGE, 2019). Limitado pelas margens do rio Parnaíba e pela Serra da Ibiapaba, exerce uma forte influência sobre os municípios dos vizinhos estados do Maranhão e Ceará. A população sobre a área de influência do Piauí oscila em torno de 4.650.000 habitantes, considerando os municípios do Maranhão e Ceará que se localizam a até 100 km das fronteiras do Piauí (IBGE, 2014).

Atualmente, o Piauí está consolidado como grande Polo Educacional, ofertando todos os níveis de ensino. Exporta óleo e amêndoa de babaçu, couro, algodão em pluma, arroz, gado, telhas e tijolos, castanha de caju, cera de carnaúba e pescado (IBGE, 2014). Anualmente o Estado realiza vários eventos para atrair investidores como feiras agropecuárias, que atraem produtores de toda região e gerando uma movimentação econômica no agronegócio regional.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O comércio do Piauí está em pleno desenvolvimento com a construção de (2) novos *shoppings centers* na Capital e 8 (oito) no interior, que movimentam a economia local. O Piauí é o 7º Estado de maior arrecadação de Tributos no Nordeste e o 19º do Brasil (IBGE, 2014). A indústria, a construção civil e a agricultura mecanizada têm provado um grande crescimento no Estado, gerando novas frentes de trabalho que potencializam o desenvolvimento econômico e social.

O levantamento do último Censo da Educação Superior (INEP, 2012) mostrou que as Instituições de Ensino Superior do interior do Piauí ofertam poucas vagas para atender a demanda regional. Esse quantitativo de vagas, por não atender à demanda, contribui para que os jovens estejam fora das universidades e faculdades ou migrem em busca de novas oportunidades de estudo e trabalho. Os dados estatísticos do último levantamento do IBGE (2014) mostraram que a população regional matriculada no ensino médio no Piauí era de cerca de 198.000 estudantes que concorrem a pouco mais de 80 mil vagas na educação superior ofertada pelas IES do Estado. Isso implica numa defasagem enorme de vagas. Como reflexo, o Estado possui pouco mais de 3% da população com um curso superior completo.

A UESPI, neste contexto, contribui para criar oportunidade de estudo e qualificação para essa parcela da população que possui uma carência de vagas no ensino superior da região. Segundo o IBGE (2014), do total de matrículas do Estado, 8,8% são na Pré-Escola, 58,4% são no Ensino Fundamental, 15,67% no Ensino Médio e 17,13% no Ensino Superior (IBGE, 2014). Isso demonstra a relevância da oferta e ampliação de ensino superior de qualidade no município.

Campo Maior é uma das mais antigas cidades do Estado, situada a 78 km da Capital, reconhecida por seu protagonismo na Batalha do Jenipapo, uma das lutas pela independência do Brasil em território piauiense. O Censo de 2019 contabilizou 46.833 habitantes, o que faz dela uma das cidades mais populosas do Estado. Em 2019, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) da cidade foi avaliado em 0,656, valor que se manteve desde o último censo de 2010. A renda per capita em 2019 foi estimada pelo IBGE em R\$11.812,56 (IBGE, 2019).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Por ser o maior município do território, conta com uma rede de serviços de saúde, educação e comércio, a qual atende, ao menos parcial e esporadicamente, as populações circunvizinhas. Segundo o IBGE, há 31 estabelecimentos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo um hospital regional. Quanto ao setor de serviços, em 2018, a cidade possuía 549 empresas atuantes, as quais empregavam 5.183, sendo 4.533 (87,5%) na condição de assalariados (IBGE, 2019).

No setor educacional, a cidade conta com rede de ensino pública e privada em todos os níveis de ensino. De acordo com o IBGE, em 2018 foram contabilizadas 26 escolas de ensino infantil, 34 escolas de ensino fundamental e 14 de ensino médio, somando 9.531 matrículas. O mesmo levantamento contabilizou 102 docentes no ensino infantil, 402 no fundamental e 217 atuando no ensino médio.

Em relação ao ensino superior, a cidade sedia o referido *Campus* da Universidade Estadual do Piauí e outro do Instituto Federal do Piauí (IFPI), além das faculdades particulares FACAPI (Faculdade de Ciências Aplicadas do Piauí) e UNOPAR (Universidade do Norte do Paraná). Ainda, há parcerias entre a rede privada de ensino e fundações educacionais para a oferta de cursos de especialização. Salienta-se que o município não abarca toda a demanda por formação superior da cidade, já que um número razoável dos universitários locais se dirige a Piri-piri e Teresina em busca de graduações não ofertadas no município, especialmente na área de Saúde e Direito. Por outro lado, a cidade também agrega estudantes vindos dos municípios circunvizinhos, demonstrando seu potencial para se tornar um polo regional de ensino superior.

Neste contexto, a UESPI contribui para criar oportunidade de estudo e qualificação para a parcela da população que constitui um público potencialmente demandador de ensino superior no município e no Território.

### **3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

A UESPI orienta-se pelo seu Regimento Geral e pela legislação do ensino superior do país. Como instituição de ensino, tem por objetivo nas atividades acadêmicas que desenvolve:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, propiciando condições de educação ao homem, como sujeito e agente de seu processo educativo e de sua história, pelo cultivo do saber, em suas diferentes vertentes, formas e modalidades;
- formar valores humanos nas diferentes áreas de conhecimento, aptos à inserção em setores profissionais e à participação no desenvolvimento da sociedade do Piauí;
- incentivar e apoiar a iniciação e a investigação científicas, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e a criação e difusão da cultura;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica;
- preservar os valores éticos, morais, cívicos e religiosos, contribuindo para aperfeiçoar a sociedade, na busca do equilíbrio e bem estar do homem;
- contribuir para o desenvolvimento de todas as faculdades intelectuais, físicas e espirituais do homem; e
- contribuir para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Médio Parnaíba e Região.

A cidade de Campo Maior, no Território dos Carnaubais, abriga um *Campus* da UESPI desde 1993, sediado na área de um antigo quartel do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

exército, situado à Avenida Santo Antônio, s/n, no Bairro São Luiz, às margens da BR-343. Em 2003, a Lei Estadual nº 5.358/03 reconheceu o nome *Campus* Heróis do Jenipapo, em homenagem aos piauienses que lutaram pela independência do Brasil, em 1823, na batalha às margens do Riacho do Jenipapo, nesta cidade. Cabe destacar que o *Campus* recebe, principalmente, alunos oriundos dos municípios do aglomerado do qual Campo Maior faz parte.

Atualmente, o *Campus* oferta, no período regular, os cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em História, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Geografia, nos três turnos (Quadro 1).

**Quadro 1.** Cursos regulares ofertados pelo *Campus* Heróis do Jenipapo, Campo Maior-PI, referente ao período letivo 2022.2.

Curso	Reconhecimento	Ato de reconhecimento/ funcionamento
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	RESOLUÇÃO CEPEX Nº 09 DE 13/03/2012	DECRETO ESTADUAL Nº 13.938 DE 05/11/2009 - RESOLUÇÃO 160/2009 PARECER CEE/PI Nº 169/2009 DECRETO ESTADUAL Nº 15.652 DE 03/06/2014 DECRETO ESTADUAL Nº 15.992 DE 31/03/2015 PARECER CEE/PI Nº 167/2019 DECRETO ESTADUAL Nº 18.803 DE 03/02/2020
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	RESOLUÇÃO CEPEX Nº 017 DE 14/03/2012	DECRETO ESTADUAL N.º14. 849 DE 05 DE JUNHO DE 2012 DECRETO ESTADUAL Nº 15.530 DE 11/02/2014 DECRETO ESTADUAL Nº 15.992 DE 31/03/2015 PARECER CEE/PI Nº 029/2020 DECRETO ESTADUAL Nº 19.191 DE 08/09/2020
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	RESOLUÇÃO CONSUN Nº 017/07 DE 09/09/2005.	DECRETO ESTADUAL N.º14. 849 DE 05 DE JUNHO DE 2012 DECRETO ESTADUAL Nº 15.530 DE 11/02/2014 DECRETO ESTADUAL Nº 15.992 DE 31/03/2015 PARECER CEE/PI Nº 062/2020 DECRETO ESTADUAL Nº 19.303 DE 04/11/2020
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	RESOLUÇÃO CEPEX Nº 09 DE 13/03/2012	RESOLUÇÃO Nº 187/2010 PARECER CEE/PI Nº 163/2010 DECRETO ESTADUAL Nº 15.902 DE 23/12/2014 PARECER CEE/PI Nº 190/2019 DECRETO ESTADUAL Nº 18.831 DE 17/02/2020



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O *Campus* também oferece ensino à distância através do Núcleo de Educação à Distância (NEAD)/Universidade Aberta do Brasil (UAB). Através da Universidade Aberta do Brasil/UESPI são ofertados quatro cursos de especialização, somando 226 alunos matriculados: Biodiversidade e Conservação, Ensino de Filosofia no Ensino Médio, Língua Espanhola e Gestão Pública Municipal.

O *Campus* também oferta pesquisa e extensão, em consonância com os princípios da UESPI. Atualmente, possui, além do Laboratório de Aulas Práticas de Biologia, outros seis laboratórios de pesquisa e extensão e seis grupos e/ou núcleos de pesquisa (Quadro 2).

**Quadro 2.** Laboratórios e grupos de pesquisas do *Campus* Heróis do Jenipapo.

<b>Laboratório/Grupo de pesquisa</b>	<b>Curso</b>
Laboratório de Aulas Práticas de Biologia	Biologia
Laboratório de Botânica	Biologia
Laboratório de Microbiologia	Biologia
Laboratório do Núcleo de Educação Ambiental Paulo Freire	Biologia
Laboratório de Zoologia	Biologia
Laboratório do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia (NECBIO)	Biologia
Laboratório de Pesquisa e Extensão em História	História
Brinquedoteca Espaço A Hora da Aventura	Pedagogia
Laboratório de Práticas Pedagógicas	Pedagogia
Grupo de Estudos da biodiversidade	Biologia
Grupo de pesquisa florística, taxonomia e ecologia de briófitas	Biologia
Núcleo de Educação Ambiental Paulo Freire	Biologia
Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia (NECBIO)	Biologia
Núcleo de Pesquisa em Insetos Aquáticos do Piauí (NUPEIA)	Biologia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Grupo de pesquisa história, cultura e poder	História
Grupo de pesquisa Educação Ambiental no Piauí	Interdisciplinar

Os discentes podem participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), financiado pelo Ministério da Educação e gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), como bolsistas ou voluntários, sendo que cada docente pode submeter até quatro projetos, dos quais até dois bolsistas. Os projetos são apreciados por pares sob coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP) de acordo com edital específico, e possuem duração de um ano.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes possuem apreciação do Colegiado de Curso e Conselho da Unidade e são submetidos e aprovados pelos pares por meio da PROP. Em geral possuem duração de até 3 anos, embora sua permanência e financiamento dependam de editais específicos.

No que diz respeito à extensão, o *Campus* possui projetos, programas e sedia eventos nas áreas contempladas por suas licenciaturas, como cursos de curta duração, seminários e atividades culturais. Cabe destacar que esta unidade integra o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica, financiados pelo Ministério da Educação e gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio dos subprojetos: PIBID Biologia, PIBID Geografia, PIBID História, PIBID Pedagogia e Residência Pedagógica nos cursos de Ciências Biológicas, História e Pedagogia. No total, cerca de 90 bolsas de iniciação à docência são ofertadas aos estudantes das três licenciaturas do período regular, os quais atuam em escolas da rede pública estadual e municipal de Campo Maior.

A unidade, através das ações da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) e do Núcleo de Programas Educacionais, integra os programas de estímulo à permanência do estudante na universidade. Atualmente, cerca de dez discentes recebem auxílio moradia e dez estudantes são bolsistas-trabalho. A universidade também oferece bolsas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

de monitoria remunerada, distribuídas entre os quatro cursos, além de um número variável de vagas voluntárias.

Quanto aos recursos humanos, o *Campus* Heróis do Jenipapo possui 24 professores efetivos, sendo 16 doutores e oito mestres; sete servidores técnico-administrativos concursados e outros dois funcionários contratados ou comissionados.

### Referências

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cadastro Geral de Empresas**. Brasília: IBGE, 2012.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Censo Demográfico 2014**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 21 nov 2014.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cidades**. Campo Maior. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>. Acesso em: 21 nov 2014.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Cidades**. Campo Maior. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama>>. Acesso em: 27 jul 2019.

MINISTÉRIO da Educação (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Censo Educacional 2012**. Brasília: MEC, 2012.

SECRETARIA do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN).

**Regionalização do Estado do Piauí -Territórios de Desenvolvimento / 2003**.

Teresina: SEPLAN, 2004. Disponível em: <http://www.seplan.pi.gov.br/ppa.php>. Acesso em: 21 nov 2014.



## **CAPÍTULO II - DO CURSO**

### **1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

#### **1.1 Denominação**

- o Licenciatura em Ciências Biológicas

#### **1.2 Área**

- o Ciências Biológicas

#### **1.3 Situação jurídico-institucional**

A Universidade Estadual do Piauí, UESPI, é uma Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Decreto Federal de 25 de fevereiro de 1993 e, segundo seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 15.992, de 31 de março de 2015, portaria CEE/PI Nº 169/2009.

#### **1.4 Regime acadêmico**

##### **1.4.1 Regime de oferta e matrícula**

- o Regime seriado anual

##### **1.4.2 Total de vagas**

- o 40 vagas anuais

##### **1.4.3 Carga horária total para integralização**

- o 3495 horas

##### **1.4.4 Tempo para integralização**

- o MÍNIMO: 8 semestres
- o MÁXIMO: 12 semestres

##### **1.4.5 Turnos de oferecimento**

- o Manhã, tarde ou noite

##### **1.4.6 Quantidade de alunos por turma**

- o 40 alunos por turma para aulas/atividades teóricas
- o 10 alunos por turma para aulas/atividades práticas no Laboratório de aulas práticas





#### 1.4.7 Requisitos de Acesso

- o Conclusão do Ensino Médio;
- o Aprovação e classificação no SISU, em conformidade com o Regimento Geral e com os editais da IES. Pode, ainda, ocorrer ingresso como portador de diploma de nível superior ou através de transferência facultativa de outra IES ou de outro campus da própria UESPI, de acordo com o Regimento Geral da instituição.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA O CURSO

### 2.1 Contexto educacional

#### a. Demanda reprimida por educação superior na área de abrangência

Os resultados apresentados no último Censo da Educação Superior (INEP, 2019) revelam que as instituições de Ensino Superior localizadas no interior do Piauí têm cerca de 14.000 vagas. Observa-se que, esse quantitativo de vagas não atende a demanda regional, contribuindo para que 84% de jovens entre 18 e 25 anos estejam fora das universidades e faculdades (IBGE, 2010). Esses dados refletem a dificuldade de acessibilidade ao ensino superior para grande parte da população e dos jovens em idade pré-universitária.

#### b. População do Ensino Médio na área de abrangência do curso

Os dados publicados pelo último Censo Educacional de 2019 revelam que no Estado do Piauí existem 663 escolas de ensino médio, e que o número de alunos matriculados corresponde a 106.650, dos quais 106.406 são matrículas realizadas em escolas públicas estaduais (INEP 2019). A partir da análise desses dados é possível identificar que o número de matrículas para o ensino médio na cidade de Campo Maior representa 22% do número total de matrículas realizadas no ensino médio em todos os municípios pertencentes ao Território dos Carnaubais.

Esses dados são relevantes para identificar a cidade de Campo Maior como um dos municípios com grandes perspectivas de desenvolvimento do Ensino Superior. Em relação à área que abrange o município de Campo Maior, os dados do último levantamento do IBGE (2009) identificaram que os



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

estudantes matriculados são em sua maioria de escolas públicas, que por muitas vezes ao terminar o ensino médio, precisam conciliar trabalho e estudo.

c. Demanda pelo curso

O município de Campo Maior possui 04 instituições de Ensino Superior cadastradas pelo MEC. Dessas, apenas a UESPI (*Campus* Heróis do Jenipapo) oferece o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. A cidade de Campo Maior precisa de vagas ofertadas para o curso, criando oportunidades para incluir os 84% dos jovens em idade universitária que não tem possibilidade de acesso ao Ensino Superior.

Uma vez concluídos os estudos o egresso poderá prestar serviços como professor no Ensino Fundamental, ministrando a disciplina de Ciências, e no Ensino Médio ministrando a disciplina de Biologia. Também poderá se candidatar a programas de pós-graduação e se dedicar ao Ensino Superior.

Poderá atuar também em institutos de pesquisa, em laboratórios de clínicas, de anatomia e patologia, de biotecnologia, de hospitais e de indústrias, em museus e similares, em jardins zoológicos e botânicos, em parques e reservas naturais, em herbários, em biotérios e criadores, em estações de cultivo, como autônomo (consultoria, assessoria e perícia), em órgãos governamentais (secretarias estaduais e municipais de educação, agricultura, meio ambiente, saúde e turismo) em empresas e em Organizações não-governamentais (ONG).

Assim, é válido considerar que a dinâmica do mercado de trabalho para o biólogo no Piauí é atualmente marcada pela abertura de novos postos de trabalho, sobretudo para as cidades do interior do Estado. Observa-se cada vez mais uma interiorização da demanda por profissionais ligados à temática ambiental, sendo chamados a trabalhar principalmente em equipes multidisciplinares em áreas como ensino, saúde, estudo e conservação de fauna e flora, monitoramento e avaliação de impactos ambientais. Esses indícios têm estreita relação com os processos de descentralização e municipalização das políticas públicas.

A realidade Social do Piauí e da Região de Campo Maior apresenta fortes desigualdades sociais e concentração de renda, um elevado número de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

mão de obra temporária e de desempregados à espera de oportunidades, os quais carecem de recursos e de serviços do Estado para suprir condições mínimas de sobrevivência. O índice de Gini que serve como instrumento de medida da concentração da desigualdade, para o município de Campo Maior é de 0,535 (IBGE 2015). O índice de pobreza do Município de Campo Maior, publicado pelo IBGE no Mapa de Pobrezas e Desigualdades, é de 55,27%, a esse respeito é válido identificar que todos os municípios que fazem parte da região dos carnaubais apresentam índices de pobreza maiores que 50%.

**d. Taxa bruta e líquida dos matriculados na educação superior**

Tomando como ponto de referência os dados apresentados pelo INEP (2019) é possível identificar que a taxa bruta de alunos matriculados na educação superior em todo interior do Piauí foi de cerca de 10 mil alunos e a taxa líquida foi de cerca de 5 mil alunos. Ainda de acordo com os dados do INEP, em 2019 o número de matrículas no ensino de graduação no interior do estado foi de 25 mil alunos, o que corresponderia a 1,09% da população do interior. Esses dados mostram a necessidade urgente de aumento do número de vagas para o ensino superior no interior do estado do Piauí, permitindo uma maior possibilidade de acesso ao Ensino Superior por uma parcela significativa da população piauiense.

**e. Indicadores estabelecidos no PNE**

A recomendação do Plano Nacional de Educação (PNE, 2001, p. 67) era de prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos. Observando os dados anteriormente apresentados é possível identificar que é preciso estabelecer essas metas do INEP no interior do Piauí.

A abertura do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas não somente incrementou o número de vagas ofertadas, mas representou a possibilidade de mais uma opção na escolha do curso superior para os estudantes egressos do ensino médio.

No que diz respeito ao curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, é válido pontuar que, o curso tem nos últimos anos uma demanda crescente e,



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

segundo o INEP (2019), a Licenciatura em Biologia é o 5º maior curso de formação de professores em número de matrículas no Brasil.

A Universidade Estadual do Piauí de Campo Maior tem por finalidade cultivar o saber e promover o ensino superior. Deste modo, observou-se que a implantação do curso nessa instituição de ensino contribuiu para aumentar a oferta de oportunidades de estudos e qualificação profissional para uma parcela dos egressos do ensino médio contribuindo para atender a demanda por oportunidades de estudo e para o desenvolvimento regional e local.

### **3. OBJETIVOS DO CURSO**

O curso de Licenciatura em Ciência Biológicas propõe-se à formação de profissionais que busquem ampliar e aplicar seus conhecimentos, estudando e desenvolvendo ações voltadas a um mercado com características fortemente competitivas, sempre comprometidos com princípios políticos, filosóficos, científicos e éticos, estabelecendo relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

#### **3.1 Geral**

O Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tem por objetivo geral preparar docentes para o ensino médio e fundamental, com concepção científica, atitude consciente, com fundamentação teórica, com habilidades de classificar, quantificar, determinar as principais características dos recursos naturais renováveis, conservação e manejo da biodiversidade e recuperação de áreas degradadas, como meio de sobrevivência da vida sustentável em nosso planeta.

#### **3.2 Específicos**

A formação do licenciado em Ciências Biológicas na UESPI está alinhada ao disposto nas DCN para o curso e à legislação para a educação superior. O curso objetiva dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

- Formar profissionais qualificados no ensino de Ciências Biológicas, capazes de atuar de forma crítica e criativa nos diversos contextos, mediante o uso de múltiplas estratégias nos níveis de ensino fundamental, médio e superior.
- Formar profissionais aptos a exercer atividades de pesquisa, participar de programas de pós-graduação e dedicar-se ao magistério superior.
- Propiciar durante o processo formativo, estudos e pesquisas sobre a prática pedagógica e científica, priorizando a relação teoria-prática, reflexão sobre a realidade escolar e social e a necessidade de nelas intervir.

#### **4. PERFIL DO EGRESSO**

Em atenção às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Ciências Biológicas, o Licenciado em Ciências Biológicas deverá ser:

- generalista, crítico, ético, e cidadão com espírito de solidariedade;
- detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem;
- consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida;
- comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critério humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais;
- consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;
- apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo;



- preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.

#### 4.1 Competências e habilidades

A formação do licenciado em Ciências Biológicas na UESPI está alinhada ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e à legislação para a educação superior. O curso objetiva dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes competências e habilidades específicas:

- Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
- Reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, etc. que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência;
- Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;
- Portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental;
- Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão e financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área;
- Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias;
- Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres etc. em diferentes contextos.



#### 4.2 Campo de atuação profissional

O profissional formado pela UESPI poderá desenvolver suas atividades privativas garantidas em lei nos seguintes campos de atuação:

- Educação Básica (anos finais do ensino fundamental e ensino médio);
- Instituições públicas e privadas de Ensino Superior e Educação Básica;
- Institutos de pesquisa;
- Laboratórios de análises clínicas, de anatomia e patologia, de biotecnologia, de hospitais e de indústrias;
- Museus, jardins zoológicos e botânicos, parques e reservas naturais, herbários, biotérios e criadores, estações de cultivo;
- Como autônomo (consultoria, assessoria e perícia);
- Em órgãos governamentais (secretarias estaduais e municipais de educação, agricultura, meio ambiente, saúde e turismo), em empresas e em Organizações não governamentais (ONGs).

#### 5. ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI reflete a preocupação da IES com a formação de um egresso com as características definidas em seu PPC. Dessa forma, ela contempla os seguintes aspectos:

- a) **Flexibilidade**: a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas UESPI é bastante flexível. Essa flexibilidade é materializada pelas Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Programa de Estágio Extra-Curricular, Programas de Nivelamento, Monitoria e Atividades de Extensão - todas normatizadas em um Regulamento próprio -, totalmente incorporadas à vida acadêmica, além de Programa de Iniciação Científica
- b) **Interdisciplinaridade**: as ações de interdisciplinaridade, no âmbito de curso ocorrem através dos Programas de Extensão e Estágio ofertados no curso, disciplinas integradoras, oportunidades nas quais, os professores supervisores estimulam as discussões em grupos interdisciplinares.



- c) **Compatibilidade de carga-horária:** A carga-horária do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI é perfeitamente compatível com os dispositivos legais. Atualmente o curso possui 3495h horas/aula, integralizadas em 08 (oito) semestres de 15 (quinze) semanas letivas.
- d) **Articulação da Teoria com a Prática:** A articulação entre a Teoria e a Prática no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas se dá de forma precoce e constante. As diversas disciplinas contemplam em seus planos de curso, cronogramas de atividades práticas desenvolvidas em sincronia com as aulas teóricas.

## 6. CONTEÚDOS CURRICULARES

Os conteúdos curriculares essenciais do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI estão perfeitamente alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas (Parecer CNE/CES 1.301/2001) e com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2 de 20/12/2019) (ANEXO I), e cumprem todos os requisitos legais para o curso. Esses conteúdos englobam conhecimentos biológicos e das áreas das ciências exatas, da terra e humanas, tendo a evolução como eixo integrador. Além disso, possibilitam o desenvolvimento do perfil do egresso, levando-se em consideração a atualização dos conteúdos curriculares proposta pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, adequação das cargas horárias e bibliografia, nos formatos físico e virtual.

Em consonância com as resoluções CNE/CP 2/2019 e 22/2019 (ANEXOS I e II), levando em consideração o perfil profissional desejado para o egresso do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e a abordagem dos ensinamentos científicos e humanísticos, o curso se fundamenta em 05 (cinco) eixos principais durante seus oito semestres letivos:

1. **Biologia celular, molecular e evolução:** Visão ampla da organização e interações biológicas, construída a partir do estudo da estrutura molecular e celular, função e mecanismos fisiológicos da regulação em modelos eucariontes, procariontes e de partículas virais, fundamentados





- pela informação bioquímica, biofísica, genética e imunológica. Compreensão dos mecanismos de transmissão da informação genética, em nível molecular, celular e evolutivo.
2. **Diversidade biológica:** Conhecimento da classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos.
  3. **Ecologia:** Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente.
  4. **Fundamentos das ciências exatas e da terra:** Conhecimentos matemáticos, físicos, químicos, estatísticos, geológicos e outros fundamentais para o entendimento dos processos e padrões biológicos.
  5. **Fundamentos filosóficos e sociais:** Reflexão e discussão dos aspectos éticos e legais relacionados ao exercício profissional. Conhecimentos básicos de: História, Filosofia e Metodologia da Ciência, Sociologia e Antropologia, para dar suporte à sua atuação profissional na sociedade, com a consciência de seu papel na formação de cidadãos.

## 6.1 Requisitos Legais

### 6.1.1 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004).

A UESPI, em atenção à Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004, implantou nos conteúdos das disciplinas de Antropologia e/ou Sociologia, bem como nas atividades complementares curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes e povos indígenas, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004 -§ 2°.



A materialização da Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Indígenas e Africanas se dá na oferta de disciplina específica ofertada no bloco 8. A Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Indígenas e Africanas têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de uma nação plenamente democrática.

O currículo do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas foi concebido com o objetivo de proporcionar ao aluno o conhecimento necessário para o gerenciamento adequado das funções que envolvem um profissional desta natureza.

#### **6.1.2 Disciplina de Libras**

Em atendimento ao Decreto 5.626/2005 e à resolução CNE 055/2013, viabilizando seus princípios de educação inclusiva, a UESPI oferta as disciplinas de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em caráter obrigatório, proporcionando uma maior democratização e integração entre os componentes da comunidade educacional da UESPI.

#### **6.1.3 Políticas de Educação Ambiental**

Para atender às competências gerais e específicas presentes na Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica - BNC-Formação (CNE/CP nº 02/2019), assim como, com as Diretrizes Curriculares Nacionais em Educação Ambiental - DCNEA (CNE nº 02/2012), principalmente no que tange a organização curricular, o presente curso optou por apresentar uma disciplina específica para a Educação Ambiental com o intuito de aprofundar e orientar a prática do futuro docente aos princípios e objetivos da Educação Ambiental presentes na lei nº 9.795/1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.



#### **6.1.4 Base Comum pedagógica, Grupo I das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2 de 20/12/2019)**

Em concordância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2 de 20/12/2019), o curso distribuiu as 800 h do Grupo I (Base Comum) da seguinte maneira:

- 390h de disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum dos cursos de Licenciatura da UESPI (Resolução CEPEX 008/2021 de 09/03/2021) (ANEXO III), a saber: Psicologia da Educação (60h), Sociologia da Educação (60h), Filosofia da Educação (60h), Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h), Didática (60h) e Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h);
- 180h de disciplinas optativas do Núcleo Pedagógico Comum dos cursos de Licenciatura da UESPI (Resolução CEPEX 008/2021 de 09/03/2021), a saber: Avaliação da Aprendizagem (60h); História da Educação Brasileira (60h); Gestão Educacional (60h);
- 240h de disciplinas curriculares obrigatórias, a saber: Libras (60h), Educação Ambiental (60h); Educação e as novas tecnologias de informação e comunicação (60h); História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena (60h).

#### **6.1.5 Curricularização da Extensão**

A Curricularização da Extensão é o processo de inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos, considerando a indissociabilidade do ensino e da pesquisa. Entre seus objetivos está a formação integral dos estudantes para sua atuação profissional, bem como a promoção da transformação social. A Resolução n.07 de 18 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Educação (CNE), estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005/14.

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

graduação, na forma de componentes curriculares para estes cursos. Este documento prevê a obrigatoriedade de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

Visando cumprir as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e em concordância com a RESOLUÇÃO CEPEX N° 034/2020 (ANEXO IV) no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, a cada semestre letivo ao longo de todo curso, um docente irá coordenar uma Atividade Curricular de Extensão com os discentes de um bloco, buscando cumprir a carga-horária mínima de extensão necessária para a conclusão do curso. A carga horária deverá ser distribuída do segundo ao sexto bloco, sendo de 60h por bloco, e 30h durante o bloco 7. Essas atividades poderão ser realizadas dentro das disciplinas (com 110h distribuídas nas disciplinas de Prática como Componente Curricular: PCC I, II e III), no formato de feiras, congressos, simpósios, seminários, workshops, cursos e outras atividades previamente submetidas ao colegiado. A inclusão de horas de ACEs em disciplinas ou em PPC foram realizadas para obedecer a resolução CEPEX n° 023/2022, e orientações recebidas da pró-reitoria de Ensino e extensão da IES, conforme processos SEI de número 00089.012066/2022-33, 00089.013121/2022-11 E 00089.004498/2023-51.

## **6.2 Matriz curricular**

O processo de revisão da Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas teve início em 2019, buscando atender as demandas apresentadas pelo Conselho Estadual de Educação na última avaliação do curso. A matriz foi construída colaborativamente, buscando aliar conceitos teóricos e práticos em torno do processo de ensino e aprendizagem.

A carga horária do curso é dividida em 3 categorias: teórico e prática; prática como componentes curriculares; e atividades acadêmicas de extensão. A última apresenta-se como um sustentáculo à prática docente, aliando os



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

conceitos teóricos e práticos ao cotidiano escolar, além de estreitar laços entre os diferentes espaços educacionais.

<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	
Metodologia de Pesquisa Científica em Biologia	60h			60h
Sistemática Animal	60h			60h
Química para Biocientistas	90h			90h
Biologia Celular	60h			60h
Libras	60h			60h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>330h</b>

<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	
Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas	60h	15h		75h
Zoologia I	60h			60h
Bioquímica	60h			60h
Embriologia e Histologia	60h	15h		75h
Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação	60h			60h
PCC I	45h		30h	75h
ACE I			30h	30h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>435h</b>

<b>TERCEIRO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	
Morfologia Vegetal	60h	15h		75h
Zoologia II	60h	15h		75h
Microbiologia	60h			60h



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Bioestatística	60h			60h
Sociologia da Educação	60h			60h
Filosofia da Educação	60h			60h
ACE II			60h	60h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>450h</b>

<b>QUARTO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	
Anatomia Vegetal	60h			60h
Zoologia III	60h	15h		75h
Biologia Molecular	60h			60h
Fundamentos de Física e Biofísica	60h			60h
Didática	60h			60h
Avaliação da Aprendizagem	60h			60h
PCC II	50h		40h	90h
ACE III			20h	20h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>485h</b>

<b>QUINTO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	
Sistemática Vegetal	60h			60h
Genética	60h	15h		75h
TCC I	30h			30h
Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia	90h			90h
Psicologia da Educação	60h			60h
Política Educacional e Organização da Educação Brasileira	60h			60h
ACE IV			60h	60h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>435h</b>

<b>SEXTO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Fisiologia Vegetal	60h			60h
Ecologia de Ecossistemas	30h			30h
Anatomia Humana	60h			60h
Parasitologia	60h	15h		75h
História da Educação Brasileira	60h			60h
Gestão Educacional	60h			60h
PCC III	50h		40h	90h
ACE V			20h	20h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>455h</b>

<b>SÉTIMO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	
Geologia e Paleontologia	60h	10h		70h
Ecologia de Populações e Comunidades	60h	15h		75h
Fisiologia Animal e Humana	60h	15h		75h
Estágio Supervisionado Obrigatório I	200h			200h
Educação Ambiental	60h			60h
ACE VI			30h	30h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>510h</b>

<b>OITAVO SEMESTRE</b>				
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA			Total
	Teórica e prática	Prática dos Componentes Curriculares	Atividades acadêmicas de extensão	
Biogeografia	45h			45h
Evolução	60h			60h
TCC II	30h			30h
Estágio Supervisionado II	200h			200h
História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena	60h			60h
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>				<b>395h</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RESUMO	CARGA-HORÁRIA
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS ESPECÍFICAS ( <b>Teoria e prática</b> )	1605h
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS DA BASE COMUM ( <b>Teoria e prática</b> )	810h
PRÁTICAS DOS COMPONENTES CURRICULARES (PCC)	400h
ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	400h
ACE	330h*
TCC	60h
Carga horária total do curso	3495h

\*OBS: 110h estão contabilizadas dentro das Práticas dos Componentes curriculares (PCC).





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



### 6.2.1 Fluxograma

**Quadro 3.** Fluxograma do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Heróis do Jenipapo.

Bloco 1	Bloco 2	Bloco 3	Bloco 4	Bloco 5	Bloco 6	Bloco 7	Bloco 8
Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15h PCC)	Morfologia Vegetal (60h/15h PCC)	Anatomia Vegetal (60h)	Sistemática Vegetal (60h)	Fisiologia Vegetal (60h)	Geologia e Paleontologia (60h/10h PCC)	Biogeografia (45h)
Sistemática Animal (60h)	Zoologia I (60h)	Zoologia II (60h/15h PCC)	Zoologia III (60h/15h PCC)	Genética (60h/15h PCC)	Ecologia de Ecossistemas (30h)	Ecologia de Populações e Comunidades (60h/15h PCC)	Evolução (60h)
Química para biocientistas (90 h)	Bioquímica (60h)	Microbiologia (60h)	Biologia Molecular (60h)	TCC I (30h)	Anatomia Humana (60h)	Fisiologia Animal e Humana (60h/15h PCC)	TCC II (30h)
Biologia Celular (60h)	Embriologia e Histologia (60h/15h PCC)	Bioestatística (60h)	Fundamentos de Física e Biofísica (60h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Parasitologia (60h/15h PCC)	Estágio Supervisionado Obrigatório I (200h)	Estágio Supervisionado Obrigatório II (200h)
Libras (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Sociologia da Educação (60h)	Didática (60h)	Psicologia da Educação (60h)	História da Educação Brasileira (60h)	Educação Ambiental (60h)	História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena (60h)
		Filosofia da Educação (60h)	Avaliação da Aprendizagem (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Brasileira (60h)	Gestão Educacional (60h)		
	PCC I (75h)		PCC II (90h)		PCC III (90h)		
	ACE I (30h* + 30h)	ACE II (60h)	ACE III (40h* + 20h)	ACE IV (60h)	ACE V (40h* + 20h)	ACE VI (30h)	
Total = 330h	Total = 435h	Total = 450h	Total = 485h	Total = 435h	Total = 455h	Total = 510h	Total = 395h

\*Carga horária contida dentro de PCC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



## 6.2.2 Tabela de equivalência

**Quadro 4.** Tabela de equivalência de disciplinas da base comum dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI.

Campo Maior	Corrente	Parnaíba	São Raimundo Nonato	Picos	Teresina
<b>Semestre 1</b>	<b>Semestre 1</b>	<b>Semestre 1</b>	<b>Semestre 1</b>	<b>Semestre 1</b>	<b>Semestre 1</b>
Química para Biocientistas (90h)	Química para Biocientistas (90h)	Química para Biocientistas (90h)	Química para Biocientistas (90h)	Química para Biocientistas (90h)	Química para Biocientistas (90h)
Sistemática Animal (60h)	Princípios de Taxonomia e Sistemática (60h)	Sistemática Animal (60h)	Sistemática Animal (60h)	Sistemática Animal (60h)	Zoologia básica dos invertebrados(90h)
Biologia Celular (60h)	Biologia Celular (60h)	Biologia Celular (60h)	Biologia Celular (60h)	Biologia Celular (60h)	Biologia Celular (60h)
LIBRAS (60h)	LIBRAS (60h)	LIBRAS (60h)	LIBRAS (60h)	LIBRAS (60h)	LIBRAS (60h)
Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)	Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)	Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)	Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)	Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)	Metodologia da Pesquisa em Ciências Biológicas (60h)
<b>330h</b>	<b>330h</b>	<b>330h</b>	<b>330h</b>	<b>330h</b>	<b>360h</b>
<b>Semestre 2</b>	<b>Semestre 2</b>	<b>Semestre 2</b>	<b>Semestre 2</b>	<b>Semestre 2</b>	<b>Semestre 2</b>
Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h/15 PCC)	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas (60h)
-	Física (45h)	Física (45h)	Física (45h)	Física (45h)	Física Aplicada às Ciências Biológicas (60 h)
Zoologia I (60h)	Zoologia I (60h)	Zoologia I (60h)	Zoologia I (60h)	Zoologia I (60h)	-



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**



Embriologia e Histologia (60h/15hPCC)	Embriologia e Histologia (60h/15hPCC)	Embriologia e Histologia (60h/15hPCC)	Embriologia e Histologia (60h/15hPCC)	Embriologia e Histologia (60h/15hPCC)	Embriologia e Histologia (75h)
Bioquímica (60h)	Bioquímica (60h)	Bioquímica (60h)	Bioquímica (60h)	Bioquímica (60h)	Bioquímica Básica (90 h)
Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (60h)	Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (45h)
PCC I (75h)	PCC I (75h)	PCC I (75h)	PCC I (75h)	PCC I (75h)	PCC I (80h)
<b>60h ACE (30h* + 30h)</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>50h* ACE</b>
<b>435h (60h ACE + 105 PCC)</b>	<b>465h (60h ACE + 105 PCC)</b>	<b>465h (60h ACE + 105 PCC)</b>	<b>465h (60h ACE + 105 PCC)</b>	<b>465h (60h ACE + 105 PCC)</b>	<b>410h (50h ACE + 30h PCC)</b>
<b>Semestre 3</b>	<b>Semestre 3</b>	<b>Semestre 3</b>	<b>Semestre 3</b>	<b>Semestre 3</b>	<b>Semestre 3</b>
Zoologia II (60h/15 PCC)	Zoologia II (60h/15 PCC)	Zoologia II (60h/15 PCC)	Zoologia II (60h/15 PCC)	Zoologia II (60h/15 PCC)	-
Microbiologia (60h)	Microbiologia (90h)	Microbiologia (60h)	Microbiologia (90h)	Microbiologia (90h)	Microbiologia básica (75h)
Morfologia Vegetal (60h/15 PCC)	Morfologia Vegetal (60h/15 PCC)	Morfologia Vegetal (60h/15 PCC)	Morfologia Vegetal (60h/15 PCC)	Morfologia Vegetal (60h/15 PCC)	Morfologia Vegetal (60 h)
Bioestatística (60h)	Bioestatística (60h)	Bioestatística (60h)	Bioestatística (60h)	Bioestatística (60h)	Bioestatística (60h)
Sociologia da educação (60h)	Sociologia da educação (60h)	Sociologia da educação (60h)	Sociologia da educação (60h)	Sociologia da educação (60h)	Sociologia da educação (60h)
Filosofia da Educação (60h)	Filosofia da Educação (60h)	Filosofia da Educação (60h)	Filosofia da Educação (60h)	Filosofia da Educação (60h)	Filosofia da Educação (60h)
-	-	-	-	-	PCC II (80h)
<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>ACE 90h (40h + *50h)</b>
<b>450h (60h ACE + 30h PCC)</b>	<b>420h (60h ACE + 30h PCC)</b>	<b>390h (60h ACE* + 30h PCC)</b>	<b>420h (60h ACE + 30h PCC)</b>	<b>420h (60h ACE + 30h PCC)</b>	<b>435h (90h ACE + 30h PCC)</b>
<b>Semestre 4</b>	<b>Semestre 4</b>	<b>Semestre 4</b>	<b>Semestre 4</b>	<b>Semestre 4</b>	<b>Semestre 4</b>
Zoologia III (60h/15 PCC)	Zoologia III (60h/15 PCC)	Zoologia III (60h/15 PCC)	Zoologia III (60h/15 PCC)	Zoologia III (60h/15 PCC)	Zoologia dos vertebrados (90h)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Biologia Molecular (60h)	Biologia Molecular (60h)	Biologia Molecular (60h)	Biologia Molecular (60h)	Biologia Molecular (60h)	Biologia Molecular (60h)
Anatomia Vegetal (60h)	Anatomia Vegetal (60h)	Anatomia Vegetal (60h)	Anatomia Vegetal (60h)	Anatomia Vegetal (60h)	Anatomia Vegetal (60h)
Fundamentos de Física e Biofísica (60h)	Biofísica (45h)	Biofísica (45h)	Biofísica (45h)	Biofísica (45h)	Biofísica (60h)
Avaliação de Aprendizagem (60h)	Avaliação de Aprendizagem (60h)	Avaliação de Aprendizagem (60h)	Avaliação de Aprendizagem (60h)	Avaliação de Aprendizagem (60h)	<b>Didática (60 h)</b>
Didática (60h)	Didática (60h)	Didática (60h)	Didática (60h)	Didática (60h)	<b>Micologia (60h)</b>
PCC II (90h)	PCC II (90h)	PCC II (90h)	PCC II (90h)	PCC II (90h)	PCC III (80h)
<b>60h ACE (40h* + 20h)</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>60h* ACE</b>	<b>ACE 90h (40h + *50h)</b>
<b>485h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>345h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>345h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>345h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>450h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>510h (90h ACE + 30h PCC)</b>
<b>Semestre 5</b>	<b>Semestre 5</b>	<b>Semestre 5</b>	<b>Semestre 5</b>	<b>Semestre 5</b>	<b>Semestre 5</b>
Genética (60h/15 PCC)	Genética (60h/15 PCC)	Genética (60h/15 PCC)	Genética (60h/15 PCC)	Genética (60h/15 PCC)	Genética Básica (60h)
Sistemática Vegetal (60h)	Sistemática Vegetal (60h)	Sistemática Vegetal (60h)	Sistemática Vegetal (60h)	Sistemática Vegetal (60h)	Sistemática Vegetal (60 h)
TCC I (30h)	TCC I (30h)	TCC I (30h)	TCC I (30h)	TCC I (30h)	TCC 1 (30h)
Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)	Política Educacional e Organização da Educação Básica (60h)
Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências e Biologia (90h)	Metodologia do Ensino de Ciências Biológicas (90h)
Psicologia da Educação (60h)	Psicologia da Educação (60h)	Psicologia da Educação (60h)	Psicologia da Educação (60h)	Psicologia da Educação (60h)	Psicologia da Educação (60h)



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**



-	-	-	-	-	PCC IV (80h)
<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>60h ACE</b>	<b>ACE 90h (40h + *50h)</b>
<b>435h (60h ACE +15h PCC)</b>	<b>375h (60h ACE +15h PCC)</b>	<b>375h (60h ACE +15h PCC)</b>	<b>375h (60h ACE +15h PCC)</b>	<b>375h (60h ACE +15h PCC)</b>	<b>440h (90h ACE + 30h PCC)</b>
<b>Semestre 6</b>	<b>Semestre 6</b>	<b>Semestre 6</b>	<b>Semestre 6</b>	<b>Semestre 6</b>	<b>Semestre 6</b>
Ecologia de Ecossistemas (30h)	Ecologia de Ecossistemas (60h)	Ecologia de Ecossistemas (60h)	Ecologia de Ecossistemas (60h)	Ecologia de Ecossistemas (60h)	Ecologia Geral (90h)
Anatomia Humana (60h)	Anatomia Humana (60h)	Anatomia Humana (60h)	Anatomia Humana (60h)	Anatomia Humana (60h)	Anatomia e Fisiologia Humana (75h)
Parasitologia (60h/15 PCC)	Parasitologia (60h/15 PCC)	Parasitologia (60h/15 PCC)	Parasitologia (60h/15 PCC)	Parasitologia (60h/15 PCC)	Parasitologia (60h)
Fisiologia Vegetal (60h)	Fisiologia Vegetal (60h)	Fisiologia Vegetal (60h)	Fisiologia Vegetal (60h)	Fisiologia Vegetal (60h)	Fisiologia Vegetal (60h)
História da Educação Brasileira (60h)	História da Educação Brasileira (60h)	História da Educação Brasileira (60h)	História da Educação Brasileira (60h)	História da Educação Brasileira (60h)	Imunologia (45h)
Gestão Educacional (60h)	Gestão Educacional (60h)	-	Gestão Educacional (60h)	Gestão Educacional (60h)	-
PCC III (90h)	PCC III (90h)	PCC III (90h)	PCC III (90h)	PCC III (90h)	PCC V (80h)
<b>60h ACE (40h* + 20h)</b>	<b>60h ACE*</b>	<b>60h ACE*</b>	<b>60h ACE*</b>	<b>60h ACE*</b>	<b>ACE 70h (20h + *50h)</b>
<b>455h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>435h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>405h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>435h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>435h (60h ACE + 105h PCC)</b>	<b>430h (70h ACE + 30h PCC)</b>
<b>Semestre 7</b>	<b>Semestre 7</b>	<b>Semestre 7</b>	<b>Semestre 7</b>	<b>Semestre 7</b>	<b>Semestre 7</b>
Geologia e Paleontologia (60h/10 PCC)	Geologia e Paleontologia (60h/10 PCC)	Geologia e Paleontologia (60h/10 PCC)	Geologia e Paleontologia (60h/10 PCC)	Geologia e Paleontologia (60h/10 PCC)	Geologia (60h)
Ecologia de População e Comunidades (60h/15 PCC)	Ecologia de População e Comunidades (60h/15 PCC)	Ecologia de População e Comunidades (60h/15 PCC)	Ecologia de População e Comunidades (60h/15 PCC)	Ecologia de População e Comunidades (60h/15 PCC)	Bioética (30h)
Fisiologia Animal e Humana (60h/15 PCC)	Fisiologia Animal e Humana (75h/15 PCC)	Fisiologia Animal e Humana (75h/15 PCC)	Fisiologia Animal e Humana (75h/15 PCC)	Fisiologia Animal e Humana (75h/15 PCC)	Fisiologia Animal Comparada (75h)
Educação Ambiental (60h)	Educação Ambiental (60h)	Educação Ambiental (60h)	Educação Ambiental (60h)	Educação Ambiental (60h)	Educação Ambiental (30h)
-	-	Gestão Educacional (60h)	-	-	-



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**



Estágio Curricular Supervisionado I (200h)	Estágio Curricular Supervisionado I (200h)	Estágio Curricular Supervisionado I (200h)	Estágio Curricular Supervisionado I (200h)	Estágio Curricular Supervisionado I (200h)	Estágio Curricular Supervisionado I (200h)
<b>30h ACE</b>	<b>55h ACE</b>	<b>55h ACE</b>	<b>55h ACE</b>	<b>55h ACE</b>	-
<b>510h</b> <b>(55h ACE + 40h PCC)</b>	<b>495h</b> <b>(55h ACE + 40h PCC)</b>	<b>555h</b> <b>(55h ACE + 40h PCC)</b>	<b>495h</b> <b>(55h ACE + 40h PCC)</b>	<b>495h</b> <b>(55h ACE + 40h PCC)</b>	<b>395h</b>
<b>Semestre 8</b>	<b>Semestre 8</b>	<b>Semestre 8</b>	<b>Semestre 8</b>	<b>Semestre 8</b>	<b>Semestre 8</b>
Biogeografia (45h)	Biogeografia (45h)	Biogeografia (45h)	Biogeografia (45h)	Biogeografia (45h)	Biogeografia (60h)
Evolução (60h)	Evolução (60h)	Evolução (60h)	Evolução (60h)	Evolução (60h)	Evolução e Sistemática (75h)
TCC II (30h)	TCC II (30h)	TCC II (30h)	TCC II (30h)	TCC II (30h)	TCC II (30h)
História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena (60h)	História e Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena (60h)	Paleontologia (45h)
Estágio Curricular Supervisionado II (200h)	Estágio Curricular Supervisionado II (200h)	Estágio Curricular Supervisionado II (200h)	Estágio Curricular Supervisionado II (200h)	Estágio Curricular Supervisionado II (200h)	Estágio Curricular Supervisionado II (200h)
-	AACC 135h	AACC 135h	AACC 135h	AACC 135h	AACC (120h)
<b>395h</b>	<b>545h</b>	<b>545h</b>	<b>545h</b>	<b>545h</b>	<b>530h</b>
<b>3495h</b>	<b>3515h</b>	<b>3485h</b>	<b>3515h</b>	<b>3515h</b>	<b>3510h</b>
<b>330h ACE</b>	<b>355h ACE</b>	<b>355h ACE</b>	<b>355h ACE</b>	<b>355h ACE</b>	<b>350h ACE</b>
-	<b>92%</b>	<b>95%</b>	<b>92%</b>	<b>92%</b>	<b>64%</b>

\*Carga horária contida dentro de PCC.

### 6.3 Ementário e Bibliografia

Encontram-se relacionadas e descritas, a seguir, as disciplinas integrantes da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com as respectivas ementas e bibliografias.

#### **EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Considerando o desenvolvimento científico e tecnológico, as ementas aqui apresentadas poderão ser atualizadas, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, desde que analisadas e aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante e homologadas pelo Colegiado do Curso. As ementas das disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, bibliografia básica e complementar são apresentadas a seguir.

#### **Disciplinas do 1º Semestre**

##### **Disciplina: METODOLOGIA DE PESQUISA CIENTÍFICA EM BIOLOGIA - 60h**

**Ementa:** Tipos de Conhecimento. Evolução do Método Científico. Método científico e instrumentalização para o trabalho de pesquisa (Hipóteses, Delineamento). Estruturas de projetos e Normatização. Busca Bibliográfica. Redação e linguagem científica. Tipos de pesquisa (Histórico observacional, experimental etc.). Comunicação Científica (Divulgação e apresentação oral). Currículo acadêmico. Ética em Pesquisa.

**Competências:** Caracterizar alguns dos principais tipos de conhecimento frente aos desafios no campo da pesquisa; Propiciar ao aluno conhecimentos sobre metodologia científica e métodos de pesquisas; Conhecimentos sobre elaboração de projetos e de investigação com ênfase na área de Biologia e Ensino; Caracterizar as principais modalidades de eventos científicos e de divulgação de pesquisa científica; Saber acessar publicações e periódicos nos principais sites científicos, visando exercitar à pesquisa virtual na área que congrega temáticas relativas ao objeto de estudo; Inserir o hábito da pesquisa no processo de ensino e aprendizagem de conteúdos de biologia. Noções em ética de pesquisa e bases para utilização de plataformas de autorização para



coletas de biodiversidade e patrimônio genético, autorizações de pesquisa com humanos e animais

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.

### **Bibliografia Básica**

1. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI. **Metodologia do Ensino de Ciências**. 2a ed. São Paulo: Cortez editora, 1994.
2. LAKATOS, E.M.; MARCONI, M.A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5a ed. São Paulo: Atlas, 2003.
3. RUIZ, J.A. **Metodologia Científica: guia para eficiência nos estudos**. São Paulo: Ed. Atlas, 1988.

### **Bibliografia Complementar**

1. SEVERINO, A.J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 22a ed. São Paulo: Cortez Ed., 2002.
2. AZEVEDO, C.B. **Metodologia Científica ao alcance de todos**. 2ª ed. Barueri: Manole. 2009.
3. ARANHA, M.L.A.; MARTINS, M.H.P. **Filosofando: Introdução à Filosofia**. São Paulo: Ed. Moderna, 1993.
4. SALOMON, D.V. **Como fazer uma monografia**. 9 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
5. GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências**. São Paulo: Ática. 2010.

### **Disciplina: SISTEMÁTICA ANIMAL – 60h**

**Ementa:** Histórico das classificações biológicas das civilizações clássicas à atualidade. Princípios de Sistemática Filogenética: Anagênese e Cladogênese; Plesiomorfia e Apomorfia; Homologia e Homoplasia; Monofilia e merofilia (parafilia e polifilia). Construção e interpretação de cladogramas. Fundamentos de Taxonomia e nomenclatura zoológica. Coleta, manutenção (curadoria) de coleções zoológicas.

**Competências:** Descrever as regras contidas nos códigos de nomenclatura zoológica, bem como as escolas da biologia sistemática que norteiam essa nomenclatura; Aplicar técnicas de coleta e conservação de animais;





Compreender a importância do biólogo, a quem cabe lidar com a questão da diversidade biológica, compreendendo a questão das semelhanças entre os grupos de organismos, as dimensões temporal e espacial; Compreender a questão da existência de um sistema de nomes que permite a comunicação a respeito da ordem percebida sobre a diversidade dos organismos, sua distribuição geográfica e a substituição através do tempo.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.

**Bibliografia básica:**

1. AMORIM, D.S. **Fundamentos da Sistemática Filogenética**. 2a ed. Ribeirão Preto: Holos, 2009.
2. SCHNEIDER, H. **Métodos de Análise Filogenética**. 4ª ed. São Paulo: Chiado Books, 2018.
3. PAPAVERO, N. **Fundamentos Práticos de Taxonomia Zoológica**. 2a ed. São Paulo: UNESP, 1994.

**Bibliografia complementar:**

1. AMORIM, D. S. **Elementos Básicos de Sistemática filogenética**. 2 ed. Ribeirão Preto: Holos Ed., 1997.
2. DINIZ-FILHO, J.A.F. **Métodos Filogenéticos Comparativos**. Ribeirão Preto: Holos, 2000.
3. HICKMAN Jr., C.P.; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. **Princípios Integrados de Zoologia**. 16a ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2016.
4. JUDD, W.S.; CAMPBELL, C.S.; KELLOGG, E.A.; STEVENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. **Sistemática Vegetal: Um enfoque filogenético**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
5. REECE, J.B; URRY, L.A.; CAIN, M.L; WASSERMAN, S.A.; MINORVSKY, P.V.; JACKSON, R.B. **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

**Disciplina: QUÍMICA PARA BIOCIENTISTAS – 90h**

**Ementa:** Noções básicas de biossegurança e vidrarias de laboratório. Teorias atômicas. Classificação periódica dos elementos. Massa atômica, molecular, molaridade. Ligações químicas e geometria molecular. Misturas. Reações



químicas. Estequiometria. Cinética química. Noções gerais de ácidos, bases, sais e óxidos. Introdução ao estudo da química orgânica: propriedades e nomenclatura (hidrocarboneto, álcool, fenol, enol, éter, amina, amida, aldeído, cetona, ácido carboxílico, éster).

**Competências:** Utilizar adequadamente os aparelhos e equipamentos de laboratório de forma segura e dentro das normas. Preparar soluções, montar experimentos simples e realizar outros procedimentos básicos de laboratório de forma independente, utilizando métodos e procedimentos adequados. Entender a importância da química para a compreensão dos processos biológicos. Identificar evidências de transformações químicas a partir do resultado de misturas. Avaliar a manifestação dos princípios da cinética química, equilíbrio químico e iônico, conceitos de oxido-redução e os conceitos de ácidos e bases. Comparar quantidades de reagentes e produtos envolvidos em transformações químicas, estabelecendo a proporção entre as suas massas. Classificar os compostos orgânicos, reconhecendo suas propriedades físicas e químicas. Identificar e caracterizar tipos de ligações químicas e grupos funcionais. Conhecer as particularidades químicas do carbono e seu papel nos compostos orgânicos.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e o laboratório de aulas práticas.

### **Bibliografia Básica**

1. ATKINS P.; JONES L; LAVERMAN, L. **Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 7a ed. Porto Alegre: Bookman. 2018.
2. McMURRY, J. **Química Orgânica**. 3a ed. São Paulo: Cengage Learning. 2016.
3. CAREY, F. A. **Química Orgânica**. 7. ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda., 2011. Vol 1.

### **Bibliografia Complementar**

1. BROWN, T.L.; LEMEY Jr, H.E.; BURSTEN, B.E.; MURPHY, C.J.; WOODWARD, P.M.; STOLTZFUS, M.W. **Química: a ciência central**. 13. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2016.
2. KLEIN, D. **Química Orgânica**. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2016.



3. SOLOMONS, T.W.G.; FRYHLE, C.B. **Química orgânica**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005.
4. KOTZ, J.C; TREICHEL, P.M.; TOWNSEND, J.R.; TREICHEL D.A. **Química geral e reações químicas** - vol 1 e 2. 9a ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
5. ROSENAU, L.S. **Didática e avaliação da aprendizagem química**. Curitiba: Intersaberes. 2013.

### **Disciplina: BIOLOGIA CELULAR – 60h**

**Ementa:** Histórico da Biologia Celular. Origem da vida. Organização e funcionamento dos vírus. Composição química da célula. Organização celular procarionta e eucariota: animal e vegetal. Métodos de estudo da célula e uso do microscópio. Biomembranas. Comunicação e interação celular. Citoesqueleto, citoplasma e organelas. Núcleo celular, cromatina e cromossomo. Ciclo e divisão celular. Apoptose e célula cancerosa. Diferenciação celular.

**Competências:** Compreender a organização estrutural e fisiológica das células procarionte e eucarionte. Identificar tipos celulares e suas estruturas; Correlacionar os mecanismos celulares e moleculares que controlam a vida das células; Correlacionar os mecanismos celulares e moleculares que controlam a vida das células; Utilizar adequadamente o microscópio óptico.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o Laboratório de Aulas práticas de Biologia.

#### **Bibliografia básica:**

1. DE ROBERTIS, E.M.F.; HIB, J. **Biologia celular e molecular**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
2. JUNQUEIRA, L.; CARNEIRO, J. **Biologia Celular e Molecular**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
3. CARVALHO, H.F.C.; RECCO-PIMENTEL, S.M. **A célula**. 4ª.ed. Barueri: Manole, 2019.

#### **Bibliografia complementar:**

1. ALBERTS, B. et al. **Fundamentos da Biologia Celular**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.



2. ALBERTS, B. et al. **Biologia Molecular da Célula**. 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
3. LODISH, H. et al. **Biologia Celular e Molecular**. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
4. ALMEIDA, L. M. & Pires, C. **Biologia celular: estrutura e organização molecular**. 1. ed. São Paulo: Ed. Érica, 2014.
5. COOPER, G. M. & HAUSMAN, R. E. **A Célula – Uma Abordagem Molecular**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

### **Disciplina: LIBRAS – 60h**

**Ementa:** Conceito de LIBRAS; Aquisição e profilaxia da surdez; Parâmetros da LIBRAS; História da educação de surdos; Identidade e cultura surda; Legislação específica para LIBRAS; Pedagogia Surda; Vocabulário básico da língua de sinais: Datilologia, Números, Saudações, Pronomes, Advérbios, Calendário (dias da semana e meses do ano), Alimentos, Cores, Verbos básicos, Sinais relacionados à Educação: disciplinas escolares, espaços escolares, materiais escolares; Estados brasileiros. Sinais específicos de Licenciatura Ciências e Biologia.

**Competências:** Compreender o contexto linguístico, sociológico, histórico cultural da LIBRAS, por meio de debates e informações gerais; Conhecer o atual cenário de políticas públicas e programas para a população surda; Compreender as especificidades do indivíduo surdo (produção linguística do surdo); Desenvolver conhecimentos básicos e práticos no que se refere ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais Libras.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento de tais competências será utilizado a sala de aula, a biblioteca, o laboratório de informática e os espaços da Escola receptora do estagiário.

### **Bibliografia básica:**

1. ALMEIDA, WG., org. **Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente** [online]. Ilhéus, BA: Editus, 2015, 197 p. ISBN 978-85-7455-445-7. Available from SciELO Book. (disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/m6fcj/pdf/almeida-9788574554457.pdf>)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

2. ARANTES, V. A. (Org.). **Educação de surdos: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus, 2007.
3. BOTELHO, P. **Linguagem e letramento na educação dos surdos: ideologias e práticas pedagógicas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002
4. FELIPE, T. A. **Libras em Contexto: Curso Básico. Livro do Estudante / Tanya A. Felipe**. 8a.edição- Rio de Janeiro : WalPrint Gráfica e Editora, 2007. (disponível em: <https://docgo.net/libras-em-contexto-tanya-felipe-pdf>)
5. HONORA, Márcia. **Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez**. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.
6. LIMA, M.S.C. Surdez. **Bilinguismo e inclusão: entre o dito, o pretendido e o feito**. Campinas/SP:IEL/UNICAMP, 2004. 261 p. (Tese de Doutorado). (disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos\\_edespecial/dito\\_pretendido.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos_edespecial/dito_pretendido.pdf) )
7. QUADROS, R. M. de. **Educação de surdos: a aquisição da linguagem**. Porto Alegre: Artmed,1997.
8. QUADROS, R. M. **Estudos surdos I**. Ronice Müller de Quadros (org.). – [Petrópolis, RJ]: Arara Azul, 2006. 324 p.: 21cm ISBN 85-89002-18-7 (disponível em: <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf> )
9. QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

**Bibliografia complementar:**

1. BRASIL. **Legislação de Libras**. Lei no 10.436., de 24 de abril de 2002.
2. BRASIL. **Legislação de Libras**. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
3. BRASIL. **Legislação de Libras**. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011.
4. CAPOVILLA, Fernando C. (org.) **Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos**. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.



5. FREMAN, Roger D.; CARBIN, Clitton F.; BOESE, Robert J. **Seu filho não escuta? Um guia para todos que lidam com crianças surdas**. Brasília: MEC/SEESP, 1999.
6. MEDEIROS, D. Políticas Públicas e Educação de Surdos: na territorialidade das negociações. **Revista de Negociação do IDEAU**, v. 10, n. 21, jan jul, 2015.
7. SKILIAR, Carlos. **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Rio Grande do Sul: Meditação, 2004.

### Disciplinas do 2º Semestre

#### **Disciplina: BIOLOGIA DAS ALGAS, BRIÓFITAS E PTERIDÓFITAS CRIPTÓGAMAS – 60h + 15h DE PCC**

**Ementa:** Estudos morfológicos, reprodutivos, taxonômicos e filogenéticos de algas, briófitas e pteridófitas, com seus ciclos de vida, importância ecológica e econômica. Técnicas de coleta, conservação e identificação das criptógamas.

**Competências:** Reconhecer os representantes de algas, briófitas, pteridófitas, discutir sua filogenia, classificação, caracterizando-os quanto à morfologia, ecologia, importância econômica e suas características principais.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o laboratório de aulas práticas de Biologia.

#### **Bibliografia básica:**

1. RAVEN, P. H.; EICHHORN, S. E.; EVERT, R. F. **Biologia Vegetal** - 8ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
2. FRANCESCHINI, I.M.; BURLIGA, A.L.; REVIERS, B.DE; PRADO, J.F.; HAMLAOUI, S. **Algas: Uma abordagem filogenética, taxonômica e ecológica**. Artmed: Porto Alegre, 2010.
3. BICUDO, C.E.M.; MENEZES, M. **Gêneros de algas de águas continentais do Brasil**. RIMA: São Paulo, 2018.

#### **Bibliografia complementar:**

1. BOLD, H.C.; WYNNE, M.J. **Introduction to the algae: structure and reproduction**. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1999.
2. ELEE, R.E. **Phycology**. Cambridge: Cambridge Univ. Press, 2000.



3. KENDRICK, B. **The fifth kingdom**. 2a ed. Waterloo: Mycologue pub., 1992.
4. \_\_\_\_\_. **Gêneros de algas da costa atlântica latino- americana**. São Paulo: EDUSP, 1967.
5. KRAUS, J.E.; ARDUIN, M. **Manual básico de métodos em Morfologia Vegetal**. S.l.: Seropédica, 1997.

### **Disciplina: ZOOLOGIA I – 60h**

**Ementa:** Introdução ao estudo dos Eukarya. Características gerais, fisiologia e evolução de Protozoa. Origem e evolução dos Metazoa. Morfologia, biologia e importância dos Filos Placozoa, Porifera, Cnidaria, Ctenophora, Platyhelminthes e Nematoda.

**Competências:** Proporcionar uma visão geral sobre a origem, evolução e filogenia dos Metazoa; Desenvolver habilidades para reconhecer o bauplan dos grupos basais de Metazoa; Distinguir entre protostômios e deuterostômios e comparar hipóteses evolutivas.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o laboratório de aulas práticas de Biologia.

### **Bibliografia básica:**

1. BARNES, R.S.K.; CALOW, P.; OLIVE, R.J.W.; GOLDING, D.W.; SPICER, J.F. **Invertebrados: uma síntese**. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
2. BRUSCA, R.; BRUSCA, G. **Invertebrados**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.
3. RUPPERT, E.E.; FOX, R.S.; BARNES, R.D. **Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva**. 7a ed. São Paulo: Rocca, 2005.

### **Bibliografia complementar:**

1. PECHENIK, J.A. **Biologia dos Invertebrados**. 7ª ed. São Paulo: Artmed, 2016.
2. HICKMAN Jr., ROBERTS, L.S.; LARSON, A. **Princípios Integrados de Zoologia**. 16a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016..



3. LYNN, M.; SCHWARTZ, K.V. **Cinco Reinos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
4. RIBEIRO-COSTA, C.S.; ROCHA, R.M. **Invertebrados Manual de Aulas Práticas. Série Manuais Práticos em Biologia – 3**. Ribeirão Preto: Holos, 2002.
5. FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M.L.. **Zoologia dos Invertebrados**. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

### **Disciplina: BIOQUÍMICA - 60h**

**Ementa:** Água, pH e sistema tampão. Estruturas e funções das biomoléculas: carboidratos, lipídeos, proteínas. Enzimologia. Membranas biológicas. Introdução à bioenergética e ao metabolismo. Vias catabólicas e anabólicas: Glicólise, Ciclo de Krebs, Cadeia de Transporte de Elétrons, Fosforilação Oxidativa, Gliconeogênese, Biossíntese de Ácidos Graxos, Oxidação de Ácidos Graxos, Noções Gerais do Metabolismo de Aminoácidos e Ciclo da Uréia. Ação de hormônios no controle do metabolismo (insulina, glucagon, adrenalina, epinefrina) e integração de vias metabólicas.

**Competências:** Compreender a importância da água no sistema. Proporcionar aos alunos o entendimento das estruturas das biomoléculas, procurando capacitá-los a entender os mecanismos moleculares das células. Compreender como as reações ocorrem nas principais vias metabólicas de degradação e biossíntese e entender como elas estão relacionadas no funcionamento do corpo e manutenção da vida.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o Laboratório de aulas práticas de Biologia.

### **Bibliografia básica:**

1. NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. 7a ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
2. MARZZOCO, A.; TORRES, B.B. **Bioquímica Básica**. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015.
3. BERG J.M.; TYMOCZKO, J.L.; STRYER, L. **Bioquímica**. 7a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014.





**Bibliografia complementar:**

1. MURRAY, R.K.; GRANNER, D.K.G.; MAYES, P.A.; RODWELL, V.W. H. **Harper's Illustrated Biochemistry. Bioquímica.** 26a ed. New York: McGraw-Hill. Atheneu, 2003.
2. VOET, D.; VOET, J.G.; PRATT, C.W. **Fundamentos de Bioquímica.** 4a ed. São Paulo: Artmed, 2014.
3. CAMPBELL, M.K; FARRELL, S.O. **Bioquímica**, 5a Edição. São Paulo: Cengage. 2015.
4. MORAN, L.A.; HORTON, H.R.; SCRIMGEOUR, K.G.; PERRY, M.D. **Bioquímica.** 5a ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
5. SACKHEIM, G.I.; LEHMAN, D.D. **Química e Bioquímica para Ciências Biomédicas.** 8ªed. São Paulo: Manole, 2001.

**Disciplina: EMBRIOLOGIA E HISTOLOGIA - 60h + 15h PCC**

**Ementa:** Noções de microscopia e técnicas histológicas. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido adiposo. Tecido cartilaginoso. Tecido ósseo. Tecido muscular, Tecido nervoso. Sangue. Sistemas reprodutores masculino e feminino. Gametogênese e fecundação. Período embrionário e fetal humano. Placenta e anexos. Fundamentos da embriologia geral comparada dos vertebrados.

**Competências:** Compreender a questão da existência de um sistema de nomes que permite a comunicação a respeito da ordem percebida sobre a diversidade dos organismos, sua distribuição geográfica e a substituição através do tempo.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.

**Bibliografia básica:**

1. GILBERT, S.F.; BARRESI, M.J.F. **Biologia do Desenvolvimento.** 11ª ed. São Paulo: Artmed, 2019.
2. MOORE, K.L.; PERSAUD, T.V.N; M. G. TORCHIA. **Embriologia Básica.** 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
3. CARNEIRO, J.; JUNQUEIRA, L.C.U. **Histologia Básica - Texto e Atlas.** 12a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2013.

**Bibliografia complementar:**



1. CARLSON, B.M. **Embriologia Humana e Biologia do Desenvolvimento**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
2. GARCIA, S.M.L.; FERNANDEZ, C.G. **Embriologia**. 3ª ed. São Paulo: Artmed, 2012.
3. EYNARD, A.R.; ROVASIO, R.A.; VALENTICH, M.A. **Histologia e Embriologia Humana: bases celulares e moleculares**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed. 2010.
4. PAWLINA, W.; ROSS, M.H. **Histologia**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.
5. SCHOENWOLF, G.C.; BLEYL, S.B.; BRAUER, P.R. - FRANCIS-WEST, P.H. Larsen - **Embriologia Humana**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

**Disciplina: EDUCAÇÃO E AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – 60h**

**Ementa:** Visão histórica, características e definições da Informática Educativa. Correntes Pedagógicas contemporâneas: conectivista; racional-tecnológica; \*conhecimento em rede. Metodologias ativas. A Cultura Digital na perspectiva da BNCC. Taxonomia das Tecnologias Digitais na Educação. Curadoria de conteúdos educacionais digitais. Competências digitais docentes. Cibernética, ações de segurança eletrônica e política de combate aos vícios digitais.

**Competências:** Proporcionar fundamentação histórico-teórico-prático das tecnologias aplicadas à Educação; conhecer e analisar as correntes pedagógicas contemporâneas; conhecer e experienciar as principais estratégias de metodologias ativas; analisar a BNCC na perspectiva da cultura digital; Conhecer e utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética no processo de ensino aprendizagem disseminando informações, produzindo conhecimento e resolvendo problemas; Conhecer a taxonomia das tecnologias digitais e suas aplicações em ambientes educacionais; Reconhecer as tecnologias digitais como recurso desencadeador de novas estratégias de aprendizagem, capaz de contribuir de forma significativa para o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da cultura digital. Conhecer práticas e atitudes direcionadas para o acompanhamento e



desenvolvimento de uma cultura cibernética e de e-Segurança no contexto escolar, bem como de combate aos vícios digitais.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula (presencial e virtual), o laboratório de informática do campus, o modelo Bring Your Own Device – BYOD (Traga o Seu Próprio Dispositivo), em que cada aluno utiliza seu próprio dispositivo móvel. Primará pelas metodologias ativas e dialógicas, por meio de estratégias de Leitura e discussão de textos, experiência, exploração e elaboração de materiais multimídias, participação em debates, seminários, interação e apresentação de trabalhos, produzindo novas formas didáticas para melhor construção do conhecimento.

**Bibliografia básica:**

1. GABRIEL, M. **Educar: a (r)evolução digital na educação**. São Paulo: Saraiva, 2013.
2. NOGUEIRA, R.N. **Práticas pedagógicas e uso da tecnologia na escola**. São Paulo: Editora Érica, 2014.
3. ZEDNIK, H. **Taxonomia das tecnologias digitais na Educação: aporte à cultura digital na sala de aula**. Sobral: Sertão Cult, 2020.

**Bibliografia complementar:**

1. KLAMMER, C. R. **Tecnologias da informação e comunicação**. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dezsite.pdf>>. Acesso em: mar. 2019.
3. CASTELLS, M. Sociedade em rede: do conhecimento à política. In: **Sociedade em rede: do conhecimento à ação política** (Org.), Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2005.
4. FAVA, Rui. **Educação 3.0**. 1ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.
5. KLAMMER, C. R. **Tecnologias da informação e comunicação**. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.
6. LIBÂNEO, J. C. As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos; SANTOS, Akiko



- (Orgs.). **Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade**. Campinas: Alínea, 2005. p. 19-63
7. SANTOS, C.A. **As tecnologias digitais da informação e comunicação no trabalho docente**. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.
  8. SOUZA, R. P. **Tecnologias digitais na educação**. SciELO – EDUEPB, 2011.
  9. BACICH, L. **Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação**. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2015
  10. BACICH, L.; MORARI, J. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: Uma Abordagem Teórico-Prática**. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2017.

### **Disciplina: PRÁTICAS DOS COMPONENTES CURRICULARES I - 75h**

**Ementa:** Elaboração e execução de Projetos Interdisciplinares sócio – educativos de intervenção executadas na educação básica (ensino fundamental), pautados na investigação e análise das práticas educativas.

**Competências:** Conhecer o meio escolar em termos de estrutura física-organizacional; Conhecer a realidade organizacional da escola, frente a prática pedagógica de ciências; Observar e discutir a realidade educacional e pedagógica da escola e suas necessidades; Elaborar projetos de melhoramentos do sistema de ensino e aprendizagem na área de Educação Ambiental.

**Cenários de aprendizagem:** Investigação do ensino de Ciências e Biologia. Questionamento da realidade pedagógica. Avaliação das condições físicas, materiais e pessoais da escola de forma geral e ligadas à área de Ciências e Biologia. Reflexão sobre a prática pedagógica na educação básica.

### **Bibliografia Básica**

1. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. **Parâmetros Curriculares Nacionais da educação – Ciências Naturais (5ª a 8ª)**. 1998. 138p;
2. GIL, A. C. **Metodologia do ensino superior** – 4 ed. – São Paulo: Atlas, 2009;
3. LIBANEO, J. C. **Didática**. 2ª edição. São Paulo, Cortez. 2013;



4. POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G.; **A aprendizagem e o ensino de ciências**. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2009;
5. PILETTI, C. **Didática geral**. 24ª edição. Ática, 2010.

#### **Bibliografia Complementar**

1. BORDENAVE, J. D.; PEREIRA, A. M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2001;
2. COELHO, L. D. **Procedimentos de ensino: um movimento entre a teoria e a prática pedagógica**. Curitiba: Ed. Universitária Champagnat. 1997.
3. KRASILCHICK, M. **O professor e o currículo de Ciências**. São Paulo: Edusp, 2004;
4. MALAFAIA, G.; RODRIGUES, A. S. L. **Uma reflexão sobre o ensino de ciências no nível fundamental da educação**. Disponível em <<http://www.ige.unicamp.br/>> Acesso em 20 mar. 2012, 13:35;
- PERRENOUD, P. **As competências para ensinar no século XXI**. São Paulo: Artmed .2002;
5. PERRENOUD, P. **Escola e cidadania – o papel da escola na formação da democracia**. Porto Alegre. Artmed Editora, 2005;
6. REY, R.C. **Ciências no ensino fundamental**. 1ª edição. São Paulo. Scipione, 2010;
7. ROSA, P. R. S. **Instrumentação para o ensino de Ciências**. Campo Grande: Departamento de Física, UFMS, 2008.

### **Disciplinas do 3º Semestre**

#### **Disciplina: MORFOLOGIA VEGETAL – 60h + 15h PCC**

**Ementa:** Ciclo de vida das espermatófitas. Morfologia dos órgãos vegetativos e reprodutivos das espermatófitas. Adaptações morfológicas relacionadas aos diferentes tipos de ambientes, com ênfase as fitofisionomias regionais. Síndromes de polinização e dispersão.

**Competências:** Utilizar o microscópio estereoscópico garantindo a correta observação e esquematização de diferentes estruturas vegetais; Conhecer as principais estruturas morfológicas externas das Fanerógamas e sua função no



corpo do vegetal; Correlacionar estrutura morfológica externa do corpo do vegetal com os aspectos ecológicos.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, atividades em campo e o Laboratório de aulas práticas

**Bibliografia básica:**

1. SOUZA, V. C. et al. **Introdução à Botânica: morfologia**. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2013.
2. VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. **Botânica: organografia**. 4 ed. Viçosa: UFV, 2000.
3. Gomes-Pimentel, R. et al. **Morfologia de Angiospermas**. Rio de Janeiro: Technical Books Editora. 2017.

**Bibliografia complementar:**

1. EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. **Biologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
2. BRESINSKY, A. et al. **Tratado de Botânica de Strasburger**. 36a ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. LORENZI, H; GONÇALVES, E. **Morfologia Vegetal: organografia e dicionário ilustrado da morfologia das plantas vasculares**. 2ª ed. Nova Odessa: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2011.
4. DAMIÃO FILHO, C.F.; MÔRO, F.V. **Morfologia vegetal**. 2ª ed. Jaboticabal: FUNEP. 172p. 2005.
5. SOUZA, V.C.; LORENZI, H. **Botânica sistemática: Guia ilustrado para identificação de famílias de Fanerógamas nativas e exóticas no Brasil, baseado em APG IV**. 4ª ed. Nova Odessa: Jardim Botânico Plantarum. 2019.

**Disciplina: ZOOLOGIA II – 60h + 15h PCC**

**Ementa:** Características gerais, fisiologia e evolução dos filos: Mollusca, Annelida, Panarthropoda, Echinodermata e Enteropneusta.

**Competências:** Reconhecer os representantes dos principais filos de Protostomia, discutir sua filogenia, classificação, caracterizando-os quanto à



morfologia, ecologia suas características, seu papel ecológico e sua importância econômica.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o laboratório de aulas práticas de Biologia.

**Bibliografia básica:**

1. BARNES, R.S.K.; CALOW, P.; OLIVE, R.J.W.; GOLDING, D.W.; SPICER, J.F. **Invertebrados: uma síntese**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
2. BRUSCA, R.; BRUSCA, G. **Invertebrados**. 3ª ed Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.
3. RUPPERT, E.E.; FOX, R.S.; BARNES, R.D. **Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva**. 7ª ed. São Paulo: Roca. 2005.

**Bibliografia complementar:**

1. FRANSOZO, A.; NEGREIROS-FRANSOZO, M.L. **Zoologia dos Invertebrados**. São Paulo: Roca, 2016
2. HICKMAN Jr., C.P.; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. **Princípios Integrados de Zoologia**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.
3. LARA, L.F. **Princípios de Entomologia**. São Paulo: Ícone, 1992.
4. PECHENIK, J.A. **Biologia dos Invertebrados**. 7ª ed. São Paulo: Artmed, 2016.
5. RIBEIRO-COSTA, C. S.; ROCHA, R.M. **Invertebrados - Manual de Aulas Práticas**. Série Manuais Práticos em Biologia – 3. Ribeirão Preto: Holos, 2002.

**Disciplina: MICROBIOLOGIA – 60h**

**Ementa:** Estudo das características morfológicas e fisiológicas da célula bacteriana: estrutura e morfologia, metabolismo, nutrição, cultivo, crescimento e controle do crescimento de micro-organismos. Grandes grupos bacterianos e sua relação com o homem e a natureza: ecologia, principais infecções bacterianas, mecanismos de resistência e componentes de virulência, princípios de genética bacteriana. Características gerais de vírus e fungos: importância ambiental e principais infecções associadas.



**Competências:** Compreender formas, estruturas, fisiologia, metabolismo e identificação de diferentes tipos de micro-organismos. Entender as relações benéficas e maléficas entre micro-organismos com outros seres vivos e o meio ambiente. Adquirir conhecimento para atuar na prevenção de doenças e na promoção da saúde. Adquirir conhecimento e associar características microbiológicas com aplicações biotecnológicas, degradação de alimentos, processos infecciosos e importância ambiental. Utilizar diferentes técnicas da Microbiologia.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o Laboratório de aulas práticas de Biologia

**Bibliografia básica:**

1. TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C.L. **Microbiologia**. 12ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
2. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; BENDER, K.S.; BUCKLEY, D.H.; STAHL, D.A. **Microbiologia de Brock**. 14ª ed. São Paulo: Artmed. 2016.
3. TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. **Microbiologia**. 6ª ed. São Paulo: Atheneu, 2015.

**Bibliografia complementar:**

1. PELCZAR, M.; CHAN, E.C.S.; KRIEG, N.R. **Microbiologia: Conceitos e Aplicações**. 2ª ed. São Paulo: Pearson. 1996.
2. BLACK, J.G. **Microbiologia. Fundamentos e Perspectivas**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.
3. BARBOSA, H.R.; GOMES, J.G.C.; TORRES, B.B. **Microbiologia Básica**. 2ª ed. São Paulo: Atheneu. 2018.
4. VERMELHO, A.B.; PEREIRA, A.F.; COELHO, R.R.R.; SOUTO-PADRÓN, T. **Práticas de Microbiologia**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2019.
5. MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; PFALLER, M.A. **Microbiologia Médica**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

**Disciplina: BIOESTATÍSTICA – 60h**





**Ementa:** Distribuições de probabilidade. Conceitos para construção de hipótese. Introdução ao delineamento amostral. Teorias e técnicas de amostragem. Tipos de variáveis e implicações para pesquisa. Análise descritiva. Test t. Q quadrado. Noções de análise de variância. Noções de análise de regressão.

**Competências:** Compreender e aplicar métodos matemáticos e estatísticos adequados nas atividades acadêmicas, pesquisa e profissionais.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o Laboratório de aulas práticas de Biologia

**Bibliografia básica:**

1. CALLEGARI-JACQUES, S.M. **Bioestatística: Princípios e aplicações.** Porto Alegre: Artmed, 2003.
2. GOTELLI, N.J.; ELLISON, A. M. **Princípios de estatística em ecologia.** editora Artmed, Porto alegre, 528p., 2011.
3. VIEIRA, S. **Introdução à Bioestatística.** Elsevier, 1998.

**Bibliografia complementar:**

- 1 MAGALHÃES, M.M. e LIMA, A.C.P. **Noções de Probabilidade e Estatística**, 7a ed., São Paulo: EDUSP, 2010.
- 2 DORIA F.U. **Introdução à Bioestatística para simples mortais.** S. I.: Negócio, 1999.
- 3 FONTELLES, M. J. **Bioestatística Aplicada à Pesquisa Experimental - Volume 2.** São Paulo: Livraria da Física, 2012.
- 4 ELLO, M. P. & PETERNELLI, L. A. **Conhecendo o R - Uma Visão mais que Estatística.** Viçosa: Editora UFV, 2013.
- 5 MOURÃO, G. M. & MAGNUSSON, W. E. **Livro - Estatística sem Matemática - A Ligação entre as Questões e a Análise.** Planta, 2015.

**Disciplina: SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 60h**

**Ementa:** Contextualização histórica da sociologia; a sociologia e as diferentes abordagens teóricas, conceituais e metodológicas da educação: clássicos e contemporâneos. Escola, ensino, prática docente no mundo contemporâneo e no contexto brasileiro. A escola, os grupos, a família e a socialização. A



pesquisa sociológica como estratégia de ensino. Temas contemporâneos em sociologia da Educação: juventudes, gênero e diversidade sexual, raça/etnia.

**Competências:** Analisar processos educativos a partir das abordagens sociológicas de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé conhecimento, prática e engajamento profissional. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e dos Direitos Humanos.

**Cenários de aprendizagem:** Articulação entre a teoria e a prática de modo interativo, fundada nos conhecimentos científicos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado.

**Bibliografia básica:**

1. BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. **A reprodução.** Petrópolis: Vozes, 2008.
2. DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia.** 12ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1955.
3. RODRIGUES, A. T. **Sociologia da Educação.** Rio de Janeiro: Ed. Lamparina, 2007.

**Bibliografia complementar:**

4. ABRAVOMOWICZ, Anete e GOMES, Nilma Lino. **Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas.** Belo Horizonte: Autêntica editora, 2010.
5. FERNANDES, Danielle; HELAL, Diogo (orgs.). **As cores da desigualdade.** Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.
6. MIRANDA, José da Cruz Bispo e Silva, Robson Carlos da. **Entre o Derreter e o Enferrujar: os desafios da educação e da formação profissional.** Fortaleza: Ed UECE, 2015.
7. OLIVEIRA, Marcia Adriana Lima de. **Reflexões sobre sociologia aplicada à educação.** Teresina:UAB/FUESPI/NEAD, 2012.



8. REGO, Teresa Cristina (Org.). **Educação, escola e desigualdade**. Petrópolis-RJ / São Paulo-SP: Vozes / Segmento, 2011. (Coleção Pedagogia Contemporânea, Vol. 1).

### **Disciplina: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO – 60h**

**Ementa:** A educação e a filosofia: gênese, conceitos, caracterizações; O educar e o filosofar; As relações entre Filosofia e Educação; Filosofia como fundamento e crítica da Educação; Elementos básicos constituintes das teorias filosóficas da educação: antropológico, axiológico e epistemológico; Contribuições das concepções de educação da filosofia antiga (Sócrates, Platão, Sofistas, Aristóteles) para a modernidade ocidental; Concepções de educação na filosofia moderna (Kant, Karl Marx); Concepções de educação na filosofia contemporânea: Teoria crítica da educação (Adorno, Horkheimer, Marcuse); Reconhecimento ético como educação dos afetos (Honneth, Charles Taylor); Ética das virtudes como pedagogia da resistência (MacIntyre); Educação na perspectiva de colonial (Paulo Freire, Catherine Walsh).

**Competências:** Pesquisar o campo de estudo e definir a filosofia da educação e sua relação com os cursos de licenciaturas; Identificar as principais questões da filosofia da educação; Compreender as tendências filosóficas; Desenvolver uma visão crítico-reflexiva no contexto dos cursos de licenciaturas com base nas contribuições filosóficas da educação.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

### **Bibliografia Básica**

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.
2. GALLO, Silvio. **Subjetividade, Ideologia e Educação**. 2ªed. Campinas: Alínea, 2019.
3. DALBOSCO, Cláudio A.; CASAGRANDA, Edison A.; MÜHL Eldon H. (Orgs). **Filosofia e pedagogia: aspectos históricos e temáticos**. Campinas: Autores Associados, 2008.



4. MARCONDES, Danilo. Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

### **Bibliografia Complementar**

1. ADORNO, Theodor W. **Educação e Emancipação**. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.
2. AQUINO, Julio Groppa; REGO, Teresa Cristina (orgs). **Deleuze pensa a educação: a docência e a filosofia da diferença**. São Paulo: Editora Segmento, 2014.
3. ARANHA, Maria L. de Arruda. **Filosofia da Educação**. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2006.
4. MÉSZAROS, István. **A Educação para além do Capital**. Tradução Isa Tavares. São Paulo:Boitempo, 2005.
5. PORTO, Leonardo Sartori. **Filosofia da educação**. Coleção Passo-a-passo. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
6. SEVERINO, A. J. **Filosofia da Educação: construindo a cidadania**. São Paulo: FTD, 1994.

## **Disciplinas do 4º Semestre**

### **Disciplina: ANATOMIA VEGETAL – 60h**

**Ementa:** Célula Vegetal. Origem e organização interna do corpo da planta. Tecidos vegetais. Estruturas secretoras. Anatomia dos órgãos vegetativos das plantas vasculares. Variações da estrutura anatômica relacionadas aos diferentes ambientes.

**Competências:** Conhecer as principais estruturas anatômicas das Fanerógamas e sua função no corpo do vegetal; Conhecer técnicas simples que possam ser aplicadas na educação básica; Correlacionar estrutura morfológica interna do corpo do vegetal com os aspectos ecológicos.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o laboratório de aulas práticas de Biologia.

### **Bibliografia básica:**

1. APEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. **Anatomia vegetal**. 3ª ed. Viçosa: Editora UFV, 2012.



2. CUTLER, D. F.; BOTHA T.; STEVENSON, D. W. **Anatomia Vegetal: uma abordagem aplicada**. 1ª ed. Editora Artmed, 2011.
3. EVERT, R. F.; ESAU, K. **Anatomia das plantas de Esau**. São Paulo: Edgar Blücher, 2013.

**Bibliografia complementar:**

1. CUTTER, E.G. Anatomia Vegetal: parte I – células e tecidos. 2o ed. São Paulo: Roca, 2002.
2. CUTTER, E.G. Anatomia Vegetal: parte II – órgãos. 1o ed. São Paulo: Roca, 2004
3. DICKSON, W.C. **Integrative Plant Anatomy**. San Diego: Harcourt, 2000.
4. ESAU, K. **Anatomia das plantas com sementes**. São Paulo: Edgar Blücher, 2002..
5. EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. **Biologia Vegetal**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

**Disciplina: ZOOLOGIA III – 60h + 15h PCC**

**Ementa:** Origem, classificação e caracterização dos Chordata. Morfologia, biologia e diversidade nos Cephalochordata, Tunicata e Vertebrata. Evolução e biologia das principais linhagens de Vertebrata: Agnatha, Chondrichthyes, Actinopterygii, Sarcopterygii, Amphibia, Sauropsida (Chelonia, Sauria, Arhcosauomorpha) e Mammalia.

**Competências:** Conhecer a história evolutiva dos Chordata, com ênfase nos Craniata/Vertebrata; Comparar morfofisiologicamente os grupos fósseis e recentes de Chordata, com ênfase em Craniata/Vertebrata; Reconhecer as principais características e a história evolutiva dos “peixes”, anfíbios, “répteis”, aves e mamíferos.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, o laboratório de aulas práticas de Biologia e saídas de campo.

**Bibliografia básica:**

1. HICKMAN Jr., ROBERTS, L.S.; LARSON, A. **Princípios Integrados de Zoologia**. 16a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2016.



2. HILDEBRAND, M.; GOSLOW, G. **Análise da estrutura dos vertebrados**. 2a ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
3. POUGH, F.H.; JANIS, C.M.; HEISER, J.B. **A Vida dos Vertebrados**. 4a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

**Bibliografia complementar:**

1. HÖFLING, E.; OLIVEIRA, A.M.S.; RODRIGUES, M.T.; TRAJANO, E.; ROCHA, P.L.B. **Chordata: manual para um curso prático**. São Paulo: Edusp, 1995.
2. KARDONG, K.V. **Vertebrados – Anatomia Comparada, Função e Evolução**. 7a ed. São Paulo: Roca, 2016.
3. BENEDITO, E. **Biologia e Ecologia de Vertebrados**. São Paulo: Roca, 2015.
4. ROMER, A.S; PARSONS, T.S. **Anatomia comparada dos vertebrados**. São Paulo: Atheneu, 1985.
5. ORR, R.T. **Biologia dos Vertebrados**. 5a ed. São Paulo: Roca, 2000.

**Disciplina: BIOLOGIA MOLECULAR – 60h**

**Ementa:** Histórico da Biologia Molecular; Estrutura e função dos ácidos nucleicos; Replicação, transcrição e tradução em células procariontes e eucariontes; controle da expressão gênica em procariontes e eucariontes; Mutação, reparo e recombinação do material genético; Técnicas de biologia molecular; Marcadores moleculares; Terapia gênica; ômicas; Epigenética; Ética na Biologia molecular; Princípios de Bioinformática.

**Competências:** Permitir o entendimento da natureza molecular do gene e suas implicações nos sistemas biológicos. Compreender os mecanismos envolvidos no metabolismo do DNA e RNA, assim como a transcrição e expressão gênica. Conhecer a respeito das técnicas de biologia molecular e de sua aplicabilidade. Entender os conceitos básicos e aplicações das ômicas e da bioinformática. Discutir a biotecnologia e suas implicações na sociedade.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o laboratório de aulas práticas de Biologia.

**Bibliografia básica:**



1. ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; MORGAN, D.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. **Biologia molecular da célula**. Porto Alegre: Artmed. 6ª ed. 2017.
2. WATSON. J.D.; BAKER, T.A.; BELL, S.P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. **Biologia Molecular do Gene**. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.
3. COOPER, G.M.; HAUSMAN, R.E. **A Célula: Uma Abordagem Molecular**. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

**Bibliografia complementar:**

1. TURNER, P.C.; MCLENNAN, A.G.; BATES, A.D.; WHITE, M.R.H. **Biologia Molecular**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
2. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.R.; CARROLL, S.B.; DOEBLEY, J. **Introdução à Genética**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
3. NELSON, D.L.; COX, M.M. **Princípios de Bioquímica de Lehninger**. 7a ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
4. WATSON JD, MYERS RM, CAUDY AA, WITKOWSKI JA. **DNA Recombinante: Genes e Genoma**. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
5. ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA, L.M.P. **Biologia Molecular Básica**. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

**Disciplina: FUNDAMENTOS DE FÍSICA E BIOFÍSICA – 60h**

**Ementa:** Notação científica e potências. Matéria e energia: Energia, leis da termodinâmica, noções de eletricidade. Princípios de magnetismo. Ordens de grandeza astronômica: Sistema Sol, Terra, Lua. Biomecânica: Movimentos, força, torque, alavancas. Fluidos e suas propriedades. Óptica, instrumentos ópticos e biofísica da visão. Fenômenos ondulatórios e bioacústica. Noções de fenômenos elétricos e bioeletricidade. Física das radiações: Conceitos básicos e aplicações.

**Competências:** Compreender fenômenos cotidianos que evidenciem propriedades e leis físicas. Entender a importância do equilíbrio termodinâmico para manutenção da vida na Terra. Discutir o funcionamento de equipamentos e materiais e suas aplicações tecnológicas. Compreender os fenômenos



biológicos a partir dos conceitos, leis e teorias físicas correspondentes. Aplicar conceitos que sejam necessários para a explicação dos processos celulares e fisiológicos. Classificar radiações e discutir o avanço do tecnológico na aplicação das radiações no dia a dia.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o Laboratório de aulas práticas de Biologia.

**Bibliografia básica:**

1. DURAN, J.E.R. **Biofísica – Conceitos e aplicações**. 2ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.
2. HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de Física**. Vol. 1-4. 10a ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2016.
3. HENEINE, I.F. **Biofísica Básica**. São Paulo: Atheneu, 2010.

**Bibliografia complementar:**

1. OKUNO, E.; CALDAS, I. L., CHOW, C. **Física para Ciências Biológicas e Biomédicas**. São Paulo: Harba, 1986.
2. GASPAR, A. **Compreendendo a Física**. Vol. 1-3. 3a ed. São Paulo: Ática. 2016.
3. GARCIA, E.A.C. **Biofísica**. 2ª ed. São Paulo: Sarvier, 2015.
4. MOURÃO Jr, C.A.M.; ABRAMOV, D.M. **Biofísica Essencial**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2012.
5. 5. COMPRI-NARDY, M. B., STELLA, M. B.; OLIVEIRA, C. de. **Práticas de laboratório de Bioquímica e Biofísica: uma visão integrada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

**Disciplina: DIDÁTICA – 60h**

**Ementa:** Fundamentos epistemológicos da Didática; - A importância da Didática na formação do/a professor/a; Formação e identidade docente; Tendências pedagógicas da prática escolar; O planejamento de ensino e a organização do processo ensino-aprendizagem.

**Competências:** Compreender os fundamentos da Didática enquanto pressupostos básicos na formação do professor para o exercício da docência;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Analisar criticamente o processo do planejamento de ensino e seus componentes didáticos.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Bibliografia básica:**

1. HAIDT, Regina Célia Cazaux. **Curso de Didática Geral**. São Paulo: Ática, 2007.
2. LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1991. 4. ed. Campinas- SP: Papyrus, 2008.
3. VEIGA, I. P. A. **A prática pedagógica do professor de didática**. 11. ed. Campinas, São Paulo:Papyrus, 2008.
4. FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo:Paz e Terra, 2002.

**Bibliografia complementar:**

1. BEHRENS, Marilda Aparecida et al. **O paradigma emergente e a prática pedagógica**. Curitiba:Champagnat, 2003.
2. CANDAU, Vera Maria F. **A didática em questão**. Petrópolis: Vozes, 2009.
3. \_\_\_\_\_. **Rumo a uma nova didática**. Petrópolis: Vozes, 2008.
4. MARLI E.D.A. de André; Maria Rita Neto S. Oliveira (orgs.). **Alternativas do Ensino de Didática**. Campinas: Papyrus, 1997.
5. PARRA, Nélio. **Caminhos do ensino**. São Paulo: Pioneira Thompson, 2002.
6. SAN'TANNA, Ilza Martins. **Didática: aprender e ensinar**. São Paulo: Loyola.
7. TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Editora Vozes Limitada, 2012.
8. VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Técnicas de Ensino: por que não?** Campinas: Papyrus, 1991.

**Disciplina: AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM – 60h**

**Ementa:** A avaliação escolar no contexto do sistema educacional brasileiro. Aspectos legais da avaliação da aprendizagem; Concepções de avaliação;



Tipos, funções e elaboração de instrumentos de avaliação da aprendizagem;  
Implicações da avaliação da aprendizagem no processo educativo.

**Competências:** Analisar os pressupostos epistemológicos, pedagógicos, sociológicos da avaliação e seus intervenientes no processo de ensino; Problematizar aspectos relativos à avaliação, evidenciando suas dimensões: ética, política e técnica.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Bibliografia básica:**

1. HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho**. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.
2. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
3. MORETTO, Vasco Pedro. **Prova: um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas**. RJ: DP&A, 2001.

**Bibliografia complementar:**

1. DEMO, Pedro. **Mitologias da avaliação**. Campinas – SP: Autores Associados, 2010.
2. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação: Mito e desafio: uma perspectiva construtivista**. 20. ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 2005.
3. LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem: componentes do ato pedagógico**. São Paulo: Cortez, 2011.
4. PERRENOUD, Philippe. **Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
5. FREITAS, L. C. **Ciclos, seriação e avaliação – confrontos de lógicas**. São Paulo, SP. Ed. Moderna, 2003.

**Disciplina: PRÁTICAS DOS COMPONENTES CURRICULARES II- 90h**

**Ementa:** Elaboração e execução de Projetos Interdisciplinares sócio – educativos de intervenção executadas na educação básica (ensino fundamental), pautados na investigação e análise das práticas educativas.



**Competências:** Conhecer o meio escolar em termos de estrutura física-organizacional; Conhecer a realidade organizacional da escola, frente a prática pedagógica de ciências; Observar e discutir a realidade educacional e pedagógica da escola e suas necessidades; Elaborar projetos de melhoramentos do sistema de ensino e aprendizagem na área de Educação Ambiental.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e visitas às escolas de ensino fundamental.

### **Bibliografia Básica**

1. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE. **Parâmetros Curriculares Nacionais da educação – Ciências Naturais (5ª a 8ª)**. 1998. 138p;
2. GIL, A. C. **Metodologia do ensino superior** – 4 ed. – São Paulo: Atlas, 2009;
3. LIBANEO, J. C. **Didática**. 2ª edição. São Paulo, Cortez. 2013;
4. POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G.; **A aprendizagem e o ensino de ciências**. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2009;
5. PILETTI, C. **Didática geral**. 24ª edição. Ática, 2010.

### **Bibliografia Complementar**

1. BORDENAVE, J. D.; PEREIRA, A. M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2001;
2. COELHO, L. D. **Procedimentos de ensino: um movimento entre a teoria e a prática pedagógica**. Curitiba: Ed. Universitária Champagnat. 1997.
3. KRASILCHICK, M. **O professor e o currículo de Ciências**. São Paulo: Edusp, 2004;
4. MALAFAIA, G.; RODRIGUES, A. S. L. **Uma reflexão sobre o ensino de ciências no nível fundamental da educação**. Disponível em <<http://www.ige.unicamp.br/>> Acesso em 20 mar. 2012, 13:35;
5. PERRENOUD, P. **As competências para ensinar no século XXI**. São Paulo: Artmed .2002;



6. PERRENOUD, P. **Escola e cidadania – o papel da escola na formação da democracia**. Porto Alegre. Artmed Editora, 2005;
7. REY, R.C. **Ciências no ensino fundamental**. 1ª edição. São Paulo. Scipione, 2010;
8. ROSA, P. R. S. **Instrumentação para o ensino de Ciências**. Campo Grande: Departamento de Física, UFMS, 2008.

## Disciplinas do 5º Semestre

### **Disciplina: SISTEMÁTICA VEGETAL – 60h**

**Ementa:** Conceito, objetivos e finalidades da Sistemática dos Fanerógamos, considerações sobre os sistemas de classificação Artificial, Natural e Filogenético, nomenclatura botânica, Identificação e classificação de vegetais e tipos de chaves de identificação; considerações filogenéticas das famílias botânicas, organização, funcionamento e importância de herbário. Técnicas de coletas e herborização de material botânico.

**Competências:** Reconhecer os representantes fanerogâmicos, discutir sua filogenia, classificação, caracterizando-os quanto à morfologia, ecologia e suas características principais. Utilizar corretamente instrumentos de laboratório e de campo, assim como chaves dicotômicas e material de herbário para a determinação taxonômica.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, o laboratório de aulas práticas de Biologia e aulas de campo.

### **Bibliografia básica:**

1. JUDD, W. S.; CAMPBELL, C. S.; KELLOGG, E. A.; STEVENS, P. F. **Sistemática vegetal**. 3ª ed. Artmed. 632 p. 2008.
2. SOUZA, V. C.; LORENZI, H. **Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para identificação das Famílias de Fanerógamas Nativas e Exóticas no Brasil**, baseado em APG IV. 4ed. Nova Odena, SP: Instituto Plantarum, 2019.
3. BARROSO, G.M. et al. **Sistemática de Angiospermas do Brasil**. Vol. 1. Viçosa: UFV, 2007.

### **Bibliografia complementar:**



1. JOLY, A.B. **Botânica: Introdução à Taxonomia Vegetal**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1993.
2. BARROSO, G.M. et al. **Sistemática de Angiospermas do Brasil**. Vol. 2, 3. Viçosa: UFV, 1991.
3. BARROSO, G.M. et al. **Morfologia aplicada à sistemática de dicotiledôneas**. Viçosa: UFV, 1999.
4. MORI, S.A. et al. **Manual de manejo do herbário fanerogâmico**. 2a ed. Ilhéus: CEPLAC, 1989.
5. VIDAL, W. N.; VIDAL, M. R. R. **Botânica: organografia**. 4 ed. Viçosa: UFV, 2000.

### **Disciplina: GENÉTICA – 60h + 15h PCC**

**Ementa:** Introdução à genética. Histórico. Heranças mendelianas e não mendelianas - Heredogramas, aconselhamento genético, alelos múltiplos e grupos sanguíneos, determinação do sexo e herança e sexo, ligação, recombinação e mapeamento genético, herança quantitativa. Probabilidade. Teoria cromossômica da herança. Mutações cromossômicas.

**Competências:** Entender aspectos da fisiologia do crescimento e desenvolvimento das plantas.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.

#### **Bibliografia básica:**

1. GRIFFITHS, A.J.F.; WESSLER, S.; CARROLL, S.; DOEBLEY, J. **Introdução à genética**. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.
2. THOMPSON & THOMPSON. **Genética médica**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.
3. SNUSTAD, P.; SIMMONS, M.J. **Fundamentos da Genética**. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017.

#### **Bibliografia complementar:**

1. GRIFFITHS, A.J.F.; MILLER, J.H.; SUZUKI, D.T; LEWONTIN, R.C.; GELBART, W.M. **Genética moderna**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.



2. PIMENTEL, M.M.G.; GALLO, C.V.M.; SANTOS-REBOUÇAS, C.B. **Genética essencial**. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2013.
3. BROWN, T.A. **Genética molecular básica**. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017.
4. PIERCE, B.A. **Genética essencial - Conceitos e Conexões**. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.
5. BURNS, G.W.; BOTTINO, P.J. **Genética**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1991.

**Disciplina: METODOLOGIA PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA – 90h**

**Ementa:** Aspectos históricos e tendências atuais do ensino de Ciências e Biologia; Ensino de Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e ensino de Biologia no Ensino Médio; Caracterização do ensino de Ciências e Biologia: conteúdo, modalidades didáticas adequadas ao ensino, métodos, técnicas e recursos de ensino; Métodos para avaliação da aprendizagem em Ciências/Biologia; BNCC (Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental; Competências específicas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o Ensino Médio).

**Competências:** Planejar e organizar o conteúdo de ensino da Biologia e atividades docentes que contribuam para o desenvolvimento do pensamento lógico e independente dos estudantes. Selecionar, elaborar e utilizar métodos, avaliação e recursos de ensino que contribuam para o desenvolvimento do pensamento lógico e independente dos estudantes; Analisar as contribuições da pesquisa para a prática docente.

**Cenários de aprendizagem:** Desenvolvimento das competências que serão utilizadas em sala de aula.

**Bibliografia básica:**

1. BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A.M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2001.
2. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.



3. MAGALHÃES, G. **Introdução à Metodologia da Pesquisa – Caminhos da Ciência e Tecnologia**. São Paulo: ática, 2005.
4. GIL, A.C. **Metodologia do ensino superior**. 5a ed. São Paulo: Atlas, 2020.
5. KRASILCHICK, M. **Prática de ensino de biologia**. 4ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016.
6. LIBANEO, J.C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2004.
7. CARVALHO, A. M. P. (org.). **Ensino de ciências por investigação**. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
8. BIZZO, N.; CHASSOT, A. **Ensino de ciências: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus Editorial, 2013.

**Bibliografia complementar:**

1. GODOY, A.S. **Didática para o Ensino Superior**. São Paulo: Iglu, 1988.
2. MIZUKAMI, M.G. **Ensino: abordagens do processo**. São Paulo: Papyrus, 2000.
3. PIMENTA, S.G. **Professor Reflexivo no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.
4. HENNING, G.J. **Metodologia do Ensino de Ciências**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.
5. GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais**. São Paulo: Ática, 2010.
6. ANTUNES, C. **Como desenvolver as competências em sala de aula**. 11ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
7. BACICH, L.; MORAN, J. (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora**. Porto Alegre: Penso, 2018.

**Disciplina: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO – 60h**

**Ementa:** Psicologia como ciência; A Psicologia da Educação na formação docente; principais concepções teóricas sobre desenvolvimento e aprendizagem: implicações pedagógicas. Dificuldades de aprendizagem e contextos de ensino-aprendizagem.

**Competências:** Conhecer as contribuições da Psicologia no processo educacional durante as diferentes fases do desenvolvimento.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências



desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

#### **Bibliografia básica:**

1. BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias: Introdução ao estudo de Psicologia**. São Paulo: Saraiva, 2008.
2. BARONE, Leda Maria Codeço; MARTINS, Lílian Cássia Baicich; CASTANHO, Maria Irene Siqueira. **Psicopedagogia: teorias da aprendizagem**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
3. NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary do Nascimento. **Psicologia da aprendizagem: processos, teorias e contextos**. Fortaleza: Liber Livro, 2008.

#### **Bibliografia complementar:**

1. BARBOSA, Laura Monte Serrat. **Psicopedagogia: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação**. Curitiba. 1ª ed. Base de livros, 2017.
2. FÁVERO, Maria Helena. **Psicologia e conhecimento: subsídios da psicologia do desenvolvimento para a análise do ensinar e aprender**. Brasília: UNB, 2005.
3. TAILLE, Y DE LA; OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. **Piaget, Vygotsky e Wallon – teorias psicogenética sem discussão**. 28ª. ed. São Paulo: Summus, 2019.
4. NUNES, Ana Ignez Belém; SILVEIRA, Rosemary do Nascimento. **Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos**. Fortaleza: Liber Livro, 2008.
5. PILETTI, N. **Psicologia educacional**. 17ª ed., São Paulo: Ática, Série Educação, 2002.

#### **Disciplina: POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 60h**

**Ementa:** Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: direito à educação; a política educacional no contexto das políticas públicas; organização dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais, os contextos e a legislação de ensino; o financiamento; a organização





da educação básica e da educação superior na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº. 9.394/96) e na legislação complementar.

**Competências:** Conhecer e entender as políticas educacionais do Brasil.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Bibliografia básica:**

1. OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Thereza (Orgs.). **Organização do Ensino no Brasil:níveis e modalidades**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.
2. BRZESZINSKI, Íria. LDB/1996: Uma década de perspectivas e perplexidades na formação de profissionais da educação. In: BRZESZINSKI, I. (Org.). **LDB Dez anos depois: reinterpretação sob diversos olhares**. São Paulo: Cortez, 2014.
3. CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo**. 17. ed. Atualizada. Petrópolis. 24ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.
4. CÁSSIO, F. L. (org.). **Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar**. São Paulo: Boitempo, 2019.

**Bibliografia complementar:**

1. BRZEZINSKI, Iria. (Org.). **LDB vinte anos depois: projetos educacionais em disputa**. São Paulo:Cortez Editora, 2018.
2. KRA WCZYK, Nora (Org.). **Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis**. Campinas-SP:FE/UNICAMP; Uberlândia-MG: Navegando, 2018.
3. LIMA, Antonio Bosco de; PREVITALI, Fabiane Santana; LUCENA, Carlos (Orgs.). **Em defesa das políticas públicas**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.
4. OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancellari; RODRIGUES, Cibele Maria Lima(Orgs.). **A política educacional em contexto de desigualdade: uma análise das redes públicas de ensino da região Nordeste**. Campinas-SP: Mercado das Letras, 2019.



5. SA VIANI, Dermeval. **Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional**. Campinas: Autores Associados, 2019.
6. DOURADO, Luiz Fernandes. **Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica**. Educ. Soc., Set 2013, vol.34, n°. 124, p.761-785. ISSN 0101-7330
7. OLIVEIRA, R. L. P.; ADRIÃO, T. Os 25 anos da Constituição de 1988. In: Leite, Yoshie; Militão, Silvio; Lima, Vanda. (Org.). **Políticas Educacionais e qualidade da escola pública**. 1 ed. Curitiba: CRV, 2013, v. 1, p. 29-42.
8. OLIVEIRA, R.L.P. – Direito à educação. In: OLIVEIRA, R.; ADRIÃO, T. (orgs). **Gestão, financiamento e direito à educação**. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.
9. SAVIANI, Demerval. A educação na Constiuição Federal de 1988: Avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAE**. Recife: ANPAE, 2013 – V. 29, n.2 (maio/agosto – 2013).

## Disciplinas do 6º Semestre

### **Disciplina: FISILOGIA VEGETAL – 60h**

**Ementa:** Relações hídricas da planta; nutrição mineral; fixação e ciclo do nitrogênio; plastídeos e pigmentos vegetais; fotossíntese, metabolismo do carbono e fotorrespiração; transporte de solutos orgânicos; crescimento e desenvolvimento, hormônios vegetais; fitocromo e fotomorfogênese; fotoperiodismo; movimentos vegetais; germinação e dormência; respostas fisiológicas das plantas às diferentes condições ambientais.

**Competências:** Entender as relações hídricas na célula vegetal. Compreender os processos de transporte e translocação de água e solutos na planta. Conhecer o papel da nutrição mineral na fisiologia e no metabolismo vegetal.

**Cenários de aprendizagem:** sala de aula e laboratório de aulas práticas de Biologia.

### **Bibliografia básica:**

1. RAVEN, P. H.; EICHHORN, S. E.; EVERT, R. F. **Biologia Vegetal** - 8ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2014.



2. KERBAUY, G.B. **Fisiologia Vegetal**. 3.ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2019.
3. TAIZ, L.; Zeiger, E. **Fisiologia Vegetal**. 5a ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

**Bibliografia complementar:**

- BRESINSKY, A. et al. **Tratado de Botânica de Strasburger**. 36a ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- LAMBERS, H.; CHAPIN III, F.S.; PONS, T.L. **Plant physiological ecology**. Springer. 2.ed. New York, 2008.
- LARCHER, W. **Ecofisiologia Vegetal**. Rima, 2000.
- EPSTEIN. E.; BLOOM, A. J. **Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas**. 2. ed. Tradução de Maria Edna Tenório Nunes - Londrina: Ed. Planta, 2006.
- FERRI, M. G. (Coord.). **Fisiologia vegetal**. vol. 1. São Paulo: EPU, 2007.

**Disciplina: ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS – 30h**

**Ementa:** Estrutura hierárquica de sistemas ecológicos e suas abordagens. Adaptações ao ambiente físico, variação temporal e espacial no ambiente. Conceitos e caracterização dos Biomas e dos domínios com enfoque nos brasileiros. Energia no ecossistema, ciclos biogeoquímicos em ambientes aquáticos e terrestre.

**Competências:** Compreender a organização dos ecossistemas e, fundamentar as relações entre os organismos e o meio ambiente, bem como a manutenção do equilíbrio dessas relações.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e saídas de campo.

**Bibliografia básica:**

1. BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
2. ODUM, E. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.
3. RICKLEFS, R. **A Economia da Natureza**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.

**Bibliografia complementar:**



1. TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. **Fundamentos em Ecologia**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
2. BARRETT, G.W.; ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. 1.ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2007.
3. CAIN, M.L.; BOWMAN, W.D.; HACKER, S.D. 3a ed. **Ecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2017.
4. DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia**. 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
5. PINTO-COELHO, R. M. **Fundamentos em ecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2007

### **Disciplina: ANATOMIA HUMANA – 60h**

**Ementa:** Introdução ao estudo da anatomia humana: princípios fundamentais. Organização do corpo humano: sistema tegumentar; sistemas esqueléticos e articular; sistema muscular; sistema digestivo; sistema urinário; sistema endócrino; sistema circulatório; sistema linfático; sistemas nervoso e sensorial; sistema genital masculino e feminino.

**Competências:** Proporcionar o conhecimento sistêmico do corpo humano, correlacionando forma, estrutura e função.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.

#### **Bibliografia básica:**

1. SOBOTTA, J. **Atlas de Anatomia Humana** – Vols 1, 2 e 3. 24a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018.
2. TORTORA, G.J.; NIELSEN, M. **Princípios de Anatomia Humana**. 14a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2019.
3. FATTINI, C.A.; DANGELO, J.G. **Anatomia Humana Básica**. 3a ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

#### **Bibliografia complementar:**

1. DERRICKSON, B.; TORTORA, G.J. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 14a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.
2. NETTER, F.H. **Atlas de Anatomia Humana**. 7a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.



3. TANK, P.W.; GEST, T.R. **Atlas de Anatomia Humana**. 1a ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
4. TORTORA, G.J.; DERRICKSON, B. **Corpo Humano: Fundamentos de Anatomia e Fisiologia**. 10a ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
5. MARIEB, E.N.; WIELM, P.B.; MALLATT, J. **Anatomia Humana**. 7ªed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014.

### **Disciplina: PARASITOLOGIA – 60h + 15h PCC**

**Ementa:** Principais conceitos usados em parasitologia. Relação parasita e hospedeiro. Estudos das principais parasitoses humanas ocasionadas por protistas, helmintos e artrópodes. Ciclos biológicos, os mecanismos de transmissão, patogenia e sintomatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, epidemiologia e profilaxia.

**Competências:** Compreensão dos aspectos fundamentais sobre a biologia, morfologia, formas de transmissão, epidemiologia, patogenia e controle de helmintos, protozoários e artrópodes de importância para saúde humana.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula e o Laboratório de aulas práticas de Biologia.

#### **Bibliografia básica:**

1. ABBAS, A.H.; LICHTMAN, A.K. **Imunologia Básica**. 4a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 336p.
2. ABBAS, A.H. **Imunologia Celular e Molecular**. . Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
3. REY, L. **Parasitologia**. 4a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

#### **Bibliografia complementar:**

1. FRANCO, M.A.; CIMERMAN, B. **Atlas de Parasitologia Humana**. 2a ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
2. GOLDSBY, R. et al. **Imunologia**. Trad. S. C. Davino. Rio de Janeiro: Revinter, 2002.
3. JANEWAY, C. A. et al. **Imunologia: o sistema imune na saúde e na doença**. 5a ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
4. MARIANO, M.L.M.; MARIANO, A.P.M.; SILVA, M.M. **Manual de**



**Parasitologia Humana.** 1a ed. Editus – UESC, 2007.

5. NEVES, D.P. **Parasitologia Humana.** 13a ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016. 616p.

### **Disciplina: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA – 60h**

**Ementa:** Concepções e práticas da educação brasileira estabelecidas historicamente nos contextos colonial, imperial e republicano; A educação no Piauí. Perspectivas sobre a educação brasileira na contemporaneidade. Desenvolvimento do processo educacional brasileiro: as práticas educativas, as ações pedagógicas e a organização do ensino nos períodos colonial, monárquico e republicano. A educação brasileira na contemporaneidade; A pesquisa em história da educação brasileira.

**Competências:** Conhecer e compreender o processo educacional brasileiro e piauiense, organizando-os nos períodos colonial, monárquico e republicano até o contexto da contemporaneidade; Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. Desenvolver a compreensão, a análise e a interpretação dos assuntos ligados à educação brasileira, desde os tempos coloniais, utilizando os conhecimentos históricos da educação, para construir uma visão crítica da situação da mesma na atual conjuntura; Reconhecer a educação e o ensino brasileiro enquanto acontecimentos contextualizados e característicos da época de que fazem parte. Compreender a organização, as tendências e as práticas da educação e do ensino brasileiro como resultantes característicos da construção histórica do Brasil.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

#### **Bibliografia básica:**

1. ARANHA, M.L.A. **História da educação e da Pedagogia: geral e Brasil.** 3. Ed. São Paulo: Moderna, 2006.



2. FRANCISCO FILHO, Geraldo. **A educação brasileira no contexto histórico**. Campinas: Editora Alínea, 2011.
3. GUIRALDELLI JÚNIOR, Paulo. **História da educação brasileira**. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.
4. HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **História da educação brasileira: leituras**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
5. STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena C. (Orgs.) **História e memória da educação no Brasil**. Vol. III – Século XX. Petrópolis: Vozes, 2006.

**Bibliografia complementar:**

1. ALMEIDA, José Ricardo Pires de. **História da instrução pública no Brasil (1500-1889)**. Tradução: Antonio Chizzo. São Paulo: EDUC; Brasília: INEP/MEC, 1989.
2. DI GIORGI, Cristiano. **Escola nova**. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 1992.
3. FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). **Pesquisa em história da educação: perspectivas de análise, objetos e fontes**. Belo Horizonte: HG Edições, 1999.
4. FÁVERO, Osmar (Org.). **A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988**. 2. ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2001.
5. FERRO, Maria do Amparo Borges. **Pesquisa em história da educação no Brasil: antecedentes, elementos impulsionadores e tendência**. In: CAVALCANTE, Maria Juraci (Org.). **História da educação: instituições, protagonistas e práticas**. Fortaleza: Editora UFC/LCR, 2005.
6. FREITAG, Barbara. **Escola, estado & sociedade**. 7. ed. São Paulo: Centauro, 2005.
7. GATTI JÚNIOR, D.; PINTASSILGO, J. (Orgs.). **Percursos e desafios da pesquisa do ensino de história da educação**. Uberlândia: EDUFU, 2007.
8. GONDRA, José Gonçalves (Org.). **Pesquisa em história da educação no Brasil**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
9. LEAL, Maria Cristina & PIMENTEL, Marília Araujo Lima (Orgs.). **História e memória da escola nova**. São Paulo: Edições Loyola, 2003.



10. LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

**Disciplina: GESTÃO EDUCACIONAL – 60h**

**Ementa:** As teorias que fundamentam a gestão/administração escolar e sua aplicação à educação; Princípios legais, organizacionais, éticos da gestão escolar no Brasil; Planejamento Estratégico Educacional: Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação; A organização do trabalho escolar e competências do gestor educacional; Relações interpessoais no trabalho da escola.

**Competências:** Entender o desenvolvimento da gestão na escola, seus atores e competências.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Bibliografia básica:**

1. LIBANEO, J. C. et al. **Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização**. 10 ed. São Paulo, Cortez, 2012.
2. OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). **Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos**, 4 ed. Petrópolis, RJ Vozes, 2008.
3. PARO, V.H. **Administração Escolar: Introdução crítica**. 17 ed. São Paulo: Cortez. 2012.
4. PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo, Ática, 2016.
5. VEIGA, I.P.A.; FONSECA, M. (Org.). **As Dimensões do projeto Político Pedagógico: Novos Desafios para a Escola**. 18 ed. São Paulo, Papyrus, 2013.

**Bibliografia complementar:**

1. BASTOS, J. B. (org). **Gestão Democrática**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
2. CURY, Carlos R. J. **Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas**. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. **Gestão da**





Educação: impasses, perspectivas e compromissos. Campinas: Cortez, 2000.

3. PADILHA, Paulo Roberto. **Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola**. 4. ed. São Paulo: Cortez Instituto/Paulo Freire, 2003 (Guia da Escola Cidadã, v.7).
4. PARO, V. H. **Gestão Democrática da Escola Pública**. São Paulo: Ática. 1997
5. FERREIRA, Naura C. (Org.). **Gestão Democrática da Educação; Atuais Tendências, Novos Desafios**. São Paulo: Cortez, 2012.

### **Disciplina: PRÁTICAS DOS COMPONENTES CURRICULARES III - 90h**

**Ementa:** Elaboração e execução de Projetos Interdisciplinares sócio – educativos de intervenção executadas na educação básica (ensino médio), pautados na investigação e análise das práticas educativas.

**Competências:** Conhecer a realidade organizacional da escola, frente a prática pedagógica de Biologia; Observar e discutir a realidade educacional e pedagógica da escola e suas necessidades; Elaborar projetos de melhoramentos do sistema de ensino e aprendizagem. Favorecer conhecimentos teórico-práticos e habilidades para realizar projetos na área de Biologia; Adquirir fundamentação para a prática docente relativa aos conteúdos de Biologia; Estimular a vivência e execução de projetos pedagógicos; Submeter o produto do projeto aplicado em um evento.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e visitas às escolas de ensino fundamental.

### **Bibliografia Básica**

1. BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO. **Parâmetros Curriculares Nacionais da educação – Ciências Naturais (5ª a 8ª)**. 1998. 138p;
1. GIL, A. C. **Metodologia do ensino superior** – 4 ed. – São Paulo: Atlas, 2009;
2. LIBANEO, J. C. **Didática**. 2ª edição. São Paulo, Cortez. 2013;



3. POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G.; **A aprendizagem e o ensino de ciências**. 5ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2009;
4. PILETTI, C. **Didática geral**. 24ª edição. Ática, 2010.

#### **Bibliografia Complementar**

1. BORDENAVE, J. D.; PEREIRA, A. M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2001;
2. COELHO, L. D. **Procedimentos de ensino: um movimento entre a teoria e a prática pedagógica**. Curitiba: Ed. Universitária Champagnat. 1997.
3. KRASILCHICK, M. **O professor e o currículo de Ciências**. São Paulo: Edusp, 2004;
4. MALAFAIA, G.; RODRIGUES, A. S. L. **Uma reflexão sobre o ensino de ciências no nível fundamental da educação**. Disponível em <<http://www.ige.unicamp.br/>> Acesso em 20 mar. 2012, 13:35;
5. PERRENOUD, P. **As competências para ensinar no século XXI**. São Paulo: Artmed .2002;
6. PERRENOUD, P. **Escola e cidadania – o papel da escola na formação da democracia**. Porto Alegre. Artmed Editora, 2005;
7. REY, R.C. **Ciências no ensino fundamental**. 1ª edição. São Paulo. Scipione, 2010;
8. ROSA, P. R. S. **Instrumentação para o ensino de Ciências**. Campo Grande: Departamento de Física, UFMS, 2008.

### **Disciplinas do 7º Semestre**

#### **Disciplina: GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA – 60h**

**Ementa:** Origem do Universo e da Terra; Estrutura da Terra e sismologia; Tectônica de Placas; Agentes de dinâmica externo (intemperismo) e internos (tectonismo e vulcanismo); Minerais e Rochas (ígneas, sedimentares e metamórficas); Estratigrafia, Datação e Fósseis; Paleoambientes, biotas primitivas e extinções.

**Competências:** Compreender a origem, composição e estrutura física da Terra e os processos geológicos que a modificaram. Reconhecer o papel das geociências no aprimoramento das relações do homem com os diversos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

recursos minerais, tendo em vista a sustentabilidade ambiental. Apresentar os conceitos básicos de Paleontologia e suas aplicações. Relacionar a informação contida nos fósseis com os organismos atuais buscando compreender o processo evolutivo de cada grupo.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula, laboratório de aulas práticas de biologia e saídas de campo.

**Bibliografia básica:**

1. CARVALHO, I.S. **Paleontologia: conceitos e métodos**. Rio de Janeiro: Interciência, 2010.
2. CUNHA, S.B.; GUERRA, A.J.T. **Geomorfologia do Brasil**. 7a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
3. POPP, J.H. **Geologia Geral**. 6a ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

**Bibliografia complementar:**

1. BITAR, O.Y. **Meio Ambiente e Geologia**. 2a ed. São Paulo: SENAC, 2010.
2. GALLO, V.; BRITO, P.M.; SILVA, H.M.A.; FIGUEIREDO, F. **Paleontologia dos Vertebrados: relações entre América do Sul e África**. 1a ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2012.
3. CARVALHO, I.S. **Paleontologia: cenários de vida**. Rio de Janeiro: Interciência, 2007.
4. LEINZ, V.; AMARAL, S.E. **Geologia Geral**. 14a ed. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 2001.
5. SUGUIO, K. **Geologia Sedimentar**. 1a ed. Edgard Blucher Editor, 2003.

**Disciplina: ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES – 60h + 15 PCC**

**Ementa:** Distribuição e estrutura espacial das populações. Crescimento populacional e regulação. Dinâmica temporal e espacial de populações. Interações entre espécies e coexistência. Estrutura das comunidades. Sucessão ecológica e mudança temporal e espacial na comunidade. Conceito e análise da biodiversidade (índices de diversidades, estimadores de Riqueza e índices de similaridades e modelos de abundância).



**Competências:** Conhecer as diferentes teorias de ecologia de populações e comunidades, e fundamentos para a descrição das populações e comunidades biológicas. Compreender os padrões de crescimento, distribuição e diversidade no espaço e no tempo.

**Cenários de aprendizagem:** sala de aula e saídas de campo.

**Bibliografia básica:**

1. BEGON, M.; TOWNSEND, C.R.; HARPER, J.L. **Ecologia: de indivíduos a ecossistemas**. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
2. ODUM, E. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2012.
3. RICKLEFS, R. **A Economia da Natureza**. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.

**Bibliografia complementar:**

1. TOWNSEND, C.R.; BEGON, M.; HARPER, J.L. **Fundamentos em Ecologia**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
2. BARRETT, G.W.; ODUM, E. **Fundamentos de Ecologia**. 1.ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2007.
3. CAIN, M.L.; BOWMAN, W.D.; HACKER, S.D. 3a ed. **Ecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2017.
4. DAJOZ, R. **Princípios de Ecologia**. 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.
5. PINTO-COELHO, R. M. **Fundamentos em ecologia**. Porto Alegre: Artmed, 2007

**Disciplina: FISILOGIA ANIMAL E HUMANA – 60h + 15h PCC**

**Ementa:** Princípios de Fisiologia Animal e importância. Bases fisiológicas do comportamento. Fundamentos de regulação homeostática, nutrição, digestão, metabolismo, osmorregulação e excreção, respiração e circulação, músculo e movimento, regulação neuroendócrina, reprodução, coordenação e interação dos organismos animais.

**Competências:** Apresentar os diversos sistemas orgânicos e suas funções coordenadas, estabelecendo relações comparativas entre os diversos grupos de vertebrados e invertebrados e suas inter-relações com o meio ambiente.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.



**Bibliografia básica:**

1. RANDALL, D.; BURGGREN, W.; FRENCH, K. **Fisiologia Animal: mecanismos e adaptações**. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.
2. SCHIMDT-NIELSEN, K. **Fisiologia Animal: adaptações e meio ambiente**. 5a ed. Rio de Janeiro: Livraria Santos, 2002.
3. ASDRUBAL, F.; SCHENKEL, P.C. **Fisiologia Básica**. Caxias do Sul: Educs, 2010.

**Bibliografia complementar:**

1. CONSTANZO, L.S. **Fisiologia**. 4a ed. Editora Elsevier, 2011.
2. DAVIES, A.; BLAKELEY, A.G.H.; KIDD, C. **Fisiologia Humana**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
3. DERRICKSON, B.; TORTORA, G.J. **Princípios de Anatomia e Fisiologia**. 12a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010.
4. MOYES, C.D.; SCHNULTE, P.N. **Princípios de Fisiologia Animal**. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
5. HICKMAN Jr., ROBERTS, L.S.; LARSON, A. **Princípios Integrados de Zoologia**. 16a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan. 2016.

**Disciplina: EDUCAÇÃO AMBIENTAL – 60h**

**Ementa:** Histórico da Educação Ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Macrotendências da EA. Sustentabilidade. Justiça Ambiental. Projetos de EA em espaços formais e não-formais de ensino.

**Competências:** Dispor sobre os conceitos da Educação Ambiental no contexto da transformação da realidade e construção de sociedades sustentáveis; Conhecer o contexto histórico e a trajetória do movimento de Educação Ambiental sobretudo as leis que a consolidam; Discernir sobre as atividades e os projetos de Educação Ambiental na perspectiva crítica e não crítica.

**Cenários de aprendizagem:** sala de aula, Núcleo de Educação Ambiental Paulo Freire-UESPI, escolas, espaços não formais de ensino.

**Bibliografia básica:**



1. CARVALHO, I.C.M. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 255p.2012.
2. GUIMARÃES, M. **A formação de Educadores Ambientais**. 2ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2005.
3. REIGOTA, M. **O que é Educação Ambiental**. São Paulo: Brasiliense, 107p. 2014.

**Bibliografia complementar:**

1. DIAS, G.F. **Dinâmicas e instrumentação para educação ambiental**. São Paulo: Gaia, 215p. 2010.
2. SATO, M., CARVALHO, I. **Educação ambiental: pesquisa e desafios**. Porto Alegre: Artmed, 232p.2005.
3. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA. 4. ed - Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2014. 112p.
4. LEFF, E. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 11. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 493p. 2015.
5. LOUREIRO, C.F.B. **Trajetória e Fundamentos da Educação Ambiental**. São Paulo: Cortez, 168p. 2012.

## Disciplinas do 8º Semestre

### **Disciplina: BIOGEOGRAFIA – 45h**

**Ementa:** Biogeografia: definições, conceitos básicos, história e desafios. Diversidade e fatores que determinam a distribuição dos organismos (Regiões Zoogeográficas e Fitogeográficas). Teoria de Ilhas. Teoria da Biogeografia Dispersionista. Biogeografia Vicariante: Biogeografia Cladística (Cladogramas de Área). Biogeografia Vicariante: Pan-Biogeografia (PAE). As grandes formações biológicas do Brasil e do mundo. Biogeografia e evolução da América do Sul: mares epicontinentais, glaciações e refúgios. Biogeografia Marinha: reinos e províncias marinhas. Biogeografia e Conservação.

**Competências:** Compreender a questão da distribuição geográfica dos organismos e a substituição através do tempo.



**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.

**Bibliografia básica:**

1. BROWN, J.H.; LOMOLINO, M.V. **Biogeografia**. 2a ed. São Paulo: FUNPEC, 2006.
2. COX, C.B.; MOORE, P.D; **LADLE, R.J.. Biogeografia: uma abordagem ecológica e evolucionária**. 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara- Koogan, 2018.
3. CARVALHO, C.J.B.; ALMEIDA, E.A.B. **Biogeografia da América do Sul: padrões e processos**. São Paulo: Editora Roca, 2011.

**Bibliografia complementar:**

1. FIGUEIRÓ, A. **Biogeografia: Dinâmicas e Transformações da Natureza**. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.
2. HICKMAN Jr; ROBERTS, L.S.; LARSON, A. **Princípios Integrados de Zoologia**. 16a ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2016.
3. POUGH, F.H.; JANIS, C.M.; HEISER, J.B. **A Vida dos Vertebrados**. 4a ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
4. PURVES, SADAVA, ORIANIS, HELLER. **Vida: A Ciência da Biologia – vols 1, 2 e 3**. 6a ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
5. PARENTI, L. R.; EBACH, M. C. **Comparative Biogeography. Discovering and classifying biogeographical patterns of a dynamic Earth**. Berkeley: University of California Press, 2009.

**Disciplina: EVOLUÇÃO – 60h**

**Ementa:** História do pensamento evolutivo, Origem da vida, evidências da evolução, Pré- Darwinismo e Pós - Darwinismo, Populações naturais e variabilidade; fontes de variabilidade, seleção natural, deriva genética, migração, mimetismo, mutação, desvios de panmixia, adaptação, extinção, especiação, evolução molecular, coadaptação, evolução dos grandes grupos e evolução humana. Conceitos de espécie. Mecanismos de isolamento reprodutivo. Genética de populações.



**Competências:** Entender o processo evolutivo e os mecanismos de evolução, adaptação e diversificação dos seres vivos, formação de espécies e as principais teorias evolutivas.

**Cenários de aprendizagem:** para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula.

**Bibliografia básica:**

1. FUTUYAMA, D. **Biologia Evolutiva**. 3a ed. São Paulo: FUNPEC, 2009.
2. MAYR, E. **População, Espécie e Evolução**. São Paulo: Cia Ed. Nacional, 1977.
3. RIDLEY, M. **Evolução**. 3a ed. Porto Alegre: Artmed. 2005.

**Bibliografia complementar:**

1. DARWIN, C. **Origem das Espécies**. Trad. Eugênio Amado. Belo Horizonte: Vila Rica, 1994.
2. HARTL, D.L.; CLARK, A.G. **Princípios de Genética de Populações**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
3. LEWIN, R. **Evolução Humana**. São Paulo: Atheneu, 1999.
4. MATIOLI, S.R. **Biologia Molecular e Evolução**. Ribeirão Preto: Holos, 2001.
5. REECE, J.B; URRY, L.A.; CAIN, M.L; WASSERMAN, S.A.; MINORVSKY, P.V.; JACKSON, R.B. **Biologia de Campbell**. 10. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

**Disciplina: HISTÓRIA DA CULTURA AFRICANA, AFROBRASILEIRA E INDÍGENA – 60h**

**Ementa:** História dos índios (as) brasileiros (as) e piauiense; História da África e dos africanos; (África: pré-colonial - modo de vida africana e o domínio islâmico e colonial); Aspectos da história e da cultura negra e indígena; Formação da população negra e indígena brasileira e piauiense; (processo de construção Identitária indígena, negra e quilombola); A luta dos negros e dos povos indígenas brasileiros e piauienses; (negros, quilombolas e indígenas no contexto da sociedade capitalista brasileira); Contribuições da história e da cultura negra e indígena para as áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil e piauiense.





**Competências:** Proporcionar aos alunos estudos e reflexões (a partir de diferentes abordagens sobre a África, os africanos, afrobrasileiros e indígenas e, suas lutas contra a escravização e as desigualdades na sociedade capitalista brasileira e piauiense) sobre os diferentes pontos de vista, gênero e temáticas das culturas africanas e indígenas e suas contribuições para os contextos mundial, brasileiro e piauiense.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados os cenários das salas de aula, auditório e biblioteca do campus, escolas e instituições sociais e /ou culturais públicas, comunidades quilombolas mapeadas na região territorial do Município.

**Bibliografia básica:**

1. FANON, Frantz. **Colonialismo e alienação**. Lisboa: Ulmeiro, 1976.
2. MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.
3. MUNANGA, Kabenguele. **Origens africanas do Brasil contemporâneo: Histórias, línguas, culturas e civilizações**. São Paulo: Ed. Global, 2009.
4. SANTOS, Ynaê Lopes do. **História da África e do Brasil afrodescendente**. Rio de Janeiro: Ed. Pallas, 2017.
5. COSTA, João Paulo Peixoto. **A farsa do extermínio: contribuições para uma nova história dos índios no Piauí**. In: PINHEIRO, Áurea; GONÇALVES, Luís Jorge; CALADO, Manuel. (Org.). Patrimônio arqueológico e cultura indígena. 1ed. Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 2011, v. 1, p. 139-161.

**Bibliografia complementar:**

1. CARVALHO. R.F. **Resistência Indígena no Piauí Colonial – 1718/1774**. Teresina: EDUFPI, 2008.
2. DONATO, H. **Os povos indígenas no Brasil**. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 2015.
3. HALL, Stuart. **Identidade cultural e pós-modernidade**. Trad. Tomaz Tadeu da Silva et. al. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.
4. GOMES, Ana Beatriz Souza; CUNHA Jr., Henrique. **Educação e afro-descendência no Brasil**. Fortaleza: EDUFC, 2008.



5. LIMA, Solimar Oliveira. **Historiografia da escravidão negra no Piauí**. Teresina: EDUFPI, 2015.
6. MOREIRA, Adilson. **Racismo recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.
7. RIBEIRO, Djamila. **Lugar de fala**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
8. CUNHA, M. C. da (Org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.
9. MONTEIRO, John M. **Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
10. OLIVEIRA, João Pacheco. **O Nascimento do Brasil e outros Ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.
11. SILVA, M.C. **Índios, africanos e agentes coloniais na Capitania de São José do Piauí, 1720-1800**. In: Revista Fronteiras & Debates. Macapá, v. 3, n. 1, jan./jun. 2016.

### **PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES**

A prática pedagógica, de acordo com a proposta do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI, pretende realizar uma ação integradora de todos os componentes curriculares na trajetória de todo o curso. Deve haver uma participação articulada a partir de várias perspectivas teóricas com o envolvimento dos alunos do curso e dos professores das diferentes disciplinas.

Com base nesta perspectiva, a prática pedagógica se dará num contexto mais abrangente, ou seja, ocorrerá ao longo do curso, com observância do princípio indissociável da teoria e prática e execução da proposta de formação dos futuros licenciados em Ciências Biológicas. A carga horária de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2 de 20/12/2019) (ANEXO I), compreenderá 400 horas distribuídas em três disciplinas (duas com 90h de carga horária, nos blocos 4 e 6, e uma com carga horária de 75h no bloco 2) e dentro das disciplinas a partir do segundo bloco (Quadro 5).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**Quadro 5.** Distribuição da carga horária das Práticas dos Componentes Curriculares como componente curricular por bloco, disciplina e carga horária.

Bloco	Disciplina	CH na disciplina	CH do semestre
II	Biologia das Algas, Briófitas e Pteridófitas	15h	105h
	Embriologia e Histologia	15h	
	PCC I	75h	
III	Morfologia Vegetal	15h	30h
	Zoologia II	15h	
IV	Zoologia III	15h	105h
	PCC II	90h	
V	Genética	15h	15h
VI	Parasitologia	15h	105h
	PCC III	90h	
VII	Geologia e Paleontologia	10h	40h
	Ecologia de Populações e Comunidades	15h	
	Fisiologia Animal e Humana	15h	
<b>Total</b>			<b>400h</b>

Vale salientar que o professor, como qualquer outro profissional, tem atuações que não se repetem, nem podem ser cristalizadas no tempo (parecer CNE/CP 009/2001, de 08.05.2001). Para tanto, este necessita, permanentemente, da compatibilização entre o que planeja e aquilo que ocorre na relação com os alunos e sua realidade social.

A prática pedagógica no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Heróis do Jenipapo, em Campo Maior, tem como objetivo produzir conhecimento, com base na experiência educativa em estágio e em conformidade com a fundamentação teórica orientada, e desenvolver a articulação teórico-prática para a docência no Ensino Fundamental e Médio. Dessa forma, a prática pedagógica como componente curricular produz alterações no âmbito do ensino, de acordo com as atividades acadêmico-científicas.

A prática pedagógica ocorrerá na Educação Básica Ensino Fundamental e Médio, por meio da pesquisa exploratória nas escolas do sistema público definindo-se como uma etapa introdutória do Estágio Curricular Supervisionado, caracterizando-se pela abrangência prática. Representa um espaço



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

interdisciplinar correspondente ao fazer entre a realidade acadêmica e a prática pedagógica por meio da análise crítica. A prática definida pela UESPI para o Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas está caracterizada pela articulação que se configura entre teoria e prática no contexto da organização curricular. O que se pretende, na verdade, é que a prática seja o núcleo-integrador encaminhada sempre com a ideia de indissociabilidade entre esta e a teoria, considerando, além de outros requisitos legais, a própria concepção que se tem sobre a formação docente, enfatizada no artigo 61 da LDB (Lei no 9394/96): “... a formação de professores para educação básica pressupõe um currículo que integre teoria e prática inclusive mediante formação em serviço (alínea I)”.

Nesta perspectiva, o currículo de formação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Heróis do Jenipapo deve propiciar situações de observação e reflexão da prática pedagógica pelo licenciado, objetivando compreender e atuar em várias ações a partir do contato teórico-prático-administrativo da profissão através do processo acadêmico.

A execução da proposta deverá ser realizada com as seguintes sugestões de atividade: elaboração de diagnóstico, visitas, pesquisas bibliográficas, elaboração e aplicação de roteiros de entrevistas, questionários, relatos de experiências, observação, resumos, análises, sínteses e produção textual, levantamento e análise de dados, elaboração de conclusões, relatórios, tabulação e comunicação dos resultados, instrumentação e planejamento de ações intervenientes no processo ensino e aprendizagem. Todas estas atividades são desenvolvidas de forma a reorientar novas pesquisas que influenciarão na redefinição do ensino e da extensão no que concerne à formação de adolescentes e adultos, integrados às influências educativas da escola, da família e da comunidade.

O professor orientará e fiscalizará o desenvolvimento e cumprimento da carga horária da prática pedagógica na disciplina específica, que será realizada em horário extra-classe. A forma de avaliação ficará a critério do professor que ao final do semestre deverá incorporar a nota da atividade da prática pedagógica na nota da disciplina específica.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DAS PRÁTICAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

1. ALBUQUERQUE, U.P. **Como falar em público sobre ciência: guia para o preparo de boas palestras, seminários e apresentações científicas.** Recife: Líber Gráfica e Editora, 1997.
2. ARMANDO, M.; ARAÚJO, C.P. **Prática de biologia para uma ciência viva.** Ijuí: UNIJUÍ, 1998.
3. BAGNO, M. **Pesquisa na escola: o que é se faz.** São Paulo: Edições Loyola, 1998.
4. BASTOS, C.L.; KELLER, V. **Aprender a aprender: Introdução à metodologia científica.** Petrópolis: Vozes, 2004.
5. BEHRENS, M.A. **O paradigma emergente e a prática pedagógica.** Petrópolis: Vozes, 2005.
6. BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A.M. **Estratégias de ensino-aprendizagem.** Petrópolis: Vozes, 2001.
7. BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Brasiliense, 1988.
8. BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais.** Brasília: MEC, 1999.
9. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, 2018.
10. CARVALHO, A.M.P. **Prática de ensino: os estágios na formação do professor.** São Paulo: Pioneira, 1987.
11. DEMO, P. **Professor do futuro e reconstrução do conhecimento.** Petrópolis: Vozes, 2004.
12. FAZENDA, I.C.A. **Interdisciplinaridade: qual o sentido?** São Paulo: Paulus, 2003.
13. \_\_\_\_\_. **Interdisciplinaridade: um projeto em parceria.** São Paulo: Paulus, 2003.
14. GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4a ed. São Paulo: Atlas, 2002.
15. GONÇALVES, H.A. **Manual de projetos de pesquisa científica: inclui exercício prático.** São Paulo: Avercamp, 2003.
16. HAYDT, R.C.C. **Curso de didática geral.** 7a ed. São Paulo: Ática, 2001.



17. HENNIG, G.J. **Metodologia do ensino de ciências**. 3a ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1999.
18. ISKANDAR, J.I. **Normas da ABNT: comentadas para trabalhos científicos**. 2a ed. Curitiba: Juruá, 2004.
19. KRASILCHICK, M. **Prática de ensino de biologia**. 3a ed. São Paulo: Harper e Raw do Brasil, 1998.
20. LIBANEO, J.C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2004.
21. LÜCK, H. **Pedagogia Interdisciplinar: fundamentos teórico-metodológicos**. 12a ed. Petrópolis: Vozes, 2003.
22. MACHADO, N.J. **Educação: projetos e valores**. 3a ed. São Paulo: Escrituras, 2002.
23. \_\_\_\_\_ . **Epistemologia didática: as concepções de conhecimento e inteligência e a prática docente**. 6a ed. São Paulo: Cortez, 2005.
24. MALERBO, M.B.; PELÁ, N.T.R. **Apresentação escrita de trabalhos científicos**. Ribeirão Preto: Holos, 2003.
25. MEDEIROS, J.B.; ANDRADE, M.M. **Manual de elaboração de referências bibliográficas: a nova NBR 6023: 2000 da ABNT: exemplos e comentários**. São Paulo: Atlas, 2001.
26. MEDEIROS, J.B. **Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 4a ed. São Paulo: Atlas, 2000.
27. NÉRICI, I.G. **Didática do ensino superior**. São Paulo: IBRASA, 1993.
28. NOGUEIRA, N.R. **Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências**. 6a ed. São Paulo: Érica, 2001.
29. PARRA, N. **Técnicas audiovisuais de educação**. São Paulo: Pioneira, 1975.
30. PERRENOUD, P. **Formando professores profissionais: quais estratégias? Quais competências?** Porto Alegre: Artmed, 2001.
31. PESSOA, S. **Dissertação não é bicho papão: desmitificando monografias, teses e escritos acadêmicos**. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.
32. RUDIO, F.V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. Petrópolis:



Vozes, 1986.

33. SALOMON, D.V. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 11a ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
34. SANTOS, I.E. **Textos selecionados de métodos e técnicas de pesquisa científica**. 2a ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2000.
35. SAVIANI, D. **A nova lei da educação – LDB: trajetória, limites e perspectivas**. 2a ed. São Paulo: Autores Associados, 1997.
36. SEVERINO, A.J. **Metodologia do trabalho científico**. 22a ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2004.
37. STEFANI, A.; SCHEIN, G.; CARVALHO, V.P. **Biologia Experimental**. Porto Alegre: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1988.
38. VASCONCELOS, C.S. **Coordenação do trabalho pedagógico: projeto político- pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 4a ed. São Paulo: Libertad, 2002.
39. ZÓBOLI, G. **Práticas de ensino: subsídios para a atividade docente**. São Paulo: Ática, 2002.

### ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e faz parte do projeto pedagógico do curso (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2006 - ANEXO II; Resolução CNE/CP nº 2 de 20/12/2019) e possui regulamentação institucional pela Resolução CEPEX 004/2021 (ANEXO V), e está presente em 2 momentos (Quadro 6).

**Quadro 6.** Estágio Curricular Supervisionado por bloco, área e carga horária.

Bloco	Disciplina	Área	CH
VII	Estágio Supervisionado I	Biologia	200h
VIII	Estágio Supervisionado II	Biologia	200h
<b>Total</b>			<b>400h</b>
<b>Estágio Supervisionado I</b>			<b>200h</b>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**Ementa:** Introdução à orientação das atividades no campo de estágio no Ensino Fundamental. Articulação teoria x prática. Observação, vivência e análise crítica dos processos didático-pedagógicos. Planejamento do ensino de Ciências no ensino fundamental. Ação docente, entendida como regência de classe. Avaliação da aprendizagem.

**Competências:** Desenvolver os conhecimentos das diversas áreas do currículo de Ciências Biológicas no Ensino Fundamental.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula na universidade e em escolas de ensino fundamental, conveniadas a IES, além de outros espaços para aulas de campo e experimentais.

<b>Estágio Supervisionado II</b>	<b>200h</b>
<p><b>Ementa:</b> Introdução à orientação das atividades no campo de estágio no Ensino Médio. Articulação teoria x prática. Observação, vivência e análise crítica dos processos didático-pedagógicos. Planejamento do ensino de Ciências no ensino fundamental. Ação docente, entendida como regência de classe. Avaliação da aprendizagem.</p>	
<p><b>Competências:</b> Refletir sobre a importância do estágio e a práxis na educação; Planejar, desenvolver e avaliar as ações pedagógicas do ensino de ciências e suas tecnologias no ensino médio. Desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação, preparando-se para a inserção num mercado de trabalho.</p>	
<p><b>Cenários de aprendizagem:</b> Para o desenvolvimento das competências desejadas será utilizada a sala de aula na universidade e em escolas de ensino médio, conveniadas a IES, além de outros espaços para aulas de campo e experimentais.</p>	





O aluno deverá desenvolver os Estágios Supervisionados em um turno diferente do que estará matriculado no curso. Durante o Estágio Supervisionado I (Bloco VII) e Estágio Supervisionado II (Bloco VIII) o aluno terá 4 horas/aula presenciais com o professor responsável pelas disciplinas uma vez na semana, para acompanhar o andamento do estágio. O Estágio deverá ser acompanhado pelo professor responsável durante todo o desenvolvimento na escola-campo onde ocorrerá o Estágio. As escolas-campo deverão ser do município de Campo Maior, para que ocorra o devido acompanhamento pelo professor.

#### **Bibliografia básica:**

1. ARMANDO, M.; ARAÚJO, C. P. **Prática de biologia para uma ciência viva**. Ijuí: UNIJUÍ, 1998.
2. ASTOLFI, J. P.; DEVELAY, M. **A Didática das Ciências**. Campinas: Editora Papirus. 6a ed. 2001.
3. BIZZO, N. **Ciências Fácil ou Difícil**. São Paulo: Editora Ática. 2a ed. 2002.
4. BIZZO, N. **Metodologia do ensino de Biologia e estágio supervisionado**. São Paulo: Ática educadores. 1ª edição. 2012.
5. BIZZO, N. **O ensino de Ciências e os erros conceituais: reconhecer e evitar**. São Paulo: Editora do Brasil. 1ª edição. 2012.
6. BIZZO, N. **Pensamento científico: A natureza da ciência no Ensino Fundamental**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2012.
7. BIZZO, N.; CHASSOT, A. e ARANTES, V. A. **Ensino de Ciências: pontos e contrapontos**. São Paulo: Summus Editorial. 2013.
8. BORDENAVE, J.D.; PEREIRA, A.M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. Petrópolis: Vozes, 2001.
9. BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.
10. CAMPOS, M. C.da C.; NIGRO, R. G. **Didáticas de Ciências: o ensino aprendizagem como investigação**. São Paulo: Editora FTD. 1999.
11. CARVALHO, A. M. P. de; Gil-Pérez, D. **Formação de professores de Ciências**. São Paulo: Cortez Editora. 7a ed. 2003.
12. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A. **Metodologia do Ensino de Ciências**. São Paulo: Editora Cortez. 2a ed. 2000.



13. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNANBUCO, M. M. **Ensino de ciências: tendências e inovações**. São Paulo: Cortez, 2009.
14. MBERNON, F. **Formação docente e Profissional? Formar-se para a mudança e a incerteza**. São Paulo: Cortez, 2001.
15. GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
16. GIL-PÉREZ, D.; CARVALHO, A. M. P. **Formação de professores de Ciências: tendências e inovações**. São Paulo: Cortez, 2009. p. 14-63
17. MENDES SOBRINHO, J. A. de C. **Formação de professores e práticas docentes: Olhares contemporâneos**. Belo Horizonte: Autentica, 2006.
18. TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.
19. PIMENTA, S. G. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2010.
20. RANGEL, E. O. **Avaliar para melhor usar: avaliação e seleção de materiais e livros didáticos**. Disponível em: <http://tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/151007MateriaisDidaticos.pdf>. Acessado em 20 jun. 2011.
21. REVISTA NOVA ESCOLA. **PCN Fáceis de entender de 1ª a 4ª série**. 1. ed. São Paulo: Abril, 2004. Edição especial. Disponível em: [http://WWW.fisica.uepg.br/licenciatura/files/Dawnload/cie\\_naturais1\\_4.pdf](http://WWW.fisica.uepg.br/licenciatura/files/Dawnload/cie_naturais1_4.pdf). Acessado em: 20 juh.2011.
22. REVISTA NOVA ESCOLA. **PCN Fáceis de entender de 5ª a 8ª série**. 1. ed. São Paulo: Abril, 2004. Edição especial. Disponível em: [http://www.física.uepg.br/licenciatura/files/Download/cie\\_naturais5\\_8.pdf](http://www.física.uepg.br/licenciatura/files/Download/cie_naturais5_8.pdf). Acessado em: 20 jun.2011.
23. KRASILCHICK, M. **Prática de ensino de biologia**. 2ª ed. São Paulo: Harper e Raw do Brasil, 1986.
24. MARANDINO, M.; SELLES, S. E. e FERREIRA, M. S. **Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos**. São Paulo: Cortez Editora. 1ª edição. 2009.

**Bibliografia complementar:**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1. MIZUKAMI, M.G. **Ensino: abordagens do processo**. São Paulo: Papirus, 2000.
2. PIMENTA, S.G. **Professor Reflexivo no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.
3. HENNING, G.J. **Metodologia do Ensino de Ciências**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1996.
4. GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais**. São Paulo: Ática, 2010.
5. BORGES, A. T. **Novos rumos para o laboratório escolar de Ciências. Caderno Brasileiro de Ensino de Física**, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 291-312, dezembro, 2002.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico. **Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio**. Brasília: MEC/SEMTEC, 1999.
7. BRAGA, M. F.; MOREIRA, M. A. **Metodologia do ensino de Ciências**. Belo Horizonte: LÊ, 1997.
8. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Fundamentos pedagógicos e estrutura geral da BNCC**. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf> Acesso em: jan. 2019.
9. CARVALHO, A. M. P. de. **Prática de Ensino**. São Paulo: Livraria Editora Pioneira, 1985.
10. CARVALHO, A. M.; GIL, P. D. **Formação de professores de ciências: tendências e inovações**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
11. \_\_\_\_\_. **Formação de professores de Ciências**. São Paulo: Cortez Editora, 1990.
12. DELIZOICOV, D. **Metodologia do Ensino de Ciências**. São Paulo: Cortez Editora. 1990.
13. DELIZOICOV, D; ANGOTTI, J.A.P. **Física**. 2. Ed. Ver. São Paulo: Cortez, 1992.
14. DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.



15. MOREIRA, M. A. Ensino de Física no Brasil: Retrospectiva e Perspectivas. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v. 22, n. 1, p.94-99, 2000.
16. PIMENTA, S. G. **O Estágio na Formação dos Professores-Unidade, Terapia e Prática**. Cortez Editora, 1984.

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Todos os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI – *Campus* Heróis do Jenipapo deverão, ao final do curso, apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que pode ser tanto na área de Educação relacionado com o Ensino de Ciências e Biologia ou nas áreas específicas do licenciado em Biologia. O trabalho deverá ser elaborado individualmente, sendo avaliado pelo professor orientador e uma banca. A disciplina de TCC será ofertada nos blocos V e VIII (Quadro 7).

**Quadro 7.** Distribuição dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) por bloco, área e carga horária.

Bloco	Disciplina	Área	CH
V	TCC I	Biologia	30h
VIII	TCC II	Biologia	30h
Total			60h

No Bloco V, o professor da disciplina orientará e indicará aos discentes uma relação de professores-orientadores do curso, de modo que cada professor oriente no máximo 5 (cinco) discentes de TCC conforme a resolução CEPEX nº 003/2021 (ANEXO VI). Entretanto, caso não haja prejuízo do trabalho a ser desenvolvido, um docente poderá orientar mais de cinco discentes por período letivo. A formalização da orientação por professores orientadores do curso ocorrerá por meio de inscrição em um edital de seleção, previamente informado, com o número de vagas disponíveis para o processo de orientação.

Caso não tenha um professor-orientador no *Campus* disponível para orientar o discente, este pode escolher um professor externo ao *Campus/Instituição*, desde que o Colegiado faça a apreciação da orientação de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

acordo com o tema orientado e a formação do professor-orientador externo. Nesta disciplina de 30h de carga horária, o aluno deverá elaborar um projeto de pesquisa (ANEXO VII) juntamente com o seu orientador. O projeto deverá ser encaminhado para um parecerista *ad hoc*, a ser definido entre discente e o professor-orientador, que avaliará o projeto com base em uma ficha de avaliação (ANEXO VIII). O projeto também será avaliado por meio da apresentação de 15-20 minutos a uma banca fechada, composta pelo professor da disciplina e por um membro interno ou externo ao curso (que não o parecerista *ad hoc*), e na presença dos demais alunos da disciplina. A banca irá avaliar o trabalho em concordância com a ficha de avaliação (ANEXO IX). A nota final do discente será composta pela média das duas notas (parecerista *ad hoc*, e da banca).

<b>Trabalho de Conclusão de Curso I</b>	<b>30h</b>
<b>Ementa:</b> Iniciação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Procedimentos de investigação científica. Elaboração de projeto de pesquisa. Normas para a elaboração de projetos. Apresentação de projeto de pesquisa original.	
<b>Competências:</b> Desenvolver habilidades de planejamento teórico-metodológico para a aplicação em estudos e pesquisas; Pesquisar fontes relevantes para embasamento teórico sobre temas diversos; Consolidar conceitos teóricos desenvolvidos ao longo do curso, fortalecendo a relação entre Teoria e Prática; e Elaborar Projetos de Pesquisa Original.	
<b>Cenários de aprendizagem:</b> Para o desenvolvimento das Competências desejadas, serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, biblioteca e ambientes virtuais.	

No Bloco VIII, a disciplina de TCC terá 30h para orientação com o professor da disciplina, que orientará a elaboração do trabalho de pesquisa e fiscalizará o desenvolvimento e cumprimento da pesquisa pelo discente e o professor-orientador desta IES. Caso o tema do trabalho seja modificado, ou o professor-orientador não possa mais orientar, o discente deverá encaminhar ao Colegiado a nova indicação do professor-orientador e/ou novo projeto de pesquisa, que deverá ser novamente avaliado por um parecerista *ad hoc*, e de acordo com a nota, a mudança de tema será acatada ou não. Isso deverá ser



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

feito antes do início do Bloco VIII. Ao final da disciplina TCC II, será entregue o trabalho de conclusão de curso, baseado nas normas da ABNT e ocorrerá uma defesa pública para uma banca examinadora composta pelo professor-orientador, e dois professores (internos ou externos), a ser definida entre discente e professor-orientador. O modelo do TCC será o constante no ANEXO X, e deverá ser entregue no modelo de monografia. Se o discente já publicou um artigo do projeto apresentado no TCC I, o aluno poderá encaminhar o artigo como versão final, e apresentá-lo à banca. Caso algum trabalho seja realizado em parceria com professores de outras instituições, estes poderão ser indicados como professores co-orientadores, que não poderão fazer parte da banca de defesa de TCC. A forma de avaliação da disciplina será realizada por meio de duas notas, uma constando a avaliação do trabalho final pela banca examinadora e outra pela apresentação pública do trabalho (ANEXO IX). O modelo da capa do TCC a ser depositado na biblioteca do *Campus* será: uma Capa dura na cor preta; Letras da cor da capa dourada; Nome do aluno presente na lombada da monografia; Obrigatoriedade da folha de aprovação assinada na versão final.

<b>Trabalho de Conclusão de Curso II</b>	<b>30h</b>
<b>Ementa:</b> Elaboração final de trabalho de conclusão de curso: o planejamento, a pesquisa, os aspectos gráficos da monografia (as normas da ABNT) e a elaboração das referências bibliográficas.	
<b>Competências:</b> Aplicar métodos e técnicas de pesquisa científica em projeto original; Desenvolver habilidades de análise crítica e interpretação de dados; Produzir um trabalho monográfico.	
<b>Cenários de aprendizagem:</b> Para o desenvolvimento das Competências desejadas, serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, biblioteca e ambientes virtuais, além de laboratórios e outros ambientes de pesquisa.	

**Bibliografia básica:**

1. SAMPIERI, R.H.; COLLADO, C.F.; LUCIO, M.P. **Metodologia de pesquisa**. 5ª ed. Porto Alegre: Penso, 2013.



2. RIBEIRO, R.M.C.; **A pesquisa científica no campo da educação: Pontos e passos**. Teresina: EDUFPI. 2015.
3. SANTOS, J.A.; PARRA FILHO, D. **Metodologia científica**. 2ª ed. São Paulo: Cengage Learning. 2011.

#### **Bibliografia complementar:**

1. AZEVEDO, Israel Belo de. **O prazer da produção científica**. São Paulo: Prazer de ler. 2000.
2. CERVO, L.A.; BERVIAN, A. P. **Metodologia científica**. 5a.ed. São Paulo: Prentice Hall. 2002.
3. DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio (Orgs.). **Comunicação: métodos e técnicas de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2005.
4. MARCONI, Marina de Andrade e LAKATOS, Eva M. **Técnicas de pesquisa**. 3a.ed. S.Paulo: Atlas, 1996.
5. MARTINS, Gilberto de Andrade & LINTZ, Alexandre. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. São Paulo: Atlas, 2000.
6. RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social - métodos e técnicas**. S.Paulo: Atlas, 1989.
7. RUDIO, Franz Victor. **Introdução ao projeto de pesquisa científica**. 20ªed. Petrópolis: Vozes, 1996.
8. SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 21a.ed. São Paulo: Cortez, 2000.

## **7. METODOLOGIA**

A proposta metodológica definida, para o curso de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI considera os seguintes parâmetros para o ensinar e o aprender:

- promoção da articulação entre a teoria e a prática;
- aproximação entre o conhecimento, o aluno, a realidade e o mundo do trabalho onde ele se insere;
- a apropriação de competências duráveis sob a forma de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes gerais e específicas;



- transposição do conhecimento para as variadas situações da vida e da prática profissional.

Levando em consideração estes pressupostos, as atividades acadêmicas do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas são desenvolvidas com enfoque que se articula com os contextos profissional e social e privilegia a interdisciplinaridade.

A proposta metodológica centra-se nos princípios pedagógicos do fazer e aprender, determinando a utilização de estratégias, atividades e tecnologias que permitam ao aluno mobilizar, articular e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho.

### **7.1 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é realizado através da transmissão de conteúdos teóricos para orientação técnica sobre metodologia da pesquisa, a secundar a elaboração de projetos de pesquisa, bem como através de acompanhamento e orientação durante a elaboração, não apenas do projeto, como também do TCC.

A apresentação do trabalho monográfico, é regulamentado através da resolução CEPEX nº 003/2021 (ANEXO VI) e tem por objetivo o exercício pedagógico concentrado para que o aluno exiba suas habilidades e competências obtidas ao longo de sua formação, além da contribuição confiável e relevante a comunidade científica, com propostas alternativas, primando pelo ineditismo no questionamento e no avanço dos estudos do Ensino e das Ciências.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), estabelece regras complementares, anualmente, visando o disciplinamento de prazos de elaboração e entrega dos trabalhos destinados à organização da turma concluinte e de turma especial, que são regulamentadas através da expedição de Resolução pela Coordenação do curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular obrigatório, desenvolvido individualmente, com conteúdo fixado pela Coordenação do Curso, alinhado às linhas de pesquisas institucionais.





## **7.2 Estágio Curricular Supervisionado**

O Estágio Supervisionado, com regulamento próprio, é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, possuindo um regulamento próprio (Resolução CEPEX 004/2021), com suas diferentes modalidades de operacionalização (ANEXO VIII).

O Estágio é realizado em instituições conveniadas, está estruturado e operacionalizado de acordo com a Lei Federal 11.788/2008, aprovada pelo conselho de curso. É exigida a supervisão das atividades e a elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, para a avaliação pertinente.

O estágio obrigatório é composto de conteúdos ministrados/acompanhados de forma prática, contido nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II. O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI possui um campo de estágio amplo e diversificado, atendendo à necessidade de alunos e docentes para o estágio supervisionado. Nesse sentido, os alunos são encaminhados para escolas da rede pública de Campo Maior.

## **7.3. Prática como componente curricular**

Tendo em vista a importância da prática ao longo de todo o processo de formação docente inicial, o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas oferta 400 horas de práticas como componente curricular distribuídas nas disciplinas ao longo do curso em concordância com a Resolução CNE/CES Nº 002/19 (ANEXO I). As práticas pedagógicas envolvem diagnósticos e intervenções no processo de ensino aprendizagem em escolas de ensino fundamental e médio, envolvendo a grade curricular do curso e os conteúdos vistos em sala de aula.

## **7.4 Atividades de Curricularização da Extensão - ACE**

As atividades de curricularização da extensão, correspondem a 330h e serão realizadas a partir do bloco II até o bloco VII, com oferta de projetos e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

programas de extensão, prestação de serviços, oficinas e eventos, semestralmente, ou trabalhadas dentro de disciplinas específicas, possibilitando ao aluno chegar ao bloco VIII com a carga horária cumprida.

A Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (ANEXO XI), e cita:

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

As atividades curriculares de extensão serão realizadas seguindo a RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2020 pertinente a esta atividade curricular (ANEXO IV).

## **8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

O funcionamento da Universidade ocorre sobre um tripé Ensino-Pesquisa-Extensão, um mecanismo que não pode ser fragmentado e deve ocorrer em igualdade de tratamento para os pilares. Nesse sentido, o PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, *campus* Heróis do Jenipapo, é organizado de acordo com a Resolução CEPEX Nº 034/2020, prevendo execução de programas, projetos e/ou ações de extensão a serem executadas integral com ensino e pesquisa.



### 8.1 Política de Ensino no âmbito do curso

Tomando por referência a política de ensino constante no PDI da UESPI e a política educacional brasileira, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) se articula com o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas elege prioridade a formação profissional decorrente das demandas sociais regionais e das necessidades do mercado de trabalho.

A articulação entre as dimensões social, ética, cultural, tecnológica e profissional, o desenvolvimento do ensino no âmbito do curso privilegia o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, imprimindo um significado universal às competências desenvolvidas, pressupondo:

- a) a análise dos impactos sociais, políticos e culturais na conformação e continuidade das diferentes espécies de vida em função das condições em que se dá a ocupação dos espaços físicos, levando à compreensão da complexa relação homem-meio ambiente;
- b) a aplicação das inovações tecnológicas, entendendo-as no contexto dos processos de produção e de desenvolvimento da vida social e do conhecimento;
- c) a atenção para os interesses sociais, sobretudo, no que diz respeito à constituição da vida cidadã, através do acompanhamento das contínuas transformações políticas, econômicas, sociais e culturais regionais e globais.

Desses pressupostos resulta claro que a estruturação e o desenvolvimento do ensino no curso elegem como eixo curricular a consolidação da formação técnico-profissional, voltando-se o ensino para:

- a) o desenvolvimento de competências - valores, conhecimentos, habilidades e atitudes - essenciais à melhoria da qualidade de vida da população;
- b) a integração e flexibilização de tarefas e funções, a capacidade de solucionar problemas, a autonomia, a iniciativa e a criatividade como requisitos fundamentais no novo contexto social e de produção;
- c) a constituição do *ser* pessoa, cidadão e profissional.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Sob a ótica da organização didática do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, prioriza-se:

- a) a articulação teoria/prática ao longo do curso, constituindo a possibilidade do fazer e aprender;
- b) a interdisciplinaridade, promovendo um constante diálogo entre as várias áreas do conhecimento e permitindo estabelecer relações, identificar contradições e compreender a realidade na perspectiva de uma nova divisão social e técnica do trabalho;
- c) a diversificação e flexibilidade do currículo, das atividades acadêmicas e da oferta, articuladas à autonomia e mediadas por um processo de avaliação e de atendimento às diferenças;
- d) a formação integrada à realidade, trazendo para o aluno a educação continuada como expressão da permanente atitude de curiosidade diante dos fatos e fenômenos.

## **8.2 Política de Extensão no âmbito do curso**

A UESPI, através da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), mantém atividades de extensão indissociáveis do ensino e iniciação à pesquisa, mediante a oferta de programas, cursos e serviços, bem como difusão de conhecimentos. São consideradas atividades de extensão:

- I - eventos culturais, técnicos e científicos;
- II - cursos de extensão;
- III - projetos de atendimento à comunidade;
- IV - assessorias e consultorias; e
- V - publicações de interesse acadêmico e cultural.

À PREX cabe manter, por meio das Diretorias de Campi, Centros e Coordenadorias de Cursos, o registro de dados e informações sobre as atividades de extensão.

A política de extensão no âmbito do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é desenvolvida por meio de ações voltadas para a sociedade, compreendendo um número diversificado de atividades que possibilitem ao aluno ampliar o processo educativo para ações que vão além dos muros da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Universidade, estimulando o estudante a ser agente na produção do conhecimento.

As atividades de extensão envolvem serviços prestados à comunidade, estabelecendo uma relação de troca e uma forma de comunicação entre a faculdade e a sociedade. São atividades que ocorrem integradas às atividades de ensino e de pesquisa. A extensão está vinculada a desenvolver possibilidades de integração entre os conteúdos das disciplinas e atividades extra-classe.

### **8.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica**

A UESPI, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), compreende que o desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão deva se realizar de forma articulada, a fim de produzir e divulgar o conhecimento através da produção científico-acadêmica nos campos técnico, científico e artístico-cultural, posicionando-se também como orientação e suporte às atividades de ensino e de extensão.

A UESPI elegeu como princípio para a implementação da pesquisa o estreitamento das relações da comunidade acadêmica com os processos da investigação científica, objetivando buscar respostas aos problemas da realidade na perspectiva da transformação social. Essa compreensão é necessária para a construção do conhecimento no âmbito dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UESPI.

A construção do conhecimento valorizadas pelas pesquisas desenvolvidas nos cursos de graduação da IES é garantida pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UESPI, tendo como diretriz a iniciação científica o mais precocemente possível, quando os alunos iniciam a aproximação com os conhecimentos sobre a pesquisa, culminando, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC que, preferencialmente, devem ser vinculados às linhas de pesquisa institucionais.

Os alunos da UESPI são formados para pensar além das suas vidas cotidianas, considerando que o conhecimento científico proporciona um embasamento para refletir sobre as bases sociais, políticas e econômicas da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

sociedade, influenciando em suas decisões e auxiliando na construção de sua identidade profissional.

A UESPI, define suas linhas de pesquisa (revistas periodicamente) que, institucionalmente, direcionam e orientam os projetos/trabalhos de pesquisa, assim como toda a produção científica, incluindo os trabalhos de iniciação científica e de conclusão de curso de graduação que, em geral, devem inserir-se, preferencialmente, nessas linhas de pesquisa.

A formatação da Pesquisa Institucional, cujos projetos são propostos por professores pesquisadores integrantes dos grupos de pesquisa da UESPI, são aprovados pelo colegiado de curso e financiados pela Instituição, em conformidade com o Edital da Pesquisa.

As ações de pesquisa são divulgadas através do referido edital anual, o qual regulamenta as etapas da concorrência, tais como inscrição e análise de projetos. O acompanhamento das ações realizadas ao longo dos projetos é feito por meio de relatórios parciais e finais entregues à PROP. O Comitê Interno de pesquisa, formado por docentes do quadro efetivo, mestres e doutores de diversas áreas, é responsável pela seleção de projetos e bolsistas, feita de acordo com as normas publicadas em edital.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos na UESPI são apresentados à Diretoria, através das Coordenadorias de Curso, para análise de viabilidade e da relevância do tema, oportunidade em que é levada em consideração a integração com as linhas de pesquisa definidas pela Instituição como prioritárias, denominadas Linhas de Pesquisa Institucionais quais sejam:

- Estudos hispânicos;
- Núcleo De Estudos Literários Piauienses – NELIPI;
- Grupo de Estudo e Pesquisa em Exercício Físico e Saúde – GEPEFS;
- Manejo sustentável e recuperação de áreas degradadas do Piauí;
- Pesquisa e Conhecimento;
- Núcleo de Estudos e Pesquisa em Geografia do Interior do Piauí - NEPEGIPI;
- Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa e Extensão em Recursos Naturais e Patrimônio Histórico e Cultural – NUPERH;
- Alternativas Agropecuárias para o Semiárido;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Contabilidade e Gestão;
- Federalismo, gestão pública e controle social;
- Controle da legalidade dos procedimentos licitatórios na cidade de Piripiri/PI;
- História, Cultura e Gênero;
- Otimização;
- Trânsito Cidadão Na Cidade De Piripiri/PI;
- Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Inovação;
- Grupo de Estudos e Pesquisas e Educação e Marxismo da UESPI (GEPEM/UESPI);
- Núcleo de Neurociência, Psicologia e Educação – NNPE;
- Resistências Sociais No Estado Brasileiro De Exceção;
- Núcleo de Estudos e Pesquisas em Contabilidade – NEPCont;
- Filosofia Analítica Contemporânea;
- A Filosofia da Educação de John Dewey;
- Estudo das Neoplasias do Sistema Nervoso Central;
- Núcleo de Projetos, Pesquisa e Extensão em Cultura, Saúde e Administração;
- Estudo dos distúrbios vasculares do cérebro;
- Núcleo de estudos intraurbanos, do contato do urbano com o rural e de transformações ambientais dessas realidades piauienses;
- Núcleo de estudos em política e moralidade - NEPOM;
- Farmacologia e fisiopatologia experimental;
- Microbiologia;
- Nupheb;
- Grupo de estudos da biodiversidade;
- Psicologia do desenvolvimento humano e processos cognitivos;
- Núcleo de estudos em estado, poder e política;
- Literatura, leitura e ensino;
- Núcleo de estudos em linguagens, tecnologias e educação;
- Física computacional e pesquisas em ensino de física;
- Aspectos do trágico;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Grupo de pesquisa em odontologia;
- Laboratório de pesquisas em contabilidade rural e contabilidade de custos;
- O ensino do português brasileiro;
- Núcleo de estudo e pesquisa rural e regional – NUPERRE;
- Grupo de pesquisas em geografia humana e valorização do espaço;
- Práticas e políticas de desenvolvimento do semiárido;
- Núcleo de pesquisa em micologia: taxonomia, ecologia e diversidade – NUPEMICOL;
- Polícia comunitária, sociedade e participação;
- Aparelho locomotor e sistema cardiorrespiratório;
- Grupo de pesquisa e extensão em matemática, engenharia de sistemas e computação;
- O estudo do impacto das transferências de renda do governo para as famílias rurais de baixa renda;
- Núcleo de estudos sobre a zona costeira do estado do Piauí – NEZCPI;
- Manejo, caracterização, conservação e multiplicação de animais naturalizados;
- Núcleo de estudos e projetos organizacionais – NEPOR;
- Florística, ecologia e taxonomia de briófitas;
- Produtos naturais e sintéticos;
- Grupo de estudos históricos do sudeste do Piauí – GEHISPI;
- Núcleo de estudos e pesquisas afro / UESPI – NEPA;
- Grupo de pesquisa em comunicação alternativa, comunitária e popular da UESPI;
- Desenvolvimento e envelhecimento humano numa perspectiva de educação e saúde;
- Estudos em bioecologia, evolução e genética;
- Grupo de estudos e pesquisas educacionais;
- Estudos em zoologia e biologia parasitária;
- Robótica, automação e sistemas inteligentes;
- Núcleo de pesquisa em história e educação – NUPEHED;





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Núcleo de estudos e pesquisa em educação e ciências sociais da universidade estadual do Piauí;
- Fisioterapia neurofuncional;
- Ciência e tecnologia no cerrado piauiense;
- Núcleo de estudos em leitura, literatura, cultura e ensino – NELLCE;
- Núcleo de pesquisa em computação de Piripiri;
- Tratamento de fraturas;
- O processo na construção do estado democrático de direito;
- Núcleo de estudos literários e gênero;
- Núcleo de bioética do Piauí;
- Grupo de pesquisa em direito constitucional e direitos fundamentais;
- Núcleo de pesquisa em insetos aquáticos do Piauí;
- Imunobiologia aplicada as leishmanioses;
- Manejo do solo e da água no meio norte do Brasil;
- Núcleo de pesquisa e extensão em saúde da mulher – NUPESM;
- Química quântica computacional e planejamento de fármaco;
- Saúde da mulher; infecção nos serviços de saúde; gestão hospitalar;
- Contabilidade em ação;
- Gravitação e cosmologia;
- Grupo de estudos do texto – GETEXTO;
- Educação, infância e sustentabilidade;
- Fitopatologia tropical;
- Núcleo de pesquisa e estudos em cidade, memória e patrimônio – NUPECIMP;
- Ecologia de peixes e dinâmica de populações;
- Limnon - biodiversidade de invertebrados de água doce do Piauí;
- Fisioterapia musculoesquelética;
- Núcleo de estudos, extensão e pesquisas educacionais;
- Núcleo de pesquisa e extensão em instituições, cultura e sociabilidades – NICS;
- Grupo de estudos e pesquisas educação integral e formação de professores;
- Núcleo de estudos e pesquisas em psicologia clínica da saúde;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Grupo de estudos em cidadania, educação e violência;
- Grupo interdisciplinar de estudos e pesquisas em educação física e promoção da saúde;
- Fisioterapia cardiopulmonar;
- Psicologia e desenvolvimento infantil – PSIDIN;
- Núcleo de estudos em literatura e cultura – NELICULT;
- História, cultura e poder;
- Laboratório de sistemas onipresentes e pervasivos – OPALA;
- Grupo de catálise de Piripiri;
- Física teórica e modelagem computacional;
- Teorias da justiça, hermenêutica jurídica e direitos humanos – TEHEDIH;
- Grupo de estudo e pesquisa em história da educação piriense – GEPHED;
- Biologia e conservação dos recursos genéticos da fauna e flora do vale guaribas;
- Enfermagem, saúde pública e saúde mental;
- Linguagem e educação;
- O cuidado de enfermagem ao ser humano;
- Direitos e garantias dos contribuintes;
- Núcleo de pesquisa em saúde da pessoa idosa;
- Ciências e saúde;
- Ações organizacionais;
- Sci-fi, imagem e técnica na história;
- Corpo e sexualidades - núcleo de estudos, extensão e pesquisa em sexualidade;
- Grupo de estudo em educação inclusiva e dos processos de desenvolvimento e aprendizagem;
- Avaliação e reabilitação cardiopulmonar;
- Grupo de pesquisa em educação médica e urologia;
- A semântica das línguas naturais;
- Subjetividade e saúde coletiva;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Núcleo de pesquisas em história cultural, sociedade e educação brasileira – NUPHEB;
- Justiça, simbolismo e sociedade;
- Sistemas de produção para o desenvolvimento do semiárido piauiense;
- Grupo de estudos em educação inclusiva – GEEI;
- Produção vegetal;
- Alternativas para alimentação animal;
- Avaliação e reabilitação cardiorrespiratória;
- Estudos da fala e da escrita;
- Descrição e análise linguística;
- Turismo e meio ambiente;
- Estudos sobre os gêneros textuais;
- Fisioterapia clínica e experimental;
- Núcleo de pesquisa aspectos psicológicos da educação – NUPAPE;
- Estudo comparativo entre enxerto de nervo convencional e enxerto de nervo criopreservado;
- Núcleo de pesquisa em análise do discurso;
- Catálise e biocombustíveis;
- Treinamento físico e avaliação funcional numa perspectiva de saúde
- Estudos interdisciplinares de literatura – INTERLIT;
- Doenças negligenciadas do sertão.

Assim, a Coordenação de Pesquisa da UESPI objetiva coordenar, supervisionar, desenvolver e consubstanciar ações constantes no plano de atividades de pesquisa da UESPI e do Estado do Piauí, com vistas a melhorar sua operacionalização; propiciar a docentes e discentes condições para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, oferecendo subsídios técnicos e orientação na elaboração de projetos; articulação com órgãos nacionais e estrangeiros de pesquisa e fomento, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais para implantação de Programa e projetos; manter cadastro de instituições científicas financiadoras e divulgar as pesquisas desenvolvidas por docentes, técnicos e discentes da UESPI.

A UESPI, através de sua Coordenação de Pesquisa, visa ainda:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- I. Estimular a produção do conhecimento científico, cultural e a inovação tecnológica;
- II. Fortalecer os grupos de pesquisa e estimular a formação de novos grupos;
- III. Contribuir com o desenvolvimento regional, nacional e internacional, estimulado ainda a pesquisa básica;
- IV. Ampliar a captação de recursos buscando o financiamento e subsídio para pesquisa;
- V. Fortalecer a relação entre a UESPI e as agências de fomento para ampliar o desenvolvimento da pesquisa;
- VI. Estimular a formação de parcerias público-privadas com vistas ao desenvolvimento da pesquisa;
- VII. Acompanhar e qualificar os projetos através da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

Para tanto, destacam-se as ações:

- 1) Estimular a capacitação de docentes pesquisadores.
- 2) Promover condições para o desenvolvimento de pesquisas acadêmico-científicas nas diferentes áreas do conhecimento humano.
- 3) Aprimorar e desenvolver os Programas de Iniciação Científica, buscando fomento interno e externo para pagamento de bolsas.
- 4) Estimular grupos de pesquisa emergentes.
- 5) Incentivar a formação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT).
- 6) Estimular a interação entre pesquisadores de áreas de conhecimento afins para que desenvolvam Programa e iniciativas de pesquisas multidisciplinares.
- 7) Criar, estruturar e manter laboratórios multiusuários, permitindo a interação entre pesquisadores de áreas afins.
- 8) Estimular a participação dos docentes em intercâmbios de outras universidades e em Programa de pós-doutoramento.
- 9) Estimular e aprimorar mecanismos de apoio à pesquisa científica.
- 10) Estimular a publicação de pesquisas em publicações nacionais e estrangeiras.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 11) Incentivar a coordenação e participação em projetos temáticos e multidisciplinares.
- 12) Incentivar a participação de pesquisadores em projetos que visem a captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da UESPI.
- 13) Construção de apoio direto através de editais de fomento à pesquisa.

Para fomentar o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da UESPI, são desenvolvidas as seguintes ações:

- a) oferta aos professores de incentivos como: bolsas de estudos para programas de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento; auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais; cursos de treinamento e atualização profissional; e divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente;
- b) articulação de parcerias de cooperação interinstitucional, considerando a necessidade de pesquisa e publicação, a qualificação de pessoal e o intercâmbio científico-cultural, através: do intercâmbio de pesquisadores e de professores; da organização de cursos, conferências, seminários e outras atividades de caráter acadêmico e científico; do intercâmbio de informação e de publicações pertinentes para os objetivos estabelecidos;
- c) implementação e execução do Plano de Capacitação Docente, na busca de promover a qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão da UESPI, por meio de cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional, oportunizando aos seus professores e pessoal técnico-administrativo condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais;
- d) Articulação de parcerias de cooperação interinstitucional, considerando a necessidade de pesquisa e publicação, a qualificação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

de pessoal e o intercâmbio científico-cultural, através: do intercâmbio de pesquisadores e de professores; da organização de cursos, conferências, seminários e outras atividades de caráter acadêmico e científico; do intercâmbio de informação e de publicações pertinentes para os objetivos estabelecidos;

- e) Implementação e execução do Plano de Capacitação Docente, na busca de promover a qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão da UESPI, por meio de cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional, oportunizando aos seus professores e pessoal técnico-administrativo condições de aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

A gestão e organização das pesquisas desenvolvidas são realizadas a partir: do planejamento institucional anual de trabalho; dos editais de pesquisa e de iniciação científica; de critérios e rotinas para os trâmites relacionados à formação, cadastro e certificação dos grupos de pesquisa; e dos seminários mobilizadores e organizadores de todo o processo.

## **9. POLÍTICA DE APOIO AO DISCENTE**

### **9.1 Programa de Acompanhamento Discente**

O Programa de Acompanhamento ao Discente do Curso Licenciatura em Ciências Biológicas visa acompanhar a trajetória acadêmica dos estudantes iniciando-se no ingresso nesta IES. O Programa objetiva a integração entre a comunidade acadêmica, recepção ao calouro, apoio aos discentes quanto às informações institucionais, orientação quanto às bolsas e editais disponíveis (pesquisa, extensão, assistência estudantil), acompanhar o processo de aprendizagem e analisar fatores que causam excesso de reprovação e evasão do curso, estimulando a permanência estudantil.

### **9.2 Monitoria de ensino**

A Monitoria é realizada com base em um projeto elaborado pelo professor responsável e envolve atividades de caráter pedagógico a serem desenvolvidas



pelo monitor com estudantes de determinada disciplina, visando à valorização da participação do aluno em atividades teórico-práticas, ao desenvolvimento de habilidades relacionadas às atividades docentes, bem como à superação de dificuldades de aprendizado. Dessa forma, a monitoria é um programa que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da UESPI conforme Resolução CEPEX Nº 005/2020 (ANEXO XII). Tem como finalidade estimular a produção intelectual e científica, contribuindo para o despertar do interesse do aluno na atividade docente, através do aproveitamento do conteúdo obtido em sua formação acadêmica.

A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um professor, podendo ser remunerada ou de caráter voluntário, conforme disponibilidade de vagas.

São considerados objetivos da monitoria:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- Promover a cooperação entre professores e alunos;
- Dinamizar as ações didático-pedagógicas, envolvendo os alunos na operacionalização das ações cotidianas relacionadas ao ensino-aprendizagem da UESPI;
- Estimular à iniciação à docência

### **9.3 Programa de Nivelamento**

A UESPI implantará um Programa de Nivelamento apoiado nas ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs fomentadas pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD. Esse Programa tem previsão de implantação para a capacitação nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa.

A UESPI entende que um programa de nivelamento deve ser compromissado com a realidade social, deve compreender as relações entre o nivelamento dos conceitos básicos para que o discente possa ter um bom desempenho acadêmico e deve levar em consideração o atual processo de ensino-aprendizagem vislumbrado em nosso país, buscando construir uma educação superior de qualidade.

Assim, consideramos fundamental uma revisão dos esquemas tradicionais



implementados ao ensino, em detrimento da formação de profissionais com competência técnica e politicamente comprometida com os problemas sociais. Essa reorientação metodológica também se faz necessária diante do atual contexto histórico social, econômico e cultural brasileiro.

A partir dessa postura reflexiva, buscaram-se oportunidades para que o ensino se redirecione, desvinculando-se de uma perspectiva tradicional, orientando-se para uma prática interdisciplinar na formação de uma comunidade engajada na solução de suas dificuldades de aprendizagem.

Salientamos que não basta agregar o nivelamento às ações de ensino dos cursos de graduação da UESPI: é necessária a sedimentação do processo de nivelamento como articulador entre o ensino, a extensão e a comunidade acadêmica.

#### **9.4 Regime de Atendimento Domiciliar**

De acordo com o Regimento Geral da UESPI, o Regime de Atendimento Domiciliar poderá ser concedido ao aluno regularmente matriculado, sendo caracterizado pela execução, pelo discente, em seu domicílio, de atividades prescritas e orientadas. A partir da consolidação do Núcleo de Educação a Distância da UESPI, esse atendimento deverá ocorrer preferencialmente no AVA-MOODLE UESPI

#### **9.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)**

Para mediação de situações conflitantes entre alunos e professores, alunos e alunos, a UESPI mantém o NAPPS articulado com as coordenações de curso e com as Direções de *Campi* da IES. No CCS o NAPPS está estruturado de forma a atender os Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura. É constituído por uma secretária, uma Psicóloga e uma Psicopedagoga. No *Campus* Heróis do Jenipapo, quando necessário, realiza-se a solicitação dos profissionais do NAPPS que, de forma integrada ao *Campus*, fazem o atendimento e acompanhamento da demanda.

#### **9.6 Ouvidoria**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A UESPI mantém em funcionamento permanente a Ouvidoria *online*. O aluno possui a funcionalidade de acessar a ouvidoria pelo aluno *online* e sugerir, criticar, elogiar, enfim, opinar sobre as questões pertinentes, possuindo, assim, mais uma forma de apoio dentro da IES.

Para atendimento às questões emergentes no campus e às relacionadas especificamente ao curso, a primeira instância para reclamações, sugestões e demais solicitações é o colegiado do curso. Em segunda instância, caso seja necessário, encaminha-se ao conselho do campus como forma de estabelecer um espaço de escuta e atendimento às reivindicações.

### 9.7 Auxílio Moradia e Alimentação

A Política de Assistência Estudantil na UESPI contribui para redução da evasão e incentivo à permanência de alunos nos cursos de graduação, disponibilizando auxílio financeiro por meio de programas específicos, atendendo em especial os nossos estudantes mais carentes, considerando para isto, o perfil socioeconômico. Os principais programas implantados na UESPI são:

- Bolsa-Trabalho: oferece aos discentes, a oportunidade de complementação de recursos financeiros para permanência na UESPI, possibilita experiência profissional e contribui para o desenvolvimento do senso de responsabilidade e ética no serviço público.
- Auxílio-Moradia: complementação financeira para suprir despesas com moradia aos discentes que residem em município diferente daqueles em que estão matriculados
- Auxílio-transporte: possibilita aos discentes selecionados que residem em outro município ou localidade (zona rural), aquisição de complementação financeira para custear despesas com deslocamento diário até a cidade em que estão regularmente matriculados.
- Auxílio-Alimentação: tem como objetivo prover uma refeição diária durante todo o Período Letivo ao discente que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além disso, a UESPI mantém convênios com diversas instituições e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

empresas públicas e privadas, possibilitando a realização de estágios extracurriculares, como forma de melhorar a formação acadêmica de nossos estudantes e contribuir com sua inserção no mercado de trabalho.

## 10. CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

### 10.1 Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho

Relaciona-se no Quadro 8, em ordem alfabética, o corpo docente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em 2023 da UESPI, com as respectivas titulações, responsabilidades por disciplinas e regime de trabalho.

**Quadro 8:** Corpo docente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas em 2023.

Nome do Docente/CPF	Formação	Titulação	Reg de Trabalho	Disciplinas
Carla Ledi Korndörfer CPF: 896.872.130-00	Ciências Biológicas	Doutora	DE	Fisiologia Vegetal Ecologia I Ecologia II Educação Ambiental TCC I TCC II
Guilherme Fernandez Gondolo CPF: 221.321.858-75	Ciências Biológicas	Doutor	DE	Cedido para Secretaria de Desenvolvimento Rural
Hermeson Cassiano de Oliveira CPF: 911.219.813-72	Ciências Biológicas	Doutor	DE	Metodologia de Pesquisa em Biologia Biologia de Criptógamas Morfologia Vegetal
Josiane Silva Araújo CPF: 883.709.503-10	Ciências Biológicas	Doutora	DE	Anatomia Vegetal Sistemática das Fanerógamas Biologia Celular Morfologia Vegetal TCC I TCC II
Lucas Ramos Costa Lima CPF:025.003.175-28	Ciências Biológicas	Doutor	DE	Zoologia I Zoologia II Zoologia III Fisiologia Animal e Humana Evolução



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

				Sistemática Zoológica
Tatiana Gimenez Pinheiro CPF: 814.759.261 - 20	Ciências Biológicas	Doutora	DE	Práticas Pedagógicas Metodologia de Ensino de Ciências e Biologia TCC I TCC II Parasitologia Biologia Celular Estágio Curricular Supervisionado I Estágio Curricular Supervisionado II
Thais Yumi Shinya CPF: 370.075.938-01	Ciências Biológicas	Doutora	DE	Química para Biocientistas Bioquímica Fundamentos de Física e Biofísica Microbiologia TCC I TCC II

## 10.2 Política de Apoio ao Docente

### 10.2.1 Plano de Carreira Docente

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Superior da UESPI, aprovado pela Lei Complementar N<sup>o</sup> 124/2009, disciplina o ingresso, a progressão funcional, a política de qualificação e remuneração da carreira docente, os direitos, deveres e obrigações dos docentes, estando devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01 de julho de 2009.

A contratação do pessoal docente é feita mediante Concurso Público a partir da comprovação de necessidade pela UESPI e autorizada pelo Governo do Estado do Piauí, respeitada a legislação vigente, sendo seu enquadramento funcional realizado conforme previsto na referida Lei.

De acordo com a Resolução CEPEX N<sup>o</sup> 006/2015 (ANEXO XIII), o pessoal docente da UESPI está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

I. TP 20 - Tempo Parcial 20H - docentes contratados com vinte horas semanais de trabalho, na UESPI, nelas reservado o tempo de 10 horas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

semanais destinadas a regência de sala de aula, sendo as demais 10h destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos;

II. TI 40 - Tempo Integral 40H - docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho na UESPI, nelas reservado o tempo de 12 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 12 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais 16 horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.

III. DE - Regime de Dedicção Exclusiva 40H – docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho exclusivo na UESPI, nelas reservado o tempo de 16 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 16 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.

### **10.2.2 Plano de capacitação docente**

O Plano de Capacitação Docente da UESPI busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos cursos da IES, por meio de:

- cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional;
- oficinas de capacitação docente;
- cursos de extensão.
- São oferecidos aos professores, dentre outros, incentivos como:
- afastamento para cursar pós-graduação;
- auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais;
- cursos de treinamento e atualização profissional;
- divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente.



### 10.2.3 Política de acompanhamento do docente

O Núcleo Docente Estruturante - NDE de cada curso acompanha os docentes na operacionalização do PPC do curso. Neste sentido, o Coordenador do curso (Presidente do NDE) articula-se com todos os professores, incentivando-os e apoiando-os em todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, promove a criação de um ambiente acadêmico favorável à consolidação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e do PPC e incentivando a utilização de práticas pedagógicas inovadoras.

## 11. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

### 11.1 Coordenadoria de Curso

Nome do Coordenador: Lucas Ramos Costa Lima

Titulação: Doutor

Tempo de experiência profissional no ensino superior: 10 anos

Tempo de experiência profissional relevante na área profissional do curso:  
10 anos

### 11.2 Colegiado do Curso

O Colegiado de Curso, órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação, é constituído dos seguintes membros:

I - Coordenador de Curso;

II - Professores que ministram disciplinas no Curso; e

III - Um (1) representante do corpo discente do curso, escolhido pelos alunos do curso, com mandato de um (1) ano, admitida uma recondução por igual período e cumpridas as exigências do Regimento do *Campus*.

O Colegiado de Curso reúne-se ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador de Curso ou a requerimento de 2/3 (dois terços) dos membros que o constituem.

Compete ao Colegiado de Curso:

I - pronunciar-se sobre o projeto pedagógico do curso, programação acadêmica e seu desenvolvimento nos aspectos de ensino, iniciação à pesquisa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

e extensão, articulados com os objetivos da UESPI e com as presentes normas regimentais;

II - pronunciar-se quanto à organização pedagógica-didática dos planos de ensino de disciplinas, elaboração e ou reelaboração de ementas, definição de objetivos, conteúdos programáticos, procedimentos de ensino e de avaliação e bibliografia;

III - apreciar programação acadêmica que estimule a concepção e prática interdisciplinar entre disciplinas e atividades de distintos cursos;

IV - analisar resultados de desempenho acadêmico dos alunos e aproveitamento em disciplinas com vistas a pronunciamentos pedagógico-didático e acadêmico e administrativo;

V - inteirar-se da concepção de processos e resultados de Avaliação Institucional, Padrões de Qualidade para Avaliação de Cursos, Avaliação de Cursos (ENADE) e Avaliação de Desempenho e Rendimento Acadêmico dos Alunos no Curso com vistas aos procedimentos acadêmicos; e

VI - analisar e propor normas para o estágio supervisionado, elaboração e apresentação de monografia e de trabalho de conclusão de curso a serem encaminhados ao CONSEP.

### 11.3 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em atenção à Resolução CONAES Nº 001/2010, é composto por cinco (05) docentes efetivos, listados no Quadro 9.

**Quadro 9.** Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Heróis do Jenipapo.

NOME	TITULAÇÃO	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Thais Yumi Shinya	DOUTORA	EFETIVO
Hermeson Cassiano de Oliveira	DOUTOR	EFETIVO
Josiane Silva Araújo	DOUTORA	EFETIVO
Lucas Ramos Costa Lima	DOUTOR	EFETIVO
Maria Pessoa da Silva	DOUTORA	EFETIVO



## **12. ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO**

### **12.1 Infraestrutura física e de recursos materiais**

Descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo coordenação, secretaria acadêmica, laboratórios, equipamentos instalados e infraestrutura de informática.

#### **12.1.1 Secretaria Acadêmica**

A Secretaria Acadêmica do *Campus* Heróis do Jenipapo, possui metragem total de 83,20 m<sup>2</sup>, boa iluminação e acústica, ar condicionado, wi-fi e é diariamente higienizada por equipe terceirizada de limpeza. O ambiente é adequadamente mobiliado e equipado, com data show, telefone, armários e mesas individuais por coordenadores de curso. Cada mesa contém cadeira acolchoada e computador individual conectado em rede a impressoras a laser.

A coordenação conta com assistentes acadêmicos que dão suporte, fazem a recepção dos discentes/visitantes, preparam a agenda de atendimento dos coordenadores e auxiliam na organização de documentos relacionados aos cursos.

A secretaria possui espaços destinados à Direção do Campus, serviços de atendimento à comunidade interna e externa no âmbito dos registros acadêmicos, expedição e arquivamento de documentos e serviços de reprografia e protocolo. O ambiente possui boa iluminação e acústica. O Setor apresenta arquivo fixo para acondicionamento dos documentos acadêmicos. A Sala da Coordenação dos Cursos Superiores e de Registros Acadêmicos encontram-se no mesmo pavilhão, facilitando a comunicação e a interação dos servidores, bem como o bom andamento das atividades.

#### **12.1.2 Biblioteca**

O acervo bibliográfico atual da UESPI *Campus* Heróis do Jenipapo atende plenamente às exigências definidas pelo MEC. A biblioteca dispõe de 4.538 exemplares, com 4.499 livros, 10 dicionários, 07 atlas, 04 catálogos, 12 manuais e 06 guias. Desse total, 284 exemplares são da área de Ciências Biológicas. A biblioteca possui um bibliotecário responsável, três auxiliares de biblioteca e 1



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

estagiário para o suporte pessoal ao seu funcionamento. O horário de funcionamento é das 08h às 22h de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo aberta à comunidade. O acervo é renovado de acordo com as solicitações feitas pelos coordenadores e professores. O ambiente é climatizado e possui acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

No tocante à hemeroteca, a UESPI mantém assinatura de periódicos de informação geral nacional, além de coleções de publicações especializadas. O acervo é integrado, também, por vídeos educacionais, culturais e científicos. A biblioteca disponibiliza ainda aos alunos e professores um acervo de software apropriado às disciplinas específicas dos cursos oferecidos.

Desta forma, para atender o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, o acervo inicial da biblioteca será constituído pelos seguintes materiais:

- livros indicados como bibliografia básica e complementar das disciplinas dos dois primeiros anos do curso de Ciências Biológicas;
- obras de referência, periódicos nacionais e internacionais impressos e digitais;
- DVDs e softwares de Ciências Biológicas e áreas afins;
- revistas de atualidades e jornais de circulação estadual e nacional.

O acervo inicial de periódicos para o Curso de Ciências Biológicas, com assinatura on-line de revistas nacionais e internacionais.

A biblioteca da UESPI *Campus* de Campo Maior dispõe de área total de 164,81 m<sup>2</sup>, distribuída em:

- Área do acervo bibliográfico com acesso restrito por meio do bibliotecário;
- Balcão com 01 (dois) terminais de consulta ao acervo;
- 06 (seis) mesas para estudo coletivo.

O ambiente é climatizado, com boa iluminação natural e artificial. O acervo está informatizado – acervo, empréstimo e aquisição –, e está disponível para seus usuários com as seguintes facilidades:

- Acervo eletrônico (DVD – CD/ROM);





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- Controle de movimentação de acervo (empréstimo/consultas/cobrança) com relatórios estatísticos;
- Integração com a área acadêmico-administrativa, possibilitando o efetivo controle na cobrança de livros não devolvidos;

A biblioteca conta atualmente com os seguintes equipamentos:

- 02 (dois) microcomputadores funcionando como servidor e conectado à Internet;
- 02 (dois) terminais para consulta local do acervo;

Para garantir um acervo atualizado e condizente com a demanda de seus cursos, a UESPI se utiliza de três formas de aquisição de material bibliográfico: compra, permuta e doação. Uma verba específica no orçamento da UESPI, com previsão de 2% dos recursos semestrais, é destinada para aquisição de livros, obras de referência, softwares, materiais audiovisuais e assinatura permanente de periódicos dos cursos.

Para as disciplinas que integram cada curso são adquiridos oito títulos, sendo três de natureza básica e cinco de natureza complementar, na proporção de um exemplar para cada grupo de nove alunos. A indicação dos livros é de responsabilidade dos professores das disciplinas e sua aquisição se dá no semestre que antecede a oferta da disciplina, com exceção do acervo bibliográfico dos quatro primeiros semestres, que por recomendação da SESu/MEC/INEP são adquiridos antes do recebimento da comissão verificadora das condições institucionais existentes para funcionamento do curso, por ser item/indicador da avaliação.

No procedimento de permuta, a biblioteca está integrada a programas de intercâmbio existentes entre bibliotecas e instituições de pesquisa, no âmbito local, regional, nacional e internacional.

No que se refere às doações, a biblioteca investe em campanhas de incentivo de doação de material bibliográfico e audiovisual por professores, alunos, profissionais e instituições da comunidade.

### **12.1.3 Salas de aula**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas existe um pavilhão de aula, constando três salas de aulas, quatro banheiros, sendo que um deles permite o acesso do aluno com necessidades específicas. As salas de aula são bem dimensionadas, climatizadas, de boa iluminação e acústica. Existe ainda uma área com bebedouros. Todas as salas de aula possuem mesa e cadeira acolchoada para o docente, e carteiras individuais para os discentes, quadro branco para pincel e equipamento multimídia de projeção. A higienização é realizada diariamente pela equipe terceirizada de limpeza. O ambiente atende a todas as condições de salubridade.

#### 12.1.4 Laboratórios

O **Laboratório de Aulas Práticas de Biologia**, do *Campus* Heróis do Jenipapo, com suas respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança, apresenta mobiliário e equipamentos adequados aos espaços físicos. O laboratório possui metragem total de 54 m<sup>2</sup>, com espaço destinado às aulas práticas e preparo de amostras. Possui poucos equipamentos necessários para realização de diversas aulas práticas, tais como sistemas de microscopia para captura e edição de imagens, televisão, microscópios biológicos e estereoscópios, estufa de secagem, freezer, bem como lâminas permanentes, modelos anatômicos, vidrarias e reagentes. Possui também exemplares de algas, fungos, plantas e animais, devidamente conservados de acordo com a metodologia especializada, destinado às aulas práticas de anatomia animal e vegetal, bem como microbiologia. O laboratório dispõe de vagas para a modalidade bolsa trabalho, que tem por função, executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos, além de assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O **Laboratório do Núcleo de Educação Ambiental Paulo Freire**, coordenado pela professora Carla Ledi Körndorfer, possui metragem total de 41 m<sup>2</sup>, com espaço destinado às seguintes linhas de pesquisa: Educação Ambiental em espaços formais e não formais de ensino; Educação Ambiental em comunidades tradicionais. O laboratório dispõe dos seguintes equipamentos e material em geral, obtidos por recursos próprios da coordenadora e da própria



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

IES: quatro mesas, 11 cadeiras, um armário de aço, uma estante de aço, uma estante de plástico e um computador de mesa.

O **Laboratório do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia (NECBIO)** é coordenado pela professora Tatiana Gimenez Pinheiro, destinado às linhas de pesquisa relacionadas ao Ensino de Ciências e Biologia e as Práticas e estratégias pedagógicas para o ensino de Ciências e Biologia. O espaço também é utilizado para o desenvolvimento das atividades da equipe do PIBID Biologia. A sala possui aproximadamente 35 m<sup>2</sup> com mesas, cadeiras e armários de aço.

O **Laboratório de Botânica**, do *Campus* Heróis do Jenipapo é coordenado pelos professores Josiane Silva Araújo e Hermes Cassiano de Oliveira possui dois espaços, medindo 15 m<sup>2</sup> e 4,8 m<sup>2</sup>, com espaço destinado às seguintes linhas de pesquisa: “Caracterização morfoanatômica de plantas vasculares” e “Florística, taxonomia e ecologia de Briófitas”. Possui os seguintes equipamentos: frigobar, micro-ondas, capela de exaustão, quatro microscópios ópticos (sendo três com câmera acoplada), balança analítica, agitador magnético com aquecimento, agitador magnético sem aquecimento, destilador de água de bancada, destilador de água pilsen, uma bomba de vácuo, um dessecador, dois notebooks, três estereomicroscópios (sendo um com câmera acoplada), obtidos por recursos próprios, ou auxílio (edital Universal CNPq nº Nº 422747/2016-5 e edital SECTEC-SEDET/UESPI 001/2016). O laboratório conta também 1 microscópio ótico e 1 microscópio estereoscópico da marca Zeiss e 1 microscópio ótico e 1 microscópio estereoscópico da marca Leica, oriundos de financiamentos obtidos com a própria instituição e através de parceria com a Universidade Estadual do Maranhão.

O **Laboratório de Zoologia**, coordenado pelo professor Lucas Ramos Costa Lima, é destinado às seguintes linhas de pesquisa: Ecologia, Taxonomia e Sistemática de Insetos Aquáticos. Conta com aproximadamente 20 m<sup>2</sup>, onde são encontrados bancadas, pia, dois armários de aço, três equipamentos de microscopia óptica, câmera digital, um fogão com duas bocas, notebooks para catalogação de dados e GPS, obtidos por recursos próprios.

O **Laboratório de Microbiologia** é coordenado pela professora Thais Yumi Shinya e possui um espaço de aproximadamente 35 m<sup>2</sup>. As linhas de



pesquisa desenvolvidas atualmente são: contaminação de alimentos por fungos, monitoramento de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos de águas, antimicrobianos e bioprocessos.

### **13. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

O planejamento econômico-financeiro dos cursos da UESPI inclui a previsão das receitas e despesas dos diversos cursos credenciados na instituição, sendo realizado com base nas especificações indicadas nas planilhas de custos constantes do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, documento que estabelece os objetivos e as metas da UESPI pelo período de cinco anos, considerando a Missão, a Visão e os Valores da instituição.

Os recursos financeiros são previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado do Piauí e, cabe a Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN trabalhar incessantemente no sentido de viabilizar a previsão e principalmente a execução orçamentária e financeira da UESPI. Para isso, é desenvolvida uma gestão junto ao Governo do Estado e demais órgãos administrativos e financeiros. Além disso, são realizadas captações de recursos junto aos órgãos do Governo Federal, especialmente no Ministério da Educação – MEC.

As despesas de pessoal são estimadas com base nos salários de docentes e de técnico-administrativos da instituição. A remuneração dos professores é definida, conforme o Plano de Carreira Docente, com base na titulação e no regime de trabalho.

Os docentes também podem ser remunerados através do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, implementado na UESPI a partir de 2010, fomentando a oferta de Cursos de Educação Superior para os professores em exercício na rede pública de Educação Básica no Estado do Piauí. Essa ação possibilita que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

A UESPI também oferta cursos na modalidade à distância, financiados com recursos do governo federal destinados a programas e projetos de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

ampliação e interiorização do ensino superior público no Brasil na modalidade à distância.

O curso conta com apoio de alguns programas específicos do governo federal, como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAEST) cujos recursos são destinados a promover a permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial, viabilizando a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de evasão. Esse programa oferece assistência à alimentação e transporte. A Universidade Estadual do Piauí oferta o PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, tem por objetivo estimular a carreira docente nos cursos de licenciatura, através da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **14. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

A representação estudantil é valorizada na UESPI como forma de melhorar a dialogicidade entre a comunidade estudantil e a administração da IES. Só poderão exercer a representação estudantil alunos regularmente matriculados na UESPI. Esse exercício se materializa nos Centros Acadêmicos - CA que se constituem em espaços de discussão, análise e reivindicações. Esses espaços são incentivados e ofertados pela UESPI na forma de salas com a infra-estrutura mínima necessária ao funcionamento do CA.

O exercício de qualquer função de representação estudantil ou dela decorrente não eximirá o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos para integralização do curso.

#### **15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

O acompanhamento de egressos na UESPI é feito através da avaliação institucional, bem como por meio de questionários aplicados aos empregadores, quando estes opinam sobre o papel social dos Cursos, o perfil técnico-científico, político e ético do egresso.



A Instituição oferta cursos de pós-graduação e formação continuada e garante aos egressos situações diferenciadas de acesso e permanência, assim como garante o seu acesso à Biblioteca e à participação em palestras e eventos técnico-científicos.

## **16. AVALIAÇÃO**

### **16.1 Avaliação de aprendizagem**

A avaliação de aprendizagem escolar está regulamentada pela resolução CEPEX N°. 012/2011 (ANEXO XIV) e pela Subseção VII do Regimento Geral da UESPI. É feita por disciplina e resguarda a autonomia docente.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, é permitida apenas aos matriculados, naquele curso e disciplina, é obrigatória, sendo vedado, em qualquer circunstância, o abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei.

Independentemente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

A verificação da presença com conseqüente registro da frequência é obrigatória, de responsabilidade do professor, e deve ser realizada no início de cada aula.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos no conjunto de avaliações de cada disciplina.

Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios escolares sob a forma de provas escritas, testes e demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados. As provas escritas visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e, de acordo com o Art. 66 do Regimento da IES deverão:

01. ser em número de duas para as disciplinas com carga horária inferior a 60h;
02. ser, nas disciplinas com carga horária igual ou superior a 60h, em número de 3 avaliações.

O exame final realizado após o período letivo regular, isto é, após o cumprimento dos dias letivos semestrais estabelecidos pela legislação em vigor, visa à avaliação da capacidade do domínio do conjunto da disciplina e deverá



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

abranjer todo o assunto ministrado pelo professor da disciplina ao longo do período letivo.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Ressalvado o disposto na lei, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista, na data fixada, bem como ao que nela utilizar-se de meio fraudulento detectado, seja quando da realização da ação irregular, seja através da sua comprovação a posterior.

Ao aluno que deixar de comparecer à verificação regular na data fixada, pode ser concedida oportunidade de realizar uma Segunda Chamada da avaliação, através de solicitação do interessado, estritamente de acordo com normatização interna, e válida a partir do início das aulas imediatamente subsequente à sua edição.

É permitida a revisão de provas, desde que solicitada pelo interessado, de acordo com os prazos e a forma estabelecida em normatização específica, elaborada pelo CEPEX.

O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja a média final de curso mínima exigida, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidas neste Regimento.

É promovido ao período letivo seguinte o aluno que não for reprovado em menos de três disciplinas do período letivo cursado. O aluno promovido em regime de dependência, ou seja aquele que for reprovado em pelo menos uma e no máximo duas disciplinas de um período letivo, deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas em que foi reprovado, e também, obrigatoriamente, nas disciplinas do período para o qual foi promovido, condicionando-se à matrícula nas disciplinas do novo período à compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos nos artigos anteriores.

Para fins de aprovação na disciplina, observa-se-á o disposto nos Artigos 1º. e 2º. da Resolução CEPEX Nº. 012/2011 que definem o registro das avaliações em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- De 0 a 3,9 – aluno reprovado;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- De 4 a 6,9 – aluno de exame final;
- De a 7,0 a 10,0 - aluno aprovado por média.

A UESPI adotará formas alternativas de avaliação que favoreçam o desenvolvimento inter e multidisciplinar. A UESPI, ainda, verificará a cada semestre o rendimento do aluno durante o processo, ou seja, no transcorrer do semestre ou no momento em que o assunto está sendo lecionado não de forma isolada, mas conjunta, ou seja, as avaliações abrangem o conjunto de conhecimentos que está sendo e/ou foi ministrado.

## 16.2 Avaliação institucional

A Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Piauí-UESPI está instituída de acordo com o inciso I, parágrafo 2º do art. 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004, validada institucionalmente pela Portaria UESPI Nº 0243/2020 sendo composta pelos seguintes membros:

**1. Representantes docentes:** Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista – Presidente, Elenita Maria Dias de Sousa Aguiar - Vice-presidente, Irene Bezerra Batista, Edileusa Maria Lucena Sampaio, Ana Cristina Meneses de Sousa e Maria de Fátima Veras Araújo.

**2. Representantes dos servidores Técnico – Administrativos:** Aline de Carvalho Amorim e Cassandra Maria Martins Veloso de Carvalho.

**3. Representantes dos discentes:** Daniela Ferreira Pereira e Aline de Lima Santos.

**4. Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Almerinda Alves da Silva (CUT) e Josivaldo de Sousa Martins (SINTE).

A Comissão Própria de Avaliação Institucional Setorial, validada institucionalmente pela Portaria UESPI Nº 0401/2020 sendo composta pelos seguintes membros: Thais Yumi Shinya (presidente), Josiane Silva Araújo (representante docente), Janayra Rayane Pereira Vieira representante técnico administrativo), Maria da Consolação Rodrigues Pereira (representante técnico administrativo), Leonardo Ferreira da Costa (representante discente), Talia Silva do Carmo (representante discente), Amanda Cristine da Silva Sale (representante da Sociedade Civil).





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A UESPI optou pela avaliação institucional anual, processo que permite a tomada de decisão no ajuste de ações visando a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Avaliação Institucional está incorporada ao cotidiano da Instituição, de maneira a criar uma cultura de avaliação. Todos os que fazem a UESPI colaboram ativamente com as atividades de avaliação, de maneira a tornar o processo participativo, coletivo, autônomo, livre de ameaças, crítico e transformador dos sujeitos envolvidos e da Instituição.

Dessa forma, todos participam do processo de Avaliação Institucional, dando sua opinião sobre aspectos positivos, negativos, problemas e apontando soluções, de modo a promover um crescente compromisso dos sujeitos envolvidos com o Projeto Institucional da UESPI.

Seus objetivos voltam-se basicamente para:

- 1 promover a permanente melhoria das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão no âmbito da UESPI.
- 2 aperfeiçoar o projeto político-pedagógico da UESPI.
- 3 propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas da pesquisa, ensino, extensão e da gestão.
- 4 fazer um diagnóstico permanente das atividades curriculares e extracurriculares, a fim de verificar de que maneira elas atendem as necessidades do mercado de trabalho.
- 5 propor mudanças do projeto pedagógico ouvindo os alunos, professores e funcionários técnico-administrativos e estimulando-os a participarem ativamente do processo.

### **16.3 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso**

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é avaliado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (PI) nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, conforme instrumentos e indicadores do CEE. As avaliações implicam em ajustes do PPC com o intuito de melhorar sua aplicabilidade.

No âmbito da UESPI, o PPC é avaliado e atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), desde a sua elaboração até a execução do ciclo



completo de formação do profissional, tanto com a análise dos indicadores - avaliação de disciplina, professores, recursos, metodologias, estrutura física, dentre outros – quanto ao produto – desempenho, alcance do perfil pretendido – incluindo também a participação nos processos de auto-avaliação institucional, conforme diretrizes da IES.

#### **16.4 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI se articula com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para promover as ações decorrentes da auto-avaliação institucional, baseadas no relatório anual da CPA. Além disso, os relatórios gerados pelas Comissões de verificação *in loco* (avaliação externa) são contemplados com uma análise geral para a criação de ações de saneamento das deficiências apontadas. O desempenho dos alunos no ENADE é balizador de uma série de ações que envolvem:

- Oficinas com coordenadores e NDE dos cursos para atender solicitações de ajustes realizadas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (PI).
- Capacitação discente para a compreensão do ENADE realizada pela PREG junto aos cursos que farão ENADE;
- Oficina de capacitação docente para a elaboração de itens no padrão BNI/ENADE realizada pela PREG uma vez por ano.

Dessa forma as ações desenvolvidas como resultado dos processos de avaliação, estão incorporadas ao cotidiano do curso (CPC, ENADE, Avaliação externa e autoavaliação) de uma forma integrada e articulada com a Coordenação de curso, Diretoria e CPAI.

#### **16.5 Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs**

O curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UESPI entende as TICs como uma importante ferramenta no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a UESPI disponibiliza a utilização de Projetores Multimídias para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas, computadores com acesso à internet (laboratório de informática e biblioteca), dentre outros.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

A UESPI possui, ainda, um Ambiente Virtual de Aprendizagem, baseado no MOODLE, formatado para o desenvolvimento de atividades didáticas dos seus cursos reconhecidos (Portaria 4.059/2004). Para os cursos que ainda não possuem portaria de reconhecimento, as atividades de ensino-aprendizagem neste ambiente, serão implementadas apenas após o reconhecimento do curso.

A operacionalização das TICs no âmbito dos cursos é feita pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD da UESPI a partir de demandas oriundas das coordenações de curso. O NEAD realiza oficinas periódicas de capacitação docente e discente para as TICs na forma de dois projetos permanentes de Extensão.

#### **16.5.1 Atendimento a EaD**

Em Atendimento ao Art. 4º. da Resolução CEPEX Nº 023/2022 de 27 de abril de 2022 (ANEXO XV) “Os colegiados de curso da UESPI poderão deliberar sobre a oferta de conteúdos à distância em seus cursos presenciais, até o limite de 40%(quarenta por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com o PPC e com o estabelecido na Portaria 21/7/2019 do Ministério da Educação e suas alterações” o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Heróis do Jenipapo poderá ofertar até 20% da carga horária total do curso em EaD a ser operacionalizado dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem baseado no MOODLE.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

# ANEXOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO**

**RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 (\*) <sup>(1)</sup>**

*Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).*

**O Presidente do Conselho Nacional de Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 142,

CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC-Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”, encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Resolve:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base

---

<sup>(1)</sup> Resolução CNE/CP 2/2019. Diário Oficial da União, Brasília, 15 de abril de 2019, Seção 1, pp. 46-49.

Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

- I - conhecimento profissional;
- II - prática profissional; e
- III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE**

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e

III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;

II - a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;

III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica;

IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;

V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;

VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;

VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;

IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e

X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

### **CAPÍTULO III**

## **DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE**

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;

II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;

III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;

IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;

V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e



XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;

V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;

VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;

VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;

VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e

IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.

## **CAPÍTULO IV DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o

desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas:

I - currículos e seus marcos legais:

a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;

b) Diretrizes Curriculares Nacionais;

c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e

d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.

II - didática e seus fundamentos:

a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;

b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;

c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;

d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;

e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e

f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.

III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;

IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;

XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:

I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;

II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e

trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

§ 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

I - as especificidades das escolas de Educação Infantil – creche ou pré-escola – seus modos de organização, gestão e rotinas;

II - as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;

III – os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC – conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se – para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular:

a) o Eu, o Outro e o Nós;

b) corpo, gestos e movimentos;

c) escuta, fala, pensamento e imaginação;

d) traços, sons, cores e formas; e

e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.

§ 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:

I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica;

II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.

§ 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos,

podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo: componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades.

Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos.

Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

§ 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.

§ 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

§ 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE.

Art. 17. Os cursos de Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

## **CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA**

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

## **CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS**

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO**

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO**

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-Formação, definidas e instituídas pela presente Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular.

Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI



## ANEXO

### BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO)

<b>COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES</b>		
1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.		
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.		
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.		
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.		
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.		
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.		
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.		
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.		
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.		
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.		

<b>COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS</b>		
<b>1. CONHECIMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>2. PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	<b>3. ENGAJAMENTO PROFISSIONAL</b>
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	2.1 Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional

1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
1.3 Reconhecer os contextos	2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos conhecimento, competências e habilidades	3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade

## 1. DIMENSÃO DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL

Competências Específicas	Habilidades
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	<p>1.1.1 Demonstrar conhecimento e compreensão dos conceitos, princípios e estruturas da área da docência, do conteúdo, da etapa, do componente e da área do conhecimento na qual está sendo habilitado a ensinar.</p> <p>1.1.2 Demonstrar conhecimento sobre os processos pelos quais as pessoas aprendem, devendo adotar as estratégias e os recursos pedagógicos alicerçados nas ciências da educação que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao currículo.</p> <p>1.1.3 Dominar os direitos de aprendizagem, competências e objetos de conhecimento da área da docência estabelecidos na BNCC e no currículo.</p> <p>1.1.4 Reconhecer as evidências científicas atuais advindas das diferentes áreas de conhecimento, que favorecem o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;</p> <p>1.1.5 Compreender e conectar os saberes sobre a estrutura disciplinar e a BNCC, utilizando este conhecimento para identificar como as dez competências da Base podem ser desenvolvidas na prática, a partir das competências e conhecimentos específicos de sua área de ensino e etapa de atuação, e a interrelação da área com os demais componentes curriculares.</p> <p>1.1.6 Dominar o Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) tomando como referência as competências e habilidades esperadas para cada ano ou etapa.</p> <p>1.1.7 Demonstrar conhecimento sobre as estratégias de alfabetização, literacia e numeracia, que possam apoiar o ensino da sua área do conhecimento e que sejam adequados à etapa da Educação Básica ministrada.</p>
1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	<p>1.2.1 Compreender como se processa o pleno desenvolvimento da pessoa e a aprendizagem em cada etapa e faixa etária, valendo-se de evidências científicas.</p> <p>1.2.2 Demonstrar conhecimento sobre as diferentes formas diagnóstica, formativa e somativa de avaliar a aprendizagem dos estudantes, utilizando o resultado das avaliações para: (a) dar devolutivas que apoiem o estudante na construção de sua autonomia como aprendiz; (b) replanejar as práticas de ensino para assegurar que as dificuldades identificadas nas avaliações sejam solucionadas nas aulas.</p> <p>1.2.3 Conhecer os contextos de vida dos estudantes, reconhecer suas identidades e elaborar estratégias para contextualizar o processo de aprendizagem.</p> <p>1.2.4 Articular estratégias e conhecimentos que permitam aos estudantes desenvolver as competências necessárias, bem como favoreçam o desenvolvimento de habilidades de níveis cognitivos superiores.</p> <p>1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos.</p> <p>1.2.6 Adotar um repertório adequado de estratégias de ensino e atividades didáticas orientadas para uma aprendizagem ativa e centrada no estudante.</p>

<p>1.3 Reconhecer os contextos</p>	<p>1.3.1 Identificar os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos das escolas em que atua.</p> <p>1.3.2 Compreender os objetos de conhecimento que se articulem com os contextos socioculturais dos estudantes, para propiciar aprendizagens significativas e mobilizar o desenvolvimento das competências gerais.</p> <p>1.3.3 Conhecer o desenvolvimento tecnológico mundial, conectando-o aos objetos de conhecimento, além de fazer uso crítico de recursos e informações.</p> <p>1.3.4 Reconhecer as diferentes modalidades da Educação Básica nas quais se realiza a prática da docência.</p>
<p>1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais</p>	<p>1.4.1 Compreender como as ideias filosóficas e históricas influenciam a organização da escola, dos sistemas de ensino e das práticas educacionais.</p> <p>1.4.2 Dominar as informações sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão, as políticas e programas, a legislação vigente e as avaliações institucionais.</p> <p>1.4.3 Conhecer a BNCC e as orientações curriculares da unidade federativa em que atua.</p> <p>1.4.4 Reconhecer as diferentes modalidades de ensino do sistema educacional, levando em consideração as especificidades e as responsabilidades a elas atribuídas, e a sua articulação com os outros setores envolvidos.</p>

<b>2. DIMENSÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	
<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	<p>2.1.1 Elaborar o planejamento dos campos de experiência, das áreas, dos componentes curriculares, das unidades temáticas e dos objetos de conhecimento, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela BNCC.</p> <p>2.1.2 Sequenciar os conteúdos curriculares, as estratégias e as atividades de aprendizagem com o objetivo de estimular nos estudantes a capacidade de aprender com proficiência.</p> <p>2.1.3 Adotar um repertório diversificado de estratégias didático-pedagógicas considerando a heterogeneidade dos estudantes (contexto, características e conhecimentos prévios).</p> <p>2.1.4 Identificar os recursos pedagógicos (material didático, ferramentas e outros artefatos para a aula) e sua adequação para o desenvolvimento dos objetivos educacionais previstos, de modo que atendam as necessidades, os ritmos de aprendizagem e as características identitárias dos estudantes.</p> <p>2.1.5 Realizar a curadoria educacional, utilizar as tecnologias digitais, os conteúdos virtuais e outros recursos tecnológicos e incorporá-los à prática pedagógica, para potencializar e transformar as experiências de aprendizagem dos estudantes e estimular uma atitude investigativa.</p> <p>2.1.6 Propor situações de aprendizagem desafiadoras e coerentes, de modo que se crie um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável para os estudantes.</p> <p>2.1.7 Interagir com os estudantes de maneira efetiva e clara, adotando estratégias de comunicação verbal e não verbal que assegurem o entendimento por todos os estudantes.</p>
2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	<p>2.2.1 Organizar o ensino e a aprendizagem de modo que se otimize a relação entre tempo, espaço e objetos do conhecimento, considerando as características dos estudantes e os contextos de atuação docente.</p> <p>2.2.2 Criar ambientes seguros e organizados que favoreçam o respeito, fortaleçam os laços de confiança e apoiem o desenvolvimento integral de todos os estudantes.</p> <p>2.2.3 Construir um ambiente de aprendizagem produtivo, seguro e confortável para os estudantes, utilizando as estratégias adequadas para evitar comportamentos disruptivos.</p>
2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	<p>2.3.1 Dominar a organização de atividades adequadas aos níveis diversos de desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>2.3.2 Aplicar os diferentes instrumentos e estratégias de avaliação da aprendizagem, de maneira justa e comparável, devendo ser considerada a heterogeneidade dos estudantes.</p> <p>2.3.3 Dar devolutiva em tempo hábil e apropriada, tornando visível para o estudante seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.</p> <p>2.3.4 Aplicar os métodos de avaliação para analisar o processo de aprendizagem dos estudantes e utilizar esses resultados para retroalimentar a prática pedagógica.</p> <p>2.3.5 Fazer uso de sistemas de monitoramento, registro e acompanhamento das aprendizagens utilizando os recursos tecnológicos disponíveis.</p> <p>2.3.6 Conhecer, examinar e analisar os resultados de avaliações em</p>

	larga escala, para criar estratégias de melhoria dos resultados educacionais da escola e da rede de ensino em que atua.
2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, das competências e habilidades	<p>2.4.1 Desenvolver práticas consistentes inerentes à área do conhecimento, adequadas ao contexto dos estudantes, de modo que as experiências de aprendizagem sejam ativas, incorporem as inovações atuais e garantam o desenvolvimento intencional das competências da BNCC.</p> <p>2.4.2 Utilizar as diferentes estratégias e recursos para as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, etc.) que engajem intelectualmente e que favoreçam o desenvolvimento do currículo com consistência.</p> <p>2.4.3 Ajustar o planejamento com base no progresso e nas necessidades de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.</p> <p>2.4.4 Trabalhar de modo colaborativo com outras disciplinas, profissões e comunidades, local e globalmente.</p> <p>2.4.5 Usar as tecnologias apropriadas nas práticas de ensino.</p> <p>2.4.6 Fazer uso de intervenções pedagógicas pertinentes para corrigir os erros comuns apresentados pelos estudantes na área do conhecimento.</p>

<b>3. DIMENSÃO DO ENGAJAMENTO PROFISSIONAL</b>	
<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional	<p>3.1.1 Construir um planejamento profissional utilizando diferentes recursos, baseado em autoavaliação, no qual se possa identificar os potenciais, os interesses, as necessidades, as estratégias, as metas para alcançar seus próprios objetivos e atingir sua realização como profissional da educação.</p> <p>3.1.2 Engajar-se em práticas e processos de desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e intrapessoais necessárias para se autodesenvolver e propor efetivamente o desenvolvimento de competências e educação integral dos estudantes.</p> <p>3.1.3 Assumir a responsabilidade pelo seu autodesenvolvimento e pelo aprimoramento da sua prática, participando de atividades formativas, bem como desenvolver outras atividades consideradas relevantes em diferentes modalidades, presenciais ou com uso de recursos digitais.</p> <p>3.1.4 Engajar-se em estudos e pesquisas de problemas da educação escolar, em todas as suas etapas e modalidades, e na busca de soluções que contribuam para melhorar a qualidade das aprendizagens dos estudantes, atendendo às necessidades de seu desenvolvimento integral.</p> <p>3.1.5 Engajar-se profissional e coletivamente na construção de conhecimentos a partir da prática da docência, bem como na concepção, aplicação e avaliação de estratégias para melhorar a dinâmica da sala de aula, o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes.</p>
3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender	<p>3.2.1 Compreender o fracasso escolar não como destino dos mais vulneráveis, mas fato histórico que pode ser modificado.</p> <p>3.2.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender.</p> <p>3.2.3 Conhecer, entender e dar valor positivo às diferentes identidades e necessidades dos estudantes, bem como ser capaz de utilizar os recursos tecnológicos como recurso pedagógico para garantir a inclusão, o desenvolvimento das competências da BNCC e as aprendizagens dos objetos de conhecimento para todos os estudantes.</p> <p>3.2.4 Atentar nas diferentes formas de violência física e simbólica, bem como nas discriminações étnico-racial praticadas nas escolas e nos ambientes digitais, além de promover o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.</p> <p>3.2.5 Construir um ambiente de aprendizagem que incentive os estudantes a solucionar problemas, tomar decisões, aprender durante toda a vida e colaborar para uma sociedade em constante mudança.</p>
3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos	<p>3.3.1 Contribuir na construção e na avaliação do projeto pedagógico da escola, atentando na prioridade que deve ser dada à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do estudante.</p> <p>3.3.2 Trabalhar coletivamente, participar das comunidades de aprendizagem e incentivar o uso dos recursos tecnológicos para compartilhamento das experiências profissionais.</p>

	<p>3.3.3 Entender a igualdade e a equidade, presentes na relação entre a BNCC e os currículos regionais, como contributos da escola para se construir uma sociedade mais justa e solidária por meio da mobilização de conhecimentos que enfatizem as possibilidades de soluções para os desafios da vida cotidiana e da sociedade.</p> <p>3.3.4 Apresentar postura e comportamento éticos que contribuam para as relações democráticas na escola.</p>
<p>3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade</p>	<p>3.4.1 Comprometer-se com o trabalho da escola junto às famílias, à comunidade e às instâncias de governança da educação.</p> <p>3.4.2 Manter comunicação e interação com as famílias para estabelecer parcerias e colaboração com a escola, de modo que favoreça a aprendizagem dos estudantes e o seu pleno desenvolvimento.</p> <p>3.4.3 Saber comunicar-se com todos os interlocutores: colegas, pais, famílias e comunidade, utilizando os diferentes recursos, inclusive as tecnologias da informação e comunicação.</p> <p>3.4.4 Compartilhar responsabilidades e contribuir para a construção de um clima escolar favorável ao desempenho das atividades docente e discente.</p> <p>3.4.5 Contribuir para o diálogo com outros atores da sociedade e articular parcerias intersetoriais que favoreçam a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos.</p>

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 10-2-2020, Seção 1, páginas 87-90. Incorpora as correções aprovadas na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 11-3-2020.



**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 2.167, publicada no D.O.U. de 20/12/2019, Seção 1, Pág. 142.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).		
<b>COMISSÃO:</b> Maria Helena Guimarães de Castro (Presidente), Mozart Neves Ramos (Relator), Alessio Costa Lima, Antonio de Araujo Freitas Júnior, Antonio Carbonari Netto, Aurina Oliveira Santana, Francisco César de Sá Barreto, Ivan Cláudio Pereira Siqueira, Luiz Roberto Liza Curi, Nilma Santos Fontanive e Suely Melo de Castro Menezes		
<b>PROCESSOS N<sup>os</sup>:</b> 23001.000018/2006-09, 23001.000133/2007-56 e 23000.040581/2018-55		
<b>PARECER CNE/CP N<sup>o</sup>:</b> <b>22/2019</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CP</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>7/11/2019</b>

## I – RELATÓRIO

### 1. Introdução

O presente Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) tem como objetivo central a revisão e atualização da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 2/2015, bem como na Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, com base nos Pareceres CNE/CP nº 5/2005 e nº 3/2006, levando em conta a legislação vigente, em especial as Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, *completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental*, definidas com fundamento, respectivamente, nos Pareceres CNE/CP nº 15/2017 e CNE/CP nº 15/2018.

A BNCC inaugura uma nova era da Educação Básica em nosso país. Pela primeira vez na história, logrou-se construir, no Brasil, um consenso nacional sobre as aprendizagens essenciais, que são consideradas como direito de todos e, portanto, devem ser, ao longo de todas as etapas e modalidades, asseguradas na Educação Básica.

Para torná-las efetivas, os professores devem desenvolver um conjunto de competências profissionais que os qualifiquem para colocar em prática as dez competências gerais, bem como as aprendizagens essenciais previstas na BNCC, cuja perspectiva é a de oferecer uma educação integral para todos os estudantes, visando não apenas superar a vigente desigualdade educacional, mas também assegurar uma educação de qualidade para todas as identidades sobre as quais se alicerça a população brasileira. Desse modo, é

imperativo inserir o tema da formação profissional para a docência neste contexto de mudança que a implementação da BNCC desencadeia na Educação Básica.

A necessidade da revisão e atualização dos pareceres e resoluções citadas visa, de igual forma, atender à legislação vigente, a começar pela própria Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a qual prevê a adequação curricular dos cursos, programas ou ações para a formação inicial e continuada de professores, conforme o estabelecido na BNCC, quando, no § 8º do seu art. 62, incluído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, dispõe que os *currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular*.

Nesse sentido se inserem também os seguintes dispositivos:

- (i) O art. 11 da Lei 13.415/2017, que estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC, para que a referida adequação curricular da formação docente seja implementada;
- (ii) O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e nº 4/2018 estabelece que a *BNCC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e conseqüentemente das propostas pedagógicas das instituições escolares, contribuindo desse modo para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas em âmbito federal, estadual distrital e municipal, especialmente em relação à formação de professores, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade*.

Para atender esses dispositivos legais e normativos, o Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”<sup>1</sup>, que foi encaminhada ao CNE para análise e emissão de parecer e da resolução regulamentando o que agora é a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. A Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica, por solicitação do Ministério da Educação, foi devolvida ao MEC, ainda em 2019, e reencaminhada a este CNE para análise e decisão normativa.

Como consequência, este egrégio CNE entendeu que a regulação da formação docente, com base na Resolução CNE/CP nº 1/2006 e na Resolução CNE/CP nº 2/2015, precisava ser revista e atualizada de acordo com as recentes mudanças normativas. Além disso, o CNE entendeu, em tratativas com o MEC, que deveria também elaborar os referenciais que constituem a formação de professores para a implantação da BNCC em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

Nesse sentido, o CNE designou, mediante a Portaria CNE/CP nº 10, de 8 de abril de 2019, a Comissão Bicameral, recomposta pela Portaria CNE/CP nº 11, de 14 de outubro de 2019, com os seguintes membros: Maria Helena Guimarães Castro (CEB/CNE) – Presidente, Mozart Neves Ramos (CEB/CNE) – Relator, Alessio Costa Lima (CEB/CNE), Antonio de Araujo Freitas Júnior (CES/CNE), Antonio Carbonari Netto (CES/CNE), Aurina Oliveira Santana (CEB/CNE), Francisco César de Sá Barreto (CES/CNE), Ivan Cláudio Pereira Siqueira (CEB/CNE), Luiz Roberto Liza Curi (CES/CNE), Nilma Santos Fontanive (CEB/CNE) e Suely Melo de Castro Menezes (CEB/CNE), para formular as Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, que devem dialogar com este novo momento da Educação Básica em nosso país.

Seguindo os procedimentos históricos do CNE, a Comissão Bicameral realizou uma série de reuniões com diferentes setores da Educação brasileira, tendo como ápice desse

processo a Audiência Pública, realizada em 8 de outubro de 2019, com o objetivo de apresentar e discutir a proposta de reformulação da Resolução CNE/CP nº 2/2015, bem como colher subsídios para a deliberação da matéria pelo Colegiado.

### **1.1 Políticas da formação e valorização do professor – breve histórico**

Nas últimas décadas, a partir das necessidades e oportunidades suscitadas pelas emendas constitucionais efetivadas na Seção I do Capítulo III do Título VIII, da Constituição Federal, que trata da Educação, o país pôs em prática um conjunto de políticas públicas para incrementar e fortalecer a formação docente, entre as quais se destacam:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) - Diretrizes e bases da educação nacional;
- Resolução CNE/CEB nº 3, de 26 de junho de 1998 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de setembro de 1999 - Institutos Superiores de Educação;
- Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010);
- Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de graduação plena;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia;
- Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb);
- Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 - Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 - Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica;
- Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009 - Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação;
- Portaria CAPES nº 122, de 16 de setembro de 2009 - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no âmbito da CAPES (PIBID);
- Portaria do MEC nº 1.087, de 10 de agosto de 2011 - Comitê Gestor da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica;
- Portaria MEC nº 1.328, de 23 de setembro de 2011 - Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública;
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências (PNE 2014-2024);
- Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016 - Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.
- Fórum das Licenciaturas;
- Conferências Nacionais de Educação (CONAEs) - 2010 e 2014;
- Fóruns Estaduais e Distrital Permanentes de Apoio à Formação dos Profissionais da Educação Básica.

Vale também destacar o esforço que o CNE, neste mesmo período, realizou para elaborar e aprovar as diferentes diretrizes curriculares para a Educação Básica, a partir da normatização das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e das específicas, direcionadas para as etapas e modalidades deste nível de ensino.

## 1.2 Indicadores de aprendizagem e da formação de professores: o desafio do baixo valor social da carreira do magistério no Brasil

Apesar do esforço nacional das três instâncias educacionais federativas e da sociedade civil vinculada à área da educação, o desafio da aprendizagem na idade adequada a cada etapa escolar ainda persiste, a começar pela alfabetização das crianças brasileiras, quando se toma como referência os resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) de 2016 do Ministério da Educação.

No Brasil, a porcentagem de estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental (EF), com o nível suficiente de alfabetização, proficientes em Leitura, Escrita e Matemática é de apenas 45,3%, 66,2% e 45,5%, respectivamente.

Considerando a proficiência dos estudantes do 5º e do 9º ano do Ensino Fundamental (EF) e do 3º ano do Ensino Médio (EM) em Língua Portuguesa e Matemática, tendo como referencial os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), no período de 2007 a 2015, verifica-se que o país avançou substancialmente no 5º ano, alcançando discreto aumento no 9º ano, mas encontra-se sem avanço, com tendência de queda, no 3º ano do Ensino Médio, como se pode constatar na Tabela 1.

Por exemplo, nos últimos dez anos, de 2007 a 2017, os incrementos nos indicadores referentes à Língua Portuguesa e à Matemática, no 5º ano do EF, foram, respectivamente, de 33 e 25 pontos; quando se observa o 9º ano, esses incrementos foram, de modo recíproco, de apenas 20 e 4 pontos; já no 3º ano do EM, houve, nesta ordem, um retrocesso de -1 e -14 pontos.

**Tabela 1. Médias de proficiência dos alunos no 5º ano e 9º ano do Ensino Fundamental e no 3º ano do Ensino Médio, em Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT), com base no Saeb 2007 a 2015. Incluem-se aqui as escolas públicas estaduais e municipais.\***

Ano escolar	2007	2009	2011	2013	2015	2017
<b>5º ano EF</b>						
LP	175,8	184,3	190,6	195,9	207,6	209,2
MAT	193,5	204,3	209,6	211,2	219,3	218,6
<b>9º ano EF</b>						
LP	234,6	244,0	243,0	243,9	253,5	253,7
MAT	247,4	248,7	250,6	249,6	257,7	251,9
<b>3º ano EM</b>						
LP	261,4	268,8	268,6	264,1	267,9	260,4
MAT	272,9	274,7	274,8	270,2	267,6	260,3

\*Elaborado pela Dired/Inep com base em microdados do Saeb/Inep (2007-2017)

Considerando a Meta 7 do PNE (qualidade do ensino na Educação Básica) e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o qual inclui não somente a proficiência, mas também a taxa média de aprovação, nota-se a dificuldade de avanços significativos no país nesta modalidade, como se pode observar na Tabela 2.

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o país vem atingindo melhores indicadores do Ideb e aproximando-se da meta projetada; para os anos finais do Ensino Fundamental, o Ideb melhorou ao longo dos dez anos, mas como foi um avanço tímido, o país não alcançou a meta projetada para o Ideb entre 2013 e 2017.

Quanto ao Ensino Médio, o Ideb está estacionário, deixando de cumprir a meta projetada a cada dois anos, e se distanciando ainda mais dela. Embora não contemplada no Ideb, a desigualdade de desempenho na Prova Brasil entre grupos sociais, o que tem sido constatado por várias pesquisas acadêmicas, encontra-se em patamares muito altos. Não só a diminuição dessa desigualdade, mas também a melhoria no desempenho desses indicadores, exigem a contribuição dos professores, além do incremento das políticas públicas para a área.

**Tabela 2. Idebs verificados e projetados para o Brasil no 5º e 9º ano do EF e no 3º ano do EM entre 2007 e 2017 para escolas públicas estaduais e municipais.\***

Ano escolar	2007	2009	2011	2013	2015	2017
<b>5º ano EF</b>						
Ideb verificado	4,0	4,4	4,7	4,9	5,3	5,5
Ideb projetado	3,6	4,0	4,4	4,7	5,0	5,2
<b>9º ano EF</b>						
Ideb verificado	3,5	3,7	3,9	4,0	4,2	4,4
Ideb projetado	3,3	3,4	3,7	4,1	4,5	4,7
<b>3º ano EM</b>						
Ideb verificado	3,2	3,4	3,4	3,4	3,5	3,5
Ideb projetado	3,1	3,2	3,4	3,6	4,0	4,4

\*Informações obtidas da Dired/Inep/MEC.

Esses resultados nos levam a pensar em dois aspectos. O primeiro se refere à regulação da formação e do exercício profissional para o magistério, conforme o inciso III do art. 13 da LDB, pelo qual os docentes devem se incumbir de zelar pela aprendizagem dos estudantes. Nesse sentido, a aprendizagem passa a ser a principal incumbência do professor, ou seja, a centralidade do tradicional processo de ensino e de aprendizagem não está mais na atividade meio, ou no simples repasse de informações, mas na atividade fim, que diz respeito ao zelo pela aprendizagem dos estudantes, uma vez que a finalidade primordial das atividades de ensino está nos resultados de aprendizagem. O art. 23 da LDB preconiza que a forma de organização da Educação Básica deve ser considerada “sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar”.

O segundo aspecto se refere à importância da qualificação do professor para o processo de aprendizagem escolar dos estudantes. Conforme os vários estudos têm apontado, entre eles o da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que envolve o levantamento das políticas relativas aos professores da Educação Básica em 25 países membros, constatou-se que a qualificação dos professores para a qualidade do ensino ministrado é o fator mais importante para explicar o desempenho dos estudantes<sup>2</sup>. Daí porque a formação docente é, dentre os diversos fatores que contribuem para a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem escolar, o que deve ganhar maior atenção das políticas públicas para a área.

Por outro lado, vários estudos<sup>3</sup> apontam os desafios que ainda esperam solução no campo da formação inicial do professor no Brasil, tais como:

- (a) professores em situação de improviso, ou seja, formados em várias outras áreas do conhecimento, por falta de licenciados na disciplina, ou licenciandos em curso;

- (b) ausência de uma política nacional específica e articulada, dirigida para a melhor qualificação da formação inicial de professores, em qualquer modalidade;
- (c) pouca disseminação e adoção das orientações e resultados de discussões e pesquisas sobre formação de professores na institucionalização dos cursos formadores nas diferentes áreas disciplinares abrangidas;
- (d) diretrizes curriculares nacionais dos cursos de licenciatura com forte tradição no aspecto disciplinar, com vaga referência à formação de professores, e muitas vezes tratando praticamente apenas dos bacharelados;
- (e) estruturas curriculares fragmentadas, sem disciplinas articuladoras, com ementas genéricas quanto aos saberes pedagógicos, e com visível abreviação da formação;
- (f) estágios curriculares sem projetos e apoios institucionais, com acompanhamento e avaliação precários;
- (g) conversão em ritmo acelerado da oferta de cursos presenciais em cursos a distância, e o excesso de instituições que oferecem esses cursos nessa modalidade;
- (h) pouco preparo de docentes das Instituições de Ensino Superior (IES) para atuar na formação de professores;
- (i) características socioeducacionais e culturais dos estudantes dos cursos de licenciatura, que merecem ser consideradas para melhor formação e permanência dos discentes no curso.

Alguns desses aspectos se refletem nos indicadores vinculados à formação do professor. A Tabela 3 mostra, por exemplo, a proporção de docentes sem formação superior compatível com quaisquer das disciplinas que lecionam nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Verifica-se que, de cada 100 professores que lecionam nos Anos Finais do Ensino Fundamental, 38 não possuem formação compatível para ensinar as disciplinas sob sua regência; já para o Ensino Médio, esse número é de 29.

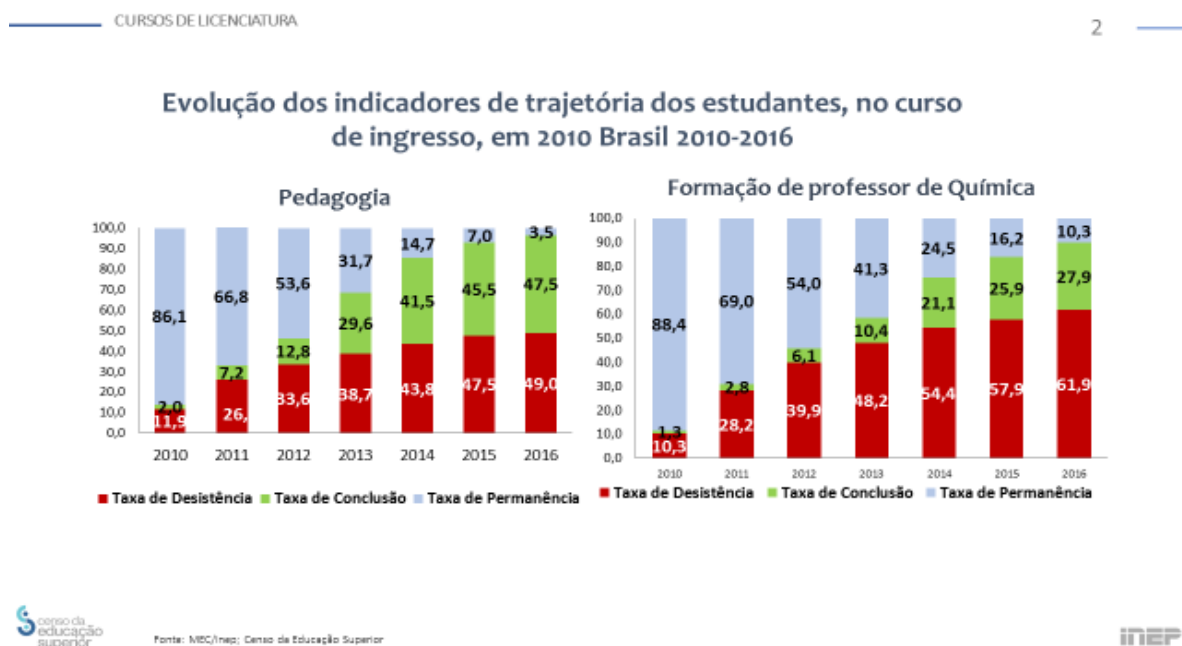
**Tabela 3. Proporção de docentes sem formação superior compatível com quaisquer das disciplinas que lecionam nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio - Brasil e regiões (2018).**

<b>Brasil e regiões</b>	<b>Ensino Fundamental – anos finais</b>	<b>Ensino Médio</b>
Brasil	37,8	29,2
Norte	50,2	29,5
Nordeste	52,9	36,5
Sudeste	27,1	26,1
Sul	23,3	20,8
Centro-Oeste	41,9	40,1

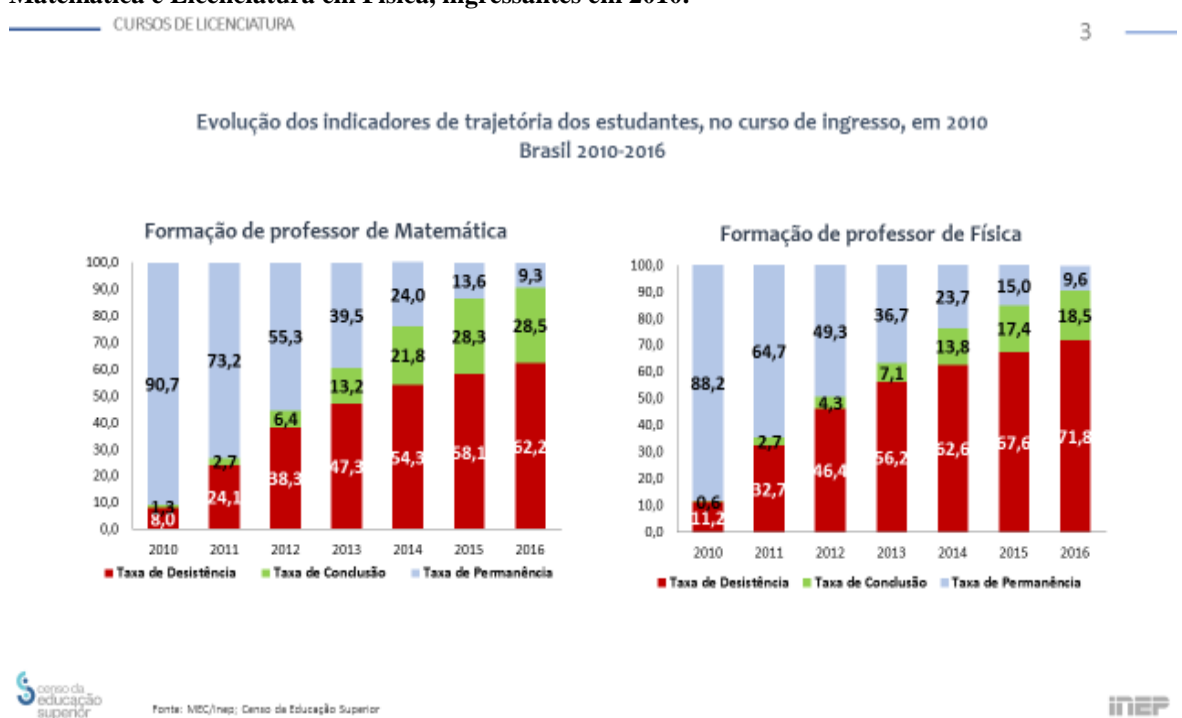
Fonte: Anuário Brasileiro da Educação Básica (2019) do Todos pela Educação e Fundação Santillana.

O mais grave, com base nos dados do Censo do Ensino Superior de 2018, são as altas taxas de desistência nos cursos de licenciatura, como pode ser verificado nos cursos de Pedagogia, Química, Matemática e Física, conforme a Figura 1 abaixo reproduzida.

**Figura 1. Evolução dos indicadores de trajetória dos estudantes nos cursos de Pedagogia e Licenciatura em Química, ingressantes em 2010.**



**Figura 2. Evolução dos indicadores de trajetória dos estudantes nos cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física, ingressantes em 2010.**



Examinando as Figuras 1 e 2, é possível verificar que as taxas de desistência dos alunos ingressantes em 2010, nos cursos de Pedagogia, licenciaturas em Química, Matemática e Física, no fluxo de 2010 a 2016, são, respectivamente, de 49,0%, 61,9%, 62,2% e 71,8%.

Analisando todos os cursos de graduação, além daqueles vinculados à formação de professores, a evolução dos indicadores da trajetória dos estudantes ingressantes em 2010, no fluxo de 2010 a 2016, por modalidade de ensino, as taxas de desistência são altas e muito

similares, ou seja, dos cursos presenciais a taxa é de 55,6%, enquanto nos de Educação a Distância (EaD), ligeiramente maior que 62%.

Vale registrar o grande crescimento da modalidade de ensino a distância no campo da formação de professores. Pela primeira vez na série históricas dos cursos de licenciatura, o número de alunos que frequentam os cursos a distância, em 2018, foi maior do que o número de alunos dos cursos presenciais, ou seja, 50,2% dos alunos nas licenciaturas estão matriculados nos cursos a distância. Dados do Censo também revelam que o aluno típico dos cursos de licenciatura é do sexo feminino e estuda em uma universidade. Mais de 80% dos estudantes de licenciatura de instituições públicas frequentam cursos presenciais. Na rede privada, prevalecem os cursos a distância, com quase 70% dos alunos. Isso vai na direção oposta ao que estabelece o § 3º do art. 62 da LDB, que define que “a formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância”.

Notadamente, isso implica que o Ministério da Educação precisa não somente zelar pelo que está posto na LDB quanto ao dispositivo acima, como supervisionar e monitorar a qualidade da oferta para as duas modalidades, para assegurar que este futuro professor tenha efetivamente desenvolvido as competências previstas neste Parecer, o que deve incluir também um sistema de avaliação de egressos.

A essa situação, soma-se o baixo valor social dado ao professor no Brasil, quando se toma como referência o último estudo<sup>4</sup> da Varkey Foundation, entidade dedicada à melhoria da educação mundial, no qual o Brasil ficou na última posição, ou seja, o país que menos valoriza seus professores.

Esse resultado se torna ainda mais preocupante se comparado ao do cenário global. Vale lembrar que, na última edição da pesquisa, em 2013, o país ocupava, em relação ao status dos professores, a penúltima posição dentre os 21 pesquisados. A avaliação de 2018, por sua vez, realizada em 35 países, acompanhou as avaliações do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), e entrevistou 1.000 pessoas entre 16 e 64 anos.

Para reverter esse quadro, é preciso, portanto, fortalecer as políticas de valorização do professor no Brasil. Pensar na formação de professores da Educação Básica, de modo desarticulado de uma política mais ampla de valorização do magistério, não trará avanços concretos na velocidade desejável, muito menos atenderá à perspectiva de uma educação de qualidade para todos.

Associar a valorização à formação docente é também importante fator no processo de atratividade para a carreira do magistério, especialmente no Brasil, onde a maioria dos jovens não deseja se tornar professor, como revelam os estudos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)<sup>5</sup> e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>6</sup>, ambos divulgados em 2018.

A pesquisa do BID, intitulada “Profissão Professor na América Latina – Por que a docência perdeu prestígio e como recuperá-lo?”, mostra que quase ninguém quer seguir a carreira docente no Brasil, sendo que, de cada 15 jovens, apenas 5% desejam ser professor da Educação Básica.

Além da questão financeira, a pesquisa do BID aponta as condições de trabalho como razão do desinteresse dos jovens pela docência. O estudo da OCDE vai na mesma direção, é o que se pode concluir a partir dos dados do relatório “Políticas Eficientes para Professores”.

O atingimento das metas 17 e 18 do PNE que tratam, respectivamente, da equivalência salarial entre profissionais do magistério e outros profissionais com a mesma titulação, e do plano de carreira do magistério, é absolutamente necessário para que os docentes das escolas de Educação Básica sejam devidamente valorizados. Atrasos nestas metas se refletem de forma direta na demora tanto em se melhorar o aprendizado dos estudantes como na diminuição das desigualdades educacionais.



Nesse contexto, dois instrumentos têm sido muito importantes para fazer o país avançar na direção da Meta 17 do PNE: a Lei do Piso e o Fundeb, que destina, ao menos, 60% dos recursos financeiros para a complementação salarial dos profissionais do magistério. A instituição de um piso nacional do professor, reajustado anualmente, tem sido um importante instrumento para alcançar a equiparação salarial destes profissionais com os demais profissionais, especialmente no início da carreira.

Outro ponto a se considerar para o alcance da equiparação salarial, diz respeito à Meta 18, que trata do plano de carreira do magistério. De acordo com o levantamento feito em 2017 pela Dired/Inep/MEC, todos os Estados e o Distrito Federal possuem uma política de plano de carreira e remuneração para os profissionais do magistério. Ainda segundo essa pesquisa, para estes entes federados, 81,5%, ou seja, 22 unidades da federação possuem legislação prevendo o limite máximo de 2/3 da carga horária dos profissionais do magistério para as atividades de ensino. Por sua vez, para os municípios, conforme dados do Munic/IBGE, 89,2% possuem plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica.

## **2. Referenciais e diretrizes internacionais<sup>7,8</sup>**

No que concerne à melhoria dos resultados educacionais, principalmente quanto ao desempenho escolar dos estudantes, vale salientar que os referenciais docentes são de fundamental importância<sup>9,10</sup> para se compreender esta problemática. Como evidências dessa asserção, apresentamos brevemente o resultado de experiências internacionais que podem nos inspirar na construção de diretrizes curriculares para a formação de professores no Brasil, assim como as relevantes experiências no campo da formação docente no país, conforme sugere a recente publicação dos autores de “PROFESSORES DO BRASIL: Novos Cenários de Formação”, Edições Unesco, UNESCO, Brasília (2019)<sup>11</sup>.

A formação inicial de professores é, sem dúvida, ainda um grande desafio a ser vencido. Nesse contexto, é importante conhecer mais de perto o que outros países, situados no topo da educação mundial, estão fazendo para melhorar a formação inicial de seus professores.

De um modo geral, os referenciais para a formação docente consistem em descrever o que os professores devem saber e ser capazes de fazer; são compostos por descritores e diretrizes que articulam aprendizagem, conteúdo e ensino, resultando em três dimensões principais:

- (a) conhecimento sobre como os alunos aprendem em diferentes contextos educacionais e socioculturais;
- (b) saberes específicos das áreas do conhecimento e dos objetivos de aprendizagem, o que comumente está relacionado ao currículo vigente;
- (c) conhecimento pedagógico sobre a relação entre docente e alunos e o processo de ensino e aprendizagem, que, colocados em prática, favorecem o desenvolvimento integrado de competências cognitivas e socioemocionais.

Na construção dos referenciais, a experiência internacional mostra a importância de se trabalhar com fundamento em evidências científicas de como os estudantes aprendem. Isso assegura que tais referenciais não fiquem reféns de “achismos”, mas expliquem como os estudantes aprendem determinados conteúdos em diferentes situações, levando-se em conta o impacto de certos fatores da aprendizagem escolar. Porém, é importante que os referenciais apontem diferentes caminhos para um mesmo objetivo e considerem as diversas necessidades dos estudantes e os contextos educacionais e socioculturais, admitindo, para tanto, a diversidade de pedagogias.

Outra característica importante está relacionada ao grau de detalhamento na construção dos referenciais. Em algumas experiências, tais referenciais são descrições e diretrizes gerais e comuns a todos os professores do sistema educacional. Em outras, os referenciais são diretrizes comuns, mas com certo nível de especificidade, ou seja, trazem explicações detalhadas sobre como desempenhar, implementar e desenvolver os referenciais. Há, ainda, experiências em que há referenciais diferentes, segundo as áreas de conhecimento e as etapas de ensino.

A experiência internacional também mostra que, para formação inicial de professores, os referenciais podem estar alinhados aos mecanismos de avaliação e acreditação dos cursos de formação inicial e avaliações dos estudantes ou recém-graduados. Também podem estar articulados a mecanismos de certificação ou registro para controlar o ingresso na carreira docente. Ao longo da carreira, eles podem impactar o desenvolvimento profissional e a formação continuada, e podem estar vinculados à permanência e progressão na carreira por meio de certificações, avaliações e aumentos salariais. Vale salientar, entretanto, que não é necessária a adoção de todos esses mecanismos, mas que algum mecanismo seja adotado, de forma que os referenciais impactem nos processos de ensino e de aprendizagem.

Quanto às diretrizes, em particular, uma pesquisa do Instituto Canoa, contratada pelo movimento Profissão Docente, analisou as diretrizes nacionais de regulamentação das licenciaturas em 10 países, todos selecionados com base na qualidade dos seus sistemas de educação ou na evolução dos indicadores de desempenho de acordo com os resultados do PISA. São eles: Austrália, Canadá (British Columbia), Chile, EUA (Califórnia), Finlândia, Inglaterra, Nova Zelândia, Peru, Portugal e Singapura.

A pesquisa teve por objetivos os seguintes pontos:

- (a) verificar em que medida os países investigados possuem cursos semelhantes à complementação pedagógica no Brasil;
- (b) verificar as principais características das políticas de formação docente, tais como: número de horas das licenciaturas, existência de base de conhecimento docente e de currículo específico para a formação inicial, especificações do componente prático, critérios de ingresso na formação inicial, sistema de certificação, e avaliação externa dos cursos de licenciatura.

As principais conclusões extraídas desse trabalho foram as que seguem:

- (a) Complementação pedagógica:<sup>1</sup> Nos países examinados, a preparação de não licenciados para o exercício do magistério se dá em cursos de mestrado profissional ou pós-graduação *lato sensu*, que podem ser considerados como equivalentes aos cursos de formação pedagógica de graduados existentes no Brasil.
- (b) Duração dos cursos: Em geral, os cursos de graduação têm duração de 4 anos. Os cursos de formação na pós-graduação possuem duração mínima de 1 ano, sendo a maioria em tempo integral. O número de horas não é definido. A legislação desses países determina a duração dos cursos em número de anos, semestres ou créditos.
- (c) Critérios de ingresso nos cursos da formação inicial: A maioria dos países estabelece critérios de acesso aos cursos da formação inicial, tais como seleção dos melhores alunos ao final do Ensino Médio, testes específicos de avaliação de competências em leitura, Matemática etc.

---

<sup>1</sup> Esta modalidade, destinada a graduados em geral, é denominada na LDB tanto como “Formação Pedagógica”, como “Complementação Pedagógica”. Este Parecer passará a utilizar a primeira, por ser mais usual e constante nas normas do CNE.

- (d) Currículo prático: A maioria dos países estabelece um número mínimo de dias ou semanas de experiência prática, variando de 50 dias (Canadá) a 120 dias (Inglaterra) em cursos de período integral, o que equivale a 350 e 840 horas de estágio, respectivamente. No programa Step, da Califórnia, a exigência é de 780 horas.
- (e) Estrutura curricular para as licenciaturas: Definição de claras orientações do que deve ser contemplado nos currículos das instituições formadoras. A maioria dos países define uma política nacional de formação atrelada à base de conhecimento docente.
- (f) Perfil dos Egressos: Os países estabelecem as competências mínimas que os egressos devem adquirir. As competências mínimas são descritas em termos de Padrões Profissionais estabelecidos na norma que regulamenta as licenciaturas. Alguns países avaliam as competências dos alunos ao final da graduação como requisito para a certificação requerida para o exercício profissional docente.
- (g) Agências Reguladoras: A maioria dos países estabelece diretrizes e processos específicos de acreditação e avaliação das licenciaturas. As agências têm poder sobre a abertura e manutenção das licenciaturas.
- (h) Educação a Distância (EaD): A maioria dos países exige horas mínimas presenciais na graduação e na pós-graduação.
- (i) Avaliação: A maioria dos países prevê avaliação dos cursos de formação inicial.

No caso do Brasil, uma das experiências mais exitosas que contribui para a formação inicial docente é o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), que possibilita aos licenciandos, já na primeira metade do curso de licenciatura, a aproximação prática da docência com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas. É importante frisar que o Pibid favorece também a articulação das políticas das redes de ensino, bem como fortalece o regime de colaboração entre as instituições de ensino superior formadoras e as secretarias de educação nas esferas municipais e estaduais.

Outra experiência que merece comentários é a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da qual trataremos a seguir.

### **3. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**

No caso brasileiro, a construção de referenciais para a formação docente precisa dialogar com as dez competências gerais da BNCC, bem como com as aprendizagens essenciais que a BNCC garante aos estudantes da Educação Básica,<sup>2</sup> em consonância com a Resolução CNE/CP nº 2/2017. Vejamos:

*Na perspectiva de valorização e da sua formação inicial e continuada, as normas, os currículos dos cursos e programas a eles destinados devem adequar-se à BNCC, nos termos do § 8º do art. 61 da LDB, devendo ser implementados no prazo de dois anos, contados da publicação da BNCC, de acordo com o art. 11 da Lei nº 13.415/2017.*

---

<sup>2</sup> Para clareza de entendimento, este Parecer evita utilizar o mesmo termo para designar diferentes pessoas, tais como estudante, aluno, educando, salvo quando em citação.

Deste modo, a partir deste item 3, utiliza-se o termo “*estudante*” para todos os participantes do processo escolar de aprendizagem, sejam crianças, púberes, adolescentes, jovens ou adultos de qualquer idade. E o termo “*licenciando*” designa o participante de curso ou programa destinado à formação docente.

Isso implica que as aprendizagens a serem garantidas aos estudantes, em conformidade com a BNCC, requerem um conjunto de competências profissionais dos professores para que possam estar efetivamente preparados para responder a essas demandas.

Ao definir que os currículos sejam elaborados considerando o desenvolvimento integral dos estudantes, a BNCC estabelece que a velha dicotomia entre conhecimento e prática, desenvolvimento cognitivo e socioemocional, deve ser superada.

Essa mudança de paradigma representa um avanço no que se estima ser uma educação de qualidade, que, ao deixar de centrar-se na clássica transmissão de conteúdos, passa a centrar-se no objetivo de potencializar o desenvolvimento humano pleno dos estudantes de modo conectado com as demandas do século XXI. Ao mesmo tempo, essa mudança deflagra a necessidade de um olhar especial e de uma formação atualizada do corpo docente que realizará o efetivo trabalho pedagógico com os estudantes nas salas de aula do país.

Consolidando esse paradigma, a BNCC, nos termos da Resolução CNE/CP nº 2/2017 e da Resolução CNE/CP nº 4/2018, traz dez competências gerais que representam um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes que buscam promover o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões: intelectual, física, social, emocional e cultural, as quais já são exaustivamente conhecidas e estão na BNCC.

Tais competências devem privilegiar a educação plena do estudante, em conformidade com o art. 205 da Constituição Federal e com o art. 2º da LDB, juntamente com os compromissos históricos nacionais, a exemplo das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 março de 2008, que tratam da história e cultura afro-brasileira e indígena, e com compromissos internacionais há muito assumidos pelo Brasil, para favorecer o desenvolvimento pleno das pessoas, incluindo aqui, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) no Artigo nº 26, o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) no Artigo nº 13, e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

O desenvolvimento de competências permite aos estudantes lidar com as características e com os desafios do século XXI. Os adultos, mas, sobretudo, as crianças e os jovens estão imersos em um contexto de um mundo VUCA (*Volatility, Uncertainty, Complexity e Ambiguity*, em português: volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade, respectivamente); e esses fatores, alinhados com os avanços das tecnologias de comunicação e informação, demandam o reconhecimento e o desenvolvimento de competências que permitam aos estudantes, não apenas acessar conhecimentos, mas saber selecioná-los, correlacioná-los e criá-los, o que exige competências cognitivas de maior complexidade. Soma-se a esse cenário a necessidade de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que possibilitem aos estudantes compreender e construir relações com os outros e consigo mesmo de modo confiante, criativo, resiliente e empático, para citar apenas alguns exemplos.

As competências, conhecidas como socioemocionais, são compreendidas como as capacidades individuais que se manifestam de modo consistente em padrões de pensamentos, sentimentos e comportamentos. Por algum tempo, acreditou-se que essas competências eram inatas e fixas, sendo a primeira infância o estágio ideal de seu desenvolvimento. Atualmente, com o avanço da psicologia e da neurociência, sabe-se que o desenvolvimento humano é complexo e permanente, e que tais competências são passíveis de serem desenvolvidas ao longo da vida dos sujeitos, até mesmo em idades mais avançadas,<sup>12,13</sup> tanto em experiências de aprendizagem que acontecem na escola como fora de seus muros. As competências digitais também são essenciais para a docência no século XXI e para as perspectivas de qualidade educacional em uma contemporaneidade fundada em fenômenos digitais.

Nesse contexto, é essencial ressaltar que as competências que os professores precisam desenvolver são específicas, e vão além das competências da BNCC. Espera-se, de um bom profissional da área, que ele esteja preparado para articular estratégias e conhecimentos que

permitam também desenvolver essas competências sociemocionais em seus estudantes, considerando as especificidades de cada um e estimulando-os em direção ao máximo desenvolvimento possível. Ao longo da formação no nível superior, os licenciandos devem construir, portanto, uma base robusta de conhecimento profissional que lhes permita agir sobre a realidade, apoiar as aprendizagens dos estudantes com os quais estão trabalhando, e que lhes ofereça bases substanciais para continuarem aprendendo ao longo de sua carreira.

#### **4. Formação inicial do magistério da Educação Básica em nível superior**

##### **4.1 Princípios da política da formação docente**

Em consonância com os marcos regulatórios da educação brasileira, em especial com os advindos da BNCC, seguem abaixo alguns dos princípios relevantes para a política da formação de professores para a Educação Básica:

- (a) formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, dos jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;
- (b) valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e das práticas específicas da profissão;
- (c) colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos de uma política nacional de formação de professores para a Educação Básica;
- (d) garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;
- (e) articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, que contemple a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando garantir o desenvolvimento dos estudantes;
- (f) equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;
- (g) articulação entre a formação inicial e a formação continuada;
- (h) formação continuada entendida como componente essencial da profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;
- (i) compreensão dos docentes como agentes formativos de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural;
- (j) liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Para que esses princípios se efetivem, é preciso dar aos cursos de licenciaturas o lugar de importância que, na atualidade, em geral, eles não têm nas instituições de ensino superior. Em muitos casos, os cursos de licenciaturas são constituídos por um conjunto de disciplinas do bacharelado correspondente, que se junta a um pequeno conjunto de disciplinas teóricas da área da Educação, entretanto sem nenhuma conexão entre eles e a prática escolar. Portanto, a construção deste Parecer relativo à formação docente procura apontar caminhos que possam efetivamente superar as dicotomias entre a teoria e a prática, ou as que permeiam a escola de Educação Básica e as Instituições de Educação Superior (IES), e promovam de fato um currículo que supere a atual fragmentação e a ausência de articulação dos diferentes saberes.

Um dos caminhos pode-se dar por meio da institucionalização de institutos/unidades integradas de formação de professores, que teriam no seu corpo docente, além daqueles que compõem a instituição formadora, professores das redes de ensino, criando assim uma ponte orgânica entre o ensino superior e a Educação Básica.

#### **4.2 Princípios da organização curricular dos cursos de formação inicial**

São princípios norteadores da organização curricular dos cursos, destinados à formação docente, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC, os seguintes:

- (a) compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;
- (b) reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes que estão inerentemente alicerçados na prática escolar, a qual deve ir muito além do momento do estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos, quanto nos específicos da área do conhecimento que será objeto de ensino do futuro professor;
- (c) respeito pelo direito de aprender dos licenciandos, e compromisso com a sua aprendizagem, como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares, que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;
- (d) reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;
- (e) atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;
- (f) fortalecimento do protagonismo e da autonomia dos licenciandos para serem responsáveis por seu próprio desenvolvimento profissional;
- (g) integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto em relação aos conhecimentos específicos da área de conhecimento ou componente curricular que será objeto do ensino do futuro professor;
- (h) centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola ou campo de estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- (i) reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;
- (j) engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;
- (k) estabelecimento de parcerias formalizadas entre escolas, redes ou sistemas de ensino e instituições locais para o planejamento, execução e avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;
- (l) aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas de conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as

- metodologias inovadoras e projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;
- (m) avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação;
  - (n) adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

### 4.3 Competências profissionais docentes

A BNCC da Educação Básica traz dez competências gerais que devem ser desenvolvidas pelos estudantes, tendo como princípio a Educação Integral, que privilegia o desenvolvimento pleno das pessoas. Essas competências estabelecem um paradigma que não pode ser diferente para a formação do professor.

Assim, as competências profissionais docentes pressupõem o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas a todos os estudantes. Nesse sentido, acompanhando-as em paralelo, o licenciando deve desenvolver as competências gerais próprias da docência, baseadas nos mesmos princípios.

Essas competências gerais, bem como as específicas para a docência, e as habilidades a elas correspondentes, compõem a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

As competências específicas se integram e são interdependentes; portanto, entre elas não há hierarquia. Tais competências são compostas por três dimensões: conhecimento, prática e engajamento profissionais, cujo sentido de movimento, de relação, de composição e de sinergia é representado na Figura 3, em conformidade a “Proposta para a Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”, elaborada pelo Ministério da Educação (2018)<sup>1</sup>:

Figura 3



## **Conhecimento profissional**

O conhecimento profissional pressupõe uma formação específica e permite a atuação docente autônoma. Retrata a aquisição de saberes que dão significado e sentido à prática profissional realizada em âmbito escolar. Os conhecimentos da área, da etapa e do componente curricular estão no âmbito da competência.

Os conteúdos curriculares são nucleares e imprescindíveis para a constituição de competências. Sem eles – designados como recursos intelectuais, saberes ou conhecimentos – não há o que possa ser mobilizado pelo sujeito para agir assertivamente em uma dada situação. Na profissão docente, o conhecimento profissional não está desvinculado da prática profissional, por isso é tão importante que o currículo da formação de professores privilegie o que os futuros professores devem “saber” e “saber fazer”. É fundamental que o docente compreenda a centralidade da informação na construção de conhecimentos e nas modificações engendradas pelos processos de digitalização e de conversão de dados em informação e sua transformação em conhecimento para aprender e resolver os problemas da contemporaneidade.

## **Prática Profissional**

Tão imprescindível quanto abordar os saberes é valorizar o conhecimento pedagógico do conteúdo, ou seja, a forma como esses são trabalhados em situação de aula: sequências didáticas, progressão e complexidade de conhecimentos abordados, experiências práticas, planejamento reverso, metodologias inovadoras e aprendizagem ativa, para citar alguns exemplos, e vivenciados pelo licenciando. É por meio da apropriação do conhecimento pedagógico do conteúdo, que o licenciando, durante a sua formação e carreira profissional, promoverá, de modo coerente, a situação de aulas com duplo foco: um, o conhecimento; e outro, o desenvolvimento de competências, articulando os processos cognitivos e socioemocionais, como indicado na BNCC.

O arcabouço de conhecimento relativo ao conhecimento pedagógico do conteúdo contempla os saberes específicos igualmente imprescindíveis. Tal como se objetiva que os futuros docentes exponham seus estudantes a experiências de aprendizagem significativas e ativas, o mesmo precisa acontecer com os docentes durante sua formação. É, portanto, por meio da prática, como homologia de processos, que o licenciado vive, no curso de sua formação, os mesmos processos de aprendizagem que se quer que ele desenvolva com seus estudantes da Educação Básica.

A prática docente é a associação contínua entre o objeto de conhecimento e o objeto de ensino. A concomitância entre a aprendizagem dos objetos de conhecimento e a aprendizagem dos procedimentos e objetivos busca selecionar, ordenar, organizar e avaliar os objetos de ensino que fazem parte fundamental da formação e da relação permanente entre conhecimento e prática. Assim, a prática deve estar presente desde o início da formação consolidada nos componentes curriculares, mediante as reflexões sobre o ensino, observações na escola, estudos de caso, situações simuladas, planejamento e desenvolvimento de aulas, de modo que contribua para a construção de saberes necessários à docência. A epistemologia da prática profissional é o conjunto das ações educativas e a tomada de decisões com base no conhecimento e no engajamento profissional.

## **Engajamento profissional**

O engajamento profissional é fundamental e estruturante para o exercício da ação docente. Anteriormente, reconheceu-se o conhecimento profissional como a base estruturante



para o exercício da profissão, e a prática profissional como a atividade inseparável do conhecimento, pela qual o professor exerce sua habilidade docente. Entretanto, integrando essas duas dimensões, há esse domínio indispensável que é a *profissionalidade* dos professores, o engajamento. Trata-se, desse modo, de um compromisso moral e ético do professor para com os estudantes, seus pares, os gestores, a comunidade escolar e com os demais atores do sistema educacional. O engajamento profissional pressupõe o compromisso consigo mesmo (desenvolvimento pessoal e profissional), o compromisso com o outro (aprendizagem e pleno desenvolvimento do estudante) e o compromisso com os outros (interação com colegas, atores educacionais, comunidade e sociedade).

As três dimensões apresentadas acima são fundamentais na composição das competências profissionais dos professores. Entre elas, como já foi explicitado, não existe hierarquia, sobreposição ou divisão: integram-se e complementam-se na ação docente. Necessitam, portanto, estar presentes na formação inicial para que possam fundamentar a ação dos futuros professores.

Nas tabelas, a seguir, apresentam-se as Competências Gerais Docentes e as Competências Específicas seguidas das respectivas Habilidades, com sua vinculação às dimensões.

**Tabela 4. Competências Gerais Docentes da BNC-Formação.**

<b>COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES</b>
1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem, colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

**Tabela 5. Competências Específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissionais da BNC-Formação.**

<b>COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS</b>		
<b>1. CONHECIMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>2. PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	<b>3. ENGAJAMENTO PROFISSIONAL</b>
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	2.1 Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional
1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
1.3 Reconhecer os contextos	2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos conhecimento, competências e habilidades	3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade

Nas Tabelas 6, 7 e 8 apresentam-se as Competências Específicas e respectivas Habilidades que devem compor a matriz de Competências Profissionais Docentes.

**Tabela 6. Competências Específicas e Habilidades do Conhecimento Profissional.**

<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	1.1.1 Demonstrar conhecimento e compreensão dos conceitos, princípios e estruturas da área da docência, do conteúdo, da etapa, do componente e da área do conhecimento na qual está sendo habilitado a ensinar. 1.1.2 Demonstrar conhecimento sobre os processos pelos quais as pessoas aprendem, devendo adotar as estratégias e os recursos pedagógicos alicerçados nas ciências da educação que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao currículo. 1.1.3 Dominar os direitos de aprendizagem, competências e objetos de conhecimento da área da docência estabelecidos na BNCC e no currículo. 1.1.4 Reconhecer as evidências científicas atuais advindas das diferentes áreas de conhecimento, que favorecem o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes; 1.1.5 Compreender e conectar os saberes sobre a estrutura disciplinar e a BNCC, utilizando este conhecimento para identificar como as dez competências da Base podem ser desenvolvidas na prática, a partir das competências e conhecimentos específicos de sua área de ensino e etapa de atuação, e a interrelação da área com os demais componentes curriculares. 1.1.6 Dominar o Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) tomando como referência as competências e habilidades esperadas para cada ano ou etapa. 1.1.7 Demonstrar conhecimento sobre as estratégias de alfabetização, literacia e numeracia, que possam apoiar o ensino da sua área do conhecimento e que sejam adequados à etapa da Educação Básica ministrada.
1.1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	1.2.1 Compreender como se processa o pleno desenvolvimento da pessoa e a aprendizagem em cada etapa e faixa etária, valendo-se de evidências científicas. 1.2.2 Demonstrar conhecimento sobre as diferentes formas diagnóstica,

	<p>formativa e somativa de avaliar a aprendizagem dos estudantes, utilizando o resultado das avaliações para: (a) dar devolutivas que apoiem o estudante na construção de sua autonomia como aprendiz; (b) replanejar as práticas de ensino para assegurar que as dificuldades identificadas nas avaliações sejam solucionadas nas aulas.</p> <p>1.2.3 Conhecer os contextos de vida dos estudantes, reconhecer suas identidades e elaborar estratégias para contextualizar o processo de aprendizagem.</p> <p>1.2.4 Articular estratégias e conhecimentos que permitam aos estudantes desenvolver as competências necessárias, bem como favoreçam o desenvolvimento de habilidades de níveis cognitivos superiores.</p> <p>1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos.</p> <p>1.2.6 Adotar um repertório adequado de estratégias de ensino e atividades didáticas orientadas para uma aprendizagem ativa e centrada no estudante.</p>
1.3 Reconhecer os contextos	<p>1.3.1 Identificar os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos das escolas em que atua.</p> <p>1.3.2 Compreender os objetos de conhecimento que se articulam com os contextos socioculturais dos estudantes, para propiciar aprendizagens significativas e mobilizar o desenvolvimento das competências gerais.</p> <p>1.3.3 Conhecer o desenvolvimento tecnológico mundial, conectando-o aos objetos de conhecimento, além de fazer uso crítico de recursos e informações.</p> <p>1.3.4 Reconhecer as diferentes modalidades da Educação Básica nas quais se realiza a prática da docência.</p>
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	<p>1.4.1 Compreender como as ideias filosóficas e históricas influenciam a organização da escola, dos sistemas de ensino e das práticas educacionais.</p> <p>1.4.2 Dominar as informações sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão, as políticas e programas, a legislação vigente e as avaliações institucionais.</p> <p>1.4.3 Conhecer a BNCC e as orientações curriculares da unidade federativa em que atua.</p> <p>1.4.4 Reconhecer as diferentes modalidades de ensino do sistema educacional, levando em consideração as especificidades e as responsabilidades a elas atribuídas, e a sua articulação com os outros setores envolvidos.</p>

**Tabela 7. Competências Específicas e Habilidades da Prática Profissional.**

<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	<p>2.1.1 Elaborar o planejamento dos campos de experiência, das áreas, dos componentes curriculares, das unidades temáticas e dos objetos de conhecimento, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela BNCC.</p> <p>2.1.2 Sequenciar os conteúdos curriculares, as estratégias e as atividades de aprendizagem com o objetivo de estimular nos estudantes a capacidade de aprender com proficiência.</p> <p>2.1.3 Adotar um repertório diversificado de estratégias didático-pedagógicas considerando a heterogeneidade dos estudantes (contexto, características e conhecimentos prévios).</p> <p>2.1.4 Identificar os recursos pedagógicos (material didático, ferramentas e outros artefatos para a aula) e sua adequação para o desenvolvimento dos objetivos educacionais previstos, de modo que atendam as necessidades, os ritmos de aprendizagem e as características identitárias dos estudantes.</p>

	<p>2.1.5 Realizar a curadoria educacional, utilizar as tecnologias digitais, os conteúdos virtuais e outros recursos tecnológicos e incorporá-los à prática pedagógica, para potencializar e transformar as experiências de aprendizagem dos estudantes e estimular uma atitude investigativa.</p> <p>2.1.6 Propor situações de aprendizagem desafiadoras e coerentes, de modo que se crie um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável para os estudantes.</p> <p>2.1.7 Interagir com os estudantes de maneira efetiva e clara, adotando estratégias de comunicação verbal e não verbal que assegurem o entendimento por todos os estudantes.</p>
<p>2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem</p>	<p>2.2.1 Organizar o ensino e a aprendizagem de modo que se otimize a relação entre tempo, espaço e objetos do conhecimento, considerando as características dos estudantes e os contextos de atuação docente.</p> <p>2.2.2 Criar ambientes seguros e organizados que favoreçam o respeito, fortaleçam os laços de confiança e apoiem o desenvolvimento integral de todos os estudantes.</p> <p>2.2.3 Construir um ambiente de aprendizagem produtivo, seguro e confortável para os estudantes, utilizando as estratégias adequadas para evitar comportamentos disruptivos.</p>
<p>2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino</p>	<p>2.3.1 Dominar a organização de atividades adequadas aos níveis diversos de desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>2.3.2 Aplicar os diferentes instrumentos e estratégias de avaliação da aprendizagem, de maneira justa e comparável, devendo ser considerada a heterogeneidade dos estudantes.</p> <p>2.3.3 Dar devolutiva em tempo hábil e apropriada, tornando visível para o estudante seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.</p> <p>2.3.4 Aplicar os métodos de avaliação para analisar o processo de aprendizagem dos estudantes e utilizar esses resultados para retroalimentar a prática pedagógica.</p> <p>2.3.5 Fazer uso de sistemas de monitoramento, registro e acompanhamento das aprendizagens utilizando os recursos tecnológicos disponíveis.</p> <p>2.3.6 Conhecer, examinar e analisar os resultados de avaliações em larga escala, para criar estratégias de melhoria dos resultados educacionais da escola e da rede de ensino em que atua.</p>
<p>2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos conhecimento, das competências e habilidades</p>	<p>2.4.1 Desenvolver práticas consistentes inerentes à área do conhecimento, adequadas ao contexto dos estudantes, de modo que as experiências de aprendizagem sejam ativas, incorporem as inovações atuais e garantam o desenvolvimento intencional das competências da BNCC.</p> <p>2.4.2 Utilizar as diferentes estratégias e recursos para as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, etc.) que engajem intelectualmente e que favoreçam o desenvolvimento do currículo com consistência.</p> <p>2.4.3 Ajustar o planejamento com base no progresso e nas necessidades de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.</p> <p>2.4.4 Trabalhar de modo colaborativo com outras disciplinas, profissões e comunidades, local e globalmente.</p> <p>2.4.5 Usar as tecnologias apropriadas nas práticas de ensino.</p> <p>2.4.6 Fazer uso de intervenções pedagógicas pertinentes para corrigir os erros comuns apresentados pelos estudantes na área do conhecimento.</p>

**Tabela 8. Competências Específicas do Engajamento Profissional.**

<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional	<p>3.1.1 Construir um planejamento profissional utilizando diferentes recursos, baseado em autoavaliação, no qual se possa identificar os potenciais, os interesses, as necessidades, as estratégias, as metas para alcançar seus próprios objetivos e atingir sua realização como profissional da educação.</p> <p>3.1.2 Engajar-se em práticas e processos de desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e intrapessoais necessárias para se autodesenvolver e propor efetivamente o desenvolvimento de competências e educação integral dos estudantes.</p> <p>3.1.3 Assumir a responsabilidade pelo seu autodesenvolvimento e pelo aprimoramento da sua prática, participando de atividades formativas, bem como desenvolver outras atividades consideradas relevantes em diferentes modalidades, presenciais ou com uso de recursos digitais.</p> <p>3.1.4 Engajar-se em estudos e pesquisas de problemas da educação escolar, em todas as suas etapas e modalidades, e na busca de soluções que contribuam para melhorar a qualidade das aprendizagens dos estudantes, atendendo às necessidades de seu desenvolvimento integral.</p> <p>3.1.5 Engajar-se profissional e coletivamente na construção de conhecimentos a partir da prática da docência, bem como na concepção, aplicação e avaliação de estratégias para melhorar a dinâmica da sala de aula, o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes.</p>
3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender	<p>3.2.1 Compreender o fracasso escolar não como destino dos mais vulneráveis, mas fato histórico que pode ser modificado.</p> <p>3.2.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender.</p> <p>3.2.3 Conhecer, entender e dar valor positivo às diferentes identidades e necessidades dos estudantes, bem como ser capaz de utilizar os recursos tecnológicos como recurso pedagógico para garantir a inclusão, o desenvolvimento das competências da BNCC e as aprendizagens dos objetos de conhecimento para todos os estudantes.</p> <p>3.2.4 Atentar nas diferentes formas de violência física e simbólica, bem como nas discriminações étnico-racial praticadas nas escolas e nos ambientes digitais, além de promover o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.</p> <p>3.2.5 Construir um ambiente de aprendizagem que incentive os estudantes a solucionar problemas, tomar decisões, aprender durante toda a vida e colaborar para uma sociedade em constante mudança.</p>
3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos	<p>3.3.1 Contribuir na construção e na avaliação do projeto pedagógico da escola, atentando na prioridade que deve ser dada à aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do estudante.</p> <p>3.3.2 Trabalhar coletivamente, participar das comunidades de aprendizagem e incentivar o uso dos recursos tecnológicos para compartilhamento das experiências profissionais.</p> <p>3.3.3 Entender a igualdade e a equidade, presentes na relação entre a BNCC e os currículos regionais, como contributos da escola para se construir uma sociedade mais justa e solidária por meio da mobilização de conhecimentos que enfatizem as possibilidades de soluções para os desafios da vida cotidiana e da sociedade.</p> <p>3.3.4 Apresentar postura e comportamento éticos que contribuam para as relações democráticas na escola.</p>
3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade	<p>3.4.1 Comprometer-se com o trabalho da escola junto às famílias, à comunidade e às instâncias de governança da educação.</p> <p>3.4.2 Manter comunicação e interação com as famílias para estabelecer parcerias e colaboração com a escola, de modo que favoreça a</p>

	<p>aprendizagem dos estudantes e o seu pleno desenvolvimento.</p> <p>3.4.3 Saber comunicar-se com todos os interlocutores: colegas, pais, famílias e comunidade, utilizando os diferentes recursos, inclusive as tecnologias da informação e comunicação.</p> <p>3.4.4 Compartilhar responsabilidades e contribuir para a construção de um clima escolar favorável ao desempenho das atividades docente e discente.</p> <p>3.4.5 Contribuir para o diálogo com outros atores da sociedade e articular parcerias intersetoriais que favoreçam a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos.</p>
--	---

#### **4.4 Dos fundamentos pedagógicos e da organização curricular dos cursos de Licenciatura**

##### **4.4.1 Dos fundamentos pedagógicos**

São fundamentos pedagógicos para os cursos da formação docente da Educação Básica:

- (a) desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;
- (b) compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade, e das possibilidades de suas soluções práticas;
- (c) conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;
- (d) emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com aquelas previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;
- (e) avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;
- (f) apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional, no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;
- (g) reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;
- (h) compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas;
- (i) decisões pedagógicas com base em evidências.

#### **4.4.2 Da carga horária e da organização curricular dos cursos de formação inicial**

Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à formação inicial de professores para a Educação Básica, serão organizados em três Grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, devendo considerar o desenvolvimento das competências profissionais previstas na BNC-Formação e explicitadas neste Parecer, ou seja, nas três dimensões: conhecimento, prática e engajamento profissionais, assim divididas:

- Grupo I: 800 (oitocentas) horas para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, escolas e práticas educacionais.
- Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC e para o domínio pedagógico desses conteúdos.
- Grupo III: 800 (oitocentas) horas para a prática pedagógica com a seguinte distribuição: 400 (quatrocentas) horas de estágio e 400 (quatrocentas) horas para os componentes curriculares dos Grupos I e II, das quais:
  - 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora;
  - 400 (quatrocentas) horas de práticas nos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Pode haver o aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade EaD, deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade se de desenvolver a distância as competências e habilidades daquele componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que a tecnologia ou os modelos propostos nas pesquisas sejam efetivamente aplicadas nos cursos.

#### **Do Grupo I (parte comum): 800 horas**

As 800 horas (oitocentas) horas – parte comum – devem ser realizadas a partir da integração das três dimensões: conhecimento, prática e engajamento profissionais, como organizadoras do currículo e dos conteúdos, segundo as competências e habilidades da BNCC da Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Para o Grupo I, devem ser tratadas as temáticas a seguir:

I - currículos e seus marcos legais:

- (a) LDB, ressaltando-se o art. 26-A;
- (b) Diretrizes Curriculares Nacionais;
- (c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura;
- (d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.

## II - Didática e seus fundamentos:

- (a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;
- (b) visão ampla do processo formativo e socioemocional, que permita entender a relevância de desenvolver, nos estudantes, as competências e habilidades para sua vida;
- (c) manejo dos ritmos, espaços e tempos, tendo em vista dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;
- (d) elaboração e aplicação de procedimentos de avaliação que subsidiem e garantam a efetivação dos processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;
- (e) realização de trabalho coletivo e projetos para atividades de aprendizagem colaborativa;
- (f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, tendo em mira suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.

III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas próprias dos conteúdos a serem ensinados, considerando o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, propostas e projetos para atendimento de estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização na prática docente de indicadores e informações contidas nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e da participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais e de desenvolvimento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII – conhecimento da Cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;

IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas da vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre o processo de ensino e aprendizagem para compreender e aplicar esse conhecimento na prática docente.

XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática;

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.



## **Do Grupo II (aprofundamento): 1.600 horas**

As 1.600 (mil e seiscentas) horas para os estudos de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC-Formação devem incluir:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, jovens e adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido;

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

Além desses conteúdos e estudos, que são comuns para as diferentes etapas da Educação Básica, seguem-se aqueles que especificamente correspondem a cada uma delas.

### **II.A. Cursos para formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil**

Para os licenciandos destes cursos, as 1.600 (mil e seiscentas) horas deverão ainda contemplar:

I - especificidades das escolas de Educação Infantil – creche ou pré-escola –, seus modos de organização, gestão e rotinas;

II - particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escolar;

III - Princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da educação infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC – conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se – para garantir a consecução

dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base nacional Comum Curricular:

- (a) o Eu, o Outro e o Nós;
- (b) corpo, gestos e movimentos;
- (c) escuta, fala, pensamento e imaginação;
- (d) traços, sons, cores e formas;
- (e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IV - revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento;

V - competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica;

### **II.B. Cursos para formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental**

Para esses licenciandos, as 1.600 (mil e seiscentas) horas de estudos de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem ainda propiciar o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento de competências e habilidades equivalentes àquelas que a BNCC prevê para os estudantes da Educação Básica.

Fazem parte desses estudos os seguintes tópicos:

- (a) as áreas e componentes previstos na BNCC-Educação Básica como um todo – e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, em particular –, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento;
- (b) as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.

### **II.C. Cursos para formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio**

As licenciaturas que se destinam à docência, nos anos finais do Ensino Fundamental, e no Ensino Médio, centradas no desenvolvimento de saberes específicos, podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, em componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), de forma que favoreçam a compreensão das possibilidades de flexibilização curricular e seus impactos nas etapas da Educação Básica.

Incluem-se, nas 1.600 (mil e seiscentas) horas de aprofundamento desses cursos, os saberes específicos que o futuro professor deverá dominar: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC, que correspondem às competências, às habilidades e à progressão ao longo de toda a Educação Básica.

### **Do Grupo III (parte prática): 800 horas**

As 800 (oitocentas) horas de prática pedagógica devem ser assim distribuídas:

- (a) 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) elaborado pela instituição formadora;
- (b) 400 (quatrocentas) horas de práticas nos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC elaborado pela instituição formadora.

No Grupo III, a carga horária de 800 (oitocentas) horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada com os estudos e com a prática nos componentes curriculares desde o primeiro ano, distribuídas em 400 (quatrocentas) horas em situação real de trabalho em ambiente de ensino e aprendizagem, e em 400 (quatrocentas) horas ao longo do curso entre os temas dos Grupos anteriores, atendendo aos seguintes aspectos:

I - o processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.

II - a prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por um professor experiente na escola onde o estudante a realiza, para o melhor aproveitamento da união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

III - a prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, para o estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

IV - as práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação, conhecimento do conteúdo.

V - as práticas mencionadas consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

VI - para a oferta na modalidade EaD, as 400 (quatrocentas) horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

#### **4.4.3 Da Segunda Licenciatura**

Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para a Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

- Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original;
- Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original;
- Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Nos casos em que não haja a oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de educação superior, um programa de pós-graduação *stricto sensu* na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

#### **4.4.4 Da Formação Pedagógica**

No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas, com a forma e a seguinte distribuição:

- Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, proposta por este Parecer.
- Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

#### **4.4.5 Da Gestão Escolar**

A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em direção de ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

- (a) cursos de graduação em Pedagogia que ofereçam aprofundamento de estudos nas áreas referidas, com uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas;
- (b) cursos de especialização *lato sensu* ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas mencionadas, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

O aprofundamento de estudos será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

Vale salientar que, para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

### **5. Processos Avaliativos Internos e Externos**

A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências, sendo que:

- (a) as avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas;
- (b) o processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.
- (c) o processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Nesse sentido, as instituições formadoras, deverão organizar o processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores e o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) para os cursos de formação de professores, em consonância com o que dispõe este Parecer.

## **II – VOTO DA COMISSÃO**

À vista do exposto, nos termos deste Parecer, a Comissão Bicameral submete à apreciação do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação a aprovação do anexo Projeto de Resolução, definindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e instituindo a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Brasília (DF), 7 de novembro de 2019.

Maria Helena Guimarães de Castro (CEB/CNE), Presidente

Mozart Neves Ramos (CEB/CNE), Relator

Alessio Costa Lima (CEB/CNE)

Antonio de Araujo Freitas Júnior (CES/CNE)

Antonio Carbonari Netto (CES/CNE)

Aurina Oliveira Santana (CEB/CNE)

Francisco César de Sá Barreto (CES/CNE)

Ivan Cláudio Pereira Siqueira (CEB/CNE)

Luiz Roberto Liza Curi (CES/CNE)

Nilma Santos Fontanive (CEB/CNE)

Suely Melo de Castro Menezes (CEB/CNE)

### **III – DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão.  
Sala das Sessões, em 7 de novembro de 2019.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

## Referências

1. “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”, Ministério da Educação, Brasília (DF), 2018.
2. Teachers matters: attracting, developing and retaining effective teachers, Paris: OCDE (2005).
3. GATTI, B. A., “Formação Inicial de Professores para a Educação Básica: Pesquisas e Políticas Educacionais”, Est. Aval. Educ., São Paulo, v. 25, n. 57, p. 24-54, jan./abr. 2014, e referências lá citadas.
4. Global Teacher Status Index 2018, “These are the countries where teachers are ranked highest in status”, Varkey Foundation.
5. “Profissão Professor na América Latina – Por que a docência perdeu prestígio e como recuperá-lo?”, Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (2018).
6. “Políticas Eficientes para Professores”, Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) (2018).
7. MECKES, L.; Standards and initial teacher education. In UNESCO. *Critical issues for formulation new teacher policies in Latin America and the Caribbean: the current debate*, p. 47-98. Paris; Santiago: United Nations Education, Scientific and Cultural Organization; Regional Office for Education in Latin America and the Caribbean (2015).
8. ABRUCIO, F. L., e SEGATTO, C. I., “Métodos inovadores de ensino: as experiências internacionais de referenciais de atuação docente (relatório técnico)”, São Paulo (SP) (2017).
9. BROOKE, N., SOARES, J.F. “*Pesquisa em eficácia escolar: origem e trajetórias*”. Belo Horizonte: UFMG, 2008.
10. RIVKIN, S.G., HANSHEK, E.A., KAIN J.F., “Teachers, Schools, and Academic Achievement”, *Econometrica*, Vol. 73, No. 2 (March, 2005), 417–458.
11. GATTI, B.A., BARRETO, E.S. de S., DE ANDRÉ, M.E.D.A., ALMEIDA, P.C.A., “PROFESSORES DO BRASIL: Novos Cenários de Formação”, Edições Unesco, UNESCO, Brasília (2019).
12. JOHN, O. P., & DE FRUYT, F., Framework for the longitudinal study of social and emotional skills in cities. Retrieved from Paris (2015).
13. ROBERTS, B.W., CASPI, A., & MOFFIT, T.E., The kids are alright: growth and stability in personality development from adolescence to adulthood. *Journal of Personality and Social Psychology*, 81(4), 670-683, (2001).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO PLENO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº XXXX, de XX de XXXXXX de 2019, publicada no DOU de XX de XXXXX de 2019, Seção 1, pág. XX,

CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC-Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a “Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica”, encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Resolve:

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO**

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como



referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

- I - conhecimento profissional;
- II - prática profissional; e
- III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem;
- III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens;
- II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE**

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:

I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;

II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e

III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;

II - a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;

III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica;

IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;

V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;

VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;

VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;

IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e

X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE**

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;

II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar

presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;

III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;

IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;

V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e

XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;

V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;

VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;

VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;

VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e

IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.

## **CAPÍTULO IV DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas:

I - currículos e seus marcos legais:

- a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;
- b) Diretrizes Curriculares Nacionais;
- c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e
- d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha.

II - didática e seus fundamentos:

a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;

b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;

c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;

d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;

e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e

f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.

III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;

V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;

VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;

VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;

VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;

IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;

X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;

XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;

XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e

XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:

I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;

II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e

III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e da vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC-Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

§ 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

I - as especificidades das escolas de Educação Infantil – creche ou pré-escola – seus modos de organização, gestão e rotinas;

II - as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;

III – os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC – conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se – para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular:

a) o Eu, o Outro e o Nós;

b) corpo, gestos e movimentos;

c) escuta, fala, pensamento e imaginação;

d) traços, sons, cores e formas; e

e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica como um todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.

§ 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:

I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica;

II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e

III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.

§ 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos, podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo: componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades.

Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas

adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos.

Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.

§ 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.

§ 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

§ 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE.

Art. 17. Os cursos de Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumprir as disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.



## **CAPÍTULO V DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA**

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

## **CAPÍTULO VI DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS**

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC-Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

## **CAPÍTULO VII DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO**

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

## **CAPÍTULO VIII DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO**

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, de pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe.

Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-Formação, definidas e instituídas pela presente Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular.

Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CNE/CP n<sup>o</sup> 2, de 1<sup>o</sup> de julho de 2015.

## ANEXO

### BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO)

<b>COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES</b>
1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

<b>COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS</b>		
<b>1. CONHECIMENTO PROFISSIONAL</b>	<b>2. PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	<b>3. ENGAJAMENTO PROFISSIONAL</b>
1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los	2.1 Planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens	3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional
1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem	2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem	3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender
1.3 Reconhecer os contextos	2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino	3.3 Participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção dos valores democráticos
1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais	2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos conhecimento, competências e habilidades	3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade

<b>1. DIMENSÃO DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL</b>	
<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
<p>1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los</p>	<p>1.1.1 Demonstrar conhecimento e compreensão dos conceitos, princípios e estruturas da área da docência, do conteúdo, da etapa, do componente e da área do conhecimento na qual está sendo habilitado a ensinar.</p> <p>1.1.2 Demonstrar conhecimento sobre os processos pelos quais as pessoas aprendem, devendo adotar as estratégias e os recursos pedagógicos alicerçados nas ciências da educação que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao currículo.</p> <p>1.1.3 Dominar os direitos de aprendizagem, competências e objetos de conhecimento da área da docência estabelecidos na BNCC e no currículo.</p> <p>1.1.4 Reconhecer as evidências científicas atuais advindas das diferentes áreas de conhecimento, que favorecem o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;</p> <p>1.1.5 Compreender e conectar os saberes sobre a estrutura disciplinar e a BNCC, utilizando este conhecimento para identificar como as dez competências da Base podem ser desenvolvidas na prática, a partir das competências e conhecimentos específicos de sua área de ensino e etapa de atuação, e a interrelação da área com os demais componentes curriculares.</p> <p>1.1.6 Dominar o Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) tomando como referência as competências e habilidades esperadas para cada ano ou etapa.</p> <p>1.1.7 Demonstrar conhecimento sobre as estratégias de alfabetização, literacia e numeracia, que possam apoiar o ensino da sua área do conhecimento e que sejam adequados à etapa da Educação Básica ministrada.</p>
<p>1.2 Demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem</p>	<p>1.2.1 Compreender como se processa o pleno desenvolvimento da pessoa e a aprendizagem em cada etapa e faixa etária, valendo-se de evidências científicas.</p> <p>1.2.2 Demonstrar conhecimento sobre as diferentes formas diagnóstica, formativa e somativa de avaliar a aprendizagem dos estudantes, utilizando o resultado das avaliações para: (a) dar devolutivas que apoiem o estudante na construção de sua autonomia como aprendiz; (b) replanejar as práticas de ensino para assegurar que as dificuldades identificadas nas avaliações sejam solucionadas nas aulas.</p> <p>1.2.3 Conhecer os contextos de vida dos estudantes, reconhecer suas identidades e elaborar estratégias para contextualizar o processo de aprendizagem.</p> <p>1.2.4 Articular estratégias e conhecimentos que permitam aos estudantes desenvolver as competências necessárias, bem como favoreçam o desenvolvimento de habilidades de níveis cognitivos superiores.</p>

	<p>1.2.5 Aplicar estratégias de ensino diferenciadas que promovam a aprendizagem dos estudantes com diferentes necessidades e deficiências, levando em conta seus diversos contextos culturais, socioeconômicos e linguísticos.</p> <p>1.2.6 Adotar um repertório adequado de estratégias de ensino e atividades didáticas orientadas para uma aprendizagem ativa e centrada no estudante.</p>
<p>1.3 Reconhecer os contextos</p>	<p>1.3.1 Identificar os contextos sociais, culturais, econômicos e políticos das escolas em que atua.</p> <p>1.3.2 Compreender os objetos de conhecimento que se articulem com os contextos socioculturais dos estudantes, para propiciar aprendizagens significativas e mobilizar o desenvolvimento das competências gerais.</p> <p>1.3.3 Conhecer o desenvolvimento tecnológico mundial, conectando-o aos objetos de conhecimento, além de fazer uso crítico de recursos e informações.</p> <p>1.3.4 Reconhecer as diferentes modalidades da Educação Básica nas quais se realiza a prática da docência.</p>
<p>1.4 Conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais</p>	<p>1.4.1 Compreender como as ideias filosóficas e históricas influenciam a organização da escola, dos sistemas de ensino e das práticas educacionais.</p> <p>1.4.2 Dominar as informações sobre a estrutura do sistema educacional brasileiro, as formas de gestão, as políticas e programas, a legislação vigente e as avaliações institucionais.</p> <p>1.4.3 Conhecer a BNCC e as orientações curriculares da unidade federativa em que atua.</p> <p>1.4.4 Reconhecer as diferentes modalidades de ensino do sistema educacional, levando em consideração as especificidades e as responsabilidades a elas atribuídas, e a sua articulação com os outros setores envolvidos.</p>

<b>2. DIMENSÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL</b>	
<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
<p>2.1 Planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens</p>	<p>2.1.1 Elaborar o planejamento dos campos de experiência, das áreas, dos componentes curriculares, das unidades temáticas e dos objetos de conhecimento, visando ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas pela BNCC.</p> <p>2.1.2 Sequenciar os conteúdos curriculares, as estratégias e as atividades de aprendizagem com o objetivo de estimular nos estudantes a capacidade de aprender com proficiência.</p> <p>2.1.3 Adotar um repertório diversificado de estratégias didático-pedagógicas considerando a heterogeneidade dos estudantes (contexto, características e conhecimentos prévios).</p> <p>2.1.4 Identificar os recursos pedagógicos (material didático, ferramentas e outros artefatos para a aula) e sua adequação para o desenvolvimento dos objetivos educacionais previstos, de modo que atendam as necessidades, os ritmos de aprendizagem e as características identitárias dos estudantes.</p> <p>2.1.5 Realizar a curadoria educacional, utilizar as tecnologias digitais, os conteúdos virtuais e outros recursos tecnológicos e incorporá-los à prática pedagógica, para potencializar e transformar as experiências de aprendizagem dos estudantes e estimular uma atitude investigativa.</p> <p>2.1.6 Propor situações de aprendizagem desafiadoras e coerentes, de modo que se crie um ambiente de aprendizagem produtivo e confortável para os estudantes.</p> <p>2.1.7 Interagir com os estudantes de maneira efetiva e clara, adotando estratégias de comunicação verbal e não verbal que assegurem o entendimento por todos os estudantes.</p>
<p>2.2 Criar e saber gerir ambientes de aprendizagem</p>	<p>2.2.1 Organizar o ensino e a aprendizagem de modo que se otimize a relação entre tempo, espaço e objetos do conhecimento, considerando as características dos estudantes e os contextos de atuação docente.</p> <p>2.2.2 Criar ambientes seguros e organizados que favoreçam o respeito, fortaleçam os laços de confiança e apoiem o desenvolvimento integral de todos os estudantes.</p> <p>2.2.3 Construir um ambiente de aprendizagem produtivo, seguro e confortável para os estudantes, utilizando as estratégias adequadas para evitar comportamentos disruptivos.</p>
<p>2.3 Avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino</p>	<p>2.3.1 Dominar a organização de atividades adequadas aos níveis diversos de desenvolvimento dos estudantes.</p> <p>2.3.2 Aplicar os diferentes instrumentos e estratégias de avaliação da aprendizagem, de maneira justa e comparável, devendo ser considerada a heterogeneidade dos estudantes.</p> <p>2.3.3 Dar devolutiva em tempo hábil e apropriada, tornando visível para o estudante seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.</p> <p>2.3.4 Aplicar os métodos de avaliação para analisar o processo de aprendizagem dos estudantes e utilizar esses resultados para</p>



	<p>retroalimentar a prática pedagógica.</p> <p>2.3.5 Fazer uso de sistemas de monitoramento, registro e acompanhamento das aprendizagens utilizando os recursos tecnológicos disponíveis.</p> <p>2.3.6 Conhecer, examinar e analisar os resultados de avaliações em larga escala, para criar estratégias de melhoria dos resultados educacionais da escola e da rede de ensino em que atua.</p>
<p>2.4 Conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, das competências e habilidades</p>	<p>2.4.1 Desenvolver práticas consistentes inerentes à área do conhecimento, adequadas ao contexto dos estudantes, de modo que as experiências de aprendizagem sejam ativas, incorporem as inovações atuais e garantam o desenvolvimento intencional das competências da BNCC.</p> <p>2.4.2 Utilizar as diferentes estratégias e recursos para as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, etc.) que engajem intelectualmente e que favoreçam o desenvolvimento do currículo com consistência.</p> <p>2.4.3 Ajustar o planejamento com base no progresso e nas necessidades de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes.</p> <p>2.4.4 Trabalhar de modo colaborativo com outras disciplinas, profissões e comunidades, local e globalmente.</p> <p>2.4.5 Usar as tecnologias apropriadas nas práticas de ensino.</p> <p>2.4.6 Fazer uso de intervenções pedagógicas pertinentes para corrigir os erros comuns apresentados pelos estudantes na área do conhecimento.</p>

<b>3. DIMENSÃO DO ENGAJAMENTO PROFISSIONAL</b>	
<b>Competências Específicas</b>	<b>Habilidades</b>
3.1 Comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional	<p>3.1.1 Construir um planejamento profissional utilizando diferentes recursos, baseado em autoavaliação, no qual se possa identificar os potenciais, os interesses, as necessidades, as estratégias, as metas para alcançar seus próprios objetivos e atingir sua realização como profissional da educação.</p> <p>3.1.2 Engajar-se em práticas e processos de desenvolvimento de competências pessoais, interpessoais e intrapessoais necessárias para se autodesenvolver e propor efetivamente o desenvolvimento de competências e educação integral dos estudantes.</p> <p>3.1.3 Assumir a responsabilidade pelo seu autodesenvolvimento e pelo aprimoramento da sua prática, participando de atividades formativas, bem como desenvolver outras atividades consideradas relevantes em diferentes modalidades, presenciais ou com uso de recursos digitais.</p> <p>3.1.4 Engajar-se em estudos e pesquisas de problemas da educação escolar, em todas as suas etapas e modalidades, e na busca de soluções que contribuam para melhorar a qualidade das aprendizagens dos estudantes, atendendo às necessidades de seu desenvolvimento integral.</p> <p>3.1.5 Engajar-se profissional e coletivamente na construção de conhecimentos a partir da prática da docência, bem como na concepção, aplicação e avaliação de estratégias para melhorar a dinâmica da sala de aula, o ensino e a aprendizagem de todos os estudantes.</p>
3.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender	<p>3.2.1 Compreender o fracasso escolar não como destino dos mais vulneráveis, mas fato histórico que pode ser modificado.</p> <p>3.2.2 Comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender.</p> <p>3.2.3 Conhecer, entender e dar valor positivo às diferentes identidades e necessidades dos estudantes, bem como ser capaz de utilizar os recursos tecnológicos como recurso pedagógico para garantir a inclusão, o desenvolvimento das competências da BNCC e as aprendizagens dos objetos de conhecimento para todos os estudantes.</p> <p>3.2.4 Atentar nas diferentes formas de violência física e simbólica, bem como nas discriminações étnico-racial praticadas nas escolas e nos ambientes digitais, além de promover o uso ético, seguro e responsável das tecnologias digitais.</p> <p>3.2.5 Construir um ambiente de aprendizagem que incentive os estudantes a solucionar problemas, tomar decisões, aprender durante toda a vida e colaborar para uma sociedade em constante mudança.</p>
3.3 Participar do Projeto Pedagógico	3.3.1 Contribuir na construção e na avaliação do projeto pedagógico da escola, atentando na prioridade que deve ser dada à

<p>da escola e da construção de valores democráticos</p>	<p>aprendizagem e ao pleno desenvolvimento do estudante.</p> <p>3.3.2 Trabalhar coletivamente, participar das comunidades de aprendizagem e incentivar o uso dos recursos tecnológicos para compartilhamento das experiências profissionais.</p> <p>3.3.3 Entender a igualdade e a equidade, presentes na relação entre a BNCC e os currículos regionais, como contributos da escola para se construir uma sociedade mais justa e solidária por meio da mobilização de conhecimentos que enfatizem as possibilidades de soluções para os desafios da vida cotidiana e da sociedade.</p> <p>3.3.4 Apresentar postura e comportamento éticos que contribuam para as relações democráticas na escola.</p>
<p>3.4 Engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade</p>	<p>3.4.1 Comprometer-se com o trabalho da escola junto às famílias, à comunidade e às instâncias de governança da educação.</p> <p>3.4.2 Manter comunicação e interação com as famílias para estabelecer parcerias e colaboração com a escola, de modo que favoreça a aprendizagem dos estudantes e o seu pleno desenvolvimento.</p> <p>3.4.3 Saber comunicar-se com todos os interlocutores: colegas, pais, famílias e comunidade, utilizando os diferentes recursos, inclusive as tecnologias da informação e comunicação.</p> <p>3.4.4 Compartilhar responsabilidades e contribuir para a construção de um clima escolar favorável ao desempenho das atividades docente e discente.</p> <p>3.4.5 Contribuir para o diálogo com outros atores da sociedade e articular parcerias intersetoriais que favoreçam a aprendizagem e o pleno desenvolvimento de todos.</p>



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX 008/2021**

**Teresina (PI), 09 de março de 2021.**

Fixa normas que regulamentam a oferta do Núcleo Pedagógico Comum nos Cursos de Licenciatura da UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo N° 00089.000942/2021-06;

Considerando a Resolução CNE/CP N° 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

Considerando o Decreto nº 5.626, de 2005, que regulamenta a inclusão de Libras como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior;

Considerando a Lei 10.639/2003 e a Lei 11.645/2008 que alterou a Lei 9.394/1996 e incluiu no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do estudo da História e cultura afro-brasileira e indígena”;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Reunião Extraordinária do dia 08 de março de 2021,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir a oferta obrigatória das Disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum, com as seguintes nomenclaturas e cargas horárias: Psicologia da Educação - 60h, Sociologia da Educação - 60h, Filosofia da Educação - 60h, Política Educacional e Organização da Educação Básica - 60h, Didática - 60h, Metodologia do Ensino – 90h (específica de cada curso), totalizando 06 (seis) disciplinas com uma carga horária total de 390 horas.

**§ 1º** - As disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum acima mencionadas deverão ser ministradas por docentes com formação e/ou pesquisa na área da disciplina e, na ausência deste por Pedagogos/as, exceto a disciplina Metodologia do Ensino que deverá ser ministrada por graduados/as dos respectivos cursos, podendo, em caso de necessidade, ser assumida por pedagogos/as.

**§ 2º** - As ementas, competências, cenários de aprendizagem, bibliografias e cargas horárias das disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum listadas no caput do encontram-se no **Anexo I**, desta Resolução, podendo ser adequadas as especificidades de cada curso/campus.

**Art. 2º** - Definir a oferta Optativa das Disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum com as seguintes nomenclaturas e cargas horárias: Arte e Educação - 30h, Fundamentos da Educação Especial – 60h, Psicopedagogia – 60h, Fundamentos de Estudos Gênero e Diversidade Sexual na Educação – 60h, Sociologia da Infância – 60h, História da Educação Brasileira - 60h, Gestão Educacional - 60 h, Fundamentos Antropológicos na Educação – 60h e Avaliação da Aprendizagem - 60 h totalizando 09 (nove) disciplinas com uma carga horária total de 510 horas.

**§ 1º** - As disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum acima mencionadas deverão ser ministradas por docentes com formação e/ou pesquisa na área da disciplina e, na ausência deste por Pedagogos/as;

**§ 2º** - As ementas, competências, cenários de aprendizagem, bibliografias e cargas horárias das disciplinas do Núcleo Pedagógico Comum listadas no caput do artigo encontram-se no **Anexo II**, desta Resolução, podendo ser adequadas as especificidades de cada curso/campus.

**Art. 3º** - Recomenda-se a adequação nos Projetos Pedagógicos dos Cursos das disciplinas Língua Brasileira de Sinais – Libras (a ser ofertada nos blocos iniciais do Curso – blocos 1 a 3), Educação e as Novas Tecnologias da Informação e Comunicação, Educação Ambiental e História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena que apresentam regulamentações específicas.

**§ 1º** - O [Decreto nº 5.626](#), de 2005, regulamenta a inclusão de Libras como disciplina curricular nos cursos superiores. Pelo art. 3º, Libras é componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior (todas as licenciaturas), e nos bacharelados em fonoaudiologia. Para os demais cursos de graduação Libras é disciplina optativa para os alunos, mas as IES devem, obrigatoriamente, incluir Libras nas matrizes curriculares, como componente opcional, e nos projetos pedagógicos dos bacharelados, dos cursos superiores de tecnologia e nos sequenciais de complementação de estudos e de formação específica.

**§ 2º** - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei nº 9394, art. 43, Inc. III), estabelecem que a formação de professores na educação superior tem por finalidade “incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive” . A LDB/1996, DCN/2002, DCNQ/2002 e DCN/2015, consideram que as TIC passam a ser citadas para fazerem parte do currículo de formação de professores a partir da LDB/1996, sendo gradativamente implementadas por meio das DCN.

**§ 3º** - A Lei nº 9.795, de 1999, no art. 2º, determina que a Educação Ambiental “é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”. Cabe às instituições de ensino, em todos os níveis, promoverem “a Educação Ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem” (Art. 3º, inciso II).

**§ 4º** - Considerando a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) e a Lei 11.645/2008 que altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena”.

**§ 5º** - As ementas, competências, cenários de aprendizagem, bibliografias e cargas horárias das disciplinas listadas no caput do artigo encontram-se no **Anexo III**, desta Resolução, podendo ser adequadas as especificidades de cada curso/campus.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UESPI.

**Art. 5º** - Fica revogada a Resolução CEPEX N° 055/2013.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**Presidente do CEPEX**

## **ANEXO I – DISCIPLINAS DO NÚCLEO PEDAGÓGICO COMUM OBRIGATÓRIAS**

### **01. PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

Psicologia como ciência; A Psicologia da Educação na formação docente; Principais concepções teóricas sobre desenvolvimento e aprendizagem: implicações pedagógicas. Dificuldades de aprendizagem e contextos de ensino-aprendizagem.

**Competências:**

- Conhecer as contribuições da Psicologia no processo educacional durante as diferentes fases do desenvolvimento.

**Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: Introdução ao estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2008.

BARONE, Leda Maria Codeço; MARTINS, Lílian Cássia Baicich; CASTANHO, Maria Irene Siqueira. Psicopedagogia: teorias da aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary do Nascimento. Psicologia da aprendizagem: processos, teorias e contextos. Fortaleza: Liber Livro, 2008.

#### **COMPLEMENTAR:**

BARBOSA, Laura Monte Serrat. Psicopedagogia: um diálogo entre a Psicopedagogia e a educação. Curitiba. 1ª ed. Base de livros, 2017.

FÁVERO, Maria Helena. Psicologia e conhecimento: subsídios da psicologia do desenvolvimento para a análise do ensinar e aprender. Brasília: UNB, 2005.

TAILLE, Y DE LA; OLIVEIRA, M.K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky e Wallon – teorias psicogenéticas em discussão. 28ª. ed. São Paulo: Summus, 2019.

NUNES, Ana Ignez Belém; SILVEIRA, Rosemary do Nascimento. Psicologia do Desenvolvimento: teorias e temas contemporâneos. Fortaleza: Liber Livro, 2008.

## **02. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO:**

**Carga Horária:** 60 hs

#### **Ementa:**

Contextualização histórica da sociologia; a sociologia e as diferentes abordagens teóricas, conceituais e metodológicas da educação: clássicos e contemporâneos. Escola, ensino, prática docente no mundo contemporâneo e no contexto brasileiro. A escola, os grupos, a família e a socialização. A pesquisa sociológica como estratégia de ensino. Temas contemporâneos em sociologia da Educação: juventudes, gênero e diversidade sexual, raça/etnia.

#### **Competências:**

Analisar processos educativos a partir das abordagens sociológicas de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé conhecimento, prática e engajamento profissional. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e dos Direitos Humanos.

#### **Cenários da Aprendizagem:**

Articulação entre a teoria e a prática de modo interativo, fundada nos conhecimentos científicos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado.

#### **Referências Bibliográficas:**

##### **BÁSICA:**

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean Claude. A reprodução. Petrópolis: Vozes, 2008.

DURKHEIM, Émile. Educação e Sociologia. 12ª ed. São Paulo: Melhoramentos, 1955.

RODRIGUES, A. T. Sociologia da Educação. Rio de Janeiro: Ed. Lamparina, 2007.

##### **COMPLEMENTAR:**

ABRAVOMOWICZ, Anete e GOMES, Nilma Lino. Educação e raça: perspectivas políticas, pedagógicas e estéticas. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2010.

FERNANDES, Danielle; HELAL, Diogo (orgs.). As cores da desigualdade. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.

MIRANDA, José da Cruz Bispo e Silva, Robson Carlos da. Entre o Derreter e o Enferrujar: os desafios da educação e da formação profissional. Fortaleza: Ed UECE, 2015.

OLIVEIRA, Marcia Adriana Lima de. Reflexões sobre sociologia aplicada à educação. Teresina: UAB/FUESPI/NEAD, 2012.

REGO, Teresa Cristina (Org.). Educação, escola e desigualdade. Petrópolis-RJ / São Paulo-SP: Vozes / Segmento, 2011. (Coleção Pedagogia Contemporânea, Vol. 1).

### **3. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

A educação e a filosofia: gênese, conceitos, caracterizações; O educar e o filosofar; As relações entre Filosofia e Educação; Filosofia como fundamento e crítica da Educação; Elementos básicos constituintes das teorias filosóficas da educação: antropológico, axiológico e epistemológico; Contribuições das concepções de educação da filosofia antiga (Sócrates, Platão, Sofistas, Aristóteles) para a modernidade ocidental; Concepções de educação na filosofia moderna (Kant, Karl Marx); Concepções de educação na filosofia contemporânea: Teoria crítica da educação (Adorno, Horkheimer, Marcuse); Reconhecimento ético como educação dos afetos (Honneth, Charles Taylor); Ética das virtudes como pedagogia da resistência (MacIntyre); Educação na perspectiva de colonial (Paulo Freire, Catherine Walsh).

**Competências:**

Pesquisar o campo de estudo e definir a filosofia da educação e sua relação com os cursos de licenciaturas; Identificar as principais questões da filosofia da educação; Compreender as tendências filosóficas; Desenvolver uma visão crítico-reflexiva no contexto dos cursos de licenciaturas com base nas contribuições filosóficas da educação.

**Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

GALLO, Silvio. Subjetividade, Ideologia e Educação. 2ªed. Campinas: Alínea, 2019.

DALBOSCO, Cláudio A.; CASAGRANDA, Edison A.; MÜHL Eldon H. (Orgs). Filosofia e pedagogia: aspectos históricos e temáticos. Campinas: Autores Associados, 2008.

MARCONDES, Danilo. Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

**COMPLEMENTAR:**

ADORNO, Theodor W. Educação e Emancipação. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AQUINO, Julio Groppa; REGO, Teresa Cristina (orgs). Deleuze pensa a educação: a docência e a filosofia da diferença. São Paulo: Editora Segmento, 2014.

ARANHA, Maria L. de Arruda. Filosofia da Educação. 3 ed. São Paulo: Moderna, 2006.



MÉSZAROS, István. A Educação para além do Capital. Tradução Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

PORTO, Leonardo Sartori. Filosofia da educação. Coleção Passo-a-passo. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

SEVERINO, A. J. Filosofia da Educação: construindo a cidadania. São Paulo: FTD, 1994.

#### **04. POLÍTICA EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

Estudo analítico das políticas educacionais no Brasil com destaque para: direito à educação; a política educacional no contexto das políticas públicas; organização dos sistemas de ensino considerando as peculiaridades nacionais, os contextos e a legislação de ensino; o financiamento; a organização da educação básica e da educação superior na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Lei nº. 9.394/96) e na legislação complementar.

**Competências:**

- Conhecer e entender as políticas educacionais do Brasil.

**Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Thereza (Orgs.). Organização do Ensino no Brasil: níveis e modalidades. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

BRZESZINSKI, Íria. LDB/1996: Uma década de perspectivas e perplexidades na formação de profissionais da educação. In: BRZESZINSKI, I. (Org.). LDB Dez anos depois: reinterpretção sob diversos olhares. São Paulo: Cortez, 2014.

CARNEIRO, Moaci Alves. LDB fácil: leitura crítico-compreensiva, artigo a artigo. 17. ed. Atualizada. Petrópolis. 24ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.

CÁSSIO, F. L. (org.). Educação contra a barbárie: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo, 2019.

**COMPLEMENTAR:**

BRZESZINSKI, Íria. (Org.). LDB vinte anos depois: projetos educacionais em disputa. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

KRA WCZYK, Nora (Org.). Escola pública: tempos difíceis, mas não impossíveis. Campinas-SP: FE/UNICAMP; Uberlândia-MG: Navegando, 2018.

LIMA, Antonio Bosco de; PREVIT ALI, Fabiane Santana; LUCENA, Carlos (Orgs.). Em defesa das políticas públicas. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancellia; RODRIGUES, Cibele Maria Lima (Orgs.). A política educacional em contexto de desigualdade: uma análise das redes públicas de ensino da região Nordeste. Campinas-SP: Mercado das Letras, 2019.

SA VIANI, Dermeval. Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024): por uma outra política educacional. Campinas: Autores Associados, 2019.

DOURADO, Luiz Fernandes. Sistema Nacional de Educação, Federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. Educ. Soc., Set 2013, vol.34, n°.124, p.761-785. ISSN 0101-7330

OLIVEIRA, R. L. P.; ADRIÃO, T. Os 25 anos da Constituição de 1988. In: Leite, Yoshie; Militão, Silvio; Lima, Vanda. (Org.). Políticas Educacionais e qualidade da escola pública. 1ed. Curitiba: CRV, 2013, v. 1, p. 29-42.

OLIVEIRA, R.L. P. – Direito à educação. In: OLIVEIRA, R. & ADRIÃO, T. (orgs). Gestão, financiamento e direito à educação. 2. ed. São Paulo: Xamã, 2007.

SAVIANI, Demerval. A educação na Constituição Federal de 1988: Avanços no texto e sua neutralização no contexto dos 25 anos de vigência. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAE. Recife: ANPAE, 2013 – V. 29, n.2 (maio/agosto – 2013).

## **5. DIDÁTICA**

**Carga Horária:** 60 hs

### **Ementa:**

Fundamentos epistemológicos da Didática; - A importância da Didática na formação do/a professor/a; Formação e identidade docente; Tendências pedagógicas da prática escolar; O planejamento de ensino e a organização do processo ensino-aprendizagem.

### **Competências:**

Compreender os fundamentos da Didática enquanto pressupostos básicos na formação do professor para o exercício da docência; Analisar criticamente o processo do planejamento de ensino e seus componentes didáticos.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

HAIDT, Regina Célia Cazaux. Curso de Didática Geral. São Paulo: Ática, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1991. 4. ed. Campinas- SP: Papyrus, 2008.

VEIGA, I. P. A. A prática pedagógica do professor de didática. 11. ed. Campinas, São Paulo: Papyrus, 2008.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

#### **COMPLEMENTAR:**

BEHRENS, Marilda Aparecida et al. O paradigma emergente e a prática pedagógica. Curitiba: Champagnat, 2003.

CANDAU, Vera Maria F. A didática em questão. Petrópolis: Vozes, 2009.

\_\_\_\_\_. Rumo a uma nova didática. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARLI E. D. A. de André; Maria Rita Neto S. Oliveira (orgs.). Alternativas do Ensino de Didática. Campinas: Papyrus, 1997.

PARRA, Nélio. Caminhos do ensino. São Paulo: Pioneira Thompson, 2002.

SAN'TANNA, Ilza Martins. Didática: aprender e ensinar. São Paulo: Loyola.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Editora Vozes Limitada, 2012.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Técnicas de Ensino: por que não? Campinas: Papirus, 1991.

## **06. METODOLOGIA DO ENSINO**

**Carga Horária:** 90 hs

### **Ementa:**

Elementos necessários à organização do ensino, Planejamento e avaliação; Metodologias inovadoras; Metodologias específicas das disciplinas aplicadas.

### **Competências:**

Instrumentalizar-se com metodologias de ensino que propiciem a aprendizagem dos alunos de forma mais efetiva; Inserir objetivos específicos da disciplina a ser ensinada.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e o laboratório de informática do campus.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

LUDWIG, A.C.W. Fundamentos e prática de metodologia científica. Petrópolis: Editora Vozes. 2009.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de Pesquisa. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SEVERINO, A. J. Metodologia do trabalho científico. 23ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.

#### **COMPLEMENTAR:**

FLICK, U. C. Introdução à pesquisa qualitativa. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

GAIO, R. Metodologia de pesquisa e produção de conhecimento. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

MARTINS, J. A. A. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo: Atlas, 2007.

RODRIGUES, A. J. Metodologia científica. São Paulo: Avercamp, 2006.

## **ANEXO II – DISCIPLINAS DO NÚCLEO PEDAGÓGICO COMUM OPTATIVAS**

### **01. ARTE E EDUCAÇÃO**

**Carga Horária:** 30 hs

### **Ementa:**

A arte, seu significado e sua importância para a educação; As linguagens artísticas (Artes visuais, dança, música e teatro e artes integradas); Abordagem das linguagens nas seis dimensões do conhecimento previstos na BNCC; A arte como elemento integrador das demais disciplinas na escola.

### **Competências:**

Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas; Aproximar-se do conhecimento estético inserido num contexto sócio-histórico produzindo novas formas de ver e sentir o mundo, os outros e a si próprio.

**Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

BARBOSA, Ana Mae. Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/ Arte, 2007.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Por que Arte e Educação? Campinas/SP: Papirus, 2013.

ZAGONEL, Bernadete et al. (Orgs). Metodologia do ensino da arte. Curitiba: InterSaberes, 2013.

**COMPLEMENTAR:**

BOSI, Alfredo. Reflexões sobre a arte. 7. ed. São Paulo: Ática, 2000.

GRANERO, Vic Vieira. Como usar o teatro na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2011.

MEIRA, Marl y (Org.). Arte, afeto e educação: a sensibilidade na Ação. São Paulo: Mediação, 2010.

PEREIRA, Katia Helena. Como usar artes visuais na sala de aula. São Paulo: Contexto, 2009.

ROSA, Nereide Shilaro Santa & SCALÉA, Neusa Schilaro. Arte-educação para professores. Rio de Janeiro: Pinakotheke, 2006.

## **02. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

Educação especial: análise histórica, paradigmas e fundamentação legal. Público alvo da Educação especial: características, formas de intervenção pedagógica e dimensões éticas. Educação Especial no sistema escolar: currículo, estratégias metodológicas e avaliação.

**Competências:**

Apropriar-se dos conhecimentos teórico-práticos da Educação Especial Inclusiva no sistema regular de ensino; Planejar ações de ensino eficazes no atendimento das necessidades específicas do público alvo da Educação Especial na perspectiva inclusiva; Comprometer-se com as propostas educacionais inclusivas que favorecem a aprendizagem de todos os estudantes.

**Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

MATOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Summus, 2015.

ORRÚ, Sílvia Ester. O re-inventar da inclusão: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

ROYO, Maria Ángeles Lou; URQUÍZAR, Natividad López. (Coor.). Bases psicopedagógicas da educação especial. Trad. Ricardo Rosenbusch. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

#### **COMPLEMENTAR:**

BRASIL. Lei no. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília-DF: Casa Civil, 2021. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015. Brasília-DF: Secretaria-Geral, 2021. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)>. Acesso em: 05 jan. 2021.

BRASIL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília-DF: SECADI, 2008. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-5122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-5122014&Itemid=30192)>. Acesso em: 05 jan. 2021.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús (Orgs.). Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Tradução Fátima Murad. 2. ed. 3. v. Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Anna Augusta Sampaio de; FONSECA, Kátia de Abreu; REIS, Marcia Regina dos (Orgs.). Formação de professores e práticas educacionais inclusivas. Curitiba: CRV, 2018.

ROSADO, Rosa Maria Borges de Queiroz. Educação especial no Piauí 1968 a 1998: reflexões sobre sua história e memória. Teresina: Edufpi, 2016.

### **03. PSICOPEDAGOGIA**

**Carga Horária:** 60 hs

#### **Ementa:**

Introdução à Psicopedagogia: História e Objeto de estudo; Dificuldades de Aprendizagem: tipos, causas e formas de intervenção; Avaliação Psicopedagógica e postura docente.

#### **Competências:**

Compreender alguns transtornos inerentes ao processo de aprendizagem bem como as formas adequadas de intervenção pedagógica.

#### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

#### **Referências Bibliográficas:**

##### **BÁSICA:**

BOSSA, Nadia A. A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. 4ª.ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

GRASSI, Tânia Mara. Psicopedagogia: um olhar uma escuta. Curitiba: Ibpex, 2009.

OLIVEIRA, Maria Ângela Calderari. Psicopedagogia: a instituição educacional em foco. Curitiba: Ibpex, 2009.

#### **COMPLEMENTAR:**

CAIERÃO, Iara; KORTMANN, Glica Lucena. A prática psicopedagógica: processos e percursos do aprender (org.). Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.

CARRERA, Gabriela (Org.). Transtornos de Aprendizagem a Autismo. Cultura S.A., 2014.

IARA, Cairão; KORTMANN, Gilca Lucena (Org.). A prática psicopedagógica: processos e percursos do aprender. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015

#### **04. FUNDAMENTOS DE ESTUDOS GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL NA EDUCAÇÃO**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

A construção e o desenvolvimento dos Estudos de Gênero como campo de conhecimento; Teorias feministas contemporâneas com ênfase na interseccionalidade e decolonialidade e suas interfaces com temas relacionados a Educação: “sexualidades”, “corpo”, “poder” e “família”; Infâncias, gênero e diversidade sexual na educação brasileira.

**Competências:**

Conhecer os fundamentos dos estudos de gênero, seu desenvolvimento e suas implicações no campo da educação; Compreender, a partir da ótica das relações de poder, como gênero e diversidade sexual impactam na educação; Desenvolver práticas docentes críticas e reflexivas que rompam com preconceitos e discriminação.

**Cenários da Aprendizagem:**

A disciplina será desenvolvida de modo interativo promovendo a participação efetiva das/os estudantes nas atividades a serem desenvolvidas, tais como: aulas expositivas dialogadas, debate e discussão dos textos, produção textual, seminários temáticos, filmes, dentre outras.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

BELL, Hooks. Ensinando a transgredir: a educação como a prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org). Pensamento Feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro, Bazar do Tempo, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes; 1997.

**COMPLEMENTAR:**

BUARQUE DE HOLLANDA, Heloisa (Org). Pensamento feminista hoje: Perspectivas decoloniais. Bazar do Tempo: Rio de Janeiro, 2020.

BUTLER, Judith. Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade. (Tradução Renato Aguiar) Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2003.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org). Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

LINS. Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo Fonseca; ESCOURA, Michele. Diferentes não desiguais: A Questão De Gênero Na Escola. São Paulo: Editora Reviravolta, 2016.

VIANNA, Claudia. Políticas de educação, gênero e diversidade sexual: Breve história de lutas, danos e resistências. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

## **05. SOCIOLOGIA DA INFÂNCIA**

**Carga Horária:** 60 hs

### **Ementa:**

A interdisciplinaridade dos estudos da criança a partir da Sociologia da Infância; Delimitação histórico-conceitual de criança e de infância; Pesquisas com crianças; A criança como ator social e como sujeito de direitos; O papel da infância na construção da realidade social; Contrapontos entre a infância e sua universalização pelas ciências da educação; Aproximações entre a Sociologia da Infância e a Teoria Crítica.

### **Competências:**

Sistematizar a origem e evolução dos estudos em Sociologia da Infância; Estabelecer distinção entre criança e infância em contraposição à universalização das fases do desenvolvimento da criança pela Psicologia da Educação; Conhecer a evolução do conceito da criança como ator social em contraposição à concepção de criança pré-social pela Sociologia da Educação; Compreender teorizações acerca do direito de voz da criança na sociedade e nas pesquisas etnográficas, bem como suas contribuições para a Antropologia da Educação; Apreender a diversidade cultural da infância em contraposição à uniformização das metodologias de ensino pela Pedagogia Escolar; Aplicar a reflexividade nos estudos em Sociologia da Infância e identificar suas aproximações com a Teoria Crítica e os seus contributos a uma Filosofia da Educação questionadora do sentido de educar para a emancipação e transformação social.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

ARROIO, Miguel. Outros sujeitos. Outras pedagogias. 2a ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

CORSARO, W. A. Sociologia da Infância. 2. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de; DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri; PRADO, Patrícia Dias. (Org.). Por uma Cultura da Infância: metodologias de pesquisa com crianças. 3o ed. Campinas: Editora: Autores Associados, 2009.

#### **COMPLEMENTAR:**

ABRAMOWICZ, Anete Org.). Estudos da infância no Brasil: encontros e memórias. São Carlos. Edufscar, 2015.

AGAMBEN, Giorgio. Infância e História: destruição da experiência e origem da história. Tradução de Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

BENJAMIN, Walter. Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação. São Paulo: Editora 34, 2002.

CHARLOT, Bernard. Da relação com o saber. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

FARIA, Ana Lúcia Goulart de (Org.); MELO, Suely Amaral (Org.). Territórios da Infância: linguagens, tempos e relações para uma pedagogia para as crianças pequenas. Araraquara (SP): Junqueira & Marin, 2007.

MULLER, Fernanda. Infância em perspectiva: políticas, pesquisas e instituições. São Paulo: Cortez, 2010.

NASCIMENTO, Analise M. do: SOUSA, Karla R.R de. Por uma antropologia da infância: pesquisando o recreio. Cad. Pesqui. vol. 44, no 152, São Paulo, Abr./Jun., 2014.

## **06. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

**Carga Horária:** 60 hs

### **Ementa:**

Concepções e práticas da educação brasileira estabelecidas historicamente nos contextos colonial, imperial e republicano; A educação no Piauí. Perspectivas sobre a educação brasileira na contemporaneidade. Desenvolvimento do processo educacional brasileiro: as práticas educativas, as ações pedagógicas e a organização do ensino nos períodos colonial, monárquico e republicano. A educação brasileira na contemporaneidade; A pesquisa em história da educação brasileira.

### **Competências:**

Conhecer e compreender o processo educacional brasileiro e piauiense, organizando-os nos períodos colonial, monárquico e republicano até o contexto da contemporaneidade; Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. Desenvolver a compreensão, a análise e a interpretação dos assuntos ligados à educação brasileira, desde os tempos coloniais, utilizando os conhecimentos históricos da educação, para construir uma visão crítica da situação da mesma na atual conjuntura; Reconhecer a educação e o ensino brasileiro enquanto acontecimentos contextualizados e característicos da época de que fazem parte. Compreender a organização, as tendências e as práticas da educação e do ensino brasileiro como resultantes característicos da construção histórica do Brasil.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da Pedagogia: geral e Brasil. 3. Ed. São Paulo: Moderna, 2006.

FRANCISCO FILHO, Geraldo. A educação brasileira no contexto histórico. Campinas: Editora Alínea, 2011.

GUIRALDELLI JÚNIOR, Paulo. História da educação brasileira. 5. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. História da educação brasileira: leituras. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

STEPHANOU, Maria & BASTOS, Maria Helena C. (Orgs.) História e memória da educação no Brasil. Vol. III – Século XX. Petrópolis: Vozes, 2006.

#### **COMPLEMENTAR:**

ALMEIDA, José Ricardo Pires de. História da instrução pública no Brasil (1500-1889). Tradução: Antonio Chizzotti. São Paulo: EDUC; Brasília: INEP/MEC, 1989.

DI GIORGI, Cristiano. Escola nova. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 1992.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de (Org.). Pesquisa em história da educação: perspectivas de análise, objetos e fontes. Belo Horizonte: HG Edições, 1999.



FÁVERO, Osmar (Org.). A educação nas constituintes brasileiras 1823-1988. 2. ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2001.

FERRO, Maria do Amparo Borges. Pesquisa em história da educação no Brasil: antecedentes, elementos impulsionadores e tendência. In: CAVALCANTE, Maria Juraci (Org.). História da educação: instituições, protagonistas e práticas. Fortaleza: Editora UFC/LCR, 2005.

FREITAG, Barbara. Escola, estado & sociedade. 7. ed. São Paulo: Centauro, 2005.

GATTI JÚNIOR, Décio & PINTASSILGO, Joaquim (Orgs.). Percursos e desafios da pesquisa e do ensino de história da educação. Uberlândia: EDUFU, 2007.

GONDRA, José Gonçalves (Org.). Pesquisa em história da educação no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

LEAL, Maria Cristina & PIMENTEL, Marília Araujo Lima (Orgs.). História e memória da escola nova. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greive. 500 anos de educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

## **07. FUNDAMENTOS ANTROPOLÓGICOS NA EDUCAÇÃO**

**Carga Horária:** 60 hs

### **Ementa:**

Introdução à Antropologia: objeto de estudo, métodos e técnicas de pesquisa. Conceitos básicos: cultura, etnocentrismo, relativismo cultural, diversidade. Antropologia e educação: ritos, rituais e práticas escolares; etnografia e educação; corpo, gênero e diversidade sexual na escola.

### **Competências:**

Analisar os processos educativos a partir da abordagem antropológica, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé “conhecimento, prática e engajamento profissional”. Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos, solidários e dos Direitos Humanos.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Articulação entre a teoria e a prática de modo interativo, fundada na indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

LARAIA, Roque de Barros. Cultura: Um conceito antropológico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

LAPLATINE, François. Aprender Antropologia. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2007 ISBN: 978-85-11-07030-9.

CANDAU, Vera Maria; SCAVINO, Susana. (org.). Educar em Direitos Humanos: construir democracia. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

#### **COMPLEMENTAR:**

ABRAMOWICZ, Anete e SILVÈRIO, Valter Roberto. Educação como prática da diferença. Campinas-SP: Ed. Associados, 2006.

DAMATTA, Roberto. O que faz o Brasil, Brasil? Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1986.

GUSMÃO, Neusa Ma. Mendes de (org.) Diversidade, cultura e educação: Olhares cruzados. São Paulo; Biruta, 2003.

LOURO, Guacira L. Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997

ROCHA, Gilmar; TOSTA, Sandra Pereira. Antropologia & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. (Coleção Temas & Educação, 10)

## **08. GESTÃO EDUCACIONAL**

**Carga Horária:** 60 hs

### **Ementa:**

As teorias que fundamentam a gestão/administração escolar e sua aplicação à educação; Princípios legais, organizacionais, éticos da gestão escolar no Brasil; Planejamento Estratégico Educacional: Projeto Político Pedagógico e Plano de Ação; A organização do trabalho escolar e competências do gestor educacional; Relações interpessoais no trabalho da escola.

### **Competências:**

Entender o desenvolvimento da gestão na escola, seus atores e competências.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

LIBANEO, J. C. et al. Educação Escolar: Políticas, Estrutura e Organização. 10 ed. São Paulo, Cortez, 2012.

OLIVEIRA, Dalila Andrade (org.). Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos, 4 ed. Petrópolis, RJ Vozes, 2008.

PARO, V.H. Administração Escolar: Introdução crítica. 17 ed. São Paulo: Cortez. 2012.

PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo, Ática, 2016.

VEIGA, I.P.A.; FONSECA, M. (Org.). As Dimensões do projeto Político Pedagógico: Novos Desafios para a Escola. 18 ed. São Paulo, Papirus, 2013.

#### **COMPLEMENTAR:**

BASTOS, J. B. (org). Gestão Democrática. Rio de Janeiro: DP&A, 2001

CURY, Carlos R. J. Os Conselhos da educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. Campinas: Cortez, 2000.

PADILHA, Paulo Roberto. Planejamento dialógico: como construir o projeto político-pedagógico da escola. 4. ed. São Paulo: Cortez Instituto/Paulo Freire, 2003 (Guia da Escola Cidadã, v.7).

PARO, V. H. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Ática. 1997

FERREIRA, Naura C. (Org.). Gestão Democrática da Educação; Atuais Tendências, Novos Desafios. São Paulo: Cortez, 2012.

## **09. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

A avaliação escolar no contexto do sistema educacional brasileiro. Aspectos legais da avaliação da aprendizagem; Concepções de avaliação; Tipos, funções e elaboração de instrumentos de avaliação da aprendizagem; Implicações da avaliação da aprendizagem no processo educativo.

**Competências:**

Analisar os pressupostos epistemológicos, pedagógicos, sociológicos da avaliação e seus intervenientes no processo de ensino; Problematizar aspectos relativos à avaliação, evidenciando suas dimensões: ética, política e técnica.

**Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: um momento privilegiado de estudo não um acerto de contas. RJ: DP&A, 2001.

**COMPLEMENTAR:**

DEMO, Pedro. Mitologias da avaliação. Campinas – SP: Autores Associados, 2010.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação: Mito e desafio: uma perspectiva construtivista. 20. ed. Porto Alegre: Educação e Realidade, 2005.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem: componentes do ato pedagógico. São Paulo: Cortez, 2011.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

## **ANEXO III – DISCIPLINAS RECOMENDADAS**

### **01. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

Conceito de LIBRAS; Aquisição e profilaxia da surdez; Parâmetros da LIBRAS; História da educação de surdos; Identidade e cultura surda; Legislação específica para LIBRAS; Pedagogia Surda; VOCABULÁRIO BÁSICO DA LÍNGUA DE SINAIS: Datilologia, Números, Saudações, Pronomes, Advérbios, Calendário (dias da semana e meses do ano), Alimentos, Cores, Verbos básicos, Sinais relacionados à Educação: disciplinas escolares, espaços escolares, materiais escolares; Estados brasileiros. Sinais específicos de acordo com a Licenciatura do curso estudado.

ADITIVO EXCLUSIVO PARA PEDAGOGIA E LETRAS PORTUGUÊS: Aquisição da linguagem pela criança surda; Ensino de LIBRAS e de Língua Portuguesa para a criança surda; Aspectos linguísticos da LIBRAS: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica.

ADITIVO EXCLUSIVO PARA LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: Sistema de medidas, tempo cronológico, contextos do mais.

### **Competências:**

Compreender o contexto linguístico, sociológico, histórico cultural da LIBRAS, por meio de debates e informações gerais; Conhecer o atual cenário de políticas públicas e programas para a população surda; Compreender as especificidades do indivíduo surdo (produção linguística do surdo); Desenvolver conhecimentos básicos e práticos no que se refere ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais Libras.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento de tais competências será utilizado a sala de aula, a biblioteca, o laboratório de informática e os espaços da Escola receptora do estagiário.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

ALMEIDA, WG., org. Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente [online]. Ilhéus, BA: Editus, 2015, 197 p. ISBN 978-85-7455-445-7. Available from SciELO Book. (disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/m6fcj/pdf/almeida-9788574554457.pdf>)

ARANTES, V. A. (Org.). Educação de surdos: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2007.

BOTELHO, P. Linguagem e letramento na educação dos surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002

FELIPE, T. A. Libras em Contexto : Curso Básico : Livro do Estudante / Tanya A. Felipe. 8a. edição- Rio de Janeiro : WalPrint Gráfica e Editora,2007. (disponível em: <https://docgo.net/libras-em-contexto-tanya-felipe-pdf>)

HONORA, Márcia. Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

LIMA, M.S.C. Surdez. Bilinguismo e inclusão: entre o dito, o pretendido e o feito. Campinas/SP: IEL/UNICAMP, 2004. 261 p. (Tese de Doutorado). (disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos\\_edespecial/dito\\_pretendido.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos_edespecial/dito_pretendido.pdf))

QUADROS, R. M. de. Educação de surdos: a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

QUADROS, R. M. Estudos surdos I / Ronice Müller de Quadros (org.). – [Petrópolis, RJ]: Arara Azul, 2006. 324 p.: 21cm ISBN 85-89002-18-7 (disponível em: <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>)

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

#### **COMPLEMENTAR:**

BRASIL. Legislação de Libras. Lei no 10.436., de 24 de abril de 2002.

BRASIL. Legislação de Libras. Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

BRASIL. Legislação de Libras. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011.

CAPOVILLA, Fernando C. (org.) Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos. São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.

FREMAN, Roger D.; CARBIN, Clifton F.; BOESE, Robert J. Seu filho não escuta? Um guia para todos que lidam com crianças surdas. Brasília: MEC/SEESP, 1999.

MEDEIROS, D. Políticas Públicas e Educação de Surdos: na territorialidade das negociações. Revista de Negociação do IDEAU, v. 10, n. 21, jan jul, 2015.

SKILIAR, Carlos. Atualidade da educação bilíngue para surdos. Rio Grande do Sul: Meditação, 2004.

## **02. EDUCAÇÃO E AS NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**Carga Horária:** 60 hs

### **Ementa:**

Visão histórica, características e definições da Informática Educativa. Correntes Pedagógicas contemporâneas: \*conectivista; \*racional-tecnológica; \*conhecimento em rede. Metodologias ativas. A Cultura Digital na perspectiva da BNCC. Taxonomia das Tecnologias Digitais na Educação. Curadoria de conteúdos educacionais digitais. Competências digitais docentes. Ciberética, ações de segurança eletrônica e política de combate aos vícios digitais.

### **Competências:**

Proporcionar fundamentação histórico-teórico-prático das tecnologias aplicadas à Educação; conhecer e analisar as correntes pedagógicas contemporâneas; conhecer e experienciar as principais estratégias de metodologias ativas; analisar a BNCC na perspectiva da cultura digital; Conhecer e utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética no processo de ensino aprendizagem disseminando informações, produzindo conhecimento e resolvendo problemas; Conhecer a taxonomia das tecnologias digitais e suas aplicações em ambientes educacionais; Reconhecer as tecnologias digitais como recurso desencadeador de novas estratégias de aprendizagem, capaz de contribuir de forma significativa para o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da cultura digital. Conhecer práticas e atitudes direcionadas para o acompanhamento e desenvolvimento de uma cultura ciberética e de e-Segurança no contexto escolar, bem como de combate aos vícios digitais.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula (presencial e virtual), o laboratório de informática do campus, o modelo Bring Your Own Device – BYOD (Traga o Seu Próprio Dispositivo), em que cada aluno utiliza seu próprio dispositivo móvel. Primará pelas metodologias ativas e dialógicas, por meio de estratégias de Leitura e discussão de textos, experenciação, exploração e elaboração de materiais multimídias, participação em debates, seminários, interação e apresentação de trabalhos, produzindo novas formas didáticas para melhor construção do conhecimento.

### **Referências Bibliográficas:**

#### **BÁSICA:**

GABRIEL, M. Educar: a (r)evolução digital na educação. São Paulo: Saraiva, 2013.

NOGUEIRA, R.N. Práticas pedagógicas e uso da tecnologia na escola. São Paulo: Editora Érica, 2014.

ZEDNIK, H. Taxonomia das tecnologias digitais na Educação: aporte à cultura digital na sala de aula. Sobral: Sertão Cult, 2020.

#### **COMPLEMENTAR:**

KLAMMER, C. R. Tecnologias da informação e comunicação. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dezsite.pdf> >. Acesso em: mar. 2019.

CASTELLS, M. Sociedade em rede: do conhecimento à política. In: Sociedade em rede: do conhecimento à ação política (Org.), Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2005.

FAVA, Rui. Educação 3.0. 1ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2014.

KLAMMER, C. R. Tecnologias da informação e comunicação. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.

LIBÂNEO, J. C. As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na educação. In: LIBÂNEO, José Carlos; SANTOS, Akiko (Orgs.). Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade. Campinas: Alínea, 2005. p. 19-63

SANTOS, C.A. As tecnologias digitais da informação e comunicação no trabalho docente. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.

SOUZA, R. P. Tecnologias digitais na educação. SciELO – EDUEPB, 2011.

BACICH, L. Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2015

BACICH, L.; MORARI, J. Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: Uma Abordagem Teórico-Prática. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2017.

### **03. EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**Carga Horária:** 60 hs

**Ementa:**

Histórico da Educação Ambiental - EA; Principais objetivos e finalidades da EA; Organização política, educacional e social da EA no Brasil; Tendências e correntes da EA: ecopedagogia e cidadania planetária; Metodologias e práticas utilizadas em EA: exploração dos espaços urbanos.

**Competências:**

Compreender a construção histórica da área de educação ambiental no contexto nacional e internacional; Aprofundar as questões históricas e diretas da Educação Ambiental no Brasil. Promover a reflexão sobre o papel do educador em Ciências Biológicas na educação ambiental voltados para valores humanísticos, conhecimentos, habilidade, atitudes e competências que contribuam na construção de sociedades sustentáveis; Compreender as diferentes concepções de educação ambiental e analisar sua própria concepção; Avaliar criticamente os principais instrumentos legais da Educação Ambiental no Brasil (Política Nacional de Educação ambiental; Programa Nacional de Educação Ambiental; Diretrizes curriculares Nacionais de Educação Ambiental); Realizar práticas e questionamentos atuais sobre o meio ambiente e o ambiente escolar, que possam ser reproduzidos nas escolas: conhecer possibilidades de trabalho interdisciplinar com a temática ambiental no ensino fundamental e médio.

**Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas a disciplina será desenvolvida através de aulas expositivas dialogadas, aulas de campo e apresentação de seminários.

**Referências Bibliográficas:**

**BÁSICA:**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 2, de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Documento homologado pela Portaria nº 1.570, publicada no D.O.U., Brasília: MEC/SEB, dez. 2017.

DIAS, G. F. Educação Ambiental: princípios e práticas. 9 ed. São Paulo: Gaia, 2010.

DIAS, G. F. Dinâmicas e instrumentação para Educação Ambiental. São Paulo: Gaia, 2010.

#### **COMPLEMENTAR:**

BAETA, Anna Maria Bianchini et al. Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania. 5 ed. 2011.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Diretoria de Educação Ambiental; Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental/ ProNEA. 3.ed. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

GUIMARÃES, M. A dimensão ambiental na educação. Campinas, SP: Papirus, 1995.

LEFF, Enrique. Saber Ambiental: Sustentabilidade, Racionalidade, Complexidade, Poder. 11 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo et al. Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate. 7 ed. Cortez Editora, 2012.

#### **04. HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA**

**Carga Horária:** 60 hs

##### **Ementa:**

História dos índios (as) brasileiros (as) e piauiense; História da África e dos africanos; (África: pré-colonial - modo de vida africana e o domínio islâmico- e colonial); Aspectos da história e da cultura negra e indígena; Formação da população negra e indígena brasileira e piauiense; (processo de construção identitária indígena, negra e quilombola); A luta dos negros e dos povos indígenas brasileiros e piauienses; (negros, quilombolas e indígenas no contexto da sociedade capitalista brasileira); Contribuições da história e da cultura negra e indígena para as áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil e piauiense.

##### **Competências:**

Proporcionar aos alunos estudos e reflexões (a partir de diferentes abordagens sobre a África, os africanos, afrobrasileiros e indígenas e, suas lutas contra a escravização e as desigualdades na sociedade capitalista brasileira e piauiense) sobre os diferentes pontos de vista, gênero e temáticas das culturas africanas e indígenas e suas contribuições para os contextos mundial, brasileiro e piauiense.

##### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados os cenários das salas de aula, auditório e biblioteca do campus, escolas e instituições sociais e /ou culturais públicas, comunidades quilombolas mapeadas na região territorial do Município.

##### **Referências Bibliográficas:**

###### **BÁSICA:**

FANON, Frantz. Colonialismo e alienação. Lisboa: Ulmeiro, 1976.

MOURA, Clóvis. Sociologia do Negro Brasileiro. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.

MUNANGA, Kabenguele. Origens africanas do Brasil contemporâneo: Histórias, línguas, culturas e civilizações. São Paulo: Ed. Global, 2009.

SANTOS, Ynaê Lopes do. História da África e do Brasil afrodescendente. Rio de Janeiro: Ed. Pallas, 2017.

COSTA, João Paulo Peixoto. A farsa do extermínio: contribuições para uma nova história dos índios no Piauí. In: PINHEIRO, Áurea; GONÇALVES, Luís Jorge; CALADO, Manuel. (Org.). Patrimônio arqueológico e cultura indígena. 1ed.Teresina: Editora da Universidade Federal do Piauí, 2011, v. 1, p. 139-161.

#### **COMPLEMENTAR:**

CARVALHO. Renôr F. de Carvalho. Resistência Indígena no Piauí Colonial – 1718/1774. Teresina: EDUFPI, 2008.

DONATO, Hernâni. Os povos indígenas no Brasil. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 2015.

HALL, Stuart. Identidade cultural e pós-modernidade. Trad. Tomaz Tadeu da Silva et. al. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.

GOMES, Ana Beatriz Souza; CUNHA Jr., Henrique. Educação e afro-descendência no Brasil. Fortaleza: EDUFC, 2008.

LIMA, Solimar Oliveira. Historiografia da escravidão negra no Piauí. Teresina: EDUFPI, 2015.

MOREIRA, Adilson. Racismo recreativo. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.

RIBEIRO, Djamila. Lugar de fala. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

CUNHA, M. C. da (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992.

MONTEIRO, John M. Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

OLIVEIRA, João Pacheco. O Nascimento do Brasil e outros Ensaio: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

SILVA, Mairton Celestino da. Índios, africanos e agentes coloniais na Capitania de São José do Piauí, 1720-1800. In: Revista Fronteiras & Debates. Macapá, v. 3, n. 1, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/fronteiras/article/view/3411> . Acesso em 21 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 09/03/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1284168** e o código CRC **2031E360**.





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2020

Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a inserção das Atividades de Extensão na Matriz Curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

I - o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;

II - a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/96);

III - a meta 12 e a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

IV - a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018;

V - o Regulamento dos Cursos de Graduação da UESPI;

Considerando o processo nº 00089.007545/2020-76;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar, no âmbito da UESPI, a inclusão das Atividades de Extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PPC.

**Parágrafo Único.** As atividades de extensão se vinculam à formação do corpo discente, conforme previsto nos Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI e no Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UESPI, e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e nos demais documentos normativos desta IES.

**Art. 2º** As Atividades Curriculares de Extensão - ACE devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico escolar do aluno e devem estar definidas no PPC de cada curso.

§ 1º Entende-se por carga horária curricular total dos cursos de graduação o somatório das horas correspondentes aos componentes a serem cursados, as atividades complementares, ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, ao estágio supervisionado obrigatório, sem prejuízo da observância das particularidades dos PPC de cada curso, os quais poderão prever outros elementos constituintes da carga horária total.

§ 2º Cada curso de graduação, quando da elaboração e aprovação dos encargos docentes do semestre seguinte, deverá, preferencialmente, oferecer uma Atividade Curricular de Extensão - ACE a cada semestre, conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão desta IES.

§ 3º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão obrigatoriamente estar integradas à matriz curricular do Projeto Pedagógico e aprovadas no Colegiado do Curso de oferta.

§ 4º Para a oferta das Atividades Curriculares de Extensão – ACE, deverá ser criada, em cada Curso de Graduação, a Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX, formada pelo total de componentes do Núcleo Docente Estruturante – NDE, ou no mínimo por 3 (três) integrantes desse Núcleo, eleitos por seus membros, para fins de coordenação e supervisão dessas atividades.

§ 5º No caso da inexistência do NDE, a referida Comissão, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, lotados na Unidade Universitária de cada Município onde funciona a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a partir de eleição em seus respectivos Cursos.

§ 6º A Comissão de Curricularização da Extensão terá as seguintes atribuições:

I - Supervisionar o encaminhamento à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, o cadastro das propostas de ACE e dos seus respectivos relatórios (semestrais e/ou finais), conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão na UESPI;

II - Acompanhar e orientar a inscrição dos discentes do curso nas ACE, conforme calendário acadêmico e oferta no módulo SIGPREX;

III - Fazer levantamento semestral das demandas dos discentes para participação nas ACE e propor, junto com os docentes do curso, alternativas de atendimento às referidas demandas;

IV - Acompanhar o cumprimento e registro das ACE no histórico do discente, lançado em sistema próprio (SIGPREX) pelo Coordenador da Atividade de Extensão em forma de Atividade Cursada (AC) e Atividade Não Cursada (ANC).

V – Avaliar o caráter formativo das ações de extensão realizadas pelo estudante em concordância com o PPC;

VI - Promover reuniões com coordenadores das atividades de extensão e com docentes que ministrem componentes com carga horária de extensão.

VII- Aprovar previamente no Colegiado do Curso as ACE que serão ofertadas a cada semestre, em período hábil para a PREX implementá-las no sistema.

§ 7º O proponente da ação extensionista atuará como Coordenador da Atividade de Extensão e terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar, coordenar, orientar e acompanhar as ações de extensão realizadas no âmbito do componente que ministra ou Unidade Curricular de Extensão;

II - Cadastrar, no SIGPREX, as atividades de extensão que estão sob sua orientação.

III – Solicitar à Pró-Reitoria de Extensão - PREX a abertura de processo seletivo para participação nas ações extensionistas sob sua orientação, o qual deverá ser feito mediante a publicação de edital específico;

IV - Lançar em sistema próprio (SIGPREX) o resultado obtido pelo discente nas ACE realizadas.

V - Participar de reuniões da Comissão de Curricularização para fomentar ações inerentes ao desenvolvimento das ACE propostas.

§ 8º A carga horária de trabalho atribuída à Comissão de Curricularização da Extensão e ao Coordenador de Atividade de Extensão obedecerá à Resolução própria desta IES que se refere aos encargos docentes.

§ 9º O Coordenador de Atividade de Extensão, em conjunto com a Comissão de Curricularização da Extensão, definirá a oferta de Atividades Curriculares de Extensão em Colegiado e a quantidade de discentes por semestre, caso a ACE seja ofertada na forma de Unidade Curricular Específica - UCE, podendo acolher discentes de outros cursos que se interessarem pela proposta.

§ 10º A Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX deverá ser eleita a cada renovação do mandato do Núcleo Docente Estruturante – NDE.

§ 11º No caso das Comissões de Curricularização da Extensão – CCEX cujos membros sejam na sua totalidade externos ao Núcleo Docente Estruturante – NDE, estas deverão ser renovadas a cada ano pelos Colegiados de Cursos.

**Art. 3º** A realização das ACE é obrigatória para todos os discentes de cursos de graduação da UESPI, sendo condição para integralização da carga horária prevista no seu PPC.

**Art. 4º** As Atividades Curriculares de Extensão a serem aproveitadas para fins de integralização do currículo deverão:

I - Envolver diretamente comunidades externas à universidade como público;

II - Estar vinculadas à formação do discente;

III - Ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial e na região de abrangência em que está inserida;

IV - Atender às características e especificidades de cada curso e abranger outras áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo.

## CAPÍTULO I

### DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

**Art. 5º** Para os fins desta resolução, a extensão universitária é considerada expressão do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, ambiental e político que promove a interação transformadora entre a UESPI e demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

**Parágrafo Único.** São consideradas Atividades Curriculares de Extensão as ações desenvolvidas pelos discentes, vinculadas à sua formação e que envolvam diretamente as comunidades externas à UESPI, nos termos desta Resolução e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação.

**Art. 6º** São objetivos das Atividades Curriculares de Extensão:

I - Propor o diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - Atuar na formação integral dos discentes, o que inclui suas experiências e conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida e formação, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular, tornando-os profissionais éticos, críticos e cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;

III - Contribuir na complementação educacional do discente mediante sua efetiva participação no desenvolvimento de ações extensionistas;

IV - Realizar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de ações extensionistas que possibilitem também o desenvolvimento profissional da comunidade acadêmica;

V - Articular ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;

VI - Promover iniciativas que expressem o compromisso social das Instituições de Ensino Superior (IES) com as áreas de direitos humanos e justiça, saúde, educação, comunicação, cultura, direitos, meio ambiente, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas em áreas prioritárias às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo;

VII - Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

VIII - Incentivar a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões sociais do Piauí e do Brasil, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

IX - Estimular a produção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social, sustentável, com a realidade local, piauiense e brasileira.

**Art. 7º** Considera-se Atividade Curricular de Extensão - ACE apta à sua execução aquela vinculada a Projeto(s) e/ou Programa(s) de Extensão cadastrado(s) e aprovado(s) na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, em conformidade com as linhas extensionistas e caracterizadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e respeitando sua vinculação às áreas temáticas, nas seguintes modalidades:

I - Programas - Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

II - Projetos – Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;

III - Cursos - Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação previamente definidos, e Oficinas – Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;

IV - Eventos – Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;

V - Prestação de serviços – Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.) que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem.

**Parágrafo Único.** As modalidades previstas acima incluem programas institucionais e, eventualmente, os de natureza governamental que atendam às políticas municipais, estaduais ou federais.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR

**Art. 8º** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão definir na Matriz Curricular e no Fluxograma do curso as ACE que serão reconhecidas para fins de creditação, sendo consideradas como:

I - Parte integrante de componente da matriz curricular, que dedicará parte ou toda sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão;

II - Unidade Curricular Específica - UCE, constituída de ações em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e/ou prestação de serviços conforme o previsto no Art. 7º desta Resolução;

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS EM COMPONENTES**

**Art. 9º** As Atividades Curriculares de Extensão - ACE propostas nos componentes da Matriz Curricular do curso deverão estar integradas e vinculadas a Projeto(s) e ou Programa(s) de Extensão convalidados pelos PPC dos Cursos, conforme Art. 7º.

**Art. 10º** O plano e o programa de ensino dos componentes que dediquem toda ou parte da sua carga horária ao desenvolvimento de atividades de extensão deverão detalhar tais atividades e cronograma, descrever a metodologia e as formas de avaliação, e, ainda, discriminar a carga horária correspondente.

§ 1º A incorporação de atividades de extensão como parte ou totalidade da carga horária de um componente não implica alteração na ementa do componente, apenas possibilita ao docente desenvolver seu conteúdo em forma de atividades de extensão.

§ 2º A carga horária alocada à Atividade Curricular de Extensão em componentes deverá ser correspondente a, no mínimo, 15 horas aula.

§ 3º O componente Estágio Supervisionado não poderá ser desenvolvido como Atividade Curricular de Extensão - ACE.

§ 4º No caso de Atividade Curricular de Extensão - ACE proposta nos componentes da Matriz Curricular do curso, todos os alunos matriculados nestes componentes estarão automaticamente cadastrados na ACE e deverão cumpri-la na sua totalidade.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS COMO UNIDADE CURRICULAR ESPECÍFICA - UCE**

**Art. 11º** As atividades de extensão desenvolvidas como Unidade Curricular Específica – UCE serão cadastradas na matriz curricular nas modalidades:

- I - Ações de Extensão I – Programas;
- II - Ações de Extensão II – Projetos;
- III - Ações de Extensão III – Cursos e/ou Oficinas;
- IV - Ações de Extensão IV – Eventos;
- V - Ações de Extensão V – Prestação de Serviços

§ 1º Unidade Curricular Específica - UCE são unidades curriculares ofertadas pelo Colegiado de Curso, a qualquer momento, desenvolvidas em prazo determinado por edital, do qual devem constar: número de vagas, período de duração e critérios de seleção.

§ 2º O PPC deverá especificar as características das ações de extensão desenvolvidas nas UCE visando desempenhar um papel formativo para os discentes, respeitados os conceitos e princípios estabelecidos por esta resolução, inclusive quanto à carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso.

§ 3º O discente, matriculado em UCE, estará vinculado a um dado projeto/programa e será orientado pelo Coordenador de Atividade de Extensão, que será responsável por avaliar a participação do discente na UCE e validação do cumprimento da carga horária mínima exigida.

§ 4º O Curso de graduação pode firmar parceria com outro(s) curso(s) de graduação com propostas de projetos/programas que atendam as exigências e especificidades dos cursos envolvidos, podendo firmar parcerias com outras IES e/ou setores da sociedade nacionais e internacionais para elaboração de ACE, cabendo ao proponente atentar para as diretrizes do PPC do curso, o cadastro e a aprovação da proposta junto à PREX.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE, COORDENAÇÃO E REGISTRO DA ACE**

**Art. 12º** As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão ser cumpridas, preferencialmente, até o penúltimo semestre do Curso de Graduação.

**Art. 13º** O registro no histórico escolar da carga horária da atividade de extensão poderá ocorrer durante o transcorrer do curso, resguardando, preferencialmente, o último período.

**Art. 14º** As atividades de extensão devem ser oferecidas ao discente, preferencialmente, no seu turno de estudo, podendo ser ofertadas também no contraturno e em qualquer dia da semana.

**Art. 15º** Os discentes poderão atuar em qualquer ACE ofertada pela UESPI, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados pelo Coordenador da Atividade de Extensão.

**Art. 16º** Os cursos de graduação oferecidos nas modalidades: i) Ensino a Distância – EAD; ii) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e iii) Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, devem promover atividades de extensão para a participação de seus discentes.

§ 1º Dadas as especificidades referentes aos quadros docentes, as Atividades Curriculares de Extensão ofertadas pelos cursos do Núcleo de Educação à Distância (NEAD), pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) poderão, em casos de excepcionalidade, ser coordenadas por professores vinculados aos seus respectivos cursos, sem prejuízo da observância das normas específicas de cada programa.

§ 2º Nos cursos de graduação na modalidade à distância, as ACE deverão ser realizadas em região compatível com o polo de apoio presencial em que o estudante esteja matriculado, seguindo, no que couber, as demais regulamentações válidas para atividades da EAD.

§ 3º Nos cursos de graduação do PARFOR e PRONERA, as ACE deverão ser realizadas em região compatível com a qual está sendo executado o curso, seguindo as demais regulamentações válidas para atividades do PARFOR e PRONERA.

**Art. 17º** A participação dos discentes nas Atividades Curriculares de Extensão dar-se-á na execução da atividade e, quando possível, no seu planejamento, sob a orientação do Coordenador da Atividade de Extensão, que deve ser lotado na instituição como professor efetivo ou temporário ou técnico-administrativo efetivo da UESPI, desde que, na composição da equipe, haja docentes responsáveis pela orientação dos discentes.

**Art. 18º** As ACE ofertadas na modalidade “Eventos”, conforme resoluções pertinentes, poderão ser ofertadas por entidades estudantis com representação comprovada, desde que cadastradas na PREX, sob a responsabilidade de um professor lotado em algum curso da Universidade e com anuência do seu Colegiado.

**Art. 19º** As Atividades Curriculares de Extensão para fins de integralização curricular, no âmbito da UESPI, deverão estar previstas no PPC do curso de graduação, cadastradas na PREX e seguirem as seguintes etapas:

- I - Previsão, de forma geral no PPC, da inserção das ACE e do regulamento destas;
- II - Elaboração das ACE pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- III - Cadastramento das ACE, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PREX;
- IV - Oferta, pela PREX, das ACE cadastradas, via módulo de extensão no SIGPREX;
- V - Inscrição dos discentes nas ACE, via módulo de extensão no SIGPREX;
- VI - Seleção dos discentes pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- VII - Cadastro da equipe pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- VIII - Execução da ACE;
- IX - Envio do relatório (semestral e/ou final) contendo a lista de alunos que cumpriram a ACE, à PREX, via módulo de extensão no SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão;
- X - Homologação do relatório pela PREX;
- XI - Registro no sistema SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, do resultado obtido pelo discente na ACE realizada;
- XII – Lançamento, pela PREG, da carga horária da ACE no histórico dos discentes.

§ 1º A oferta da ACE no módulo SIGPREX será semestral, obedecendo ao calendário acadêmico da UESPI, e aos regramentos da PREX para este fim, após liberação dos encargos docentes no sistema.

§ 2º Não há limites de períodos letivos em que o estudante poderá estar vinculado em atividades curriculares de extensão, devendo este cumprir, para fins de integralização curricular, a carga horária prevista no PPC do curso para esta atividade, preferencialmente, até o penúltimo período, como condição obrigatória para a conclusão do curso de graduação.

**Art. 20º** As atividades de extensão a serem integralizadas no currículo dos cursos deverão ser registradas no SIGPREX e lançadas no histórico obedecendo à nomenclatura contida no Art. 11 desta Resolução, seguidas das informações: nome e carga horária da atividade de extensão em que o aluno atuou e a integralização das horas das atividades de extensão exigidas em cada PPC.

**Art. 21º** O lançamento no histórico do aluno da ACE só deverá ocorrer após homologação do relatório semestral da atividade pela PREX.

**Art. 22º** Para fins de discutir e deliberar sobre matérias referentes às ACE, em especial aquelas que tratam sobre solicitação de cadastramento, homologação de relatórios, autoavaliação crítica continuada, será criado pela PREX, através de Portaria, o Comitê de Extensão.

**Art. 23º** Os cursos de graduação da UESPI deverão incluir as ACE em seus Projetos Pedagógicos de Curso até o prazo limite definido na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º Os cursos que estão em processo de reformulação do seu Projeto Pedagógico deverão incluir as ACE como componente curricular para aprovação do PPC.

§ 2º Os cursos que já tiveram seu PPC aprovado ou implementado com a inclusão das ACE deverão adequar-se ao disposto nesta Resolução.

**Art. 24º** O Colegiado de cada Curso, a partir de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), fará as adaptações no PPC a partir das normas desta Resolução, definindo-as conforme a sua autonomia e amparados pelas orientações encaminhadas pelo Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP e enviando-as para as instâncias necessárias até a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

**Parágrafo Único.** Os cursos somente poderão acrescentar horas para integralização dos 10% (dez por cento) das ACE caso estejam funcionando no limite mínimo de carga-horária estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

**Art. 25º** Em havendo previsão no PPC, os discentes poderão requerer, junto à Comissão de Curricularização da Extensão, o aproveitamento das Atividades de Extensão desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que a solicitação de aproveitamento seja realizada via processo administrativo, até um ano antes da previsão para conclusão dos seus cursos de graduação.

**Parágrafo Único.** Para fins de aproveitamento, o processo de solicitação deverá estar instruído com o relatório da atividade de extensão desenvolvida assinado pelo Coordenador da Atividade de Extensão ou órgão responsável e com certificado ou declaração da atividade executada.

## CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26º** O processo de inserção da extensão nos currículos na UESPI ocorrerá conforme cronograma elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, dentro dos prazos estabelecidos na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 27º** Caberá à UESPI criar programas de apoio financeiro, explicitar os instrumentos e indicadores da autoavaliação continuada para as atividades e ações de extensão previstas nesta Resolução, nos termos do Art. 11 da Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 28º** As ACE realizadas para fins de pesquisas com divulgação de dados que envolvem o uso de animais e o conhecimento de seres humanos devem ser submetidas à Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UESPI e ao Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UESPI, respectivamente.

**Art. 29º** Um mesmo curso em *Campi* e em regiões distintas, regidos pelo mesmo PPC, terão a liberdade para ofertar diferentes ACE, visto que podem surgir demandas específicas de cada região.

**Art. 30º** O Coordenador da Atividade de Extensão, os Colaboradores e os discentes executores das ACE, dentre outros envolvidos no projeto/programa executado no semestre farão jus a certificação junto à PREX.

**Art. 31º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, havendo possibilidade de recurso à Pró-Reitoria de Extensão, ao CEPEX, e, em última instância, ao CONSUN.

**Art. 32º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**NOUGA CARDOSO BATISTA  
PRESIDENTE DO CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **NOUGA CARDOSO BATISTA - Matr.0103054-0, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 01/12/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0919562** e o código CRC **725E3EA6**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX 004/2021**

**Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.**

Regulamenta os Estágios dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre o estágio de discentes;

Considerando o parágrafo único do Art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe “Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos discentes regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição”; e,

Considerando a necessidade de normatização e definição de diretrizes que oriente a efetivação dos Estágios para os cursos de Graduação da UESPI;

Considerando o processo nº 00089-000250/2021-50;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021,

## RESOLVE

**Art. 1º** Regulamentar os Estágios realizados por discentes da UESPI, normatizar a sua execução, coordenação, acompanhamento e avaliação nos termos desta Resolução.

## TÍTULO I ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

**Art. 2º** Estágio é ato educativo escolar e profissional supervisionado, intencionalmente assumido pelas escolas, empresas e organizações parceiras, que visa à preparação para o trabalho

produtivo de discentes que estejam regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UESPI.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** São objetivos dos Estágios:

I - Viabilizar experiências profissionais diversificadas na(s) área(s) de abrangência do curso, por meio de atividades planejadas, orientadas e avaliadas, compreendidas como meios de aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

II - Constituir ambiente propício de articulação teoria-prática na efetivação da formação de profissionais críticos, criativos, com postura ética e compromisso social.

## CAPÍTULO III DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 4º** O Estágio poderá ser **Obrigatório** ou **Não Obrigatório**, conforme determinação da modalidade e área de ensino, das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC.

**§ 1º Estágio Obrigatório** é aquele vinculado ao PPC, compõe componente curricular obrigatório da graduação, como requisito à sua integralização;

**§ 2º Estágio Não Obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional formativa, com possibilidade de equivalência de horas para Atividades Acadêmicas, Científico-Culturais (AACC's);

**§ 3º** Para o Estágio Obrigatório, o estagiário poderá ou não receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada;

**§ 4º** Para o Estágio Não Obrigatório, o estagiário receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte;

**§ 5º** Em qualquer modalidade de estágio é vedada a compensação de ausência através de atividades domiciliares, conforme §2º Art. 76, do Regimento Interno da UESPI, exceto em situações excepcionais de calamidade pública;

**§ 6º** As faltas do discente durante o período de Estágio são passíveis de justificativas e reposições, em caso de doenças infectocontagiosas, hospitalização, óbito de cônjuge, parentes próximos e por solicitação judicial;

**§ 7º** A jornada semanal e carga horária diária para o Estágio Obrigatório deve ser estabelecida pelo PPC. Para o Estágio Não Obrigatório, a jornada semanal deve ser de, no máximo 30 horas, e carga horária diária, no máximo de 6 horas.

**§ 8º** As atividades previstas no Estágio Obrigatório, componente curricular, permitem avaliar a experiência de estágio, de acordo com os objetivos fixados no PPC, atribuindo nota a ser lançada no diário da disciplina.

## TÍTULO II DAS CONDIÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

## CAPÍTULO IV DO CAMPO DE ESTÁGIO E DA JORNADA DE ESTÁGIO



**Art. 5º** Os Estágios serão realizados nas seguintes condições:

**§ 1º** O Estágio Obrigatório será realizado no município sede do Curso. Somente, quando a sede de funcionamento do Curso não comportar a demanda para a realização do Estágio, este poderá ocorrer em municípios circunvizinhos. Sob estas condições, o Colegiado do Curso analisará os critérios e as condições de orientação do estágio;

**§ 2º** O Estágio Não Obrigatório poderá ser realizado em qualquer município / Estado, desde que seja garantida a supervisão por parte da empresa conveniada.

**Art. 6º** O Estágio Obrigatório serão organizados da seguinte forma:

**§ 1º** Atividade de orientação individual, ocorre quando cada discente é supervisionado por seu professor orientador ao executar o estágio;

**§ 2º** Atividade de orientação coletiva, ocorre quando o professor orientador orienta um grupo de discentes em atividades de estágio.

**Art. 7º** O Estágio poderá ser ofertado por Instituições caracterizadas:

I - Por entidades jurídicas de direito privado;

II - Por órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - Por meio dos profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;

IV - Pela UESPI.

**Parágrafo único:** Os Campos de Estágio deverão possuir infraestrutura de recursos humanos, tecnológicos e/ou material compatíveis com a demanda da atividade de Estágio, o que será informado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e/ou à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) pelo interessado, no momento da solicitação de celebração de convênio.

**Art. 8º** A jornada das atividades e a vigência dos estágios devem estar previstas nos termos de compromissos, em conformidade com a Lei do Estágio n.º 11.788/2008 e os PPC's.

## CAPÍTULO V

### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**Art. 9º** Para a realização dos estágios os/as discentes deverão apresentar, no caso do Estágio Obrigatório, **ao professor da disciplina** e, no caso do Estágio Não-Obrigatório, **ao setor competente** os seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida (exclusivo para o Estágio Obrigatório);

2. Comprovante de matrícula (exclusivo para o Estágio Obrigatório);

3. Termo de Compromisso em três vias, assinado e carimbado pelo representante legal da empresa concedente, estagiário, professor da disciplina (Estágio Obrigatório), Direção dos *Campi* e/ou do responsável pela Divisão de Estágio Obrigatório/DAP/PREG (Estágio Obrigatório), Direção dos *Campi* e/ou do responsável pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários/DAEC/PREX (Estágio Não Obrigatório);

**§ 1º** O descumprimento de quaisquer requisitos deste artigo ou de quaisquer obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do discente com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**§ 2º** Observar a Vigência e/ ou Celebrar Termo de Convênio entre a UESPI e a parte concedente do estágio.

### **TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS**

#### **CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Art. 10º** São competências da UESPI, através da PREG e/ou da PREX:

- I - Propor a política institucional de estágio e normatizar suas atividades;
- II - Celebrar Termo de Convênio com as partes concedentes, por iniciativa própria, por solicitação dos discentes e/ou agentes de integração e, zelar por seu cumprimento;
- III - Manter informada a comunidade universitária e os demais agentes de integração quanto aos convênios celebrados;
- IV - Celebrar Termo de Compromisso entre as partes envolvidas no estágio (discentes, professor, instituição concedente);
- V - Arquivar via original dos termos de convênios;
- VI - Providenciar a contratação de seguro de vida contra acidentes pessoais para os estagiários, quando se tratar de estágio obrigatório, e do não obrigatório quando a atividade for realizada nesta IES.

**Art. 11º** Compete à Coordenação do Curso de Graduação:

- I - Indicar professor/a orientador/a da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento, supervisão e avaliação das atividades do estagiário;
- II - Ter e dar ciência aos professores de estágio da documentação necessária;
- III - Intermediar a relação entre professor e supervisor de estágio, a PREG e a PREX, no sentido de facilitar a resolução de eventuais demandas, bem como aprimorar quaisquer aspectos relativos às atividades de estágio;
- IV – Arquivar documentos dos estágios obrigatórios, para fins de consulta e comprovação nos processos de avaliação dos respectivos cursos.

**Art. 12º** Compete ao Professor Orientador:

- I - Orientar os discentes quanto aos procedimentos que envolvam a realização dos estágios;
- II - Encaminhar os discentes com ofício e devidas documentações, assinadas pelo professor da disciplina no prazo máximo de 01 (um) mês do início das atividades do estágio;
- III - Participar da elaboração do plano de atividades de estágio, de acordo com os objetivos expressos do PPC e com as especificidades da parte concedente;

IV - Acompanhar e avaliar de forma contínua a elaboração e o desenvolvimento das atividades realizadas durante o estágio, por meio de estratégias de interação (relatórios, relatos de experiência, projetos, trabalhos, registros de dados, etc.) definidas em conjunto com o coordenador do curso;

IV – Para o Estágio Obrigatório, enviar a Divisão de Estágio Supervisionado/DAP/PREG, via SEI ou presencial, nos prazos e condições previstas no calendário acadêmico, os Termos de Compromisso, para assinatura, e os mapas demonstrativos de acompanhamento de estágio, para garantir a concessão do seguro de vida. Nos *campi*, exceto Poeta Torquato Neto, a assinatura do Termo de Compromisso deve ser feita pelo Diretor(a) do *campus*;

V – Para o Estágio Não Obrigatório, cumprir a exigência da apresentação periódica, de relatório das atividades, em conformidade com o previsto no plano de trabalho;

Parágrafo único. O plano de atividades do/a estagiário/a deve ser elaborado em acordo com o/a discente, a UESPI e a parte concedente do estágio, sendo incorporado ao termo de compromisso.

VI – Orientar quanto às normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus discentes;

VII - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, e das disposições deste Regulamento e da legislação vigente;

VIII - Para o Estágio Obrigatório, enviar a Coordenação do Curso, ao final da disciplina, os Termos de Compromisso devidamente assinados, o mapa demonstrativo de acompanhamento de estágio, os relatórios individuais do estágio e diário da disciplina.

## CAPÍTULO VII

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

**Art. 13º** As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autarquias e fundações de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem ofertar estágio, observadas as seguintes obrigações:

I - Celebrar Termo de Convênio com a UESPI, zelando por seu cumprimento;

II - Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário, a parte concedente do estágio, professor/supervisor/tutor e a UESPI;

**§ 1º** O Termo de Compromisso destinado à formalização dos estágios será fornecido, prioritariamente pela UESPI, e/ou pela parte concedente, mediante as seguintes informações:

1. dados do(a) estudante estagiário(a);

2. dados do(a) professor(a), supervisor, e/ou tutor(a) de estágio;

3. menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício;

4. jornada semanal e carga horária diária, conforme o PPC e/ou os termos dos convênios estabelecidos para cada Curso de Graduação;

5. seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

III - participar da elaboração do plano de atividades de estágio, explicitando suas especificidades, condições e métodos de atuação;

IV - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao/a estagiário/a atividades de aprendizagem educacional, social, profissional e cultural;

V - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

VI – Definir o valor mensal da bolsa, e/ou a contraprestação de serviços, bem como o descanso anual quando tratar-se de Estágio Não Obrigatório;

VII - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso, quando tratar-se de Estágio Não Obrigatório, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

Parágrafo único. No caso de Estágio Obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro será assumida pela UESPI, e alternativamente, pela empresa concedente.

VIII - Por ocasião do desligamento do estagiário, encaminhar à UESPI termo de rescisão do estágio e relatório das atividades desenvolvidas com a avaliação de desempenho, quando tratar-se de Estágio Não Obrigatório;

IX - Manter a disposição da fiscalização, documentos que comprovem a realização do estágio.

## CAPÍTULO VIII DOS PRAZOS

**Art. 14º** A data para abertura de novos convênios e para inscrição dos/as discentes será fixada no calendário acadêmico da UESPI.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** Os casos omissos serão resolvidos pela PREG e/ou à PREX da UESPI.

**Art. 16º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**Presidente do CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 10/02/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1161481** e o código CRC **B69693A0**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000250/2021-50

SEI nº 1161481



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CEPEX 003/2021**

**Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021.**

Aprova o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089-000250/2021-50;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX em Reunião Ordinária do dia 04 de fevereiro de 2021,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar as normas do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC que vem a ser um componente curricular obrigatório formado por um grupo de disciplinas, envolvendo desde a produção do projeto de pesquisa até a conclusão do TCC; e que tem por objetivo o desenvolvimento de um trabalho acadêmico e científico realizado pelo discente, individualmente ou em dupla, apresentado na forma de Monografia, Artigo ou Relatório Técnico-Científico.

**§ 1º** - Cada curso de graduação definirá, no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, as modalidades de TCC, conforme a natureza e o perfil do profissional que se pretende formar.

**§ 2º** - A elaboração do TCC implica rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência e para a sociedade.

**§ 3º** - Em qualquer das modalidades de TCC, mencionadas no *caput* deste artigo, a estrutura formal deve seguir os critérios estabelecidos no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UESPI, disponibilizado pela Biblioteca Central desta Instituição de Ensino Superior, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e/ou as diretrizes especificadas nos PPC dos Cursos.

**Art. 2º** - Cada curso de graduação oferecerá um grupo de pelo menos duas disciplinas obrigatórias de orientação de TCC previstas no PPC. A primeira, objetiva fornecer instrumental teórico-metodológico para elaboração do Projeto de Pesquisa, ofertada até o antepenúltimo período de cada curso. A segunda, voltada à conclusão da redação do TCC, sua apresentação diante da Banca Examinadora e entrega da versão final do TCC, ofertada até o último período do curso.

**§ 1º** - Para o curso de graduação em Medicina, o grupo de disciplinas alusivas a este componente curricular deve ser cursado antes do ingresso do discente no Internato.

## DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** - São objetivos do TCC:

- I - Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II - Familiarizar, ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III - Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;
- IV - Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- V - Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- VI - Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

## DO PLANEJAMENTO DO TCC

**Art. 4º** - Para a realização do TCC devem ser observadas as seguintes etapas:

- I - Elaboração e avaliação de um projeto de pesquisa, com definições sobre a orientação e/ou co-orientação;
- II - Execução com desenvolvimento e construção da pesquisa;
- III - Redação, apresentação a uma Banca Examinadora e entrega da versão final do trabalho.

**Art. 5º** - A etapa de elaboração e avaliação do projeto de pesquisa é definida em conformidade com a organização curricular de cada curso que deverá prever o bloco do curso em que essa etapa será realizada.

**§ 1º** - Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos direta ou indiretamente conforme versa a Resolução CONEP Nº 466/2012 e Nº 510/2016 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante autorização do Comitê de Ética em Pesquisa.

**§ 2º** - Caso o projeto de pesquisa envolva animais direta ou indiretamente conforme versa a Lei Nº 11.794/2008 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante a autorização do Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais.

**§ 3º** - O projeto de pesquisa aprovado na disciplina específica de cada curso deve ser enviado imediatamente ao Comitê de Ética correspondente, conforme explicitado nos §1º e §2º deste artigo.

**Art. 6º** - A etapa de elaboração e avaliação do projeto de pesquisa acontecerá até o antepenúltimo bloco do curso e as etapas referentes ao desenvolvimento, construção e defesa do TCC ocorrerão nos dois últimos blocos do curso, com sua defesa até o último bloco, sob a supervisão do(a)

Professor(a) Titular da disciplina de TCC, do(a) Professor(a) orientador(a) do trabalho e co-orientador(a) quando houver e a Banca Examinadora.

**§ 1º** - As etapas descritas neste artigo deverão seguir cronograma específico no curso de Medicina em função da demanda curricular relativa ao Internato.

**§ 2º** - As etapas descritas nos incisos I e III do artigo 4º serão realizadas sob o acompanhamento do(a) Professor(a) orientador(a) de TCC e do(a) Professor(a) titular das disciplinas deste componente curricular.

**§ 3º** - A etapa descrita no inciso II do artigo 4º será realizada sob o acompanhamento do(a) Professor(a) orientador(a) de TCC.

**§ 4º** - O Núcleo Docente Estruturante do curso poderá estabelecer formas de controle e registro da orientação ao TCC, nas etapas de que trata o artigo 4º, devendo estar presente no PPC de cada Curso.

### DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO TCC

**Art. 7º** - A estrutura funcional do TCC compreende:

I - Colegiado de curso;

II - Coordenador(a) de curso;

III - Professor(a)(es) titulares dos componentes curriculares do TCC;

IV - Professor(a) orientador(a) e

V - Professor(a) co-orientador(a), quando houver.

VI - Discente

**§ 1º** - Os orientadores de TCC deverão ser professores(as) do quadro da UESPI, com titulação mínima de especialização, podendo o colegiado de curso aprovar nomes de professores(as) de outras IES e/ou pesquisadores(as) vinculados a Grupos e/ou Centros de Pesquisa.

**§ 2º** - Cada orientador(a) deverá, no máximo, orientar cinco trabalhos simultaneamente, com distribuição igualitária entre os docentes em regime de 40h ou Dedicção Exclusiva, uma vez que a Resolução CEPEX 039/2017 prevê disponibilidade de carga horária docente para orientação de pesquisas. Somente em casos especiais e conforme Projeto Pedagógico de cada Curso poderá exceder este número, desde que seja imprescindível e aprovado pelo colegiado de curso.

**§ 3º** - Conforme prevê a Resolução CEPEX 039/2017, no seu Quadro 2, Item 8, para efeitos de encargos docentes, cada trabalho de orientação de TCC corresponde a uma hora de atividade complementar.

**Art. 8º** - Compete ao Colegiado de Curso:

I - Orientar suas decisões cumprindo e fazendo cumprir as normas específicas desta Resolução;

II - Proceder o levantamento das linhas e/ou temáticas de pesquisa dos docentes com vagas disponíveis para o TCC e aprová-las para a comunicação ao corpo discente na disciplina pertinente à produção do projeto de pesquisa;

III - Aprovar as normas do TCC presente no PPC observando as disposições desta Resolução;

IV - Apreciar e aprovar o cronograma de atividades de desenvolvimento dos componentes curriculares do TCC, elaborado pelo(a) professor(es)(as) titulares das disciplinas, em conformidade com o Calendário Acadêmico da IES;



V - Aprovar a relação dos professores(as) e/ou pesquisadores(as) orientadores(as) externos à IES;

**Art. 9º** - Compete ao Coordenador de Curso:

I - Informar ao colegiado de curso e aos docentes titulares das disciplinas de TCC quais professores(as) estão aptos à orientação dos trabalhos de conclusão, no início de cada período letivo;

II - Tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias, cumprindo e fazendo cumprir, as normas específicas desta Resolução;

III - Convocar os(as) professores(as) orientadores(as) quando necessário para participarem de reuniões acerca do processo de desenvolvimento dos TCCs.

IV - Encaminhar para apreciação e decisão do Colegiado do Curso os casos especiais ou excepcionais quando houver;

V - Organizar sobre atos, procedimentos e processos acadêmicos, em grau de recurso para posterior apreciação ao Colegiado de Curso.

VI – Encaminhar as versões finais dos TCCs (digital e impressa) devidamente encadernados à Biblioteca Central da IES.

**Art. 10º** - São atribuições dos(as) Professores(as) Titulares das disciplinas do TCC:

I - Elaborar o cronograma das atividades de desenvolvimento do TCC

II - Informar e orientar os alunos sobre a sistemática normativa do TCC;

III - Executar e/ou supervisionar as decisões administrativas e medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Resolução e das deliberações do Colegiado de Curso;

IV - Sugerir ao Colegiado do Curso medidas que visem ao aprimoramento das atividades do TCC;

V - Auxiliar a Coordenação do Curso nas reuniões com os(as) professores(as) orientadores(as) durante o desenvolvimento das disciplinas de TCC com vista à melhoria do processo como um todo.

VI – Preparar as fichas de avaliação, atas e declarações necessárias à realização da Banca Examinadora. Receber de cada banca examinadora todas as fichas de avaliação e a Ata assinada pelos membros da banca, e entregar as declarações de participação aos membros da Banca.

VII – Entregar todas as atas e as versões finais dos TCCs conforme normas estabelecidas no PPC à Coordenação de Curso.

**Art. 11º** - São atribuições do(a) Professor(a) Orientador:

I - Participar das reuniões relacionadas ao TCC;

II - Orientar a elaboração do TCC em encontros periódicos, previamente agendados com o orientando;

III - Ler e acompanhar as versões preliminares e sugerir ao aluno refazer ou completar os itens que se fizerem necessários;

IV - Participar de bancas de apresentação de TCC para as quais estiver designado(a);

V - Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes ao TCC.

VI - Elaborar e organizar a composição das bancas examinadoras do TCC observando o regimento interno, quando houver.

**Art. 12º** – São atribuições do(a) aluno(a) no processo de elaboração do seu TCC:

I - Participar das reuniões convocadas pelo(a) professor(a) titular da disciplina ou pelo(a) seu Orientador(a) e/ou Co-orientador(a) (se houver) nos horários pré-estabelecidos;

II - Manter contatos periódicos com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

III - Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma da disciplina e aprovados em Colegiado para entrega de projetos e a versão final do TCC;

IV - Elaborar o projeto de pesquisa, etapas intermediárias e a versão final do TCC de acordo com orientações do(a) professor(a) orientador(a) e das normas estabelecidas no §3º, do art. 1º desta Resolução;

V - Submeter o TCC à avaliação prévia do(a) professor(a) orientador(a) visando obter deste as devidas correções e/ou sugestões em todas as etapas de sua elaboração;

VI - Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentação e/ou defesa da versão final do TCC, conforme a sistemática de apresentação definida pelo Curso;

VII – Entregar a versão final do TCC de acordo com as normas estabelecidas pelo Curso no prazo determinado pelo cronograma da disciplina de TCC.

### **DA BANCA EXAMINADORA E DA AVALIAÇÃO DO TCC**

**Art. 13º**- A apresentação do TCC será uma sessão pública, exceto aquelas que envolvem defesa de Patente.

**Art. 14º** - A banca examinadora será constituída pelo(a) Professor(a)-orientador(a) presidente da mesma e outros dois professores da UESPI e/ou externos à IES.

**Art. 15º** - O (a) professor(a) titular da disciplina de TCC somente marcará a apresentação do trabalho, após a aprovação do mesmo, pelo(a) Professor(a)-orientador(a).

**Parágrafo único** - A data, a hora e o local de apresentação do TCC serão definidos conforme a disponibilidade dos participantes da Banca.

**Art. 16º** - O discente deverá entregar o TCC em três vias (em meio digital ou impresso), ao(a) professor(a) orientador do TCC, para ser repassado aos demais membros da Banca Examinadora, no mínimo com 15 dias antes da data marcada para a apresentação do trabalho.

**Art. 17º** - O aluno disporá do tempo mínimo de 20 minutos e no máximo de 30 minutos para apresentação do TCC, após a apresentação, a Banca terá 60 minutos para arguições. Posteriormente, o aluno deverá responder aos questionamentos e/ou considerar as sugestões da Banca Examinadora.

**Art. 18º** - Os membros da banca examinadora devem atribuir nota de avaliação, de zero a dez, ao Trabalho de Conclusão de Curso, levando-se em consideração:

I - Os aspectos relativos ao conteúdo, considerando a relevância da pesquisa;

II - Seu aspecto redacional, considerando a linguagem, coerência e coesão textual;

III - A capacidade de análise e síntese;

IV - O atendimento às normas previstas no §3º, do art. 1º desta Resolução;

V - A apresentação do aluno, nos aspectos de clareza, fluência e coerência com o trabalho escrito.

**§ 1º** - Será considerado aprovado, na apresentação e defesa do TCC diante da Banca Examinadora, o aluno que obtiver média aritmética, das notas atribuídas pelos membros da Banca, igual ou superior àquela estabelecida no Regimento Geral da UESPI.

**§ 2º** - Se no dia da apresentação do TCC, a Banca Examinadora considerar que o trabalho necessita de melhorias/correções para sua aprovação, poderá sugerir que o aluno o apresente posteriormente, em prazo de 30 dias;

**§ 3º** - É **facultada** a escrita da nota na ata de defesa, podendo constar apenas os termos aprovado ou não aprovado, devendo, neste caso, a ata ser acompanhada por Ficha de Avaliação dos membros da banca constando a nota dada ao trabalho.

**Art. 19º** - O aluno que não entregar o TCC no prazo estabelecido pelo cronograma da disciplina (versão para a avaliação da Banca e a versão final), ou não comparecer para sua apresentação e defesa oral na data marcada, está reprovado na disciplina relativa ao TCC.

**Art. 20º** - Até 15 dias, após apresentação, o aluno deverá realizar as correções sugeridas pela Banca Examinadora e entregar um exemplar no formato digital e um exemplar impresso ao professor titular da disciplina de TCC, sendo esta, uma exigência para a finalização da disciplina pelo aluno.

**§ Único** – Acompanhada de uma carta de anuência, assinada pelo orientador, atestando que as alterações indicadas pela banca foram realizadas e que está autorizando a entrega do TCC.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21º** - Nos PPCs de cada Curso deverão constar os seguintes dados sobre o TCC:

I - Modalidades de TCC e seus objetivos;

II - Normas para elaboração do TCC;

III - Outras atribuições do professor Titular da disciplina de TCC, do Professor Orientador, da Banca Examinadora e do Orientando, além das previstas nesta Resolução;

IV- Critérios de avaliação, obedecendo ao que dispõe o Regimento Geral da UESPI.

**Art. 22º** - Os custos da elaboração e apresentação do TCC são de responsabilidade do discente.

**Art. 23º** - Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos, em primeira instância, pelo Colegiado do Curso e, em segunda instância, pelo Conselho de Unidade ou Centro.

**Art. 24º** - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sempre que necessário, poderá expedir normas administrativas e instruções visando o desenvolvimento das atividades de TCC.

**Art. 25º** - O anexo A é parte integrante desta Resolução.

**Art. 26º** - Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UESPI.

**Art. 27º** - Esta Resolução revoga a Resolução CEPEX N° 014/2011.

**Art. 28º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**Presidente do CEPEX**

**ANEXO A**

**ATA DE APRESENTAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na sala número \_\_\_\_\_ do setor/Campus \_\_\_\_\_ - UESPI, na presença da banca examinadora, presidida pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_ e composta pelos seguintes membros: 1) \_\_\_\_\_ e 2) \_\_\_\_\_, o aluno(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ apresentou o Trabalho de Conclusão do Curso de \_ Graduação em \_\_\_\_\_ como elemento curricular indispensável à Colação de Grau, tendo como título: \_\_\_\_\_.

A Banca Examinadora reunida em sessão reservada deliberou e decidiu pelo resultado (Aprovado ou Reprovado) \_\_\_\_\_ ora formalmente divulgado ao aluno e aos demais participantes, e eu professor(a) \_\_\_\_\_ na qualidade de professor titular da disciplina de TCC lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos membros da Banca Examinadora e pelo(a) aluno(a) apresentador(a) do trabalho.

OBS. \_\_\_\_\_.

**Assinaturas:**

1 – Professor titular da disciplina de TCC

\_\_\_\_\_

2 - Presidente da Banca Examinadora

\_\_\_\_\_

3 - Membro da Banca

\_\_\_\_\_

---

4 - Membro da Banca

---

5 - Aluno(a)

---



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 10/02/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1160753** e o código CRC **60BD4707**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.000250/2021-50

SEI nº 1160753



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

## **TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA**

---

Nome do discente

Graduando do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas  
Campus Heróis do Jenipapo, Campo Maior (PI)

Matrícula:



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

*NOME DO DISCENTE*

**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA.**

Projeto de pesquisa apresentado a Universidade Estadual do Piauí- UESPI como pré-requisito a conclusão da disciplina TCC I do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Orientador:

Coorientador:

Campo Maior, Piauí  
Mês/Ano



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

**SUMÁRIO**

- 1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....**
- 2. OBJETIVOS.....**
- 3. MÉTODOS E PROCEDIMENTOS.....**
- 4. RESULTADOS ESPERADOS.....**
- 5. RECURSOS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS .....**
- 6. CRONOGRAMA .....**
- 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....**





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

## **1. Apresentação e Justificativa**

---



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

## **2. Objetivos**

---



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

### **3. Métodos e Procedimentos**

---



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

#### **4. Resultados Esperados**

---



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

## **5. Recursos e equipamentos disponíveis**

---





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR (PI)**

## **7. Referências Bibliográficas**

---



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA**

---





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**



**FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO (PARECERISTA *AD HOC*)**

TÍTULO: \_\_\_\_\_

ALUNO (A): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

	AVALIAÇÃO	
	MAX DE PONTOS	NOTA
<b>PARTE TEÓRICA (10 PONTOS) - PT</b>		
Relação Tema x Objetivo	2,0	
Marco teórico pertinente (teor de cientificidade)	3,0	
Sistematização do trabalho (metodologia utilizada e consistência na argumentação)	2,0	
Redação (capacidade de expressão, correção gramatical, concisão e adequação da linguagem à natureza do trabalho)	2,0	
Normas da ABNT ou Revista indicada (caso TCC estiver no formato de artigo)	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	
<b>RESULTADO FINAL (MÉDIA ARITMÉTICA DE PT +AO)</b>		

**SUGESTÕES:**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Examinador



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**



**FICHA DE AVALIAÇÃO (TCC I ou TCC II)**

TÍTULO: \_\_\_\_\_

ALUNO (A): \_\_\_\_\_

ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

NOME DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_

	AVALIAÇÃO	
	MAX DE PONTOS	NOTA
<b>PARTE TEÓRICA (10 PONTOS) - PT</b>		
Relação Tema x Objetivo	2,0	
Marco teórico pertinente (teor de cientificidade)	3,0	
Sistematização do trabalho (metodologia utilizada e consistência na argumentação)	2,0	
Redação (capacidade de expressão, correção gramatical, concisão e adequação da linguagem à natureza do trabalho)	2,0	
Normas da ABNT ou Revista indicada (caso TCC estiver no formato de artigo)	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL (10 PONTOS) - AO</b>		
Segurança no conteúdo	3,0	
Domínio da linguagem	2,0	
Qualidade técnica	1,0	
Criatividade	1,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
Habilidade na utilização dos recursos	1,0	
Respostas às arguições	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	
<b>RESULTADO FINAL (MÉDIA ARITMÉTICA DE PT +AO)</b>		

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Examinador



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO – CAMPO MAIOR  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**NOME ALUNO**

**TÍTULO DO TRABALHO**

**CAMPO MAIOR, PIAUÍ  
2021**

**NOME ALUNO**

**TÍTULO DO TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para aprovação na disciplina de TCC II do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, *Campus* Heróis do Jenipapo.

Orientador:

**CAMPO MAIOR, PIAUÍ**

**2021**

**NOME ALUNO**

**TÍTULO DO TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para aprovação na disciplina de TCC II do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, *Campus* Heróis do Jenipapo.

Aprovado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**NOME MEMBRO 1**

INSTITUIÇÃO

Orientador (a)

---

**NOME MEMBRO 2**

INSTITUIÇÃO

Examinador

---

**NOME MEMBRO 3**

INSTITUIÇÃO

Examinadora

DEDICATÓRIA (OPCIONAL)

## **AGRADECIMENTOS (OPCIONAL)**

EPÍGRAFE (OPCIONAL)



## **RESUMO**

**CONFORME NORMA**

**Palavras-chave:**

## **ABSTRACT**

**CONFORME NORMA**

**Keywords:**

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES (OPCIONAL)

**Figura 1** – BLA BLA BLA..... 18

**Quadro 1** – BLA BLA..... 19

## LISTA DE TABELAS (OPCIONAL)

Tabela 1 – bla bla.....	5
-------------------------	---

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS (OPCIONAL)**

**CDC** – Código de Direito do Consumidor

**CTNBio** – Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

**EA** – Educação Ambiental

**ISAAA** – Serviço Internacional para Aquisição de Aplicações de Agrobiotecnologia

**MMA** – Ministério do Meio Ambiente

**OGM** – Organismos Geneticamente Modificados

**PCNEM** – Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

**SMMARN** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

## SUMÁRIO

## **1 INTRODUÇÃO (início da numeração de página)**

## 2 METODOLOGIA



### **3 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

## 4 CONCLUSÃO

**REFERÊNCIAS**  
**CONFORME NORMAS DA ABNT**

**APÊNDICE A –**

**ANEXO A –**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018** (\*) (\*\*)

*Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.*

**O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea “e”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

**CAPÍTULO I  
DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS**

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação

(\*) Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50.

(\*\*) Retificação publicada no DOU de 18/2/2019, Seção 1, p. 28: Na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19/12/2018, Seção 1, pp. 49 e 50, no Art. 6º, caput, onde se lê: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:”, leia-se: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática dos Princípios da Extensão na Educação Superior:”

transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

## **CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO**

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e reconhecimento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

## **CAPÍTULO III DO REGISTRO**

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:



I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JÚNIOR



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 005/2020**

Teresina, 07 de fevereiro de 2020.

Revoga a Resolução CEPEX Nº 015/2011 e fixa normas para o Programa de Monitoria na graduação, da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Processo Nº 17951/19, da Diretoria do Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira e demais solicitações das Coordenações dos Cursos de Graduação,

Considerando o processo nº 00089.000472/2020-91

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 30 de janeiro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Programa de Monitoria da Universidade Estadual do Piauí- UESPI visando oportunizar aos discentes a ampliação da experiência acadêmica, no desenvolvimento de competência pedagógica de uma determinada disciplina.

**Art. 2º** - A atividade de monitoria será exercida por aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí, de acordo com as normas contidas nesta Resolução.

**DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** - O programa de monitoria objetiva:



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



- I - Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- II - Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- III - Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- IV - Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente, nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- V - Promover a melhoria do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas assegurando uma formação profissional mais competente.

**DAS MODALIDADES**

**Art. 4º** - O programa de monitoria comportará duas modalidades:

- I - Monitoria remunerada;
- II - Monitoria não-remunerada.

**Art. 5º** - A Monitoria Remunerada é aquela em que o monitor recebe uma Bolsa de Monitoria, que será paga mediante a comprovação da frequência do monitor.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado ao monitor acumular Bolsa de Monitoria com outras modalidades de Bolsa na UESPI ou órgãos conveniados, bem como sua permanência no programa por mais de 04 (quatro) semestres, devendo o aluno submeter-se, em cada período a novo processo de seleção, nos termos do Art. 12 desta Resolução.

**Parágrafo Segundo** – O aluno só poderá concorrer a vaga de Monitoria em uma mesma disciplina por 2(dois) semestres, exceto quando não houver candidato.



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**Art. 6º** - A Monitoria não-remunerada é aquela em que o aluno exerce a atividade de monitor de forma voluntária, não recebendo remuneração a qualquer título e sem vínculo empregatício com a UESPI.

### **DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

**Art. 7º** - O número de vagas e o valor da Bolsa de Monitoria Remunerada serão fixados anualmente pelo Conselho Diretor - CONDIR, de acordo com a dotação orçamentária da UESPI.

**Art. 8º** - As vagas para o exercício da Monitoria não-remunerada serão propostas semestralmente pelas Coordenações de Curso e aprovadas pelo Conselho de Unidade, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - Justificativa da solicitação;
- II Disponibilidade do docente para execução da atividade;
- III - Característica da disciplina.

**Art. 9º** - Os monitores devem começar exercer suas atividades no início do período letivo, perfazendo um total de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais, durante 04 (quatro) meses que correspondem ao semestre letivo.

**Parágrafo único** - O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com horário de aulas do monitor, ou outra atividade acadêmica a que estiver obrigado como discente.

**Art. 10** - Os participantes da Monitoria não- remunerada ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria remunerada, nos termos desta Resolução.

### **DOS REQUISITOS**

**Art. 11** - São requisitos para o ingresso na função de monitor:



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



- I. São requisitos para o ingresso na função de monitor:
- II. Aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- III. Estar matriculado, a partir do 2º bloco, no curso de graduação da UESPI;
- IV. Ter cursado a disciplina para qual está se candidatando ou disciplina equivalente, com aproveitamento igual ou superior a 8,0 (oito);
- V. Não ter sido reprovado na disciplina objeto da monitoria;
- VI. Não está fazendo estágio não-obrigatório

### **DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA**

**Art. 12** - A inscrição para seleção da monitoria ocorrerá até o 5º (quinto) dia após o início do período letivo, conforme critérios estabelecidos em Edital a ser publicado no prazo de até 10 (dez) dias antes da data de inscrição, *constando*:

- a) Número de vagas para cada curso e disciplina;
- b) Período de validade da seleção;
- c) Critérios de seleção que consistirá :
  - I - da análise do Histórico Escolar do candidato;
  - II - da prova escrita e/ou prova prática

**Art. 13** - Na seleção considerar-se-á a média aritmética das notas obtidas na prova escrita e/ou prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria.

**Art. 14** - Serão nomeados para monitoria, os candidatos aprovados na seleção no limite de vagas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação. Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- I. Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
- II. Candidato com maior Coeficiente de Rendimento escolar;



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



III. Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

**Art. 15** - Os alunos classificados para atividade de monitoria deverão assinar Termo de Compromisso com a UESPI, até o 3º (terceiro) dia após o resultado da seleção na Unidade de Ensino onde estiver distribuída a disciplina.

**§1º** - A não assinatura, por parte do aluno, do Termo de Compromisso implicará na perda de direitos do exercício da monitoria;

**§2º** - Para as vagas decorrentes da não assinatura do Termo de Compromisso e as oriundas da desistência da atividade de monitoria pelo aluno, poderá ser indicado outro candidato obedecendo à ordem de classificação na mesma disciplina das vagas não ocupadas, desde que seja possível cumprir no mínimo 75% da carga horária da disciplina.

**§3º** - Para as disciplinas que não houver classificados será lançado automaticamente um Termo Aditivo ao Edital.

**Art. 16** - O resultado da seleção deverá ser publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até o 5º (quinto) dia após a seleção.

### **DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 17** - Participam do Programa de Monitoria da UESPI:

- I. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- II. Diretor de Unidades de Ensino;
- III. Coordenações de Curso;
- IV. Professor Orientador;
- V. Monitor.

**Art. 18** - Compete à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PREG:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Monitoria;



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



- II. Organizar com os Diretores de Unidades de Ensino e Coordenações de Curso, evento para divulgação dos resultados dos planos e/ou projetos de monitoria, com a presença obrigatória dos professores orientadores e respectivos monitores;
- III. Autorizar a emissão de Portaria e Certificado/Declaração de participação no Programa de Monitoria.

**§1º** - Ao final do exercício da Monitoria, a PREG autorizará a emissão dos certificados ao monitor e ao professor orientador.

**§2º** - Para efeito de emissão de certificado a carga horária da atividade de monitoria corresponderá à carga horária da disciplina objeto da mesma.

**Art. 19** - Compete ao Diretor de Unidades de Ensino:

- I. Divulgar Edital de Inscrição para Seleção de Monitoria, de acordo com o disposto no Art.11, desta Resolução;

**Art. 20** - Compete à Coordenação do Curso:

- I. Informar as disciplinas com os respectivos número de vagas para Monitoria, ouvindo o Colegiado de Curso;
- II. Acompanhar o Programa de Monitoria, desde a seleção, planejamento, execução e avaliação.

**Art. 21** - Compete ao Professor Orientador:

- I. Participar da elaboração do plano de monitoria da Coordenação;
- II. Orientar e/ou assistir os monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- III. Orientar o monitor na elaboração do relatório final da monitoria;
- IV. Participar de evento para divulgação dos resultados dos planos e/ou projetos de monitoria;
- V. Elaborar um plano de atividade em conjunto com seu (s) monitor (es);
- VI. Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, frequência e envolvimento nas atividades previstas.



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**Art. 22 - Compete ao Monitor:**

- I. Auxiliar o professor na orientação dos alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor orientador;
- II. Facilitar o relacionamento entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- III. Planejar as atividades de monitoria junto ao professor orientador;
- IV. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria;

### **DAS VEDAÇÕES**

**Art. 23 - É vedado ao monitor:**

- I. Ministras aulas, aplicar verificações de aprendizagens ou substituir o professor orientador;
- II. Assumir tarefas meramente burocráticas, que venham descaracterizar os objetivos do Programa de monitoria;
- III. Acumular monitoria no mesmo semestre.

### **DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**Art. 24 - Ocorrerá a suspensão das atividades da monitoria nas seguintes situações:**

- I. O não cumprimento do que estabelece esta Resolução, ou o Plano de Trabalho;
- II. Por iniciativa do aluno, mediante a assinatura do Termo de Desistência, com justificativa e comunicado ao Coordenador de Curso





**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



e Diretor de Ensino da Unidade, que enviará imediatamente para o DAP/PREG.

- III. Por iniciativa do professor orientador, mediante justificativa ao Coordenador de Curso e Diretor de Ensino da Unidade, que enviará imediatamente para o DAP/PREG;
- IV. O não comparecimento do monitor a pelo menos 75% da carga horária semanal estabelecida;
- V. Trancamento e conclusão do curso.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 25** - A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, sempre que necessário, poderá expedir normas administrativas e instruções, visando o desenvolvimento das atividades de monitoria.

**Art. 26** - Esta Resolução entra em vigor na data de emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
**Presidente do CEPEX**



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015**

Teresina, 02 de fevereiro de 2015.

Revoga a Resolução CEPEX nº 050/2012 e aprova normas para atribuição de Encargos Docentes na Universidade Estadual do Piauí — UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 061, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações e o art. 123 da Resolução CONSUN nº01/2008, que aprova o Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí — UESPI;

Considerando deliberação em reunião plenária do dia 23 de janeiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar a carga horária semanal de atividades acadêmicas, conforme o Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 01 de julho de 2009.

**Art. 2º** A carga horária semanal de atividades acadêmicas é entendida como o tempo usado pelos professores em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Para cada hora de ensino em disciplinas de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu*, será cumprido igual período para atividades acadêmicas, como planejamento de aulas, elaboração e correção de avaliações de aprendizagem, preenchimento de Diários de Classe e participação no planejamento pedagógico.

§ 2º A carga horária mínima na graduação será de 8h semanais.



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**Art. 3º** O professor em Tempo Parcial (TP-20h) terá carga horária semanal distribuída em 10 (dez) horas semanais de ensino em disciplinas de graduação em, no mínimo, 02 (dois) dias letivos. A carga horária restante será preenchida conforme determina o Art. 2º seus Parágrafos.

**Parágrafo único.** Quando a carga horária não for cumprida no período em curso, será compensada nos semestres subsequentes.

**Art. 4º** O professor em Tempo Integral (TI-40h) terá carga horária semanal distribuída em 12 (doze) horas de atividades de ensino em disciplinas de graduação, devendo cumprir ainda o estabelecido no Art. 2º e seus Parágrafos.

**§ 1º** O Professor em Tempo Integral cumprirá as demais 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, previstas no Quadro 1 do Anexo I e/ou no Quadro 2 do Anexo II, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

**§ 2º** As atividades de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Tempo Integral (TI-40h) serão distribuídas em, no mínimo, 3 (três) dias letivos, podendo ser lotado em mais um turno, conforme dispõe o inciso II do Art. 14 da Lei nº 061/2005.

**Art. 5º** O professor em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) deverá cumprir 40h semanais distribuídas em dois turnos dedicados exclusivamente à Instituição, sendo 16 (dezesesseis) horas, obrigatoriamente, destinadas ao ensino em disciplinas de Graduação e Pós - Graduação, devendo cumprir ainda o estabelecido no Art. 2º e seus Parágrafos.

**§ 1º** A carga horária de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Dedicção Exclusiva (DE) prevista no *caput* deste Artigo, poderá ser reduzida em até 8 (oito) horas, desde que comprove a execução de atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no Quadro 2 do Anexo II.



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



§ 2º A redução de carga horária em atividades de ensino em disciplinas de graduação prevista no parágrafo anterior será proporcional ao somatório do número de horas de atividades de pesquisa e/ou extensão comprovadas, conforme Quadro 2 do Anexo II.

§ 3º A proporcionalidade entre o somatório do número de horas de atividades e a redução de carga horária está estabelecida no Quadro 3 do Anexo III, considerando a carga horária de 40 h/a semanais e o Art. 2º e seus Parágrafos.

§ 4º O professor em Regime de Dedicção Exclusiva cumprirá as demais 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo I e/ou Quadro 2 do Anexo II.

**Art. 6º** Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação — PROP e à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários — PREX informar, a cada semestre letivo, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso os nomes dos professores em Regime de Dedicção Exclusiva que têm projetos e/ou programas cadastrados, em atendimento ao § 1º do Artigo 5º.

**Art. 7º** Compete à Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos — PRAD manter atualizadas as informações dos docentes junto à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, à Direção de Unidade e à Coordenação de Curso, bem como sobre os exercícios de cargos previstos no Artigo 9º.

**Art. 8º** Considerando o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 124, de 1º de julho de 2009, o professor em Regime de Dedicção Exclusiva, ocupante de cargo na administração superior ou setorial, poderá ter suas atividades de ensino reduzidas; ficando com, no mínimo, oito horas em sala de aula.



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



§ 1º O Professor em Regime de Dedicção Exclusiva — DE cumprirá as demais 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas, conforme previsto no Quadro 1 do Anexo I, de forma que se cumpra a carga horária de 40h/a semanais.

§ 2º A carga horária de ensino em disciplinas de graduação do professor em Regime de Dedicção Exclusiva – DE prevista no caput deste Artigo poderá ser reduzida em até 8 (oito) horas, desde que comprove a execução de atividades de pesquisa e/ou extensão previstas no Quadro 2 do Anexo II.

§ 3º A proporcionalidade entre o somatório do número e a redução está estabelecida no Quadro 2 do Anexo 2, considerando a carga horária de 40h/a semanais e o Art. 2º e seus Parágrafos.

**Art. 9º** Os cargos de administração superior e setorial a que se refere o artigo anterior são os seguintes: Pró-Reitor Adjunto, Assessor Especial, Diretor Geral e Diretor Adjunto do NEAD, Coordenador Geral e Adjunto do PARFOR, Presidente do NUCEPE, Diretor de Unidade Universitária, Coordenador de Curso de Graduação, Coordenador de Curso *stricto sensu*, Coordenador Geral de Pós-Graduação, Coordenador Geral de Pesquisa, Coordenador de Núcleo Universitário, Coordenador Institucional do PIBID, Coordenador Geral de Comitê de Ética em Pesquisa, Diretor de Departamento, Presidente de Comissão Permanente e Chefe de Divisão com finalidades pedagógicas.

**Parágrafo único.** Os docentes investidos nas funções de Reitor, Vice-Reitor e de Pró-Reitores, as duas últimas funções a juízo do Reitor, ficam desobrigados de suas atribuições de docência, pesquisa e extensão, conforme Regimento Geral da UESPI.

**Art. 10.** O professor em Regime de Dedicção Exclusiva – DE, no exercício de cargo ou função de Secretário de Estado, Presidente, Diretor ou Gerente em órgãos da Administração Pública direta e indireta do Estado do



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



Piauí, relacionados às atividades de ensino, pesquisa ou inovação tecnológica, poderá continuar desenvolvendo as suas atividades acadêmicas, conforme Lei nº 6.203, de 13 de abril de 2012.

**Parágrafo Único.** O professor em Regime de Dedicção Exclusiva – DE, ao optar por continuar desenvolvendo suas atividades de ensino, deverá ministrar no mínimo 8 (oito) horas semanais.

**Art. 11.** Compete aos Diretores das Unidades Universitárias encaminharem à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação os encargos docentes aprovados pelos respectivos Conselhos no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.


**Art. 12.** Compete à Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas — DGP encaminhar às Unidades Universitárias a relação nominal de ocupantes dos cargos de administração superior e setorial elencados no Art. 9º, tão logo os atos sejam executados.

**Art. 13.** O não cumprimento da carga horária prevista na jornada de trabalho docente implicará sanções administrativas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

**Art. 14.** Os casos omissos nesta Resolução serão apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CEPEX.

**Art. 15.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
**Presidente do CEPEX**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015

QUADRO 1 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE CARGA HORÁRIA DOS  
DOCENTES

(TP-20H / TI-40H / DE) <sup>1</sup>

Item	Atividades Complementares	Carga Horária Semanal Equivalente (por semestre letivo)	Limite Máximo
1	Participação em Órgãos Colegiados (de Cursos, Conselho de Unidade, Núcleo Docente Estruturante, Comissão Permanente de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente)	2h	4h
2	Presidência de Comissão Permanente de Avaliação	3h	3h
3	Assessoria a empresa júnior, núcleo jurídico e similares	2h	2h
4	Participação em Conselhos Superiores	2h	4h
5	Representação oficial em fóruns permanentes externos.	2h	4h
6	Organização de Congressos, Simpósios,	2h	2h

<sup>1</sup> Este anexo refere se somente à complementação de carga horária, não implicando a sua redução.



	Seminários e eventos acadêmicos similares.		
7	Coordenador de Curso de Graduação na modalidade Regular Presencial, a Distância e Plataforma Freire	8h	8h
8	Coordenador de Tutoria, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Materiais Didáticos do Núcleo de Educação a Distância/Universidade Aberta do Brasil	8h	8h
9	Coordenador do Programa Universidade Aberta à Terceira Idade	8h	8h
10	Coordenador Institucional do PIBID e Coordenador de Gestão PIBID	8h	8h





ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015

QUADRO 2 NÚMERO DE HORAS SEMANAIS CORRESPONDENTES A  
ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Item	Atividades de Extensão e Pesquisa	Nº de horas semanais correspondente a atividades	Limite Máximo
1	Coordenação e Execução de Projetos e Programas de Pesquisa financiados por agências de fomento, cadastrados na PROP com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	8h/Projeto	16h
2	Coordenação e Execução de Projetos e Programas de Extensão financiados por agências de fomento, cadastrados na PREX com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	8h/Projeto	16h
3	Coordenação e Execução de Projetos de Pesquisa não financiados, avaliados e cadastrados pela PROP com duração de, no mínimo, 01 (um) ano.	4h/Projeto	8h
4	Coordenação e Execução de projeto de Extensão não fomentado, devidamente aprovado e cadastrado na PREX, com carga horária mínima de 60 h.	4h/Projeto	8h
5	Atividades de ensino em sala de aula em Pós-Graduações <i>Lato Sensu</i> não remuneradas, no âmbito da UESPI ou de instituições conveniadas.	1h para cada 5h de atividade	12h



Item	Atividades de Extensão e Pesquisa	Nº de horas semanais correspondente a atividades	Limite Máximo
6	Membros de Comitê de Ética em Pesquisa e de Núcleo de Inovação Tecnológica	4h	4h
7	Coordenação de área PIBID e Tutor PET	4h/projeto	4h
8	Orientação de TCC	1h/orientando	6h
9	Orientação de PIBIC/PIBIT/PIBEU	2h/orientando	8h
10	Orientação de dissertação de Mestrado. <sup>2</sup>	3h/orientando	15h
11	Co-orientação de Tese de Doutorado.	3h/orientando	6h
12	Orientação de Tese de Doutorado.	6h/orientando	12h

<sup>2</sup>

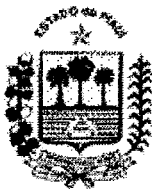
Cursos da UESPI ou conveniados devidamente recomendados pela CAPES



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPEX Nº 006/2015

Quadro 3 – Correlação entre o somatório de horas semanais de Atividades de Pesquisa e Extensão e o Limite mínimo semanal de Carga Horária Docente em disciplinas de Graduação

Somatório do número de horas semanais de atividade Pesquisa e Extensão (Quadro 2 – Anexo II)	Limite mínimo semanal de Carga Horária Docente em ensino de disciplinas de Graduação
$\geq 24$	8 h / semanais
$20 \leq \text{CHSE} < 24$	10 h / semanais
$16 \leq \text{CHSE} < 20$	12 h / semanais
$12 \leq \text{CHSE} < 16$	14 h / semanais



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



RESOLUÇÃO CEPEX Nº012/2011

Teresina, 02 de maio de 2011.

Regulamenta o Art. 67 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Piauí que considera aprovado na disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a sete e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o processo nº 02615/11,  
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião dia 29/04/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Os alunos que ingressaram nos cursos de graduação a partir de 2011 terão que obter média final igual ou superior a 7 (sete) para aprovação nas disciplinas.

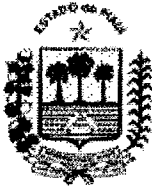
**Parágrafo Único** – O registro das notas das avaliações a que se refere o *caput* do artigo variará na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- I - De 0 a 3,9 – o aluno será Reprovado;
- II - De 4,0 a 6,9 – o aluno submeter-se-á ao Exame Final;
- III – De 7,0 a 10 – o aluno será Aprovado por Média.

**Art. 2º** - Permanece a média 6 (seis) para os alunos que ingressaram nos cursos de graduação anterior a 2011.

**Parágrafo Único**- O registro das notas das avaliações a que se refere o *caput* do artigo variará na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- I - De 0 a 3,9 – o aluno será Reprovado;
- II - De 4,0 a 5,9 – o aluno submeter-se-á ao Exame Final;
- III – De 6,0 a 10 – o aluno será Aprovado por Média.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**Art. 3º** - O aluno que se submeter ao Exame Final será aprovado quando obtiver nota igual ou superior a seis na média final resultante do somatório do Exame Final mais a média das avaliações somativas.

**Art. 4º** - O tempo reservado ao Exame Final não será computado como tempo acadêmico (hora aula ou dia letivo), conforme Art. 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ( Lei 9.394/96)

**Art. 5º** - O aluno que solicitar flexibilização cuja disciplina for ofertada no bloco conforme quadro a seguir, a média para aprovação é 7(sete).

**Uso da média 7,0 por bloco/ano/semestre**

		Bloco												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Ano / Semestre	2011/1													
	2011/2													
	2012/1													
	2012/2													
	2013/1													
	2013/2													
	2014/1													
	2014/2													
	2015/1													
	2015/2													
	2016/1													
	2016/2													

Média 7,0

**Art. 6º** - O aluno que atingir número de faltas superior a 25% da carga horária total da disciplina será reprovado por falta.

**Art. 7º** Fica extinta a Avaliação de Desempenho.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.**

Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEPEX



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

## RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEPEX 023/2022

Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Dispõe sobre a reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, em atenção às Resoluções CNE/CES No. 07/2018, CNE/CES No. 02/2007, CNE/CES No. 02/2019 e à Portaria MEC No. 2.117/2019.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo art.60, inciso XVIII, do Estatuto da UESPI,

Considerando o teor da Resolução CNE/CES No. 07/2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 – que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

Considerando a Resolução CNE/CES No. 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CNE/CES No. 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);

Considerando a Portaria MEC No. 2.117/2019 que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES, pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

Considerando o demonstrativo PREG/UESPI sobre a carga horária e tempo de integralização de seus cursos superiores (Anexo I) e seus impactos nos encargos docentes, disciplinas sem oferta e finanças da IES;

Considerando Processo 00089.003663/2022-77;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 216ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Estabelecer que a carga horária dos cursos de Licenciaturas da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, deve ter no mínimo de 3.200 (três mil e duzentas horas), integralizadas em 8 (oito) semestres letivos.

**§1º** Por sugestão de cada NDE e aprovação pelo Colegiado de Curso, a carga horária para os cursos de licenciatura pode ir até o limite de 10% (dez por cento) além do estabelecido no *caput* deste artigo.

**§2º** As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, disciplinadas na Resolução CEPEX/UESPI No. 034/2020 deverão ter carga horária de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de licenciatura, distribuídas dentro do limite definido no *caput* deste artigo, preferencialmente desenvolvidas conforme inciso I, do Art. 8º da referida Resolução (“parte integrante de componente da matriz curricular que dedicará parte ou toda a sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão”).

**Art. 2º** A carga horária definida para os cursos de Bacharelado da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, deverá seguir o mínimo disposto na Resolução CNE/CES No. 02/2007 e suas alterações.

**§1º** Por sugestão de cada NDE e aprovação pelo Colegiado de Curso, a carga horária para os cursos de bacharelado pode exceder o mínimo disposto na Resolução CNE/CES No. 02/2007 e suas alterações, até o limite de 10% (dez por cento) do estabelecido na referida norma.

**§2º** As Atividades Curriculares de Extensão – ACE, disciplinadas na Resolução CEPEX/UESPI No. 034/2020 deverão ter carga horária de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de bacharelado, distribuídas dentro do limite definido no *caput* deste artigo, preferencialmente desenvolvidas conforme inciso I, do Art. 8º da referida Resolução (“parte integrante de componente da matriz curricular que dedicará parte ou toda a sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão”).

**Art. 3º** Os PPC's de cursos sob mesma denominação deverão possuir equivalência mínima de 70% (setenta por cento) em suas estruturas curriculares.

**§1º** Cursos de que trata o *caput* desse artigo elaborarão Tabelas de Equivalência a serem inseridas no anexo dos PPC informando as disciplinas equivalentes.

**§2º** Cada conjunto de cursos da UESPI sob mesma denominação constituirá um grupo de trabalho temporário, quando da atualização dos PPC, formado por um representante de cada curso eleito por seus pares, para elaborar/atualizar a tabela de equivalência.

**§3º** Fica definida a carga horária de 30% (trinta por cento) do currículo constante dos Projetos Pedagógicos de Curso – PPC para flexibilização dos conteúdos curriculares necessária à inserção regional dos egressos.

**Art. 4º** Os Colegiados de curso da UESPI poderão deliberar sobre a oferta de conteúdos à distância em seus cursos presenciais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso, em conformidade com o PPC do curso e com o estabelecido na Portaria 2.117/2019 do Ministério da Educação e suas alterações.

**Art. 5º** Fica estabelecido o período de abril a setembro de 2022 para operacionalização dos ajustes dos PPC's pelos Núcleos Docentes Estruturante e Colegiados de Curso, conforme esta Resolução, e envio de suas minutas para análise da PREG e subsequente submissão ao CEPEX.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE , CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**Presidente do CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 27/04/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4096208** e o código CRC **EE5C58B9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.003663/2022-77

SEI nº 4096208



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 050/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.025227/2022-59;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do *Campus "Heróis do Jenipapo"* em Campo Maior - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7834247.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 21/06/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8024161** e o código CRC **87289118**.



**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.025227/2022-59

SEI nº 8024161

durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.

**Data de abertura das propostas:** 27/07/2023 às 09:00h (nove horas), na Sala de Eventos, 1º andar do Edifício Sede do DER-PI.

**Valor global estimado:** R\$ 4.158.104,50 (Quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 46.201.26.782.0008.1967

**Fonte de Recursos:** 1500000000

**Natureza da Despesa:** 44.90.51; **Subelemento:** 35

Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

**CLÓVIS PORTELA VELOSO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DER-PI

(assinado eletronicamente)

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER/PI

REF.12495

## RESOLUÇÕES

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### RESOLUÇÃO CEPEX 048/2023

TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026215/2022-41;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira" em Parnaíba - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7876835.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****RESOLUÇÃO CEPEX 049/2023****TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026147/2022-11;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Dep. Jesualdo Cavalcante" em Corrente - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7931340.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****RESOLUÇÃO CEPEX 050/2023****TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.025227/2022-59;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do Campus "Heróis do Jenipapo" em Campo Maior - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7834247.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 051/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005522/2022-99;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO, do *Campus* "Barros Araújo" em Picos-PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7220355.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 052/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026287/2022-99;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do Centro de Ciências da Natureza - CCN, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7531497

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 053/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.026290/2022-11;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do Centro de Ciências da Natureza – CCN em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 7929574.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 054/2023**

**TERESINA(PI), 19 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003995/2023-32;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu) em GESTÃO HOTELEIRA, a ser ofertado na modalidade a distância, pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí – UAPI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6954221.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 055/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001522/2023-09;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, d o *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6707881.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.**

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 056/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001361/2023-45;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do *Campus* "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6951547.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 057/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001638/2023-30;  
Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;  
Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Aprovar o PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA, do *Campus* "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6468587.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
PRESIDENTE DO CEPEX**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**RESOLUÇÃO CEPEX 058/2023**

**TERESINA(PI), 20 DE JUNHO DE 2023**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001536/2023-14;

Considerando o inciso XIV do artigo 66, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CEPEX na 235ª Reunião Ordinária, em 15/06/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, do *Campus* "Prof. Possidônio Queiroz", em Oeiras - PI, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo desta Resolução id. 6659113.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

REF.12409

### AVISO DE CANCELAMENTO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Agricultura Familiar vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 032/2020, celebrado por esta Secretaria e a empresa **FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA**, disponibilizada no **DOE PI 116**, páginas 24 e 25, do dia 19 de junho de 2023, por ter sido publicado erroneamente, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina, 21 de junho de 2023.

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

REF.12419

### TERMOS

#### INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º., XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede